II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 9 de Novembro de 2007 Número 216

ÍNDICE

PARTE B

Comissão Nacional de Eleições

Relatório n.º 14/2007:

Relatório final das contas do referendo nacional de 2007 ..... 32 568

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro:

Despacho n.º 25 546/2007:

Declara de utilidade pública a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ortigosa 32 569

Gabinetes do Primeiro-Ministro e do Ministro da Presidência:

Despacho n.º 25 547/2007:

Nomeia os vogais efectivos e suplentes para integrarem o Conselho Superior de Estatística, em representação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e do Ministério da Educação e do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira 32 569

Gabinete para os Meios de Comunicação Social:

Despacho n.º 25 548/2007:

Subdelegação de competências na chefe da Divisão de Gestão de Recursos do Gabinete para os Meios de Comunicação Social 32 569

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças e da Administração Pública

Despacho n.º 25 549/2007:

Não atribuição de pensão por serviços excepcionais na defesa da liberdade e da democracia — Alfredo da Conceição Guaparrão dos Santos e outros 32 569

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 25 550/2007:

Renovação de licença especial de Ana Cristina da Silva Santos Pereira Fernandes Dias 32 569

Despacho n.º 25 551/2007:

Renovação da licença especial de Vasco Manuel de Sousa e Brito Lopes 32 569

Despacho n.º 25 552/2007:

Renovação da licença especial de Maria Cristina Freitas Gomes da Silva 32 570

Despacho n.º 25 553/2007:

Renovação da licença especial de Luís Semedo Fernandes de Sá Cunha 32 570

Despacho n.º 25 554/2007:

Atribuição de uma pensão a Francisco Almeida Mesquita 32 570

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças:

Portaria n.º 969/2007:

Cessão a título definitivo do imóvel denominado Antiga Escola Preparatória de Carregal do Sal — ex-Colégio Nun'Álvares, Viseu 32 570

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo:

Aviso n.º 21 890/2007:

Alteração ao aviso n.º 19 213/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 9 de Outubro de 2007 ..... 32 570

Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público:

Despacho n.º 25 555/2007:

Nomeação da mestre Maria Teresa Guerreiro Amaro Ganhão 32 570

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso (extracto) n.º 21 891/2007:

Delegação de competências do chefe do Serviço de Finanças de Felgueiras 2 ..... 32 571

Aviso (extracto) n.º 21 892/2007:

Nomeações, em regime de substituição, em cargos de chefia tributária 32 572

Rectificação n.º 1923/2007:

Prorrogação da requisição do técnico de 2.ª classe Rui Dinis de Melo Martins 32 572

Instituto Nacional de Administração, I. P.:

Despacho n.º 25 556/2007:

Transferência da assessora principal Maria Fernanda Rodrigues Mendes Andrade para o quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração, I. P. 32 572

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar:

Despacho (extracto) n.º 25 557/2007:

Nomeação da licenciada Isabel Maria Pinto Meireles na categoria de técnica superior principal 32 572

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional:

Despacho (extracto) n.º 25 558/2007:

Prorrogação da comissão do sargento-ajudante INF 10694986, António Augusto Calado Carvalho 32 572

Despacho (extracto) n.º 25 559/2007:

Prorrogação da comissão do primeiro-sargento AM 10796892, Paulo Jorge Lopes Mendes 32 573

Despacho (extracto) n.º 25 560/2007:

Prorrogação da comissão do tenente ADMIL 18089896, António Marco Sá Machado 32 573

Despacho (extracto) n.º 25 561/2007:

Prorrogação da comissão do capitão ART 01597594, João Francisco Dias Pimenta 32 573

Despacho (extracto) n.º 25 562/2007:

Prorrogação da comissão do capitão INF 00845989, António Esperança Fiel 32 573

Despacho (extracto) n.º 25 563/2007:

Prorrogação da comissão do capitão PILAV 119347-D, João Ricardo Campos da Silva 32 573

Despacho (extracto) n.º 25 564/2007:

Prorrogação da comissão do tenente-coronel PILAV 070817-G, António de Sousa Sampaio ... 32 573

Despacho (extracto) n.º 25 565/2007:

Prorrogação referente ao capitão TMMA 019073-L, Bruno Pourverelle Larcher 32 573

Despacho (extracto) n.º 25 566/2007:

Prorrogação referente ao sargento-ajudante MMA 041896-L, José Carlos Figueiredo Morais Antunes 32 573

Despacho (extracto) n.º 25 567/2007:

Nomeação do capitão-de-fragata SEC 248269, Daniel Pires Ramos 32 574

Marinha:

Portaria n.º 970/2007:

Concessão da medalha naval de Vasco da Gama ao navio-escola *Sagres* 32 574

Aviso n.º 21 893/2007:

Abertura de concurso externo de ingresso com vista ao provimento de 19 marinheiros, da carreira de embarcação salva-vidas/pessoal de convés, do quadro do pessoal civil do Instituto de Socorros a Náufragos 32 574

Aviso n.º 21 894/2007:

Abertura de concurso externo de ingresso com vista ao provimento de 12 lugares de motorista, da carreira de embarcação salva-vidas do quadro do pessoal civil do Instituto de Socorros a Náufragos 32 576

Exército:

Despacho (extracto) n.º 25 568/2007:

Nomeação por tempo indeterminado na carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal civil do Exército, de António Manuel Geraldes Pires 32 577

Despacho n.º 25 569/2007:

Ingresso no QP e promoção ao posto de segundo-sargento 32 577

Portaria n.º 971/2007:

Promoção a major do capitão NIM 00227493, Gaspar Pinto de Carvalho Freitas do Amaral ... 32 580

Portaria n.º 972/2007:

Promoção a major do capitão NIM 17579089, José Jaime Soares Pereira 32 580

Portaria n.º 973/2007:

Promoção a major do capitão NIM 16175385, José Manuel Pais das Neves 32 580

Portaria n.º 974/2007:

Promoção a major do capitão NIM 03018580, Avelino António Ramos Fernandes 32 580

Portaria n.º 975/2007:

Promoção a major do capitão NIM 11941981, Mário Jorge dos Reis Neves 32 580

Portaria n.º 976/2007:

Promoção a major do capitão NIM 16286781, Manuel Joaquim Botelho Cordeiro 32 580

Força Aérea:

Portaria n.º 977/2007:

Passagem à situação de reserva do MGEN ADMAER 016954-E, António Maria Antunes Moreira 32 580

Portaria n.º 978/2007:

Passagem à situação de reserva do MGEN MED 018588-E, João Pedro Azevedo de Oliveira 32 580

Portaria n.º 979/2007:

Passagem à situação de reserva do TCOR TINF 029334-C, António Augusto Porteira de Almeida 32 581

Portaria n.º 980/2007:

Passagem à situação de reserva do COR PILAV 032138-K, Joaquim Epifânio Santana Santos ... 32 581

Portaria n.º 981/2007:

Passagem à situação de reserva do TCOR TMAEQ 032123-A, Jorge Manuel Lopes Ferreira 32 581

Portaria n.º 982/2007:

Passagem à situação de reserva do CAP TMMA 019073-L, Bruno Pourverelle Larcher 32 581

Ministério da Administração Interna

Direcção-Geral de Viação:

Declaração n.º 308/2007:

Interesse deste organismo do Estado no conteúdo funcional do funcionário Nuno Miguel da Costa Ribeiro e Silva 32 581

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública:

Aviso (extracto) n.º 21 895/2007:

Aplicação da pena de demissão ao agente principal da PSP José Armando Gomes Fazenda Morgado 32 581

Aviso (extracto) n.º 21 896/2007:

Aplicação da pena de demissão ao agente principal da PSP Francisco de Almeida Cardoso 32 581

Governo Civil do Distrito de Faro:

Despacho n.º 25 570/2007:

Requisição para o quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Faro de Maria de Fátima Isabel Gonçalves Costa, assistente administrativa especialista 32 581

Despacho n.º 25 571/2007:

Requisição para o quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Faro de Armanda Narciso dos Santos Silva Santos, assistente administrativa 32 582

Governo Civil do Distrito de Portalegre:

Despacho n.º 25 572/2007:

Transferência de funcionários 32 582

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 21 897/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adelvino da Veiga Tavares 32 582

Aviso n.º 21 898/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Iussufi Djabi 32 582

Aviso n.º 21 899/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Braima Candé 32 582

Aviso n.º 21 900/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Fernando 32 582

Aviso n.º 21 901/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana José Pedro Gouveia 32 582

Aviso n.º 21 902/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Maria Lopes dos Santos 32 582

Aviso n.º 21 903/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Moamado Embaló 32 582

Aviso n.º 21 904/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bubacar Baldé 32 582

Aviso n.º 21 905/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fonseca Mendes 32 582

Aviso n.º 21 906/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadou Tanou Diallo 32 582

Aviso n.º 21 907/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Demba Embalo 32 583

Aviso n.º 21 908/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lúcia Lara do Rosário Carvalho ... 32 583

Aviso n.º 21 909/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Djanca Fati 32 583

Aviso n.º 21 910/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Madalena Jesus Lima 32 583

Aviso n.º 21 911/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel António Alves 32 583

Aviso n.º 21 912/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ussumane Baldé 32 583

Aviso n.º 21 913/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Abdenner Doolitle dos Santos Barbosa Neto 32 583

Aviso n.º 21 914/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Henriqueta Mendes Lopes 32 583

Aviso n.º 21 915/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Januário Jesus Lima 32 583

Despacho n.º 25 573/2007:

Subdelegação de competências nas coordenadoras da Loja do Cidadão dos Restauradores Isabel Maria de Sousa Lopes, Emília Teresa da Silva Rocha, Helena Maria Bernardo Santos e Anabela Conceição Baltazar Domingos Henriques 32 583

Despacho n.º 25 574/2007:

Subdelegação de competências na chefe do Núcleo Regional de Atendimento e Informação ao Público Maria de Lurdes Correia Rosa Calado 32 584

Despacho n.º 25 575/2007:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 32 584

Despacho n.º 25 576/2007:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 32 584

Despacho n.º 25 577/2007:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 32 584

Despacho n.º 25 578/2007:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 32 585

Despacho n.º 25 579/2007:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 32 585

Despacho n.º 25 580/2007:

Concede o estatuto de igualdade de direitos políticos a Guilherme Frederico Zetzsche 32 585

Ministério da Justiça

Directoria Nacional da Polícia Judiciária:

Despacho (extracto) n.º 25 581/2007:

Cessação da comissão de serviço do coordenador superior de investigação criminal licenciado José Alberto Campos Braz como director nacional-adjunto da PJ e nomeação em comissão de serviço no mesmo cargo do procurador da República licenciado Manuel Gonçalves 32 585

Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios:

Despacho n.º 25 582/2007:

Nomeação, em regime de substituição, da licenciada Fernanda Maria Ribeiro Moreira Ferreira dos Santos Filipe como chefe de divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e de Recursos Humanos 32 585

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades:

Despacho n.º 25 583/2007:

Execução da obra do reservatório de Ruivães no âmbito do subsistema de Famalicão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento do Baixo Cávado e Ave 32 586

Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território:

Despacho n.º 25 584/2007:

Delegação de competências nos subinspectores-gerais e na directora de serviços de Administração de Recursos da IGAOT 32 587

Ministério da Economia e da Inovação

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 25 585/2007:

Nomeação do licenciado José Joaquim dos Reis Leite Pereira para o cargo de director regional da Economia do Algarve 32 587

Direcção Regional da Economia do Norte:

Édito n.º 812/2007:

Processo EPU/31791 . . . . . 32 588

Édito n.º 813/2007:

Processo EPU/31801 . . . . . 32 588

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo:

Édito n.º 814/2007:

Processo n.º 171/11.1/580 . . . . . 32 588

Édito n.º 815/2007:

Processo n.º 171/11.2/143 . . . . . 32 588

Édito n.º 816/2007:

Processo n.º 171/11.1/573 . . . . . 32 588

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 25 586/2007:

Acumulação de funções de presidente da comissão directiva do PO Temático Valorização do Território com as funções de gestora da Intervenção Operacional da Cultura licenciada Helena Azevedo 32 588

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação:

Despacho n.º 25 587/2007:

Exoneração do licenciado Francisco Paes Silva Marques das funções que exercia no Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação 32 589

Despacho n.º 25 588/2007:

Nomeação do licenciado José Manuel Almeida Teixeira Palaio para exercer funções de assessor no Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação 32 589

Louvor n.º 601/2007:

Louva o licenciado Francisco Paes Silva Marques pelas funções exercidas no Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação 32 589

Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho:

Despacho n.º 25 589/2007:

Nomeação, em regime de substituição, do director de serviços para as Relações Profissionais nas Regiões Norte e Centro da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, Pedro Manuel Lopes Pinto da Cruz 32 589

Despacho n.º 25 590/2007:

Criação da Divisão de Estudos de Rendimentos do Trabalho da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho 32 589

Direcção-Geral da Segurança Social:

Declaração (extracto) n.º 309/2007:

Alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social Associalção de Jovens Promotores da Amadora Saudável 32 590

Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P.:

Listagem n.º 263/2007:

Listagens integrais de apoios do FSE no âmbito do PO Regional Açores 32 590

Listagem n.º 264/2007:

Listagens integrais de apoios do FSE no âmbito do PO Sociedade do Conhecimento 32 590

Listagem n.º 265/2007:

Listagens integrais de apoios do FSE no âmbito do PO Incentivos à Modernização da Economia 32 591

Listagem n.º 266/2007:

Listagens integrais de apoios do FSE no âmbito do PO Regional Lisboa e Vale do Tejo 32 592

Listagem n.º 267/2007:

Listagens integrais de apoios do FSE no âmbito do PO Regional Madeira 32 594

Listagem n.º 268/2007:

Listagens integrais de apoios do FSE no âmbito do PO Regional Alentejo 32 594

Listagem n.º 269/2007:

Listagens integrais de apoios do FSE no âmbito do PO Regional Algarve 32 595

Listagem n.º 270/2007:

Listagem dos apoios FSE 32 595

Listagem n.º 271/2007:

Listagens integrais de apoios FSE 32 598

Listagem n.º 272/2007:

Listagens integrais de apoios FSE 32 599

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Alvará (extracto) n.º 119/2007:

Concessão do alvará n.º 6-LR/2007 à Academia de Ensino Cristina Moreira, Unipessoal, L.da 32 599

Alvará n.º 120/2007:

Alvará n.º 1/2007 — Cubo a Cubo, L.da 32 599

Alvará n.º 121/2007:

Suspensão de alvará — Ajuda e Companhia, L.da — alvará n.º 16/2004 ..... 32 599

Alvará n.º 122/2007:

Alvará n.º 3/2007 — JIPE — Jardim-de-Infância Pré-Escolar 32 599

Alvará n.º 123/2007:

Alvará n.º 7/2007 — ISASAD — Unipessoal, L.da 32 599

Alvará n.º 124/2007:

Alvará n.º 8/2007 — Jardim Infantil Sobreira, L.da 32 600

Alvará n.º 125/2007:

Alvará n.º 9/2007 — Jardim Infantil Sobreira — Gente Miúda, L.da 32 600

Alvará n.º 126/2007:

Alvará n.º 10/2007 — Casa de Repouso Casa Nostra, L.da 32 600

Alvará n.º 127/2007:

Emissão de alvará — Lar de Atães 32 600

Alvará n.º 128/2007:

Emissão de alvará — Santa Rita de Cácia 32 600

Alvará n.º 129/2007:

Emissão de alvará — S. Silva & Amorim, L.da 32 600

Alvará n.º 130/2007:

Emissão de alvará — Aconchego da Rosinha Lar de Terceira Idade 32 600

Ministério da Saúde

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 21 916/2007:

Entidades convencionadas para a prestação de cuidados no âmbito do sistema integrado de gestão de inscritos para a cirurgia 32 600

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Despacho n.º 25 591/2007:

Nomeação de Fernando Alberto Nobre do Vale na categoria de assessor da carreira técnica superior de serviço social 32 601

Ministério da Educação

Caixa de Previdência do Ministério da Educação:

Édito n.º 817/2007:

Édito da sócia n.º 8472 ..... 32 601

Édito n.º 818/2007:

Édito do sócio n.º 13860 ..... 32 602

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação:

Despacho (extracto) n.º 25 592/2007:

Reclassificação profissional de Filomena Clementina Fernandes Marcos 32 602

Despacho (extracto) n.º 25 593/2007:

Reclassificação profissional de Ana Isabel Reis Magalhães 32 602

Despacho (extracto) n.º 25 594/2007:

Reclassificação profissional de Fernanda Maria Carvalho Machado Salgueiro 32 602

Despacho (extracto) n.º 25 595/2007:

Reclassificação profissional de Maria Piedade Novais Vieira Leite 32 602

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 21 917/2007:

Homologação dos contratos de prestação de serviço docente dos professores não pertencentes aos quadros dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos no ano lectivo de 2006-2007 do Agrupamento Vertical de Escolas de Airães 32 602

Despacho n.º 25 596/2007:

Homologação das propostas de nomeação/transferência referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes do 1.º ciclo — Agrupamento Vertical de Escolas de Airães 32 603

Aviso n.º 21 918/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente — Escola Secundária/3 António Nobre 32 603

Aviso n.º 21 919/2007:

Lista de homologação de contratos do pessoal docente — ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento Vertical de Escolas do Baixo Barroso 32 603

Aviso n.º 21 920/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente — Agrupamento Vertical de Escolas do Búzio 32 603

Direcção Regional de Educação do Centro:

Despacho n.º 25 597/2007:

Transferência de docentes de QZP — ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas de Aveiro 32 603

Despacho n.º 25 598/2007:

Transferência de docentes — QZP/QE — ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas de Aveiro 32 604

Despacho (extracto) n.º 25 599/2007:

Nomeação de docentes relativa ao ano escolar de 2006-2007 — Escola Secundária Felismina Alcântara, de Mangualde 32 604

Despacho (extracto) n.º 25 600/2007:

Homologação de contratos — 2006-2007 — Escola Secundária Felismina Alcântara — Mangualde 32 604

Aviso n.º 21 921/2007:

Afixação de lista de pessoal docente à data de 31 de Agosto de 2007 — Escola Secundária José Falcão 32 604

Despacho n.º 25 601/2007:

Propostas de nomeação e transferência — 2006-2009 — Agrupamento de Escolas de Vagos ... 32 604

Despacho n.º 25 602/2007:

Nomeações no quadro de pessoal docente em 2006-2007 ..... 32 605

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso n.º 21 922/2007:

Transferência de docentes do quadro escola 2006-2007 — Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de António Gedeão 32 606

Despacho n.º 25 603/2007:

Transferência de pessoal docente — Agrupamento de Escolas da Bobadela 32 606

Aviso (extracto) n.º 21 923/2007:

Lista de antiguidade de pessoal docente referente a 31 de Agosto de 2007 — Agrupamento de Escolas de Caneças 32 606

Aviso (extracto) n.º 21 924/2007:

Listas de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2007 — Agrupamento Vertical de Escolas e JI do Concelho da Chamusca 32 606

Despacho (extracto) n.º 25 604/2007:

Nomeação de docentes — ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento Vertical de Escolas e Jardins-de-Infância do Concelho da Chamusca 32 606

Aviso n.º 21 925/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007 — Agrupamento Vertical de Escolas D. João I 32 606

Aviso (extracto) n.º 21 926/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Secundária com 3.º Ciclo Dr. António Carvalho Figueiredo 32 607

Aviso (extracto) n.º 21 927/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente — Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho 32 607

Despacho n.º 25 605/2007:

Transferência de professores do quadro de zona pedagógica — Agrupamento Vertical de Escolas Michel Giacometti 32 607

Despacho (extracto) n.º 25 606/2007:

Homologação de contratos individuais de trabalho por tempo indeterminado de pessoal não docente — Agrupamento de Escolas de Rio de Mouro Padre Alberto Neto 32 607

Despacho (extracto) n.º 25 607/2007:

Proposta de nomeação para quadro de escola — ano lectivo de 2005-2006 do Agrupamento de Escolas de São João do Estoril 32 607

Despacho (extracto) n.º 25 608/2007:

Proposta de transferência para lugar de quadro de zona pedagógica — Agrupamento de Escolas de São João do Estoril 32 607

Despacho (extracto) n.º 25 609/2007:

Proposta de transferência para lugar de quadro de zona pedagógica — Agrupamento de Escolas de São João do Estoril 32 607

Despacho (extracto) n.º 25 610/2007:

Proposta de transferência para lugar de quadro de zona pedagógica — Agrupamento de Escolas de São João do Estoril 32 607

Despacho (extracto) n.º 25 611/2007:

Proposta de nomeação para lugar de quadro de zona pedagógica — Agrupamento de Escolas de São João do Estoril 32 608

Despacho (extracto) n.º 25 612/2007:

Nomeação da chefe de serviços administração escolar em regime de substituição — Agrupamento de Escolas Terras de Larus 32 608

Despacho (extracto) n.º 25 613/2007:

Nomeações para QE — Agrupamento Vertical de Escolas Vale da Amoreira 32 608

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Aviso n.º 21 928/2007:

Homologação de contratos do pessoal docente da Escola Secundária Dr. Manuel Candeias Gonçalves, Odemira 32 608

Despacho n.º 25 614/2007:

Homologação de contrato da auxiliar de acção educativa Sónia Isabel de Jesus Guerreiro — Escola Secundária Dr. Manuel Candeias Gonçalves, Odemira 32 608

Aviso n.º 21 929/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Grândola 32 608

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Despacho n.º 25 615/2007:

Nomeações de professores contratados para o quadro de zona pedagógica — Escola Secundária Manuel Teixeira Gomes 32 608

Despacho n.º 25 616/2007:

Transferência de docente do quadro de escola — Escola Secundária Manuel Teixeira Gomes 32 609

Ministério da Cultura

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 25 617/2007:

Atribuição de medalha de mérito cultural a Viktoria Postnikova 32 609

Rectificação n.º 1924/2007:

Rectifica o despacho n.º 18 507/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 158, de 17 de Agosto de 2007 ..... 32 609

PARTE D

Tribunal Constitucional

Despacho n.º 25 618/2007:

Nomeação da licenciada Sofia Inês Martins Simões para prestar colaboração ao Gabinete do Presidente do Tribunal Constitucional na especialidade de ciências documentais 32 609

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albergaria-a-Velha

Anúncio n.º 7614/2007:

Prestação de contas (liquidatário) — processo n.º 404-D/2001 ..... 32 609

Tribunal da Comarca de Alcácer do Sal

Anúncio n.º 7615/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 251/07.7TBASL 32 609

2.º Juízo do Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha

Anúncio n.º 7616/2007:

Processo de insolvência de pessoa colectiva n.º 176/07.6TYLSB 32 610

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Estarreja

Anúncio n.º 7617/2007:

Insolvência — processo n.º 900/07.7TBETR 32 611

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Funchal

Anúncio n.º 7618/2007:

Sentença de declaração de insolvência e data da reunião de assembleia de credores e apreciação do relatório no processo n.º 2477/07.4TBFUN 32 611

Anúncio n.º 7619/2007:

Declaração de insolvência e data de assembleia de credores no processo n.º 3733/07.7TBFUN ... 32 612

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Funchal

Anúncio n.º 7620/2007:

Sentença de declaração de insolvência — processo n.º 3107/07.0TBFUN 32 612

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Gondomar

Anúncio n.º 7621/2007:

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 4035/05.9TBGDM 32 613

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 7622/2007:

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 1347/07.0TBGMR — encerramento do processo 32 613

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 7623/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 4214/07.4TBGMR 32 613

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Lisboa

Anúncio n.º 7624/2007:

Prestação de contas de administrador (CIRE) — processo n.º 3835/05.4TJLSB-C 32 614

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 7625/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 178/07.2TYLSB 32 614

Anúncio n.º 7626/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 1132/07.0TYLSB 32 614

Tribunal da Comarca da Lousã

Anúncio n.º 7627/2007:

Prestação de contas (liquidatário) — processo n.º 910-E/2002 ..... 32 615

Tribunal da Comarca da Mealhada

Anúncio n.º 7628/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 469/05.7TBMLD 32 615

5.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Oeiras

Anúncio n.º 7629/2007:

Insolvência de pessoa singular (apresentação) — processo n.º 4465/07.1TBOER 32 615

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Porto de Mós

Anúncio n.º 7630/2007:

Insolvência de pessoa singular (requerida) n.º 1012/07.9TBPMS 32 616

Tribunal da Comarca de São João da Pesqueira

Anúncio n.º 7631/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 147/07.2TBSJP 32 616

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 7632/2007:

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência n.º 231/07.2TYVNG — insolvência de pessoa colectiva (requerida) 32 616

Anúncio n.º 7633/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 354/06.5TYVNG 32 617

PARTE E

Universidade dos Açores

Deliberação n.º 2273/2007:

Dispensa de serviço docente da professora-adjunta Maria Lúcia Leite Mota Vasconcelos Medeiros 32 618

Universidade do Algarve

Contrato (extracto) n.º 1042/2007:

Renovação do contrato da licenciada Cidália Guerreiro 32 618

Contrato (extracto) n.º 1043/2007:

Contrato administrativo de provimento com a professora auxiliar com exclusividade Doutora Sandra Cristina Andrade Teodósio dos Santos Valadas 32 618

Despacho n.º 25 619/2007:

Nomeação do júri de reconhecimento de habilitações estrangeiras ao nível de mestrado, requerido pelo licenciado João Manuel Valente Nogueira 32 618

Universidade de Aveiro

Aviso n.º 21 930/2007:

Constituição do júri para prestação de provas de agregação, grupo/subgrupo 1, Línguas e Culturas, requerido pela Doutora Otília da Conceição Pires Martins 32 618

Universidade da Beira Interior

Despacho (extracto) n.º 25 620/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com o licenciado Júlio Almeida Ramos como assistente convidado a tempo parcial (20 %) 32 618

Despacho (extracto) n.º 25 621/2007:

Nomeação do júri das provas de mestrado de Elisabete Pires Plácido 32 618

Universidade de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 25 622/2007:

Requisição do Doutor Luís Filipe dos Santos Coelho Paquete como professor auxiliar convidado, por um ano, com efeitos a 10 de Setembro de 2007 ..... 32 618

Despacho (extracto) n.º 25 623/2007:

Contrato administrativo de provimento como professor auxiliar convidado do engenheiro Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró 32 619

Universidade de Évora

Aviso n.º 21 931/2007:

Constituição do júri das provas de doutoramento em Sociologia, requeridas por Joaquim Manuel Rocha Fialho 32 619

Universidade de Lisboa

Contrato (extracto) n.º 1044/2007:

Contrato de assistente convidado a 20 % referente ao licenciado Rui Miguel Dias Loureiro ... 32 619

Contrato (extracto) n.º 1045/2007:

Renovação do contrato de assistente convidado a 20 % referente ao licenciado António Domingos de Barros Ferreira 32 619

Contrato (extracto) n.º 1046/2007:

Renovação do contrato de assistente convidado a 20 % referente ao licenciado Eduardo Pereira Rodrigues Faustino 32 619

Despacho (extracto) n.º 25 624/2007:

Nomeação de Sofia Alexandra Medeiros Nunes Nobre como técnica profissional principal 32 620

Universidade da Madeira

Aviso (extracto) n.º 21 932/2007:

Equiparação a bolseiro no País da Doutora Anne Martina Emonts 32 620

Aviso (extracto) n.º 21 933/2007:

Equiparação a bolseiro no estrangeiro do Doutor Paulo Miguel Fagundes de Freitas Rodrigues 32 620

Aviso (extracto) n.º 21 934/2007:

Equiparação a bolseiro no estrangeiro do licenciado Duarte Miguel Faria da Encarnação 32 620

Aviso (extracto) n.º 21 935/2007:

Equiparação a bolseiro no estrangeiro do Doutor Miguel Ângelo Almeida Pinheiro de Carvalho 32 620

Aviso (extracto) n.º 21 936/2007:

Equiparação a bolseiro no País da Doutora Ana Isabel Ferreira da Silva Moniz 32 620

Aviso n.º 21 937/2007:

Renovação da comissão de serviço no cargo de director de serviços, cargo de direcção intermédia de 1.º grau, do licenciado Carlos Manuel Lencastre da Costa 32 620

Universidade do Minho

Despacho (extracto) n.º 25 625/2007:

Equiparação a bolseiro da Doutora Cristina Maria Matos 32 620

Despacho (extracto) n.º 25 626/2007:

Equiparação a bolseiro do Doutor Moisés Martins 32 620

Despacho (extracto) n.º 25 627/2007:

Equiparação a bolseiro da licenciada Maria Madalena Oliveira 32 620

Despacho (extracto) n.º 25 628/2007:

Equiparação a bolseiro da licenciada Alice Maria Matos 32 620

Despacho (extracto) n.º 25 629/2007:

Equiparação a bolseiro da Doutora Ana Paula Marques 32 620

Despacho (extracto) n.º 25 630/2007:

Equiparação a bolseiro da Doutora Maria Cristina Moreira 32 620

Despacho (extracto) n.º 25 631/2007:

Equiparação a bolseiro do Doutor Francisco José Veiga 32 621

Despacho (extracto) n.º 25 632/2007:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Maria Helena Guimarães, Luís Francisco Conraria, Maria Filomena Brás e Isabel Maria Cordeiro 32 621

Despacho (extracto) n.º 25 633/2007:

Equiparação a bolseiro do Doutor José Carlos Brandão 32 621

Despacho (extracto) n.º 25 634/2007:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Luís Filipe Lobo-Fernandes, Miguel Ângelo Portela, Carla Angélica Sá e da Licenciada Delfina Rosa Gomes 32 621

Despacho (extracto) n.º 25 635/2007:

Equiparações a bolseiro do Doutor Luís Filipe Lobo-Fernandes e da licenciada Sandra Dias Fernandes 32 621

Despacho (extracto) n.º 25 636/2007:

Equiparações a bolseiro das Doutoras Maria Teresa Pereira, Rosa Branca Esteves e Cristina Maria Matos 32 621

Despacho (extracto) n.º 25 637/2007:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Sílvia Maria Camões, António Fernando Tavares e Pedro Jorge Camões 32 621

Despacho (extracto) n.º 25 638/2007:

Equiparações a bolseiro da Doutora Maria Elvira Lima e do licenciado João Pedro Gonçalves 32 621

Despacho (extracto) n.º 25 639/2007:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Maria de Lurdes Martins, Cristina Maria Matos e Fernando Manuel Alexandre 32 621

Despacho (extracto) n.º 25 640/2007:

Equiparação a bolseiro da Doutora Paula Remoaldo 32 621

Despacho (extracto) n.º 25 641/2007:

Equiparação a bolseiro da Doutora Helena Cristina Machado 32 621

Despacho (extracto) n.º 25 642/2007:

Equiparação a bolseiro da Doutora Lúcia Maria Rodrigues 32 621

Despacho (extracto) n.º 25 643/2007:

Equiparações a bolseiro da Doutora Cláudia Maria Simões e da licenciada Gina Maria Santos 32 622

Despacho (extracto) n.º 25 644/2007:

Equiparações a bolseiro das Doutoras Cristina Maria Matos e Ana Paula Faria 32 622

Despacho (extracto) n.º 25 645/2007:

Equiparações a bolseiro dos licenciados José António Crispim e Nazaré Glória Rego 32 622

Despacho (extracto) n.º 25 646/2007:

Equiparação a bolseiro da licenciada Ana Guilhermina Melo 32 622

Despacho (extracto) n.º 25 647/2007:

Equiparação a bolseiro do licenciado Francisco Carballo Cruz 32 622

Despacho (extracto) n.º 25 648/2007:

Equiparação a bolseiro do Doutor Luís Francisco Conraria 32 622

Despacho (extracto) n.º 25 649/2007:

Equiparação a bolseiro do Doutor Jean Rabot 32 622

Despacho (extracto) n.º 25 650/2007:

Equiparações a bolseiro dos Doutores José António Rocha, Anabela Veloso, Lígia Maria Pinto e Laura Cristina Pereira 32 622

Despacho (extracto) n.º 25 651/2007:

Equiparação a bolseiro da licenciada Maria Eugénia Rodrigues 32 622

Despacho (extracto) n.º 25 652/2007:

Equiparação a bolseiro do Doutor Manuel Carlos Silva 32 622

Despacho (extracto) n.º 25 653/2007:

Equiparações a bolseiro das Doutoras Lúcia Maria Rodrigues e Natália Maria Monte 32 622

Despacho (extracto) n.º 25 654/2007:

Rescisão do contrato administrativo de provimento referente ao licenciado Jorge Manuel Silva Tavares Cruz 32 622

Despacho (extracto) n.º 25 655/2007:

Denúncia do contrato administrativo de provimento referente à licenciada Larisa Krasnoperova ... 32 622

Despacho (extracto) n.º 25 656/2007:

Denúncia de contrato administrativo de provimento referente ao Doutor Jaime José Becerra Costa 32 622

Universidade Nova de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 25 657/2007:

Nomeação da Dr.ª Vanessa Raquel Ferreira na categoria de consultor jurídico de 1.ª classe 32 623

Universidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 25 658/2007:

Delegação de competências no vice-reitor Prof. Doutor António José Magalhães Silva Cardoso ... 32 623

Despacho (extracto) n.º 25 659/2007:

Autoriza a nomeação provisória de António Carlos Megre Eugénio Sarmento 32 623

Despacho (extracto) n.º 25 660/2007:

Autoriza a nomeação definitiva de José Carlos de Magalhães Silva Cardoso 32 623

Rectificação n.º 1925/2007:

Rectificação ao edital de abertura de concurso para professor catedrático do Departamento de Ciência de Computadores da Faculdade de Ciências 32 623

Despacho n.º 25 661/2007:

Revoga o despacho de abertura do concurso interno de acesso geral para a categoria de assistente administrativo especialista 32 623

Despacho (extracto) n.º 25 662/2007:

Várias equiparações a bolseiro 32 623

Despacho (extracto) n.º 25 663/2007:

Equiparação a bolseiro de João Francisco Barros 32 623

Despacho (extracto) n.º 25 664/2007:

Equiparação a bolseiro de Luís Miguel Lopes e Miguel Sousa Costa 32 623

Despacho (extracto) n.º 25 665/2007:

Equiparação a bolseiro da docente Maria Teresa Andresen 32 623

Despacho (extracto) n.º 25 666/2007:

Equiparação a bolseiro do docente Manuel Aníbal Ribeiro da Silva 32 623

Despacho (extracto) n.º 25 667/2007:

Equiparação a bolseiro do docente João Carlos de Matos Paiva 32 623

Despacho (extracto) n.º 25 668/2007:

Nomeação da licenciada Cristina Isabel de Abreu Claro como técnica superior principal 32 624

Despacho (extracto) n.º 25 669/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro, no estrangeiro, ao Prof. Doutor Jaime Enrique Villate Matiz 32 624

Despacho (extracto) n.º 25 670/2007:

Nomeação de Maria Albertina Mota 32 624

Rectificação n.º 1926/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 24 351/2007 referente ao período de equiparação a bolseiro concedido ao professor António Manuel Ferreira Figueiredo 32 624

Despacho (extracto) n.º 25 671/2007:

Equiparação a bolseiro do docente José Augusto Pereira de Sotto Mayor Pizarro 32 624

Despacho (extracto) n.º 25 672/2007:

Contrato administrativo de provimento, como monitor, do aluno Alberto Paulo Campos Freitas da Costa 32 624

Despacho (extracto) n.º 25 673/2007:

Contrato administrativo de provimento, como assistente convidada, da mestre Ana Cristina Correia dos Santos 32 624

Universidade Técnica de Lisboa

Rectificação n.º 1927/2007:

Rectificação do plano de estudos do curso de mestrado em Matemática Aplicada às Ciências Biológicas 32 624

Rectificação n.º 1928/2007:

Rectificação do plano de estudos do curso de mestrado em Biologia Funcional do ISA 32 625

Despacho n.º 25 674/2007:

Contratação do designer João Aranda Brandão como assistente convidado a 100 % 32 625

Despacho n.º 25 675/2007:

Contrato do mestre Jorge Luís Firmino Nunes como assistente convidado a 100 % 32 625

Despacho n.º 25 676/2007:

Contratação do mestre João Rafael Marques Santos como assistente convidado a 100 % 32 625

Despacho n.º 25 677/2007:

Contratação do mestre José Carlos Queiroz Pinheiro Henriques como professor auxiliar convidado a 30 % 32 625

Despacho n.º 25 678/2007:

Licença sem vencimento por um ano concedida ao Prof. Doutor José Carlos Pereira Lucas Callado 32 626

Despacho n.º 25 679/2007:

Equiparação a bolseiro por um ano concedida ao mestre José Nuno Dinis Cabral Beirão 32 626

Rectificação n.º 1929/2007:

Rectificação do despacho n.º 22 991/2007 ..... 32 626

Despacho n.º 25 680/2007:

Nomeação definitiva como professor auxiliar, não pertencente aos quadros da FMV, do Doutor Mário Alexandre Gonçalves Quaresma, com efeitos reportados a 18 de Dezembro de 2007 .... 32 626

Aviso (extracto) n.º 21 938/2007:

Abertura do curso de pós-graduação em Envelhecimento: Actividade Física e Autonomia Funcional e respectivo plano de estudos 32 626

Rectificação n.º 1930/2007:

Rectificação do plano de estudos do mestrado em Ciências de Educação — ano lectivo de 2007-2008 ..... 32 627

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Aviso n.º 21 939/2007:

Abertura de concurso documental interno de acesso para uma vaga na área de Enfermagem na Comunidade 32 627

Aviso n.º 21 940/2007:

Abertura de concurso documental interno de acesso para uma vaga na área de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica 32 628

Aviso n.º 21 941/2007:

Abertura de concurso documental interno de acesso para duas vagas na área de Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia 32 629

Aviso n.º 21 942/2007:

Abertura de concurso documental interno de acesso para uma vaga na área de Enfermagem 32 630

Instituto Politécnico de Castelo Branco

Despacho (extracto) n.º 25 681/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento da equiparada a professora-adjunta Ana Ester Rodrigues Cabral Neves 32 631

Despacho (extracto) n.º 25 682/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com a equiparada a assistente Liliana Maria Andrade da Silva 32 631

Despacho (extracto) n.º 25 683/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento do equiparado a assistente Júlio Manuel Galvão Ramalho Dias 32 631

Instituto Politécnico de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 25 684/2007:

Renovação da contratação de João Santos na categoria de equiparado a professor-adjunto, TI da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, deste Instituto 32 631

Despacho (extracto) n.º 25 685/2007:

Renovação da contratação de João Silvestre na categoria de equiparado a professor-adjunto, TI da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, deste Instituto 32 631

Despacho (extracto) n.º 25 686/2007:

Contratação da licenciada Maria Patrícia Cirera Mourão Garcez Palha Pessoa Vaz 32 631

Despacho (extracto) n.º 25 687/2007:

Renovação da contratação na categoria de equiparado a professor-adjunto do mestre António Manuel Ferreira Simões de Almeida 32 631

Despacho (extracto) n.º 25 688/2007:

Renovação da contratação na categoria de equiparado a professor-adjunto do mestre Carlos Alberto da Rocha Lebres 32 631

Despacho (extracto) n.º 25 689/2007:

Renovação da contratação do mestre António Santos Simões 32 631

Instituto Politécnico de Leiria

Despacho n.º 25 690/2007:

Alteração à constituição do júri do concurso de provas públicas aberto pelo edital n.º 315/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 152, de 8 de Agosto de 2006 ..... 32 632

Despacho (extracto) n.º 25 691/2007:

Nomeação provisória de João Álvaro Poças Santos na categoria de professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria 32 632

Despacho (extracto) n.º 25 692/2007:

Nomeação definitiva de Ausenda Luís Avelar Mendes com a categoria de professora-coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria 32 632

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho n.º 25 693/2007:

Equiparação a bolseiro do mestre Nuno David de Jesus Lopes 32 632

Despacho n.º 25 694/2007:

Equiparação a bolseiro da mestre Teresa Maria de Araújo Melo Quinteiro 32 632

Despacho n.º 25 695/2007:

Renovação de contrato administrativo de provimento do licenciado João Carlos Chaves de Almeida Fernandes 32 632

Rectificação n.º 1931/2007:

Rectifica o despacho n.º 22 794/2007 — contrato administrativo de provimento do Doutor Pedro Miguel Martins Ferreira 32 632

Instituto Politécnico de Portalegre

Aviso n.º 21 943/2007:

Rescisão do contrato de César Rodrigues 32 632

Aviso n.º 21 944/2007:

Renovações de contratos de pessoal docente 32 632

Aviso n.º 21 945/2007:

Autorização de licença sem vencimento por 90 dias à técnica profissional de 2.ª classe Aurélia Maria Garção da Silva 32 633

Instituto Politécnico do Porto

Despacho n.º 25 696/2007:

Delegação de competências 32 633

Instituto Politécnico de Santarém

Despacho (extracto) n.º 25 697/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de José Carlos Costa Valente como equiparado a professor-adjunto 32 633

Despacho (extracto) n.º 25 698/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Luísa Maria da Silva Delgado como equiparada a assistente do 2.º triénio 32 633

Despacho (extracto) n.º 25 699/2007:

Contrato administrativo de provimento de Marisa Sofia Monteiro Correia como equiparada a assistente do 1.º triénio 32 633

Despacho (extracto) n.º 25 700/2007:

Contrato administrativo de provimento de Elisabete Fernandes Linhares como equiparada a assistente do 1.º triénio 32 633

Despacho (extracto) n.º 25 701/2007:

Colocação em regime de requisição de Alfredo José Henriques Carvalho da Silva na ESDRM, deste Instituto 32 633

Despacho (extracto) n.º 25 702/2007:

Contrato administrativo de provimento de Elsa Regina Monteiro Vieira como equiparada a professora-adjunta na ESDRM, deste Instituto 32 633

Despacho (extracto) n.º 25 703/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Pedro Jorge Richheimer Marta de Sequeira como equiparado a professor-adjunto na ESDRM, deste Instituto 32 633

Despacho (extracto) n.º 25 704/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Leonor de Lemos Dias Fernandes Teixeira Mendes como equiparada a assistente do 2.º triénio, na ESES, deste Instituto 32 633

Despacho (extracto) n.º 25 705/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de José Manuel Chabert Vicente da Silva como equiparado a professor-adjunto na ESDRM, deste Instituto 32 634

Instituto Politécnico de Setúbal

Despacho (extracto) n.º 25 706/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento da docente Maria da Graça Rodrigues Gomes da Costa 32 634

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Despacho (extracto) n.º 25 707/2007:

Rescisão do contrato de Helena Cristina Marques Nobre 32 634

Instituto Politécnico de Viseu

Despacho (extracto) n.º 25 708/2007:

Rescisão de contrato administrativo de provimento como assistente administrativo especialista com José Carlos da Costa Santos Soares do Instituto Politécnico de Viseu 32 634

PARTE F

Região Autónoma dos Açores

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais:

Aviso n.º 51/2007/A:

Abertura de concurso interno geral de ingresso para enfermeiro, nível 1 ..... 32 634

Serviço Regional de Saúde, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 63/2007/M:

Homologação da acta de avaliação curricular para progressão a assistente de ortopedia 32 636

PARTE G

Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.

Despacho n.º 25 709/2007:

Acumulação de funções privadas de Ana Maria dos Santos Marques 32 636

Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E.

Despacho n.º 25 710/2007:

Prorrogação da nomeação como técnicos-coordenadores a Maria João Alves Mendes da Mota, técnica-coordenadora para o serviço de cardiopneumologia, a Maria da Conceição Gomes Arruda Tavares, técnica-coordenadora para o serviço de medicina física e reabilitação, e a Fernando António Alves Nunes, técnico-coordenador para o serviço de imagiologia 32 636

Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2274/2007:

Autorizado o regime de acumulação de funções do enfermeiro especialista António José Dias do Carmo 32 636

Deliberação (extracto) n.º 2275/2007:

Autorizado o regime de acumulação de funções da enfermeira Elisabete Cristina Varela Dias 32 636

Deliberação (extracto) n.º 2276/2007:

Autorizado o regime de acumulação de funções da enfermeira especialista de saúde materna e obstétrica Isabel Maria Veiga Calado Comparada Rodrigues Serrão 32 636

Deliberação n.º 2277/2007:

Prorrogação de horário acrescido a pessoal de enfermagem 32 636

Hospital Pulido Valente, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2278/2007:

Nomeação na categoria de chefe de serviço de medicina interna de dois assistentes hospitalares graduados do quadro de pessoal deste Hospital 32 637

Hospital de Santa Maria Maior, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 25 711/2007:

Licença sem vencimento por 90 dias de Isabel Maria Ramos Costa Bragança e Vítor José Cunha Duarte 32 637

Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 25 712/2007:

Licença sem vencimento por 90 dias à enfermeira-chefe Maria Odete Jesus Martinho Caiola 32 637

PARTE H

Câmara Municipal de Abrantes

Aviso (extracto) n.º 21 946/2007:

Aposentação compulsiva do assistente administrativo principal Mário de Moura e Silva 32 637

Câmara Municipal de Alcácer do Sal

Aviso n.º 21 947/2007:

Alteração à estrutura orgânica do município de Alcácer do Sal 32 637

Câmara Municipal de Alcochete

Aviso n.º 21 948/2007:

Destacamento de um assistente administrativo principal 32 637

Câmara Municipal de Almada

Rectificação n.º 1932/2007:

Rectifica o aviso n.º 20 380/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 203, de 22 de Outubro de 2007, referente à nomeação de Tiago Alves Meirinhos 32 638

Câmara Municipal de Almodôvar

Aviso (extracto) n.º 21 949/2007:

Aviso de nomeação para a categoria de técnico superior principal — área de serviço social, referente à funcionária Dr.ª Cristina Isabel Balbina Bota Libânio 32 638

Aviso (extracto) n.º 21 950/2007:

Aviso de nomeação para a categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais de Valdemar Joaquim Bernardino 32 638

Câmara Municipal da Amadora

Aviso n.º 21 951/2007:

Exoneração do funcionário Nuno Miguel das Neves Guerreiro 32 638

Câmara Municipal de Amares

Aviso n.º 21 952/2007:

Nomeação de vários funcionários decorrentes de concursos internos de acesso limitados 32 638

Câmara Municipal de Anadia

Aviso n.º 21 953/2007:

Nomeação de Carlos Alberto Pereira Cosme como chefe de divisão de Ambiente e Vias Municipais, em regime de substituição 32 638

Aviso n.º 21 954/2007:

Nomeação de Francisco Augusto Costa Pires dos Reis como chefe de divisão de Urbanismo, em regime de substituição 32 638

Aviso n.º 21 955/2007:

Nomeação de José Carlos Morais Pinto Cardoso como chefe de divisão de Electricidade, Oficinas e Parque Auto, em regime de substituição 32 638

Câmara Municipal de Aveiro

Aviso n.º 21 956/2007:

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de serviço social estagiário 32 638

Câmara Municipal de Avis

Aviso n.º 21 957/2007:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe — turismo 32 640

Câmara Municipal do Barreiro

Aviso (extracto) n.º 21 958/2007:

Renovação da comissão de serviço da engenheira Rita Isabel Proença Florêncio Isidro Praça ... 32 640

Rectificação n.º 1933/2007:

Rectifica o aviso n.º 20 311/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 203, de 22 de Outubro de 2007 ..... 32 640

Câmara Municipal de Benavente

Aviso n.º 21 959/2007:

Nomeação de técnico superior de 2.ª classe/comunicação social — Pedro Manuel Lagareiro Sousa Santos 32 641

Aviso n.º 21 960/2007:

Nomeação de Florbela Alemão Parracho para o lugar de técnico superior de 2.ª classe/arquitectura 32 641

Câmara Municipal de Carregal do Sal

Aviso n.º 21 961/2007:

Plano de Pormenor do Parque Industrial de Sampaio 32 641

Câmara Municipal do Cartaxo

Aviso n.º 21 962/2007:

Renovação da licença sem vencimento do funcionário Manuel Gerardo Gomes 32 641

Aviso n.º 21 963/2007:

Concessão de licença sem vencimento ao funcionário Sílvio Duque 32 641

Aviso n.º 21 964/2007:

Concessão de licença sem vencimento ao funcionário Carlos Devesa 32 641

Câmara Municipal de Castelo de Paiva

Aviso (extracto) n.º 21 965/2007:

Desligação do serviço, para efeitos de aposentação, de Mário Moreira da Rocha 32 641

Câmara Municipal de Castro Daire

Câmara Municipal de Cinfães

Aviso (extracto) n.º 21 966/2007:

Exoneração dos funcionários Fausto Manuel Andrade Cardoso da Silva e Catarina Alexandra Guerra Henriques 32 641

Câmara Municipal de Constância

Aviso n.º 21 967/2007:

Nomeação do funcionário Álvaro José Lemos Caroço na categoria de assistente administrativo especialista 32 642

Câmara Municipal da Covilhã

Aviso n.º 21 968/2007:

Discussão pública sobre alteração ao loteamento n.º 305 requerida por URBIZÊZERE, L.da ... 32 642

Aviso n.º 21 969/2007:

Nomeação de dois técnicos superiores de 2.ª classe — arquitectos 32 642

Aviso n.º 21 970/2007:

Nomeação para o cargo de chefe de divisão de Obras 32 642

Câmara Municipal de Faro

Aviso n.º 21 971/2007:

Renovação de vários contratos de trabalho a termo resolutivo certo 32 642

Aviso n.º 21 972/2007:

Renovação de vários contratos de trabalho a termo resolutivo certo 32 643

Câmara Municipal do Fundão

Edital n.º 974/2007:

Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho do Fundão 32 643

Câmara Municipal de Góis

Aviso n.º 21 973/2007:

Nomeação do funcionário, procedendo concurso, João Paulo das Neves Rosa chefe de secção de Obras Particulares 32 643

Câmara Municipal de Gondomar

Aviso n.º 21 974/2007:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 75/85, lotes 4 e 5, freguesia de Gondomar (São Cosme), Damião Oliveira 32 644

Aviso n.º 21 975/2007:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 54/83, lotes 165 e 166, freguesia de Fânzeres, Maria Nogueira 32 644

Aviso n.º 21 976/2007:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 106/82, lote 1, freguesia de Fânzeres, António Coelho de Sousa 32 644

Câmara Municipal de Grândola

Aviso n.º 21 977/2007:

Reclassificação de Ana Isabel Parreira Costa 32 644

Aviso n.º 21 978/2007:

Nomeação, em comissão de serviço extraordinária, de Maria Luísa Fernandes Casimiro 32 644

Câmara Municipal de Lagoa (Algarve)

Aviso n.º 21 979/2007:

Discussão pública do Plano de Urbanização da Unidade de Planeamento 12 do PDM de Lagoa (PU da UP 12) 32 645

Câmara Municipal de Lamego

Rectificação n.º 1934/2007:

Rectifica o título da deliberação (extracto) n.º 2194/2007, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 206, de 25 de Outubro de 2007 ..... 32 645

Câmara Municipal de Lisboa

Aviso n.º 21 980/2007:

Nomeação em comissão de serviço, pelo período de três anos, do licenciado em Organização e Gestão de Empresas João Manuel Cebolas Batista Barreta como director municipal das Actividades Económicas 32 645

Câmara Municipal de Loulé

Aviso n.º 21 981/2007:

Nomeações definitivas na categoria de operário principal da carreira de montador-electricista 32 645

Câmara Municipal de Loures

Aviso n.º 21 982/2007:

Cessação da requisição de Carla Cristina Sousa Pires, pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Alenquer 32 646

Câmara Municipal da Maia

Aviso n.º 21 983/2007:

Nomeação de José Fernando Ferreira da Silva para a categoria de engenheiro electrotécnico assessor 32 646

Câmara Municipal de Matosinhos

Aviso n.º 21 984/2007:

Nomeação de Cecília Teresa Pontes Bento como chefe de secção de Contabilidade 32 646

Aviso n.º 21 985/2007:

Nomeação definitiva de Ana Paula Correia Neto 32 646

Aviso n.º 21 986/2007:

Reclassificações profissionais de vários funcionários 32 646

Câmara Municipal de Miranda do Corvo

Aviso n.º 21 987/2007:

Prorrogação da licença sem vencimento por mais um ano a Célia Maria Marques Ventura 32 646

Aviso n.º 21 988/2007:

Reclassificação profissional do funcionário José Augusto Dias Fernandes 32 646

Câmara Municipal de Mogadouro

Aviso n.º 21 989/2007:

Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro 32 647

Câmara Municipal da Nazaré

Aviso n.º 21 990/2007:

Renovação da comissão de serviço do chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo 32 648

Aviso n.º 21 991/2007:

Renovação da comissão de serviço do chefe da Divisão de Infra-Estruturas e Obras Públicas ... 32 648

Aviso n.º 21 992/2007:

Renovação de comissão de serviço da chefe da Divisão Administrativa 32 648

Edital n.º 975/2007:

Alteração ao Regulamento do Plano Director Municipal da Nazaré sobre o regime simplificado 32 648

Câmara Municipal de Óbidos

Aviso n.º 21 993/2007:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal (licenciatura na área do turismo) 32 649

Câmara Municipal de Odemira

Aviso n.º 21 994/2007:

Nomeação de José Carlos Matos Marques para o lugar de técnico superior assessor principal — lic. em Arquitectura 32 650

Câmara Municipal de Oeiras

Aviso n.º 21 995/2007:

Despacho de nomeação na sequência de concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de técnico profissional de biblioteca e documentação especialista 32 650

Câmara Municipal de Pedrógão Grande

Aviso n.º 21 996/2007:

Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila de Pedrógão Grande 32 650

Câmara Municipal de Ponta Delgada

Edital n.º 976/2007:

Desafectação do domínio público para o domínio privado do município 32 651

Câmara Municipal da Ribeira Grande

Aviso n.º 21 997/2007:

Nomeação da funcionária Cesaltina Paula Câmara Garcia Almeida chefe da Divisão de Acção Social 32 651

Câmara Municipal de Salvaterra de Magos

Regulamento n.º 300/2007:

Projecto de regulamento municipal de instalação, exploração e funcionamento dos estabelecimentos de hospedagem 32 652

Regulamento n.º 301/2007:

Projecto de regulamento de utilização do Campo de Futebol de 7 de Salvaterra de Magos 32 655

Regulamento n.º 302/2007:

Projecto de Regulamento Municipal de Instalação e Funcionamento de Recintos de Espectáculos e Divertimentos Públicos 32 656

Câmara Municipal de Santa Cruz

Aviso n.º 21 998/2007:

Plano de Urbanização Eiras/Lagoa — Calçadinha 32 659

Câmara Municipal de Santarém

Rectificação n.º 1935/2007:

Aditamento ao aviso n.º 14 629/2007 e rectificação 32 660

Câmara Municipal de Santiago do Cacém

Aviso n.º 21 999/2007:

Reclassificação profissional de Maria Rita Lança Guerreiro Botelho, na carreira de cantoneiro de limpeza 32 660

Aviso n.º 22 000/2007:

Reclassificação profissional de Maria Anália da Silva Jordão Correia na carreira de cantoneiro de limpeza 32 660

Aviso n.º 22 001/2007:

Reclassificação profissional de Lidónio Nunes Pereira na carreira de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais 32 660

Aviso n.º 22 002/2007:

Reclassificação profissional de Maria Emília Veríssimo Dias na carreira de auxiliar administrativo 32 660

Aviso n.º 22 003/2007:

Reclassificação profissional de Casimira Ferreira de Lemos Sobral na carreira de fiel de mercados e feiras 32 660

Aviso n.º 22 004/2007:

Reclassificação profissional de Dinis Manuel Gamito Guerreiro na carreira de condutor de máquinas pesadas e de veículos especiais 32 661

Aviso n.º 22 005/2007:

Reclassificação profissional de Valdemar José Gonçalves na carreira de tractorista 32 661

Aviso n.º 22 006/2007:

Reclassificação profissional de Maria dos Anjos Salema Pereira Peixeiro para a carreira de auxiliar de serviços gerais 32 661

Aviso n.º 22 007/2007:

Reclassificação profissional de Catarina da Conceição Violante na carreira de cantoneiro de limpeza 32 661

Aviso n.º 22 008/2007:

Reclassificação profissional de Soledade Maria Gonçalves na carreira de cantoneiro de limpeza 32 661

Aviso n.º 22 009/2007:

Reclassificação profissional de Andradina Gomes Vieira Vaz na carreira de cantoneiro de limpeza 32 661

Aviso n.º 22 010/2007:

Reclassificação profissional de Maria Teresa dos Santos Gualdino Filipe na carreira de jardineiro, do grupo de pessoal operário qualificado 32 661

Aviso n.º 22 011/2007:

Reclassificação profissional de Elvira da Conceição Viegas Catarino na carreira de jardineiro 32 661

Aviso n.º 22 012/2007:

Reclassificação profissional de Carla Sofia Fonseca Mendes Gomes de Carvalho Martins para a carreira de jardineiro 32 661

Aviso n.º 22 013/2007:

Reclassificação profissional de Armando António Bernardino Gonçalves para a carreira de carregador, categoria de operário, do grupo de pessoal operário semiqualificado 32 662

Aviso n.º 22 014/2007:

Reclassificação profissional de José Alberto Louzeiro para a carreira de carregador, categoria de operário, do grupo de pessoal operário semiqualificado 32 662

Aviso n.º 22 015/2007:

Reclassificação profissional de Bertília Maria Grosso Barão para cantoneiro de limpeza 32 662

Aviso n.º 22 016/2007:

Reclassificação profissional de Joaquim António para a carreira de carregador, categoria de operário, do grupo de pessoal operário semiqualificado 32 662

Aviso n.º 22 017/2007:

Reclassificação profissional de Arlete Maria Félix da Cruz Rodrigues Gamito como cantoneiro de limpeza 32 662

Aviso n.º 22 018/2007:

Reclassificação profissional de António Estêvão Lopes na carreira de cantoneiro de limpeza 32 662

Câmara Municipal de Santo Tirso

Aviso n.º 22 019/2007:

Exoneração de um encarregado de brigada de serviços de limpeza 32 662

Câmara Municipal de São João da Madeira

Aviso (extracto) n.º 22 020/2007:

Concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar da categoria de técnico superior estagiário — sociólogo 32 662

Câmara Municipal de São Pedro do Sul

Aviso n.º 22 021/2007:

Alteração da composição do júri do concurso externo de ingresso para o provimento de oito lugares de auxiliar de serviços gerais 32 663

Câmara Municipal de São Vicente

Aviso n.º 22 022/2007:

Abertura de procedimento concursal interno de acesso geral para provimento de dois lugares de assistente administrativo especialista 32 663

Câmara Municipal de Sever do Vouga

Aviso (extracto) n.º 22 023/2007:

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo de técnica superior de 2.ª classe — engenheira do ambiente 32 664

Câmara Municipal de Sintra

Aviso n.º 22 024/2007:

Nomeação de técnicos superiores de contabilidade e administração de 2.ª classe 32 664

Aviso n.º 22 025/2007:

Nomeação de Sandra Margarida Santos Ferreira como técnico superior de antropologia de 2.ª classe 32 664

Aviso n.º 22 026/2007:

Nomeações no âmbito de concursos internos de acesso 32 664

Câmara Municipal de Tomar

Aviso n.º 22 027/2007:

Nomeação do funcionário Luís Filipe Ribeiro Brito como técnico profissional de 1.ª classe — fiscal municipal 32 665

Câmara Municipal de Viana do Castelo

Aviso (extracto) n.º 22 028/2007:

Reclassificação profissional de Fernanda Maria Oliveira Viana para a categoria de assistente administrativo 32 665

Aviso n.º 22 029/2007:

Pedido de rescisão do contrato de trabalho a termo certo celebrado com João Paulo Barbosa da Fonte 32 665

Aviso n.º 22 030/2007:

Pedido de rescisão do contrato de trabalho a termo certo celebrado com José Manuel Pinto de Oliveira 32 665

Câmara Municipal de Vizela

Edital n.º 977/2007:

Plano de pormenor para a construção do edifício para habitação social, freguesia de São João 32 665

Junta de Freguesia de Agualva

Aviso n.º 22 031/2007:

Regulamento Cartão Sénior 32 665

Junta de Freguesia de Avelãs da Ribeira

Edital n.º 978/2007:

Ordenação heráldica de brasão, bandeira e selo 32 665

Junta de Freguesia de Beijós

Aviso n.º 22 032/2007:

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de tractorista — lista de classificação final 32 666

Junta de Freguesia de Creixomil

Aviso n.º 22 033/2007:

Concurso interno de acesso geral para um lugar de assistente administrativo principal 32 666

Junta de Freguesia da Penha de França

Deliberação n.º 2279/2007:

Regulamento Interno do Pessoal no Regime de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado 32 666

Deliberação n.º 2280/2007:

Quadro de pessoal 32 670

Junta de Freguesia de Roliça

Aviso (extracto) n.º 22 034/2007:

Nomeação de Michelle Louise Aniceto Bispo Mineiro como motorista de ligeiros 32 673

Junta de Freguesia de São Félix da Marinha

Aviso n.º 22 035/2007:

Alteração do quadro de pessoal da Junta de Freguesia de São Félix da Marinha ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho 32 673

Junta de Freguesia de Vimieiro

Aviso n.º 22 036/2007:

Reclassificação da auxiliar de serviços gerais Delminda Cristina Prates Vieira na categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 199 ..... 32 673

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures

Aviso n.º 22 037/2007:

Aviso de provimento de vários funcionários 32 673

PARTE I

Órgãos de soberania 32 674

Organismos autónomos 32 681

Autarquias 32 682

Entidades particulares 32 686

Rectificações 32 691

PARTE J

A Casa do Sport Lisboa e Benfica em Vieira do Minho

Anúncio (extracto) n.º 7634/2007:

Constituição da associação A Casa do Sport Lisboa e Benfica em Vieira do Minho 32 693

APROCS — Associação de Profissionais de Customer Service

Anúncio (extracto) n.º 7635/2007:

Constituição da associação APROCS — Associação de Profissionais de Customer Service 32 693

Associação de Caça e Pesca do Alvão de Vila Pouca de Aguiar

Anúncio (extracto) n.º 7636/2007:

Extracto da escritura de constituição da Associação de Caça e Pesca do Alvão de Vila Pouca de Aguiar 32 694

Associação de Caçadores da Cabeça da Bardeira

Anúncio (extracto) n.º 7637/2007:

Constituição da Associação de Caçadores da Cabeça da Bardeira 32 694

Associação Clube de Caça e Pesca de Trute

Rectificação n.º 1936/2007:

Rectifica o anúncio (extracto) n.º 7266/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 208, de 29 de Outubro de 2007, referente à associação Clube de Caça e Pesca de Trute 32 694

Associação Clube de Caçadores de Viana do Castelo

Anúncio (extracto) n.º 7638/2007:

Alteração dos estatutos referentes à Associação Clube de Caçadores de Viana do Castelo 32 694

Associação Desportiva do Couto Mineiro

Anúncio (extracto) n.º 7639/2007:

Constituição da Associação Desportiva do Couto Mineiro 32 694

Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Nogueira de Côta

Anúncio (extracto) n.º 7640/2007:

Alteração dos estatutos da Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Nogueira de Côta 32 695

Associação Social, Cultural e Recreativa de Mosteirinho

Anúncio (extracto) n.º 7641/2007:

Constituição da Associação Social, Cultural e Recreativa de Mosteirinho 32 695

Associação Social de Santo Amaro

Anúncio (extracto) n.º 7642/2007:

Constituição da Associação Social de Santo Amaro 32 695

Associação Sócio Cultural, Desportiva e Recreativa dos Furagateiros de Passos de Lomba

Anúncio (extracto) n.º 7643/2007:

Constituição da Associação Sócio Cultural, Desportiva e Recreativa dos Furagateiros de Passos de Lomba 32 696

Besleasing e Factoring — IFIC, S. A.

Balancete n.º 177/2007:

Balanço referente a Setembro de 2007 ..... 32 696

BPG — Banco Português de Gestão

Balancete (extracto) n.º 178/2007:

Balanço em 30 de Setembro de 2007 ..... 32 697

CATME — Clube de Amigos do Ténis de Mesa de Espinho

Anúncio (extracto) n.º 7644/2007:

Constituição da associação CATME — Clube de Amigos do Ténis de Mesa de Espinho 32 698

Clube Desportivo de Caça e Pesca Poço Longo

Anúncio (extracto) n.º 7645/2007:

Alteração dos estatutos da associação Clube Desportivo de Caça e Pesca Poço Longo 32 698

Clube Petanca de Lordelo

Anúncio (extracto) n.º 7646/2007:

Constituição de associação denominada de Clube Petanca de Lordelo 32 698

Confraria da Doçaria Conventual de Tentúgal

Anúncio (extracto) n.º 7647/2007:

Constituição da associação denominada Confraria da Doçaria Conventual de Tentúgal 32 699

Escola Superior de Educadores de Infância Maria Ulrich

Regulamento n.º 303/2007:

Regulamento das Candidaturas de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso na Escola Superior de Educadores de Infância Maria Ulrich, de acordo com a Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril 32 699

FINANGESTE — Empresa Financeira de Gestão e Desenvolvimento, S. A.

Balancete n.º 179/2007:

Balanço em 30 de Setembro de 2007 ..... 32 700

Fundação Alter Real

Despacho (extracto) n.º 25 713/2007:

Promoção por aplicação da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março 32 701

Grupo Folclórico D. Nuno Álvares Pereira — Leça do Balio

Anúncio (extracto) n.º 7648/2007:

Constituição da associação Grupo Folclórico D. Nuno Álvares Pereira — Leça do Balio 32 701

Grupo Recordações de Campia

Anúncio (extracto) n.º 7649/2007:

Constituição da associação denominada Grupo Recordações de Campia 32 701

Hip Hop Dance Portugal — Associação

Anúncio (extracto) n.º 7650/2007:

Constituição da Hip Hop Dance Portugal — Associação 32 701

IADE — Instituto de Artes Visuais, Design e Marketing, S. A.

Regulamento n.º 304/2007:

Regulamento dos regimes de mudança de curso, transferência e reingresso da Escola Superior de Marketing e Publicidade 32 701

ISNAD — Igreja Sede Nacional das Assembleias de Deus da Missão Ministério Missões do Oriente em Portugal

Anúncio (extracto) n.º 7651/2007:

Constituição da associação ISNAD — Igreja Sede Nacional das Assembleias de Deus da Missão Ministério Missões do Oriente em Portugal 32 703

Malaqueijo Solidário — Centro de Bem Estar Social

Anúncio (extracto) n.º 7652/2007:

Constituição da associação denominada Malaqueijo Solidário — Centro de Bem Estar Social ... 32 703

MOJU — Associação Movimento Juvenil em Olhão

Anúncio (extracto) n.º 7653/2007:

Constituição da associação juvenil MOJU — Associação Movimento Juvenil em Olhão 32 703

Póvoa — Cycling Club

Anúncio (extracto) n.º 7654/2007:

Constituição da associação Póvoa — Cycling Club 32 703

PROFISOUSA — Associação de Ensino Profissional do Vale de Sousa

Anúncio (extracto) n.º 7655/2007:

Alteração dos estatutos da associação PROFISOUSA — Associação de Ensino Profissional do Vale de Sousa 32 704

SOFINAC — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, SGFII

Balancete n.º 180/2007:

Balanço em 30 de Setembro de 2007 ..... 32 704

PARTE L

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Aviso (extracto) n.º 22 038/2007:

Procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de director de serviços de Gestão do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P. 32 706

Ministério da Administração Interna

Aviso n.º 22 039/2007:

Abertura de procedimento concursal para recrutamento e provimento do cargo de secretário do Governo Civil do Distrito de Setúbal 32 706

Ministério da Economia e da Inovação

Despacho n.º 25 714/2007:

Anulação de procedimentos concursais para cargos dirigentes 32 706

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Aviso n.º 22 040/2007:

Publicação na bolsa de emprego público de anúncio de concurso para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau, de director de serviços da Direcção de Apoio à Gestão, do quadro de pessoal dirigente do Gabinete de Estratégia e Planeamento 32 707

Ministério da Cultura

Aviso n.º 22 041/2007:

Procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau — director de serviços Jurídico e de Contencioso 32 707

Câmara Municipal da Moita

Aviso (extracto) n.º 22 042/2007:

Procedimentos concursais para provimento, em regime de comissão de serviço, dos cargos de direcção de 2.º grau de chefe da Divisão de Aprovisionamentos, chefe da Divisão de Bibliotecas e chefe da Divisão Administrativa de Pessoal 32 708

PARTE B

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Relatório n.º 14/2007

Apreciação da legalidade das receitas e despesas e da regularidade das contas da campanha para o referendo nacional de 11 de Fevereiro de 2007

No prazo de 90 dias a partir da proclamação oficial dos resultados do referendo nacional de 11 de Fevereiro de 2007 os partidos políticos e os grupos de cidadãos eleitores intervenientes na respectiva campanha estavam obrigados a prestar contas discriminadas à Comissão Nacional de Eleições (artigo 74.º da Lei n.º 15-A/98, de 3 de Abril).

Os resultados do referendo nacional foram publicados no *Diário da República,* 1.ª série-A, de 1 de Março de 2007, pelo que o prazo para a prestação das contas terminou em 30 de Maio de 2007.

A competência para a fiscalização e apreciação das contas de campanha do referendo nacional pertence à Comissão Nacional de Eleições, conforme se encontra consagrado no artigo 75.º da Lei n.º 15-A/98, de 3 de Abril.

As contas apresentadas devem respeitar o disposto nos artigos 71.º a 73.º da Lei n.º 15-A/98, de 3 de Abril, e ainda, com as necessárias adaptações, o regime de financiamento aplicável à eleição da Assembleia da República constante da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho.

No âmbito da função que lhe é cometida (circunscrita à apreciação da legalidade das receitas e despesas e à regularidade das contas), a Comissão verifica, meramente, a conformidade das contas e documentos apresentados, ou da falta deles, com as exigências que a lei impõe às candidaturas e, consequentemente, efectiva as responsabilidades por infracções cometidas.

1 — No cumprimento do referido preceito, entregaram as respectivas contas da campanha dentro do prazo legal os seguintes partidos políticos e grupos de cidadãos eleitores:

Bloco de Esquerda (BE);
Partido Popular (CDS-PP);
Partido Comunista Português (PCP);
Partido Humanista (PH);
Partido Operário de Unidade Socialista (POUS);
Partido Social Democrata (PPD/PSD);
Partido Socialista (PS);
Movimento Cidadania e Responsabilidade pelo Sim;
Em Movimento Pelo Sim, Interrupção Voluntária da Gravidez A Mulher Decide, a Sociedade Respeita, o Estado Garante;
Médicos pela Escolha;
Norte pela Vida;
Minho com Vida;
Movimento Voto Sim;
Vida, Sempre;
Escolhe a Vida;
Liberalização do Aborto Não;
Algarve pela Vida;
Aborto a Pedido? Não!;
Guard'a Vida;
Alentejo pelo Não;
Jovens pelo Sim;
Diz Que Não;
Diz Não à Discriminação.

2 — Procederam à prestação de contas fora do prazo legal, mas em momento que permitiu a respectiva apreciação, os seguintes partidos políticos:

Partido Popular Monárquico (PPM);
Partido Ecologista Os Verdes (PEV).

3 — A Comissão Nacional de Eleições, após apreciação da legalidade das receitas e despesas e da regularidade das contas da campanha apresentadas considerou legais as receitas e as despesas apresentadas pelos partidos e grupos de cidadãos eleitores, por não se verificarem irregularidades graves. Mais deliberou chamar à atenção dos partidos PPM e PEV para, no futuro, cumprirem o prazo estabelecido na lei para a respectiva prestação de contas.

4 — Não prestaram contas das respectivas campanhas os seguintes intervenientes:

Partido Nacional Renovador (PNR);
Plataforma Não Obrigada;
Mais Aborto Não;
Juntos pela Vida.

5 — Atendendo a que a não prestação de contas viola o disposto nos artigos 74.º da Lei n.º 15-A/98, de 3 de Abril, o que consubstancia a prática da contra-ordenação prevista no artigo 239.º do mesmo diploma legal, foi deliberado instaurar os competentes processos de contra-ordenação aos intervenientes identificados no número antecedente.

6 — Anexo — mapa de receitas e despesas e gráficos comparativos de receitas e despesas por interveniente.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Carlos de Barros Caldeira.*

ANEXO

Mapa de receitas e despesas

(Em euros)

Partidos politícos e grupos de cidadãos eleitores	Receitas	Despesas
BE — Bloco de Esquerda	133 822,13	133 822,06
CDS-PP — Partido Popular	52 240,20	52 240,20
PCP — Partido Comunista Português	119 214,81	118 512,45
PEV — Partido Ecologista Os Verdes	27 135,04	27 116,83
PH — Partido Humanista	239,40	238,40
POUS — Partido Operário de Unidade Socialista	500	472,41
PPD/PSD — Partido Social Democrata	55 986,40	55 986,40
PPM — Partido Popular Monárquico	145,67	0
PS — Partido Socialista	830 595,44	830 595,44
Movimento Cidadania e Responsabilidade pelo Sim	49 144,57	42 005,87
Em Movimento pelo Sim, Interrupção Voluntária da Gravidez	41 385,65	27 843,47
Médicos pela Escolha	47 569	45 776,76
Norte pela Vida	33 238,30	27 109,38
Minho com Vida	19 332,54	19 219,14
Movimento Voto Sim	11 344,21	11 304,17
Vida, Sempre	3 021,52	3 021,52
Escolhe a Vida	1 160	1 159,79
Liberalização do Aborto Não	11 675	11 049,32
Algarve pela Vida	9 298,69	9 298,39
Aborto a Pedido? Não!	6 595	5 846,77
Guard'a Vida	4 385	3 858,02
Alentejo pelo Não	7 616,90	7 514,99
Jovens pelo Sim	12 954,43	12 954,43
Diz Que Não	700	700,32
Diz Não à Discriminação	1 250	1 002,60

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 25 546/2007

Declaração de utilidade pública

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ortigosa, associação de direito privado n.º 505028700, com sede na freguesia de Ortigosa, concelho de Leiria, vem prestando relevantes serviços à comunidade ao socorrer e proteger vidas e bens, ao cooperar com a administração na prossecução dos seus fins e ao revelar consciência da sua utilidade pública pela forma como tem vindo a desenvolver a sua actividade.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 11/04 B.02.07, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro.

27 de Julho de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

Gabinetes do Primeiro-Ministro e do Ministro da Presidência

Despacho n.º 25 547/2007

Tendo em consideração a necessidade de se proceder à substituição do vogal efectivo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e dos vogais efectivo e suplente do Ministério da Educação e do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira no Conselho Superior de Estatística, são nomeados, até ao fim dos mandatos em curso, conforme proposta das respectivas entidades, ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei do Sistema Estatístico Nacional, Lei n.º 6/89, de 15 de Abril, os seguintes vogais efectivos e suplentes para integrarem o Conselho Superior de Estatística:

Em representação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior:

Vogal efectivo — Prof.ª Doutora Maria João Valente Rosa.

Em representação do Ministério da Educação:

Vogal efectivo — Dr. João José Trocado da Mata.
Vogal suplente — Dr. Nuno Miguel Correia Neto Rodrigues.

Em representação do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira:

Vogal efectivo — Dr. Carlos Alberto Cabaça de Almeida Estudante.
Vogal suplente — Dr.ª Ângela Maria Mendes de Gouveia.

2 de Novembro de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro da Presidência, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira.*

Gabinete para os Meios de Comunicação Social

Despacho n.º 25 548/2007

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego na licenciada Ana Maria Teixeira Rijo, chefe da Divisão de Gestão de Recursos do Gabinete para os Meios de Comunicação Social (GMCS), os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

a) Praticar os actos subsequentes à abertura de concursos, empossar e assinar os termos de aceitação e nomeação de pessoal, com excepção do pessoal dirigente e do grupo de pessoal integrado na carreira técnica superior;
b) Elaborar e executar o plano anual de formação aprovado;
c) Autorizar as despesas nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 2500, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
d) Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas não compreendidos na presente delegação;
e) Assinar o expediente e a correspondência necessários à instrução dos processos ou subsequentes à emissão de despacho, com excepção dos que forem dirigidos a chefes de gabinetes de membros do Governo, presidentes de câmaras municipais e titulares de cargos de direcção superior ou equiparados.

2 — Ratifico todos os actos praticados pela licenciada Ana Maria Teixeira Rijo no âmbito do presente despacho, desde o dia 1 de Junho de 2007 e até à presente data.

17 de Setembro de 2007. — O Subdirector, *João Paulo Palha.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 25 549/2007

Nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 189/2003, de 22 de Agosto, o Ministro da Presidência, no uso da delegação de poderes conferida pelo Primeiro-Ministro, através do despacho n.º 13 620/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 117, de 22 de Junho de 2005, e o Ministro de Estado e das Finanças resolvem não atribuir, pelos fundamentos constantes dos pareceres desfavoráveis emitidos pelo Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, a pensão por méritos excepcionais na defesa da liberdade e da democracia aos seguintes cidadãos:

Alfredo da Conceição Guaparrão dos Santos;
Artur Manuel Domingos Ribeiro Gomes;
Cesaltina Maria Feliciano;
Manuel Joaquim Peralta Bação.

18 de Setembro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro da Presidência, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 25 550/2007

Considerando que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Ana Cristina da Silva Santos Pereira Fernandes Dias licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Determino, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, que seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Ana Cristina da Silva Santos Pereira Fernandes Dias pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

20 de Setembro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

Despacho n.º 25 551/2007

Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Vasco Manuel de Sousa e Brito Lopes licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que o mesmo, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Determino que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Vasco Manuel de Sousa e Brito Lopes, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Outubro de 2007.

26 de Setembro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

Despacho n.º 25 552/2007

Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Maria Cristina Freitas Gomes da Silva licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Determino que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Maria Cristina Freitas Gomes da Silva, pelo período de dois anos, com efeitos a 1 de Outubro de 2007.

26 de Setembro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

Despacho n.º 25 553/2007

Considerando que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Luís Semedo Fernandes de Sá Cunha licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que o mesmo, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Determino, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, que seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, concedida a Luís Semedo Fernandes de Sá Cunha, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Outubro de 2007.

3 de Outubro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

Despacho n.º 25 554/2007

A Lei n.º 34/98, de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de Julho, e concluída que está a instrução do respectivo processo no âmbito do Ministério das Finanças e da Administração Pública (Caixa Geral de Aposentações), resolve-se conceder a Francisco Almeida Mesquita, ex-prisioneiro de guerra do Corpo da Guarda Fiscal do ex-Estado da Índia, a pensão a que se refere o artigo 4.º do referido decreto-lei.

A pensão é devida a partir do dia 1 do mês seguinte à data da assinatura do presente despacho.

3 de Outubro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

Portaria n.º 969/2007

Pela portaria n.º 217/2007, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2007, foi autorizada a cessão ao município de Carregal do Sal, a título definitivo e nos termos do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, do imóvel denominado Antiga Escola Preparatória de Carregal do Sal — ex-Colégio Nun'Álvares, sito na freguesia de Oliveira do Conde, concelho de Carregal do Sal, distrito de Viseu, inscrito na matriz predial da freguesia de Oliveira sob os artigos 1679 e 1680, registado na Conservatória do Registo Predial de Santa Comba Dão a favor do Estado sob a inscrição n.º 19911, a fl. 107 v.º do livro G-25 e descrito sob o n.º 51940, a fl. 36 do livro n.º 132, tendo em vista a instalação de uma escola de artes e ofícios.

Uma vez que o município de Carregal do Sal pretende que o referido imóvel para além do fim a que foi cedido contemple igualmente a instalação de um centro educativo no âmbito da requalificação do parque escolar do concelho de Carregal do Sal, prevendo-se que venha a albergar berçário, pré-escolar e 1.º ciclo, mantendo-se desta forma o reconhecimento do interesse público:

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, o seguinte:

1.º O n.º 2 da portaria n.º 217/2007, de 27 de Fevereiro, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2007, passa a ter a seguinte redacção:

> «2 — Reconhecer o interesse público da cessão, uma vez que o imóvel se destina à instalação de uma escola de artes e ofícios e de um centro educativo no âmbito da requalificação do parque escolar do concelho de Carregal do Sal, prevendo-se que venha a albergar berçário, pré-escolar e 1.º ciclo.»

2.º A assinatura do auto de cessão deve ocorrer no prazo máximo de 90 dias após a publicação da presente portaria.

3.º Mantêm-se em vigor as restantes condições previstas na portaria n.º 217/2007, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2007.

2 de Outubro de 2007. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina.*

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Aviso n.º 21 890/2007

Faz-se público que, por despacho de 16 de Outubro de 2007, do subdirector-geral licenciado João Martins, proferido no uso dos poderes que lhe estão delegados pelo despacho n.º 7773/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 27 de Abril de 2007, foi alterado o aviso n.º 19 213/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 9 de Outubro de 2007, que procedeu à abertura do concurso interno de acesso para provimento de 12 lugares da categoria de secretário aduaneiro principal, nos seguintes termos:

1 — O número de vagas a que se refere o n.º 1 do citado aviso é alterado para 13.

2 — A composição do júri passa a ser a seguinte:

Presidente — Licenciado José da Silva Ferreira, reverificador assessor principal.

Vogais efectivos — Maria da Luz Nunes Coelho Nunes, verificadora especialista, e Maria Celeste Bagorro Saloio Soares, verificadora especialista.

Vogais suplentes — Maria Angelina Brochado Pinto, verificador especialista, e Victor Manuel Pereira Costa Marques, técnico verificador principal.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

22 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos.*

Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público

Despacho n.º 25 555/2007

Considerando que os cargos de direcção intermédia de 1.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, de entre funcionários licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Considerando que a mestre Maria Teresa Guerreiro Amaro Ganhão, reúne todos os requisitos legais de provimento no cargo;

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal tendente ao provimento do cargo de directora do Departamento de Relações Internacionais, Comunicação e Documentação da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Considerando que, ponderados os resultados do concurso, face ao perfil revelado pelos candidatos confrontado com o exigido para o exercício do cargo a prover, o júri considerou que a candidata reúne

as melhores condições para o exercício do cargo, recaindo sobre ela a sua escolha:

Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 21.º do diploma acima citado, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de directora do Departamento de Relações Internacionais, Comunicação e Documentação da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, a mestre Maria Teresa Guerreiro Amaro Ganhão, assessora principal, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração e do Emprego.

Atento a que a funcionária detém a categoria de assessora principal, posicionada no escalão 4, índice 900, autorizo que a mesma opte pelo seu vencimento de origem, acrescido das despesas de representação devidas pelo exercício do referido cargo, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

23 de Outubro de 2007. — A Directora-Geral, *Teresa Nunes.*

ANEXO

Nota curricular

Nome — Maria Teresa Guerreiro Amaro Ganhão.
Data de nascimento — 1 de Outubro de 1958.
Categoria de carreira — assessora principal.
Formação académica:

Doutoranda em Sociologia pela Universidade Autónoma de Barcelona, com a classificação final de *Muito bom* na parte curricular, em 2001;

Mestre em Sociologia Aprofundada e Realidade Portuguesa pela Universidade Nova de Lisboa, com a classificação final de *Muito bom* (1995-1997);

Licenciada em Filosofia pela Universidade Católica Portuguesa, com a classificação final de *Bom* (1978-1983).

Formação profissional:

Seminário de Alta Direcção — INA, em 2005;

Curso de especialização em Gestão de Recursos Humanos e Gestão Pública — Institut International dÁdministration Publique — Paris, em 1998.

Experiência profissional:

Directora de serviços em regime de substituição do Departamento de Relações Internacionais, Comunicação e Documentação DGAEP — MFAP, desde 1 de Abril de 2007 até à presente data;

Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais da DGAP MFAP (de 2002 a Março de 2007);

Assessora técnica do director-geral da Administração Pública para a área das Relações Internacionais (de 1997 a 2002);

Vice-presidente do Instituto de Estudos e Divulgação Sociológica (IEDS) — UNL (1995-1997);

Professora efectiva do ensino secundário (1983-1993).

Conferências e seminários — oradora em congressos e seminários em Portugal, Espanha, Bélgica e Marrocos.

Formação — formadora do CEFA no curso de pós-graduação em Ciências da Educação e no âmbito dos seminários de Alta Direcção em Administração Local (2004-2006).

Consultoria internacional:

Consultora da OCDE para a avaliação dos sistemas públicos de integridade na Turquia (2.ª avaliação) e na Macedónia (1.ª e 2.ª avaliações), desde 2005;

Consultora no Programa Comunitário PACTE, projecto Role (sobre o pessoal contratado na função pública regional), de 1996 a Julho de 1997.

Publicações:

Livros:

Ageing and The Public Service — Human Resource Challenges (co-participação), Paris, OCDE (2007);

Managing Conflict of Interest in Public Service — OECD Guidelines and Country Experiences (co-autora), Paris, OCDE (2003);

Public Service in Europe — Perspectives for Public Servants, Berlin, Ed. Ingrid Sehrbrock (2001);

Les Agents Contractuels Dans La Function Publique Régionale (co-autora), 1997, Bruxelles, Bruylant (1998 — versão em língua inglesa);

Youth Unemployment and Unofficial Economy in Southern Europe, Milan, IARD (1996).

Artigos — autora de diversos artigos em revistas especializadas nacionais e estrangeiras, bem como em jornais.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 21 891/2007

Delegação e subdelegação de competências

Nos termos dos artigos 62.º da lei geral tributária, 35.º do Código do Procedimento Administrativo e 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, delega e subdelega a competência para a prática de actos próprios da chefia que exerce nos chefes de finanças-adjuntos, em regime de substituição, Hugo Joaquim Ribeiro de Freitas, TATA de nível III, e Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, TATA, respectivamente chefes das 2.ª e 3.ª Secções:

I — Delegação de competências:

1 — De carácter geral:

a) Exercer a adequada acção formativa e providenciar o pronto, eficaz e cordial atendimento dos utentes dos serviços;

b) Controlar a assiduidade, faltas e licenças dos funcionários de cada uma das respectivas Secções;

c) Exarar despachos de registo e autuação dos processos e procedimentos relativos às secções que chefiam;

d) Despachar e distribuir o expediente diário, incluindo os pedidos de certidões e de segundas vias de cadernetas prediais;

e) Verificar e controlar os serviços de forma a serem respeitados os prazos de execução;

f) Assinar a correspondência expedida para entidades até ao nível de serviço local, internas ou externas à DGCI;

g) Decidir quaisquer petições ou exposições, excepto aquelas cuja apreciação seja da competência de instâncias superiores à DGCI;

h) Levantar autos de notícia relativos aos serviços integrados nas respectivas Secções;

i) Controlar a produção dos serviços a seu cargo de forma a serem cumpridas as metas previstas nos planos de actividade.

2 — De carácter específico:

2.ª Secção (Justiça e Contencioso) — ao TAT adjunto, nível III, Hugo Joaquim Ribeiro Freitas:

a) Promover a remessa ao tribunal administrativo e fiscal competente das petições de impugnação e organizar os processos administrativos relativos às mesmas, praticando todos os actos a eles respeitantes;

b) Mandar registar, autuar e proferir despachos para instrução dos processos de execução fiscal, praticando ainda todos os actos ou termos que, por lei, sejam da competência ou atribuição do chefe do Serviço de Finanças;

c) Mandar autuar os incidentes de oposição, reclamação de créditos e embargos de terceiros e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados;

d) Instruir e informar os recursos contenciosos e judiciais;

e) Mandar registar e autuar os processos de contra-ordenação e autos de apreensão levantados nos termos do Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Junho, e dirigir a instrução e investigação dos mesmos, praticando todos os actos respeitantes ou com eles relacionados;

f) Programar e controlar o serviço externo relacionado com a justiça tributária e as notificações pessoais;

g) Coordenar e controlar a recepção e aplicação de cheques, remetidos a este Serviço por qualquer entidade;

h) Promover a elaboração de todos os mapas respeitantes ao plano de actividades;

i) Coordenar e controlar a aplicação informática «sistema de restituições nos serviços locais», relativa aos reembolsos disponibilizados na referida aplicação;

j) Promover as notificações e restantes procedimentos respeitantes às receitas do Estado cuja liquidação não é da competência da Direcção-Geral dos Impostos;

k) Assinar os despachos de registo e autuação dos processos de reclamação graciosa, promovendo a sua instrução e praticando todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados.

3.ª secção (Cobrança) — ao TAT Carlos Gonçalo Teixeira Pereira:

a) Autorizar o funcionamento das caixas no SLC;

b) Efectuar o encerramento informático da Tesouraria;

c) Assegurar o depósito diário das receitas cobradas na conta bancária expressamente indicada para o efeito pela DGT;

d) Efectuar as requisições de valores selados e impressos à INCM;

e) Conferência e assinatura do serviço de contabilidade;

f) Conferência dos valores entrados e saídos da Tesouraria;

g) Realização de balanços previstos na lei;

h) Notificação dos autores materiais de alcance;

i) Elaboração do auto de ocorrência no caso de alcance não satisfeito pelo autor;

j) Proceder à anulação de pagamentos motivados por má cobrança, bem como a remessa de suportes de informação aos serviços que administram ou liquidam as receitas;

k) Proceder ao estorno de receita motivada por erros de classificação, elaborar os respectivos mapas de movimento escriturais CT2 e de conciliação e comunicar à direcção de finanças e à Direcção-Geral do Tesouro, respectivamente, se for caso disso;

l) Registo de entradas e saídas de valores selados no SLC;

m) Analisar e autorizar a eliminação do registo de pagamento de documentos no SLC motivado por erros detectados no respectivo acto, sob a proposta escrita do funcionário responsável;

n) Manter os diversos elementos de escrituração a que se refere o regulamento de entradas e saídas de fundos, contabilização e controlo das operações de tesouraria e funcionamento das caixas devidamente escrituradas, salvo aqueles que são automaticamente gerados pelo SLC;

o) Promover a organização, conservação e arquivo em boa ordem dos documentos e ficheiros respeitantes aos serviços adstritos à Secção;

p) Organizar a conta de gerência, nos termos das instruções em vigor;

q) Coordenar e controlar todos os actos necessários à execução do serviço relacionado com os impostos de circulação, camionagem e imposto municipal sobre veículos, bem como despachar os pedidos de isenção, de concessão de dísticos especiais e de restituição oficiosa dos referidos impostos;

r) Instruir os pedidos de revenda de dísticos de IMSV, em conformidade com o artigo 10.º, n.º 9, do respectivo regulamento;

s) Proceder à recolha, contabilização e restituições de dísticos do IMSV devolvidos pelos revendedores, em conformidade com a circular n.º 16/94, de 17 de Junho, da Direcção-Geral do Tesouro.

Subdelegação de competências — no uso dos poderes que me foram conferidos por subdelegação do despacho do director de Finanças do Porto, conforme o disposto na alínea *f*) da parte II do despacho n.º 7966/2006, de 20 de Março, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 70, de 7 de Abril de 2006, subdelego no adjunto do chefe de finanças da Secção de Cobrança a competência para apresentar ou propor a desistência de queixa junto do Ministério Público, pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública.

3 — Na falta ou impedimento de cada um dos delegados, este será substituído pelo funcionário mais qualificado, na altura, ao serviço na respectiva secção.

4 — Tendo em atenção o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução de assunto que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;

b) Modificação ou revogação dos actos praticados pelos delegados.

5 — Produção de efeitos — este despacho produz efeitos desde 1 de Maio de 2007, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias objecto da presente delegação de competências.

21 de Maio de 2007. — O Chefe do Serviço de Finanças de Felgueiras 2 (em regime de substituição), *José Manuel Marques de Carvalho.*

Aviso (extracto) n.º 21 892/2007

Por despacho do director-geral dos Impostos de 18 de Outubro de 2007, proferido nos termos dos artigos 13.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, foram nomeados, em regime de substituição, nos cargos de chefes de finanças-adjuntos, Horácio Ribeiro Pereira, no Serviço de Finanças de Óbidos (Secção de Cobrança), por impedimento do titular do cargo, com efeitos reportados a 6 de Setembro de 2007, António Luís Vieira da Silva, no Serviço de Finanças de São João da Pesqueira (Secção de Cobrança), por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Setembro de 2007, Maria das Dores A. S. Gomes Ribeiro, no Serviço de Finanças de Braga 2, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Agosto de 2007, José António Louro Vicente, no Serviço de Finanças de Nisa, por impedimento do titular do cargo, com efeitos reportados a 1 de Dezembro de 2006 e até 1 de Outubro de 2007, Maria Joana Creissac Freitas de Campos Eiras, no Serviço de Finanças de Braga 2 (Secção de Cobrança), por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Outubro de 2007, António João Santos Martins, no Serviço de Finanças de Seia, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Outubro de 2007, Maria Emília Marques Castelão, no Serviço de Finanças de Leiria 1, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Agosto de 2007, Carlos Augusto de Figueiredo Esteves, no Serviço de Finanças de Águeda, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Agosto de 2007, Maria Almerinda de Jesus F. R. Caetano, no Serviço de Finanças de Oliveira de Azeméis 2, por impedimento do titular do cargo, com efeitos reportados a 1 de Agosto de 2007, João Manuel de Oliveira Lima, no Serviço de Finanças do Porto 2 (Secção de Cobrança), por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Março de 2007, António Silva Faria Vasques, no Serviço de Finanças de Guimarães 1 (Secção de Cobrança), por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 16 de Agosto de 2007, Olívia Marques Nunes, no Serviço de Finanças de Vila do Conde, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Julho de 2007, e Maria Isolina Leal Malhão, no Serviço de Finanças de Águeda, (Secção de Cobrança), por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Agosto de 2007.

22 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Rectificação n.º 1923/2007

Por ter saído com inexactidão o aviso (extracto) n.º 19 551/2007 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 197, de 12 de Outubro de 2007, a p. 29 506, rectifica-se que onde se lê «o técnico superior de 2.ª classe Rui Dinis de Melo Martins» deve-se ler «o técnico de 2.ª classe Rui Dinis de Melo Martins».

17 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Instituto Nacional de Administração, I. P.

Despacho n.º 25 556/2007

Por despachos do presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil e do Secretário de Estado da Protecção Civil de 9 de Agosto de 2007 e do presidente do Instituto Nacional de Administração de 29 de Março de 2007, foi nomeada, por transferência, para idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração, Maria Fernanda Rodrigues Mendes Andrade, assessora principal do quadro da Autoridade Nacional de Protecção Civil, com efeitos a partir de 10 de Agosto de 2007.

16 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, em exercício, *Rui Afonso Lucas.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Despacho (extracto) n.º 25 557/2007

Por meu despacho de 17 de Outubro de 2007, foi a licenciada Isabel Maria Pinto Meireles, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional, nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica superior principal, escalão 1, índice 510, do mesmo quadro. A presente nomeação produz efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 2007. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho.*

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho (extracto) n.º 25 558/2007

Por despacho de 25 de Julho de 2007 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15 781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto, e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, foi prorrogada, por um período de 31 dias, com início em 1 de Maio de 2007, a comissão do sargento-ajudante INF 10694986, António Augusto Calado Carvalho, no desempenho das funções de assessor técnico do Projecto n.º 10, «Escola de Sar-

gentos do Exército», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

22 de Outubro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes.*

Despacho (extracto) n.º 25 559/2007

Por despacho de 25 de Julho de 2007 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15 781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto, e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, foi prorrogada, por um período de 31 dias, com início em 1 de Maio de 2007, a comissão do primeiro-sargento AM 10796892, Paulo Jorge Lopes Mendes, no desempenho das funções de assessor técnico do Projecto n.º 7, «Escola Prática de Administração Militar», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

22 de Outubro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes.*

Despacho (extracto) n.º 25 560/2007

Por despacho de 25 de Julho de 2007 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15 781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto, e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, foi prorrogada, por um período de 31 dias, com início em 1 de Maio de 2007, a comissão do tenente ADMIL 18089896, António Marco Sá Machado, no desempenho das funções de assessor técnico do Projecto n.º 7, «Escola Prática de administração Militar», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

22 de Outubro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes.*

Despacho (extracto) n.º 25 561/2007

Por despacho de 25 de Julho de 2007 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15 781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto, e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, foi prorrogada, por um período de 31 dias, com início em 1 de Maio de 2007, a comissão do capitão ART 01597594, João Francisco Dias Pimenta, no desempenho das funções de assessor técnico do Projecto n.º 4, «Brigada e Centro de Instrução de Comandos», inscrito no programa quadro da cooperação técnico-militar com a República de Angola.

22 de Outubro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes.*

Despacho (extracto) n.º 25 562/2007

Por despacho de 25 de Julho de 2007 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15 781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto, e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, foi prorrogada, por um período de 31 dias, com início em 1 de Maio de 2007, a comissão do capitão INF 00845989, António Esperança Fiel, no desempenho das funções de assessor técnico do Projecto n.º 10, «Escola de Sargentos do Exército», inscrito no programa quadro da cooperação técnico-militar com a República de Angola.

22 de Outubro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes.*

Despacho (extracto) n.º 25 563/2007

Por despacho de 25 de Julho de 2007 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15 781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo Estatuto, e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, foi prorrogada, por um período de 31 dias, com início em 1 de Maio de 2007, a comissão do capitão PILAV 119347-D, João Ricardo Campos da Silva, no desempenho das funções de assessor técnico do Projecto n.º 12, «Escola de Aviação», inscrito no programa quadro da cooperação técnico-militar com a República de Angola.

23 de Outubro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes.*

Despacho (extracto) n.º 25 564/2007

Por despacho de 25 de Julho de 2007 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15 781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto, e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, foi prorrogada, por um período de 31 dias, com início em 1 de Maio de 2007, a comissão do tenente-coronel PILAV 070817-G, António de Sousa Sampaio, no desempenho das funções de assessor técnico do Projecto n.º 12, «Escola de Aviação», inscrito no programa quadro da cooperação técnico-militar com a República de Angola.

23 de Outubro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes.*

Despacho (extracto) n.º 25 565/2007

Por despacho de 25 de Julho de 2007 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15 781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto, e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, foi prorrogada por um período de 31 dias, com início em 1 de Maio de 2007, a comissão do capitão TMMA 019073-L, Bruno Pourverelle Larcher, no desempenho das funções de assessor técnico do Projecto n.º 12, «Escola de Aviação», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

23 de Outubro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes.*

Despacho (extracto) n.º 25 566/2007

Por despacho de 25 de Julho de 2007 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15 781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto, e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, foi prorrogada por um período de 31 dias, com início em 1 de Maio de 2007, a comissão do sargento-ajudante MMA 041896-L, José Carlos Figueiredo Morais Antunes, no desempenho das funções de assessor técnico do Projecto n.º 12,

«Escola de Aviação», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

23 de Outubro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes.*

Despacho (extracto) n.º 25 567/2007

Por despacho de 26 de Julho de 2007 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15 781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o capitão-de-fragata SEC 248269, Daniel Pires Ramos, por um período de 133 dias, com início em 1 de Junho de 2007, para desempenhar funções de Assessoria técnica no âmbito do projecto n.º 8, «Marinha de Guerra Angolana», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

25 de Outubro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes.*

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 970/2007

O navio-escola *Sagres* foi construído em 1937 e adquirido à Marinha do Brasil, em 1961, para substituir o navio com o mesmo nome que chegara ao fim da sua vida útil. Por portaria de 30 de Janeiro de 1962, o NRP *Sagres* foi formalmente aumentado ao efectivo dos navios da Marinha Portuguesa, tendo largado do Rio de Janeiro em 25 de Abril do mesmo ano para a sua primeira viagem com bandeira portuguesa.

Desde então, a *Sagres* tem cumprido com particular brilho centenas de missões ao serviço da Marinha e do País.

Com efeito, vem realizando anualmente viagens de instrução com cadetes da Escola Naval que, por serem realizadas num grande veleiro, ultrapassam em muito os objectivos da formação marinheira, constituindo-se em catalisador do despertar de vocações e de estímulos ao apelo do mar e ao desafio da aventura, e permitindo conjugar com rara oportunidade o legado dos nossos navegadores, o pulsar da alma lusitana e os valores da condição militar que forjaram tantos e tão insignes marinheiros.

Se muito devemos à *Sagres* no campo da formação, de outro tanto ela é credora pelo seu relevantíssimo papel em missões de representação da Marinha e do País, designadamente nas de natureza diplomática e de apoio à política externa do Estado. Nestas missões, especialmente nos países lusófonos e junto das comunidades portuguesas espalhadas pelas sete partidas do mundo, a *Sagres* tem sido um instrumento ímpar de agregação e fervor pátrio, estimulados não só pela visão do pavilhão nacional drapejando ao sabor do vento, mas também pelo calor humano que as suas guarnições têm sempre sabido irradiar. O prestígio internacional que granjeou tem feito de si um palco privilegiado na afirmação da diplomacia portuguesa, não surpreendendo, pois, o elevadíssimo número de honrosos convites à sua presença, provindos de todo o mundo, nem as muitas centenas de milhares de visitantes das mais diversas nacionalidades que já recebeu a bordo.

Ao longo dos 45 anos de distintos serviços, o NRP *Sagres* realizou duas viagens de circum-navegação e efectuou várias viagens de longa duração, de onde se destacam, pelo seu significado, a participação nas comemorações dos 450 anos da chegada dos Portugueses ao Japão, em 1993, e dos 500 anos da descoberta do Brasil, em 2000.

Esta intensa actividade já levou a *Sagres* a cruzar o equador 25 vezes e a navegar em zonas do imaginário marinheiro, como sejam o cabo da Boa Esperança, os canais do Panamá, do Suez, de Corinto e de Kiel, os estreitos de Gibraltar e de Malaca, o Golfo Pérsico, os mares Mediterrâneo, Báltico, Vermelho, do Japão e da Prata, e o rio São Lourenço, tendo visitado 147 portos em 51 países de 4 continentes. Nestas viagens esteve cerca de 15 anos fora de Lisboa, 9 dos quais passados a navegar, ostentando garbosamente nas velas enfunadas a cruz da Ordem de Cristo, que a distingue e caracteriza, e que constitui um preito à gesta marinheira iniciada pelos membros daquela Ordem, capitaneados pelo seu mestre, o Infante D. Henrique.

A medalha naval de Vasco da Gama, destinada essencialmente a galardoar aqueles que se têm distinguido quer pelos seus actos quer pelos serviços prestados no mar ou em actividades com ele relacionadas, é um merecido galardão a ser atribuído a um navio onde tantos e tão ilustres têm as suas raízes marinheiras.

Assim, porque considero ser da mais elementar justiça reconhecer publicamente os relevantíssimos serviços prestados no mar pelo navio-escola *Sagres* e o seu significativo contributo para o prestígio e lustre da Marinha e do País, concedo-lhe, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto n.º 49 052, de 11 de Junho de 1969, a medalha naval de Vasco da Gama.

17 de Outubro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Direcção-Geral da Autoridade Marítima

Instituto de Socorros a Náufragos

Aviso n.º 21 893/2007

1 — Nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada de 21 Agosto de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso com vista ao provimento de 19 lugares de marinheiro, da carreira de embarcação salva-vidas/pessoal de convés, do quadro do pessoal civil do Instituto de Socorros a Náufragos.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido apenas para os lugares indicados, extinguindo-se com o respectivo preenchimento.

3 — Execução do concurso — a execução do concurso é feita tendo em conta as quotas de descongelamento que foram autorizadas pelo despacho conjunto n.º 18 173/2007, de 18 Julho, dos Ministros da Defesa Nacional e das Finanças e Administração Pública, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 157, de 16 de Agosto de 2007.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições em vigor dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, e 4/91, de 8 de Janeiro, e do despacho conjunto dos Chefes de Estado-Maior de 12 de Outubro de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 247, de 26 de Outubro de 1989.

5 — Distribuição das vagas e locais de trabalho — as vagas a concurso destinam-se ao preenchimento de lugares vagos nas seguintes estações salva-vidas:

Angra do Heroísmo — uma vaga;
Apúlia — uma vaga;
Esposende — uma vaga;
Ericeira — uma vaga;
Figueira da Foz — uma vaga;
Foz do Douro — uma vaga;
Horta — uma vaga;
Leixões — uma vaga;
Paço de Arcos — duas vagas;
Ponta Delgada — uma vaga;
Póvoa de Varzim — uma vaga;
Vila Chã — uma vaga;
Vila do Conde — uma vaga;
Vila Nova de Milfontes — uma vaga;
Cascais — duas vagas;
Sesimbra — uma vaga;
Sines — uma vaga.

6 — Vencimento — a remuneração a auferir é a correspondente ao escalão 1, índice 170, constante no Decreto-Lei n.º 267/2000, de 20 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 77/2001, de 5 de Março, 23/2002, de 1 de Fevereiro, 54/2003, de 20 de Março, e 57/2004, de 19 de Março.

7 — Conteúdo funcional — é o que consta da Portaria n.º 625/91, de 12 de Julho, anexo II, competindo, em especial, ao marinheiro de embarcação salva-vidas:

a) Executar todas as ordens referentes ao serviço que lhe sejam dadas pelo patrão, ou sota-patrão, no impedimento daquele;
b) Substituir o sota-patrão de salva-vidas nos seus impedimentos, quando para tal estiver habilitado.

8 — Condições gerais e especiais de admissão:

8.1 — Condições gerais — as definidas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.2 — Condições especiais:

a) Ser detentor da escolaridade obrigatória e habilitação profissional adequada;
b) Ser detentor de habilitação profissional adequada, concretamente ser inscrito marítimo com categoria marítima correspondente à categoria profissional a que se candidata, conforme o estabelecido na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 4/91, de 8 de Janeiro.

9 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Instituto de Socorros a Náufragos, Rua Direita de Caxias, 31, 2760-042 Caxias, podendo ser entregue na Secretaria-Geral deste Instituto ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone, se tiver);
b) Habilitações literárias;
c) Identificação do concurso, fazendo referência ao número do *Diário da República* onde vem publicado;
d) Experiência profissional;
e) Número de cédula marítima e categoria de marítimo que possui;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal.

9.1 — No requerimento deverá também o candidato declarar expressamente, a título de primeira e segunda preferência, a indicação de dois lugares de estação salva-vidas a concurso para que apresenta candidatura.
9.2 — Deve, ainda, o candidato, no mesmo requerimento, declarar sob compromisso de honra que, na impossibilidade de colocação nas estações salva-vidas de sua preferência, aceita, sem reservas, a sua colocação em outro lugar dos elencados no n.º 5.
9.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
10 — Documentos a apresentar — o requerimento deverá ser acompanhado de fotocópia dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae;*
b) Certificado de habilitações literárias;
c) Documento comprovativo de inscrição marítima (cédula marítima);
d) Documento comprovativo da regularização da situação militar;
e) Fotocópia do bilhete de identidade;
f) Fotocópia do cartão de contribuinte;
g) Documentos comprovativos de outras habilitações profissionais que possuam, relacionados com o conteúdo funcional do lugar a que se candidata.

11 — Os métodos de selecção a aplicar serão seguintes:

a) Avaliação curricular;
b) Prova de conhecimentos teórica, com o objectivo de avaliar e testar as aptidões profissionais dos candidatos;
c) Prova de conhecimentos prática, destinada a avaliar a experiência profissional prática e a destreza de desempenho no exercício das funções a que se candidata.

11.1 — A classificação final dos candidatos é feita pela ordenação decrescente de pontuação final convertida na escala de 0 a 20 valores, com o cálculo até ás centésimas e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$PF=\frac{HA+(2\times FP)=(3\times EP)+(4\times PC)}{10}$$

sendo:

PF = pontuação final;
HA = habilitação académica de base;
EP = experiência profissional;
PC = provas de conhecimentos;
FP = formação profissional.

11.2 — As regras a observar na valorização dos diversos factores são as seguintes:
11.2.1 — Habilitação académica de base (*HA*):

a) Neste factor é ponderada a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida:

Habilitação superior à exigível — 20 valores;
Habilitação legalmente exigível — 16 valores;

b) As habilitações a considerar são em ciclos, cursos, graus de ensino ou graus académicos completos e comprovados, através da apresentação dos diplomas, cartas de curso, certidões ou certificados legalmente reconhecidos;
c) A pontuação obtida em *HA* é introduzida na fórmula de pontuação final.

11.2.2 — Experiência profissional (*EP*):

a) A pontuação de *EP* é calculada pela fórmula:

$$EP=\frac{N+T}{2}$$

em que:

N = natureza das funções;
T = tempo efectivo no desempenho de funções na área de actividade deste concurso;

1) Valorização da natureza das funções (*N*):

Identidade total de funções — 20 valores;
Identidade parcial de funções — 10 valores;

2) Valorização do tempo efectivo no desempenho de funções na área de actividade deste concurso (*T*):

Até dois anos — 14 valores;
De dois a seis anos — 18 valores;
Superior a seis anos — 20 valores;

b) A pontuação obtida em *EP* é introduzida na fórmula de pontuação final.

11.2.3 — Provas de conhecimento (*PC*):

a) A pontuação de *PC* é calculada pela fórmula:

$$PC=\frac{PE+(2\times PP)}{3}$$

em que:

PE = prova escrita;
PP = prova prática;

1) Valorização da prova escrita (*PE*) — será avaliada na escala de 0 a 20 valores e incidirá sobre conhecimentos básicos de navegação e de marinharia;
2) Valorização da prova prática (*PP*) — será avaliada na escala de 0 a 20 pelo júri do concurso e constará da realização de exercícios e tarefas da especialidade para a categoria, a bordo de uma embarcação salva-vidas;

b) A pontuação obtida em *PC* é introduzida na fórmula da pontuação final.

11.2.4 — Formação profissional (*FP*):

a) Este factor é valorizado tendo em conta a formação profissional específica do candidato para o desempenho das funções na área de actividade deste concurso:

Formação superior à exigível — 20 valores;
Formação legalmente exigível — 16 valores;

b) A pontuação obtida em *FP* é introduzida na fórmula de pontuação final.

11.2.5 — Classificação final:

a) A classificação final dos candidatos é feita por ordem decrescente de pontuação final obtida;
b) Em caso de igualdade de classificação preferem, sucessivamente, como método de desempate:

1) O resultado da entrevista profissional de selecção;
2) O candidato do serviço ou organismo interessado;
3) O candidato cujo cônjuge ou pessoa que com ele viva em condições análogas há mais de dois anos e possua a qualidade de agente ou funcionário esteja colocado em serviço ou organismo sito no mesmo município ou em municípios limítrofes do serviço ou organismo para que é aberto o concurso;

c) Competirá ao júri do concurso estabelecer critérios de desempate, sempre que subsistir igualdade após a aplicação dos critérios anteriores;
d) Consideram-se excluídos os candidatos que nas provas de conhecimentos ou na classificação final obtenham classificações iguais ou inferiores a 9 valores.

12 — Listas de candidatos — as listas de candidatos admitidos e excluídos a concurso, bem como da classificação final, serão afixadas na sede do Instituto de Socorros a Náufragos, Rua Direita de Caxias, 31, Caxias, sendo também notificadas aos candidatos, nos termos dos

n.os 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou se for caso disso, publicadas no *Diário da República.*

13 — Constituição do júri:

Presidente — CMG Henrique Luís Monteiro Marques.
Vogais efectivos:

1.º SAJ M Joaquim Filipe Domingues Soares.
2.º Patrão de embarcação S/V Joaquim José Gaspar Pinto.

Vogal suplente — Patrão de embarcação S/V Dionísio Andrade Afonso.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

18 de Outubro de 2007. — O Director, *Aniceto Garcia Esteves,* capitão-de-mar-e-guerra RES.

Aviso n.º 21 894/2007

1 — Nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada de 21 de Agosto de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso com vista ao provimento de 12 lugares de motorista, da carreira de embarcação salva-vidas do quadro do pessoal civil do Instituto de Socorros a Náufragos.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido apenas para os lugares indicados, extinguindo-se com o respectivo preenchimento.

3 — Execução do concurso — a execução do concurso é feita tendo em conta as quotas de descongelamento que foram autorizadas pelo despacho conjunto n.º 18 173/2007, de 18 de Julho, dos Ministros da Defesa Nacional e das Finanças e da Administração Pública, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 157, de 16 de Agosto de 2007.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições em vigor dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, e 4/91, de 8 de Janeiro, e do despacho conjunto dos Chefes de Estado-Maior de 12 de Outubro de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 247, de 26 de Outubro de 1989.

5 — Distribuição das vagas e locais de trabalho — as vagas a concurso destinam-se ao preenchimento de lugares vagos nas seguintes estações salva-vidas:

Ferragudo — uma vaga;
Foz do Douro — uma vaga;
Nazaré — uma vaga;
Ponta Delgada — uma vaga;
Olhão — uma vaga;
Angra do Heroísmo — uma vaga;
Leixões — uma vaga;
Póvoa de Varzim — uma vaga;
Viana do Castelo — uma vaga;
Vila Chã — uma vaga;
Vila do Conde — uma vaga;
Vila Nova de Milfontes — uma vaga.

6 — Vencimento — a remuneração é a correspondente ao escalão 1, índice 170, constante no Decreto-Lei n.º 267/2000, de 20 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 77/2001, de 5 de Março, 23/2002, de 1 de Fevereiro, 54/2003, de 20 de Março, e 57/2004, de 19 de Março.

7 — Conteúdo funcional — é o que consta da Portaria n.º 625/91, de 12 de Julho, anexo II, competindo, em especial, ao motorista de embarcação de salva-vidas:

a) Cumprir prontamente as ordens do patrão ou do sota-patrão, no impedimento daquele, referentes ao funcionamento normal dos motores;
b) Manter em perfeito estado de funcionamento um motor ou motores propulsores e outros maquinismos existentes a bordo, assim como toda a instalação eléctrica, carro-berço e demais dispositivos da estação;
c) Manter em perfeita ordem, limpeza e conservação as dependências da estação a seu cargo;
d) Executar, dentro dos recursos da estação e de bordo, os pequenos trabalhos de serralharia civil e mecânica necessários ao bom funcionamento do salva-vidas.

8 — Condições gerais e especiais de admissão:

8.1 — Condições gerais — as definidas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.2 — Condições especiais:

a) Ser detentor da escolaridade obrigatória e habilitação profissional adequada;
b) Ser detentor da habilitação profissional adequada, concretamente ser inscrito marítimo com categoria marítima correspondente à categoria profissional a que se candidata, conforme o estabelecido na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 4/91, de 8 de Janeiro.

9 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Instituto de Socorros a Náufragos, Rua Direita de Caxias, 31, 2760-042 Caxias, podendo ser entregue na Secretaria Geral deste Instituto ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), morada, código postal e telefone, se o tiver;
b) Habilitações literárias;
c) Identificação do concurso, fazendo referência ao número do *Diário da República* onde vem publicado;
d) Experiência profissional;
e) Número de cédula marítima e categoria de marítimo que possui;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal.

9.1 — No requerimento deverá também o candidato declarar expressamente, a título de primeira e segunda preferência, a indicação de dois lugares de estações de salva-vidas a concurso que apresenta candidatura.

9.2 — Deve, ainda, o candidato, no mesmo requerimento, declarar sob compromisso de honra que, na impossibilidade, de colocação nas estações salva-vidas de sua preferência, aceita, sem reservas, a sua colocação em outro lugar dos elencados no n.º 5.

9.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Documentos a apresentar — o requerimento deverá ser acompanhado de fotocópia dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae;*
b) Certificado de habilitações literárias;
c) Documento comprovativo de inscrição marítima (cédula marítima);
d) Documento comprovativo da regularização da situação militar;
e) Fotocópia do bilhete de identidade;
f) Fotocópia do cartão de contribuinte;
g) Documentos comprovativos de outras habilitações profissionais que possuam, relacionados com o conteúdo funcional do lugar a que se candidatam.

11 — Os métodos de selecção a aplicar serão os seguintes:

a) Avaliação curricular;
b) Prova de conhecimentos teórica, com o objectivo de avaliar e testar as aptidões profissionais dos candidatos;
c) Prova de conhecimentos prática, destinada a avaliar a experiência profissional prática e a destreza de desempenho no exercício das funções a que se candidata.

11.1 — A classificação final dos candidatos é feita pela ordenação decrescente de pontuação final convertida na escala de 0 a 20 valores, com o cálculo até às centésimas e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$PF = \frac{HA + (2 \times FP) + (3 \times EP) + (4 \times PC)}{10}$$

sendo:

PF = pontuação final;
HA = habilitação académica de base;
EP = experiência profissional;
PC = provas de conhecimentos;
FP = formação profissional.

11.2 — As regras a observar na valorização dos diversos factores são as seguintes:

11.2.1 — Habilitação académica de base (*HA*):

a) Neste factor é ponderada a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida:

Habilitação superior à exigível — 20 valores;
Habilitação legalmente exigível — 16 valores;

b) As habilitações a considerar são em ciclos, cursos, graus de ensino ou graus académicos completos e comprovados, através da apresentação dos diplomas, cartas de curso, certidões ou certificados legalmente reconhecidos;

c) A pontuação obtida em *HA* é introduzida na fórmula de pontuação final.

11.2.2 — Experiência profissional (*EP*):

a) A pontuação de *EP* é calculada pela fórmula:

$$EP=\frac{N+T}{2}$$

em que:

N = natureza das funções;
T = tempo efectivo no desempenho de funções na área de actividade deste concurso.

1) Valorização da natureza das funções (*N*):

Identidade total de funções — 20 valores;
Identidade parcial de funções — 10 valores;

2) Valorização do tempo efectivo no desempenho de funções na área de actividade deste concurso (*T*):

Até dois anos — 14 valores;
De dois a seis anos — 18 valores;
Superior a seis anos — 20 valores;

b) A pontuação obtida em *EP* é introduzida na fórmula de pontuação final.

11.2.3 — Provas de conhecimento (*PC*):

a) A pontuação de *PC* é calculada pela fórmula:

$$PC=\frac{PE+(2\times PP)}{3}$$

em que:

PE = prova escrita;
PP = prova prática.

1) Valorização da prova escrita (*PE*) — será avaliada numa escala de 0 a 20 valores e incidirá sobre conhecimentos básicos de mecânica de motores propulsores diesel e motores fora de borda e de uma instalação eléctrica de uma embarcação e demais dispositivos auxiliares;
2) Valorização da prova prática (*PP*) — será avaliada numa escala de 0 a 20 valores pelo júri do concurso e constará da realização de exercícios e tarefas da especialidade para a categoria, a bordo de uma embarcação salva-vidas;

b) A pontuação obtida em *PC* é introduzida na fórmula da pontuação final.

11.2.4 — Formação profissional (*FP*):

a) Este factor é valorizado tendo em conta a formação profissional específica do candidato para o desempenho das funções na área de actividade deste concurso:

Formação superior à exigível — 20 valores;
Formação legalmente exigível — 16 valores;

b) A pontuação obtida em *FP* é introduzida na fórmula de pontuação final.

11.2.5 — Classificação final:

a) A classificação final dos candidatos é feita por ordem decrescente de pontuação final obtida;
b) Em caso de igualdade de classificação preferem, sucessivamente, como método de desempate:

1) O resultado de entrevista profissional de selecção;
2) O candidato do serviço ou organismo interessado;
3) O candidato cujo cônjuge, ou pessoa que com ele viva em condições análogas há mais de dois anos e possua a qualidade de agente ou funcionário, esteja colocado em serviço ou organismo sito no mesmo município ou em municípios limítrofes do serviço ou organismo para que é aberto o concurso;

c) Competirá ao júri do concurso estabelecer critérios de desempate, sempre que subsistir igualdade após a aplicação dos critérios anteriores;
d) Consideram-se excluídos os candidatos que nas provas de conhecimentos ou na classificação final obtenham classificações iguais ou inferiores a 9 valores.

12 — Listas de candidatos — as listas de candidatos admitidos e excluídos a concurso, bem como da classificação final, serão afixadas na sede do Instituto de Socorros a Náufragos, Rua Direita de Caxias, 31, Caxias, sendo também notificadas aos candidatos, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou se for caso disso, publicadas no *Diário da República.*
13 — Constituição do júri:

Presidente — CFR OT José António Pereira Salgueiro.
Vogais efectivos:

1.º 1SCH MQ Armindo Edgar de Jesus Veloso Leite.
2.º Motorista de embarcação S/V principal Edmundo José Dias Rogeiro.

Vogal suplente — Motorista principal de S/V José Manuel Marques da Silva.

Nota. — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

18 de Outubro de 2007. — O Director, *Aniceto Garcia Esteves,* capitão-de-mar-e-guerra RES.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 25 568/2007

Por despacho de 16 de Outubro de 2007 do TGEN AGE, proferido no uso de competência delegada, foi António Manuel Geraldes Pires nomeado definitivamente na carreira e categoria de assistente administrativo, do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, sendo os efeitos reportados a 1 de Fevereiro de 2007, com colocação na Direcção de Finanças (DFIN).
Tem direito ao vencimento correspondente ao escalão 1, índice 199. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima,* COR INF.

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 25 569/2007

Por despacho de 12 de Outubro de 2007 do TGEN AGE, por competência delegada, são promovidos ao posto de segundo-sargento, por ingresso no quadro permanente das respectivas armas e serviços, nos termos dos artigos 177.º e 260.º, ambos do EMFAR, os alunos do 34.º CFS e 32.º CFS de Medicina a seguir mencionados:

Posto	NIM	Nome	Classificação CFS
		Infantaria	
1 — FUR AL	04684900	Ricardo José da Mata Mimoso	16,14
2 — 1SAR AL	00027900	Luís Carlos Batista Ferreira	16,13
3 — FUR AL	03661798	Paulo Jorge da Rocha Mota	15,48
4 — FUR AL	09310402	Carlos Manuel de Almeida Marques	15,33
5 — 2SAR AL	03420502	Domingos Filipe Gonçalves Costa	15,17
6 — 2SAR AL	15459398	José Delfino de Jesus Vieira	15,01

Posto	NIM	Nome	Classificação CFS
7 — FUR AL	19212695	Marco Paulo Mateus de Almeida	14,98
8 — FUR AL	30423092	Ricardo Nuno de Sousa Santos	14,73
9 — FUR AL	00550598	Américo Magalhães da Silva	14,66
10 — 1SAR AL	07355796	Bruno Manuel de Oliveira Madeira	14,47
11 — FUR AL	13400697	Nuno Sérgio Moreira Pinto	14,34
12 — 1SAR AL	11249294	Francisco José Leonardo Dias	14,20
13 — 1SAR AL	13454196	António Paulo Guedes Freitas	13,83
14 — 1SAR AL	11483398	Georges Batista Bernardo	13,77
15 — FUR AL	15921696	Ariete da Fonseca Bessa	13,65
16 — FUR AL	06164996	João Dinis Condeço Julião	13,59
17 — FUR AL	18284600	Nuno José da Fonseca Lopes	13,54
18 — 1SAR AL	13975696	Marco Alexandre C. Carvalho Pereira	13,52
19 — FUR AL	04394800	Pedro Miguel Brás Dias	13,31
20 — FUR AL	06096799	Joaquim Manuel Lopes de Sousa	13,30
21 — FUR AL	07662097	Ricardo Jorge Mendes Meireles	13,22
22 — FUR AL	37278493	Célio José Botelho Alves	13,07
23 — FUR AL	18472195	Marco Roberto Pereira Teopisto	12,97
24 — 1SAR AL	16832596	Ricardo Domingos Ferreira Moreira	12,93
25 — FUR AL	06017799	Gil Lucas Vicente	12,77
26 — FUR AL	08259899	Márcio Gabriel Neves de Sá	12,76
27 — 1SAR AL	13241294	Amândio Manuel Dias Fernandes	12,60
		Artilharia	
1 — FUR AL	14599496	Paulo Jorge Amaro Frade	14,81
2 — FUR AL	08052701	David Dias Pereira	14,77
3 — FUR AL	04036998	Frederico João Carvalho de Magalhães	14,64
4 — FUR AL	19549300	André Barreiro Rodrigues	14,60
5 — FUR AL	08763800	Henrique António Pinto Pereira	14,58
6 — 2SAR AL	00062900	Hugo Miguel dos Reis Brandão	14,41
7 — 1SAR AL	16598494	Toni Ornelas da Silva	14,31
8 — 2SAR AL	16957098	Nuno Miguel de Matos Antunes	14,21
9 — 2SAR AL	07870999	Marco Filipe Pimentel Tavares	14,05
10 — FUR AL	00228198	Catarina de Fátima B. Ribeiro Oliveira	13,84
11 — FUR AL	04411095	Paulo Jorge Carvalho Henriques	13,71
12 — FUR AL	15705198	Nuno Miguel Timóteo Gonçalves	13,57
13 — 1SAR AL	13227797	Rui Lopes Antunes	13,33
		Cavalaria	
1 — 1SAR AL	15530400	Duarte dos Santos Soeiro	16,67
2 — 1SAR AL	28278693	Filipe Augusto Veloso Coelho	15,85
3 — 1SAR AL	17256001	Luís Manuel Torrado Boino	15,08
4 — FUR AL	12876800	César Bernardes Meireles	14,87
5 — 1SAR AL	19752299	Artur Manuel Rodrigues Correia	14,68
6 — FUR AL	12367594	Abel Fernando dos Santos Domingues	14,63
7 — 1SAR AL	02384597	Luís Manuel da Silva Barbosa	14,50
8 — FUR AL	16404897	Luís António Areias Rosado Pereira	14,39
9 — FUR AL	13126199	Eduardo Miguel Grilo Soares	14,05
		Engenharia	
1 — 2SAR AL	0286101	Rafael Miguel Gonçalves	15,83
2 — 1SAR AL	37958992	Jorge Francisco Bernardino de Sousa	15,02
3 — FUR AL	19816798	Pedro Miguel Rosado Quatorze	14,75
4 — FUR AL	12173801	Rui Manuel Oliveira Gomes	14,11
5 — FUR AL	14373595	Pedro Miguel Fernandes Calção	13,94
6 — 1SAR AL	09282896	Sérgio André da Conceição Lopes	13,10
7 — 2SAR AL	14341098	Francisco André Correia Bicho	13,01
8 — FUR AL	03638502	Cedric Gonçalves da Silva	12,56
		Transmissões	
1 — 2SAR AL	08193799	Paulo Jorge Ferreira de Bastos	16,46
2 — FUR AL	19939502	Mário Bruno Monteiro Pinto	15,88
3 — FUR AL	06555800	Filipe Jorge Rodrigues Simões	15,83
4 — FUR AL	01852598	Raul Valente Pinheiro	15,63
5 — 1SAR AL	24247092	António Manuel Pinto Francisco	15,43
6 — FUR AL	18233297	Vítor Manuel da Silva Roque	15,41
7 — 1SAR AL	02619096	Carlos M. Marques Carrinho Gonçalves	14,98
8 — FUR AL	00220802	Vânia Isabel de Oliveira Ferreira	14,31
9 — FUR AL	17172401	Domingos Ladislau da Silva Paiva	13,83
10 — FUR AL	16535602	Ricardo Manuel Ribeiro Dias	13,60
		Administração militar	
1 — FUR AL	10931702	Joel Filipe Almeida Aguiar	16,02
2 — 1SAR AL	12733000	Joana dos Santos Penão	15,83
3 — FUR AL	09739698	Gilberto Rodrigues Pinto	15,79

Posto	NIM	Nome	Classificação CFS
4 — 1SAR AL	01640695	Ricardo Manuel da Rocha Veiga	15,78
5 — 1SAR AL	14332700	Vasco Daniel Ferreira Belchior	15,50
6 — FUR AL	06841299	José Augusto Ribeiro da Silva	15,41
7 — 1SAR AL	09987400	Simão José Marques Campos	15,16
8 — FUR AL	13103497	Paulo Jorge Gomes Oliveira	15,09
		Material	
1 — FUR AL	11416801	Márcio André Gregório Marques das Neves	15,17
2 — 2SAR AL	16821501	João Miguel Monteiro Ribeiro	14,46
3 — 2SAR AL	08407899	Sérgio Neves dos Santos	14,39
4 — 2SAR AL	01516102	Luís Alexandre Ludovico Borrego	14,29
5 — 1SAR AL	05522998	Paulo Jorge da Palma Aragão	13,95
6 — 1SAR AL	10068398	Paulo Alexandre Fernandes Coelho	13,81
7 — 2SAR AL	04174402	Bruno Filipe Silva Reis	13,06
8 — 1SAR AL	12447599	Rui Filipe Pereira Alves	15,98
9 — FUR AL	03804102	António José de Melo Almeida Merce	15,32
10 — 1SAR AL	13607298	Nuno Miguel Silva Coutinho	15,31
11 — FUR AL	05509700	André Jorge Valente dos Santos	14,90
12 — 1SAR AL	28717892	António M. Rodrigues Amorim de Araújo	14,63
13 — 1SAR AL	01855699	Cláudio Manuel Ribeiro Loureiro	14,60
14 — FUR AL	10477094	Jorge Pereira Zeferino	13,99
		Transportes	
1 — 1SAR AL	03441294	António Manuel Moreira	16,05
2 — FUR AL	18525997	Helder Rodrigues de Sousa	15,49
3 — FUR AL	04016701	Alexis dos Santos Gonçalves	15,10
		QBFE clarins	
1 — 2SAR AL	18011099	Nelson Miguel Furtado Medeiros	13,88
		Músicos	
1 — FUR AL	19996897	João Heliodoro Abreu Ferreira	15,24
2 — FUR AL	03794895	Salvador António Parola	14,54
3 — FUR AL	04683996	Bruno Miguel Caeiro Pascoal	14,04
4 — FUR AL	37213793	Durval Manuel Sousa Arruda	13,61
5 — FUR AL	10688499	Bruno Filipe Dias Moedas Praia	13,43
6 — FUR AL	08325999	Miguel da Silva Mota	12,82
7 — FUR AL	16511997	João Manuel Soares de Lemos	12,57
8 — FUR AL	04024602	Luís Filipe Barros de Sousa	12,50
		Pessoal e secretariado	
1 — 1SAR AL	02821794	Carlos Filipe Vasconcelos Monteiro	16,42
2 — 1SAR AL	02060495	Paulo Ruivo Dias Pereira	16,25
3 — 1SAR AL	12134100	Carla Sofia Baptista Martins	16,08
4 — FUR AL	25905692	Ricardo António Moreira G. Azevedo	15,70
5 — FUR AL	13117894	Luís Filipe Miranda do Rosário	15,14
6 — 1SAR AL	03586794	Rui Alexandre Henriques Figueira	15,07
7 — FUR AL	07574999	Fernando Miguel Pereira de Sousa	15,04
8 — FUR AL	06142002	António Luís Elisiário Farias	14,98
9 — 1SAR AL	24568593	Pedro Miguel Gomes de Oliveira	14,97
10 — FUR AL	13164200	Luís Miguel Gomes de Carvalho	14,74
11 — 2SAR AL	08695499	Paulo Nuno Gonçalves Almeida	14,40
12 — 1SAR AL	23652093	Hamilton Magalhães da Cruz	14,05
		Medicina	
1 — 2SAR AL	06362101	António José Dias Borges	16,85
2 — 1SAR AL	06022396	Braulio Jão Nunes de Sousa	15,63
3 — 2SAR AL	12081102	André João Faria da Silva	15,27
4 — 1SAR AL	04275294	Maria Luísa Soares Araújo	15,09
5 — 2SAR AL	07492201	Edgar Manuel Aragão Falé	14,89
6 — 1SAR AL	04361495	Abel de Jesus Valente	14,38
7 — 2SAR AL	11469198	Maria Manuela Fernandes Dias	14,29
8 — 1SAR AL	01470900	Lúcia Lopo Pereira	13,59

Os alunos do 34.º CFS ingressam no QP e contam a antiguidade desde 1 de Outubro de 2007, data a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, ficando integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de segundo-sargento.

Os alunos do 32.º CFS do serviço de saúde medicina que terminaram com aproveitamento o 4.º ano do curso superior de Enfermagem ingressam no QP em 1 de Outubro de 2007, com a data de antiguidade no posto de ingresso no quadro permanente antecipada para 1 de Outubro de 2005, de acordo com o n.º 4 do artigo 260.º e o artigo 166.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, conjugado com o artigo 8.º do capítulo II das disposições comuns do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

São inscritos na lista geral de antiguidade dos respectivos quadros especiais nos termos do artigo 177.º do EMFAR.

Ficam na situação de quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR.

Os 1SAR alunos ingressam no QP com o posto de 2SAR, graduados no posto de 1SAR, nos termos do n.º 4 do artigo 167.º do EMFAR, sendo-lhes atribuído o diferencial para o seu posto, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

19 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 971/2007

Por portaria de 8 de Agosto de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o CAP TM 00227493, Gaspar Pinto de Carvalho Freitas do Amaral.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 2 de Julho de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ TM 17342788, Henrique Martins dos Santos Cunha.

19 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 972/2007

Por portaria de 8 de Agosto de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o CAP TM 17579089, José Jaime Soares Pereira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 12 de Julho de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do artigo 191.º do EMFAR não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ TM 00227493, Gaspar Pinto de Carvalho Freitas do Amaral.

19 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 973/2007

Por portaria de 8 de Agosto de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o CAP MAT 16175385, José Manuel Pais das Neves.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 19 de Abril de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do artigo 191.º do EMFAR não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ MAT 04679488, José Luís dos Santos Salsinha Ninitas.

19 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 974/2007

Por portaria de 8 de Agosto de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *c*) do n.º 1 do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o CAP SGE 03018580, Avelino António Ramos Fernandes.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 25 de Junho de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ SGE 16286781, Manuel Joaquim Botelho Cordeiro.

19 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 975/2007

Por portaria de 8 de Agosto de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *c*) do n.º 1 do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o CAP SGE 11941981, Mário Jorge dos Reis Neves.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 12 de Julho de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ SGE 03018580, Avelino António Ramos Fernandes.

19 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 976/2007

Por portaria de 8 de Agosto de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 217.º, alínea *c*) do n.º 1, e 240.º do referido Estatuto, o CAP SGE 16286781, Manuel Joaquim Botelho Cordeiro.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 19 de Junho de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ SGE 05259880, Joaquim Henriques Bernardes Paiva.

19 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Portaria n.º 977/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, considerando os n.ºs 2 e 6 do artigo 3.º do último diploma:

Quadro de oficiais ADMAER:

MGEN ADMAER Q 016954-E, António Maria Antunes Moreira — DFFA.

Conta esta situação desde 1 de Outubro de 2007.

1 de Outubro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

Portaria n.º 978/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei

n.º 166/2005, de 23 de Setembro, considerando os n.os 2 e 6 do artigo 3.º do último diploma:

Quadro de oficiais MED:

MGEN MED Q 018588-E, João Pedro Azevedo de Oliveira — DS.

Conta esta situação desde 1 de Outubro de 2007.

1 de Outubro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Portaria n.º 979/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, considerando os n.os 3 e 6 do artigo 3.º do último diploma:

Quadro de oficiais TINF:

TCOR TINF Q 029334-C, António Augusto Porteira de Almeida — DINFA.

Conta esta situação desde 1 de Outubro de 2007.

2 de Outubro de 2007. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

Portaria n.º 980/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, considerando os n.os 2 e 6 do artigo 3.º do último diploma:

Quadro de oficiais PILAV:

COR PILAV Q 032138-K, Joaquim Epifânio Santana Santos — COFA.

Conta esta situação desde 1 de Outubro de 2007.

2 de Outubro de 2007. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

Portaria n.º 981/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, considerando os n.os 3 e 6 do artigo 3.º do último diploma:

Quadro de oficiais TMAEQ:

TCOR TMAEQ Q 032123-A, Jorge Manuel Lopes Ferreira, DMA/RA.

Conta esta situação desde 1 de Outubro de 2007.

2 de Outubro de 2007. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

Portaria n.º 982/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, considerando os n.os 2 e 6 do artigo 3.º do último diploma:

Quadro de oficiais TMMA:

CAP TMMA Q 019073-L, Bruno Pourverelle Larcher — BA 1.

Conta esta situação desde 1 de Outubro de 2007.

2 de Outubro de 2007. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves,* MGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral de Viação

Declaração n.º 308/2007

Por existir plena adequação entre o plano de estudo do mestrado em Administração Pública ministrado na Universidade do Minho e o conteúdo funcional da carreira técnica superior do quadro de pessoal não dirigente da Direcção-Geral de Viação, tendo em conta as tarefas e responsabilidades inerentes ao exercício de funções pelo mestre Nuno Miguel da Costa Ribeiro e Silva, técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior de nomeação definitiva no mesmo quadro de pessoal, é expressamente reconhecido o interesse deste organismo do Estado no conteúdo funcional do respectivo grau académico, obtido em 3 de Outubro de 2006 com a defesa da tese intitulada «A cooperação das câmaras municipais nas associações de municípios: O caso do distrito de Braga», nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aditado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 de Agosto de 2007. — O Subdirector-Geral, *Carlos Mosqueira.*

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Gabinete de Deontologia e Disciplina

Aviso (extracto) n.º 21 895/2007

Por despacho de 5 de Setembro de 2007 do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, foi aplicada a pena de demissão ao agente principal M/134818, do Comando Metropolitano de Lisboa da PSP, José Armando Gomes Fazenda Morgado, nascido em 30 de Julho de 1957, filho de Virgílio Jaime da Cruz Fazenda e de Leonila Pinheiro Gomes Geraldes Fazenda, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa.

24 de Outubro de 2007. — O Director, *Domingos Lourenço.*

Aviso (extracto) n.º 21 896/2007

Por despacho de 3 de Setembro de 2007 do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, foi aplicada a pena de demissão ao agente principal M/128826, do Comando Metropolitano de Lisboa da PSP, Francisco de Almeida Cardoso, nascido em 11 de Abril de 1956, filho de António Daniel Cardoso e de Maria das Dores de Almeida, natural da freguesia de Vale de Mendiz, concelho de Alijó.

24 de Outubro de 2007. — O Director do Gabinete de Deontologia e Disciplina, *Domingos Lourenço.*

Governo Civil do Distrito de Faro

Despacho n.º 25 570/2007

Por meu despacho de 25 de Setembro de 2007 e por despacho da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas de 28 de Setembro do mesmo ano, foi Maria de Fátima Isabel Gonçalves Costa, assistente administrativa especialista, colocada em situação de mobilidade especial e disponível na base de dados da BEP, requisitada para o quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Faro, nos termos do artigo 6.º da Lei

n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007.

1 de Outubro de 2007. — A Governadora Civil, *Isilda Varges Gomes.*

Despacho n.º 25 571/2007

Por meu despacho de 22 de Agosto de 2007 e por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P. (IMTT,I. P.), de 19 de Setembro do mesmo ano, foi Armanda Narciso dos Santos Silva Santos, assistente administrativa, colocada em situação de mobilidade especial e disponível na base de dados da BEP, requisitada para o quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Faro, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007.

1 de Outubro de 2007. — A Governadora Civil, *Isilda Varges Gomes.*

Governo Civil do Distrito de Portalegre

Despacho n.º 25 572/2007

Por despachos do governador civil do distrito de Portalegre de 21 de Setembro de 2007 e do presidente do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, coordenador do processo de fusão da Direcção-Geral de Viação de 27 de Setembro de 2007, foram autorizadas as transferências para o quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Portalegre dos assistentes administrativos Isidoro Manuel Ceia Alegria, Luís Miguel Azeitona Valentim e Maria Violante Maniés Brandão, com efeitos reportados a 1 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Outubro de 2007. — O Governador Civil, *Jaime Estorninho.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 21 897/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adelvino da Veiga Tavares, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 22 de Junho de 1982, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

27 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 21 898/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Iussufi Djabi, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 14 de Junho de 1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

27 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 21 899/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Braima Candé, natural de São Benedito, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 30 de Setembro de 1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

27 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 21 900/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Fernando, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 1 de Setembro de 1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

27 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 21 901/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana José Pedro Gouveia, natural de Malange, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 25 de Juho de 1967, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

27 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 21 902/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Maria Lopes dos Santos, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 1 de Outubro de 1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

27 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 21 903/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Moamado Embaló, natural de Cossé, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 14 de Janeiro de 1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

27 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 21 904/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bubacar Baldé, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 1 de Novembro de 1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

27 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 21 905/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fonseca Mendes, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 13 de Outubro de 1952, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

27 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 21 906/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadou Tanou Diallo, natural de Lélouma, República da Guiné , de nacionalidade guineense, nascido em 10 de Janeiro de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prer-

rogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

27 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 21 907/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Demba Embalo, natural de Pirada, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 10 de Fevereiro de 1958, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

27 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 21 908/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lúcia Lara do Rosário Carvalho, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida em 3 de Janeiro de 1975, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

27 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 21 909/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Djanca Fati, natural de Bambadinca, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 16 de Agosto de 1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

27 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 21 910/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Madalena Jesus Lima, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 24 de Maio de 1972, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

27 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 21 911/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel António Alves, natural de Sam Lourenço, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 15 de Janeiro de 1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

27 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 21 912/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ussumane Baldé, natural de Cossé, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 4 de Fevereiro de 1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

27 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 21 913/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Abdenner Doolitle dos Santos Barbosa Neto, natural de Lobata, República de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido em 14 de Junho de 1983, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

27 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 21 914/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Henriqueta Mendes Lopes, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 3 de Setembro de 1959, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

27 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 21 915/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Januário Jesus Lima, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 26 de Fevereiro de 1971, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

27 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 25 573/2007

I — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no despacho n.º 15 147/2006, do director regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 14 de Julho de 2006, sem prejuízo do direito de avocação ou de direcção, subdelego nas coordenadoras do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras na Loja do Cidadão dos Restauradores, respectivamente técnica especialista licenciada Isabel Maria de Sousa Lopes, técnica superior de 1.ª classe licenciada Emília Teresa da Silva Rocha, especialista-adjunta principal Helena Maria Bernardo Santos e especialista-adjunta Anabela Conceição Baltazar Domingos Henriques, os poderes necessários à prática dos seguintes actos:

a) Coordenar a actuação e a gestão do respectivo grupo de trabalho no posto de atendimento do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras na Loja do Cidadão dos Restauradores, com excepção das matérias atinentes a pessoal;

b) Conceder autorizações de residência, nos termos previstos no artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

c) Decidir sobre a renovação de autorizações de residência, nos termos dos artigos 84.º e 91.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

d) Decidir sobre a prorrogação de permanência, nos termos do artigo 71.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2004, de 26 de Abril;

e) Decidir sobre a prorrogação de permanência, nos termos dos artigos 52.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro, e no capítulo III do Decreto Regulamentar n.º 6/2004, de 26 de Abril;

f) Autorizar o exercício de actividade profissional subordinada, a título complementar, pelos titulares de visto de estudo, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 244/98 de 8 de Agosto;
g) Visar os passaportes emitidos pelas representações diplomáticas estrangeiras em Portugal, nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
h) Aplicar as coimas previstas no Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com excepção das coimas previstas nos artigos 144.º e 149.º do mesmo diploma;
i) Assinar a correspondência e o expediente necessários à instrução dos processos que corram termos na Direcção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, no âmbito das competências ora subdelegadas.

II — As decisões produtoras de efeitos externos proferidas a coberto das subdelegações que antecedem obrigam à apresentação mensal, no meu Gabinete, de relação das mesmas identificando o conteúdo e destinatários.
III — Ratifico todos os actos que até à data da publicação do presente despacho tenham sido praticados pelas coordenadoras do posto de atendimento do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras na Loja do Cidadão dos Restauradores e que se enquadrem nos poderes ora conferidos.
IV — O presente despacho substitui o despacho n.º 16 581/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 16 de Agosto de 2006.

6 de Junho de 2007. — A Subdirectora Regional, *Maria Emília Ramos Lisboa.*

Despacho n.º 25 574/2007

I — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no despacho n.º 15 147/2006, do director regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 14 de Julho de 2006, sem prejuízo do direito de avocação ou de direcção, subdelego na chefe do Núcleo Regional de Atendimento e Informação ao Público inspectora licenciada Maria de Lurdes Correia Rosa Calado os poderes necessários à prática dos seguintes actos:

a) Coordenar a actuação e a gestão do Núcleo Regional de Atendimento e Informação ao Público, com excepção das matérias atinentes a pessoal;
b) Conceder autorizações de residência, nos termos previstos no artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
c) Decidir sobre a renovação de autorizações de residência, nos termos dos artigos 84.º e 91.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
d) Decidir sobre a concessão de autorização de residência com dispensa de visto, nos termos do artigo 87.º, n.º 1, com excepção das alíneas *b*), *h*) e *i*), do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 97/99, de 26 de Julho, e pelos Decretos-Leis n.os 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro, e nos artigos 54.º e 70.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2004, de 26 de Abril;
e) Decidir o reconhecimento do direito ao reagrupamento familiar, nos termos do artigo 56.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro;
f) Decidir sobre a prorrogação de permanência, nos termos do artigo 71.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2004, de 26 de Abril;
g) Decidir sobre a prorrogação de permanência, nos termos do artigo 52.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro, e do capítulo III do Decreto Regulamentar n.º 6/2004, de 26 de Abril;
h) Autorizar o exercício de actividade profissional subordinada pelos titulares de visto de estada temporária, nos termos do artigo 38.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
i) Autorizar o exercício de actividade profissional subordinada, a título complementar, pelos titulares de visto de estudo, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto.
j) Visar os passaportes emitidos pelas representações diplomáticas estrangeiras em Portugal, nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
l) Aplicar as coimas previstas no Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com excepção das coimas previstas no artigo 144.º e 149.º do mesmo diploma;
m) Assinar a correspondência e o expediente necessários à instrução dos processos que corram termos na Direcção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, no âmbito das competências ora subdelegadas.

II — As decisões produtoras de efeitos externos proferidas a coberto das delegações que antecedem obrigam à apresentação mensal, no meu Gabinete, de relação das mesmas identificando o conteúdo e destinatários.
III — Ratifico todos os actos que até à data da publicação do presente despacho tenham sido praticados pela chefe do Núcleo Regional de Atendimento e Informação ao Público e que se enquadrem nos poderes ora conferidos.
IV — O presente despacho substitui o despacho n.º 4607/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 14 de Fevereiro de 2007.

6 de Junho de 2007. — A Subdirectora Regional, *Maria Emília Ramos Lisboa.*

Despacho n.º 25 575/2007

Lista n.º 99/07

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Agosto de 2007, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Arli Black	8-4-74
Roni Peterson do Prado	17-7-78
Elierton Alves Pereira	17-8-80
Jorge Jardim	13-7-53
Jefferson Henrique Pereira de Oliveira	6-4-87
Marta Pereira Rosa	10-10-66
Adriana Marcela da Costa	9-4-74
Marco Antonio da Silva	1-8-70

20 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 25 576/2007

Lista n.º 104/07

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Agosto de 2007, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos seguintes cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Iran Teles Barroso	14-2-73
Cleber de Assis Pereira	11-9-80
Marcio Fernando Silva Andrade	8-5-81
José Thomaz dos Reis Neto	15-2-81
Luciano Neiva de Carvalho	2-7-78
Nelito Rosa	25-4-65

22 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 25 577/2007

Lista n.º 103/07

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Jovemildo Alves Rodrigues	13-2-66
Marlí Nonato dos Santos	13-10-66
Renato Rodrigues da Silva	29-12-78

	Data de nascimento
José Geraldo	8-8-66
Gilton Vasconcelos Hermes	25-6-63
Almir Silva Mendes	2-9-80
Izaqueu Correia Passos	20-7-80
Maria Creuza de Carvalho Nascimento	3-12-53
Luci Meire Sanchez	4-1-68
Francisca Lucilene Lima Poças Ribeiro	27-9-73
Marcos Jimmer Ferreira de Souza	21-10-77
Raimundo Nonato dos Santos	29-12-69
Zilmar Brito da Silva	5-12-76

22 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 25 578/2007

Lista n.º 113/07

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Outubro de 2007, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos seguintes cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Sandro Marcio Gomes de Lima	12-2-71
Antonio de Padua Farias	25-12-66
Patricia Montmor Andrade Farias	16-10-72
Rubens Ferreira Damasceno	9-1-58
Rízia Gil Damasceno	9-6-79
Eldemarte Pereira dos Santos	13-8-63
Cleunice Alves de Oliveira	8-2-72
Edimar Pereira de Freitas	10-8-79
Nelsi Pereira	31-8-63
Clevio Ferreira Borges	24-7-77
Neurion Fernandes Teixeira	27-10-81
Rodrigo Martins Braga	7-4-79
Sheila Costa Moreira Braga	24-8-79

23 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 25 579/2007

Lista n.º 120/07

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Outubro de 2007, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos seguintes cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Conceição de Maria Nava	16-10-59
Istedita Costa dos Santos	28-2-63
Rose Meire Pereira França	8-10-73
Jose Teodoro da Silva	17-9-62
Lourival de Souza	21-10-61
Marcos Antonio dos Santos	3-12-78
Antonio Carlos de Brito	16-6-63
Patricia Rodrigues Pinto Cruz	11-5-83
Sidnei de Souza	18-4-78
Agamenildes Pereira da Silva Santos	30-7-80
Marco Antonio Silva da Silva	29-6-60
Emerson Costa Pinto	28-8-88
Wanderlei Ferreira da Silva	24-5-75
Elverson Ferreira Santos	3-10-71

23 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 25 580/2007

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Setembro de 2007, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos políticos previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 17.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, ao seguinte cidadão brasileiro:

Lista n.º 115/07

	Data de nascimento
Guilherme Frederico Zetzsche	29-7-45

24 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho (extracto) n.º 25 581/2007

Por despacho de 17 de Outubro de 2007 do Ministro da Justiça:

Foi ao licenciado José Alberto Campos Braz, coordenador superior de investigação criminal do quadro da Polícia Judiciária, a exercer, em regime de comissão de serviço, o cargo de director nacional-adjunto da Polícia Judiciária, cessada, a seu pedido, a comissão de serviço.

Foi ao licenciado Manuel Gonçalves, procurador da República, nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de director nacional-adjunto da Polícia Judiciária.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Outubro de 2007. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista.*

Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios

Despacho n.º 25 582/2007

Com a publicação da Portaria n.º 561/2007, de 30 de Abril, foi fixado o número de unidades flexíveis do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios, do Ministério da Justiça, tendo, por meu despacho de 18 de Junho de 2007, sido criadas as unidades e definidas as respectivas competências, urgindo nomear os respectivos dirigentes por forma que não se verifiquem quaisquer paralisações no normal e desejável funcionamento dos serviços.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Recursos Humanos a licenciada Fernanda Maria Ribeiro Moreira Ferreira dos Santos Filipe.

A nomeada tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta do respectivo currículo académico e profissional.

O presente despacho produz efeitos a 16 de Agosto de 2007.

16 de Agosto de 2007. — O Director, *Filipe Lobo d'Ávila.*

Nota curricular

Fernanda Maria Ribeiro Moreira Ferreira dos Santos Filipe, casada, natural de Lisboa, nascida em 1 de Março de 1964.

Formação académica — licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em Julho de 1987.

Outras formações relevantes:

Seminário de alta direcção em Administração, INA, Oeiras, 2004;

Diversa formação nas áreas de gestão de recursos humanos e financeiros, gestão do património, gestão do economato, informática na óptica do utilizador, direito do trabalho, planeamento e gestão de organizações, relações humanas.

Currículo profissional:

De 1 de Abril de 2001 até 15 de Agosto de 2007 — chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação (Ministério da Justiça);

De 12 de Novembro de 2000 até 31 de Março de 2001 — técnica superior principal no Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça, exercendo funções de coordenação do sector de recursos humanos;

De 3 de Julho até 11 de Novembro de 2000 — técnica superior principal na Divisão de Estatísticas da Justiça do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça, exercendo funções de apoio jurídico, mantendo a responsabilidade de coordenação dos processos de concurso de pessoal;

De Abril a 2 de Julho de 2000 — técnica superior principal (a partir de 7 de Junho de 2000)/técnica superior de 1.ª classe no Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça, exercendo funções de coordenação e apoio jurídico das Secções de Recursos Humanos e de Recursos Financeiros; apoio jurídico nas seguintes áreas: planeamento; informação e documentação; coordenação dos processos de concurso de pessoal;

De 6 de Julho de 1992 a 31 de Março de 1998 — técnica superior de 1.ª classe (a partir de Julho de 1996)/técnica superior de 2.ª classe (de 31 de Agosto de 1992 a Julho de 1996)/estagiária da carreira técnica superior (de 6 de Julho a 30 de Agosto de 1992) na Divisão de Planeamento e Coordenação Técnica do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça, com funções de coordenação do PIDDAC do Ministério da Justiça e da elaboração do *dossier* Justiça;

De 6 de Junho de 1990 a Junho de 1992 — estagiária da carreira técnica superior na Divisão de Estudos e Racionalização Administrativa do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça, exercendo funções nas áreas de concursos de pessoal, gestão de recursos humanos e financeiros, gestão do economato e serviços gerais.

Outras actividades — professora do ensino secundário nas Escolas Secundárias de Pedro Nunes e na Escola Secundária D. Maria I, em Lisboa, tendo leccionado as disciplinas de Economia, Relações Públicas, Administração Pública, Sociologia e Introdução à Política.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 25 583/2007

Veio a Águas do Cávado, S. A., empresa concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento do Baixo Cávado e Ave, criada pelo Decreto-Lei n.º 102/95, de 19 de Maio, requerer a declaração de utilidade pública da expropriação com carácter de urgência de uma parcela de terreno, localizada na freguesia de Ruivães, concelho de Vila Nova de Famalicão, tendo em vista a execução da obra do reservatório de Ruivães no âmbito do Subsistema de Famalicão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento do Baixo Cávado e Ave.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do disposto no despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 122/DSO/2007, de 11 de Julho, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação da parcela de terreno melhor identificada no mapa de áreas anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da Águas do Cávado, S. A.

20 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

ANEXO

Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Baixo Cávado e Ave

Reservatório de Ruivães, Vila Nova de Famalicão

Parcela	Proprietários	Lugar, freguesia, concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
1	José Fernando Oliveira Pimenta de Araújo, Quinta de Tarrio, Rua de Tarrio, 270 4770-369 Mouquim. Francisco Manuel Oliveira Pimenta de Araújo, Quinta de Tarrio, Rua de Tarrio, 504, 4770-369 Mouquim. Paulo Jorge Oliveira Pimenta de Araújo, Quinta de Tarrio, Rua de Tarrio, 225, 4770-369 Mouquim. Filipe Alexandre Oliveira Pimenta de Araújo, Quinta de Tarrio, Rua de Tarrio, 463, 4770-369 Mouquim.	Calvário, Ruivães, Vila Nova de Famalicão.	645, rústico	18938, da C. R. Predial	Norte: caminho público. Sul: expropriados. Nascente: expropriados. Poente: José Luís Machado Costa.	Espaços não urbanizáveis.	1 785

Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 25 584/2007

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, nos n.os 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 276-B/2007, de 31 de Julho, e no uso das competências próprias e das que me foram delegadas, com faculdade de subdelegação, através do despacho n.º 18 420/2005 (2.ª série), de 25 de Agosto, delego e subdelego:

1 — Na subinspectora-geral mestre Leonor Moreira Cartaxo:

a) As minhas competências de direcção, próprias e delegadas, que digam respeito às seguintes equipas multidisciplinares e unidade orgânica: Serviço de Inspecção A, Serviço de Inspecção B e Serviço de Inspecção C, Divisão de Planeamento e Apoio à Inspecção;

b) A competência para determinar a instauração, a instrução e a decisão de processos relativos a ilícitos de mera ordenação social, em especial os que tenham por base autos de notícia instaurados pela IGAOT, nos termos das disposições conjugadas da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 276-B/2007, de 31 de Julho, e dos n.os 1 e 2 do artigo 71.º da Lei n.º 50/2006, de 29 de Agosto, e do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro;

c) A competência para a homologação dos relatórios finais das inspecções prevista no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de Julho, de acordo com a faculdade que me foi concedida pelo despacho n.º 24 251/2007, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 23 de Outubro de 2007;

d) Autorizar pedidos de libertação de créditos e autorizações de pagamento.

2 — No subinspector-geral licenciado José Diniz Mendes Freire:

a) As minhas competências de direcção, próprias e delegadas, que digam respeito às seguintes equipas multidisciplinares e unidade orgânica: Serviço de Inspecção D, Serviço de Inspecção E, Serviço de Inspecção F e Direcção de Serviços de Administração de Recursos;

b) A competência para determinar a instauração, a instrução e a decisão de processos relativos a ilícitos de mera ordenação social, em especial os que tenham por base autos de notícia instaurados por entidades exteriores à IGAOT, nos termos das disposições conjugadas da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 276-B/2007, de 31 de Julho, e dos n.os 1 e 2 do artigo 71.º da Lei n.º 50/2006, de 29 de Agosto, e do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro;

c) A competência para a homologação dos relatórios finais das inspecções prevista no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de Julho, de acordo com a faculdade que me foi concedida pelo despacho n.º 24 251/2007 do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 23 de Outubro de 2007;

d) Autorizar pedidos de libertação de créditos e autorizações de pagamento.

3 — Na directora de serviços de Administração de Recursos, licenciada Ana Maria Pereira Carvalho Veríssimo:

a) As competências da direcção descritas no n.º 4 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos parágrafos 3, 6 e 13 do anexo I do mesmo diploma legal;

b) As competências a que aludem as alíneas *a*) e *c*) do despacho do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional de 25 de Agosto de 2005, acima identificado;

c) Autorizar a realização de despesas e de pagamentos até ao montante de € 25 000;

d) Autorizar a arrecadação de receitas;

e) Autorizar a constituição, a reconstituição e a liquidação de fundo de maneio.

4 — De acordo com o artigo 22.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, concatenado com o artigo 9.º, n.º 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego, com possibilidade de subdelegar, na directora de serviços de Administração de Recursos a possibilidade de assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução dos processos.

5 — As competências ora delegadas e subdelegadas podem ser subdelegadas noutros dirigentes e inspectores directores da IGAOT.

6 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando ratificados todos os actos que tenham entretanto sido praticados.

23 de Outubro de 2007. — O Inspector-Geral, *António Sequeira Ribeiro.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 25 585/2007

Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 58/2007, de 27 de Abril, no n.º 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 208/2006, de 27 de Outubro, e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 2.º e nos artigos 18.º e 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeado, em comissão de serviço, para exercer o cargo de director regional da Direcção Regional da Economia do Algarve o licenciado José Joaquim dos Reis Leite Pereira, do quadro do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

A nomeação fundamenta-se na experiência profissional do nomeado e na reconhecida aptidão para o desempenho das funções inerentes ao cargo, tal como atesta, de resto, a nota relativa ao seu currículo académico e profissional que é publicado em anexo ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos a partir de 22 de Outubro de 2007.

15 de Outubro de 2007. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho.*

Nota curricular

Nome — José Joaquim dos Reis Leite Pereira.

Data de nascimento — 14 de Novembro de 1948.

Licenciado em Economia em 1975 pelo ISCEF (actual Instituto Superior de Economia), com 16 valores.

Actividade profissional:

Subdirector dos Serviços Sociais da Universidade Técnica de Lisboa de 1976 a 1977;

Assistente do Instituto Superior de Economia de 1975 a 1982;

Assistente convidado da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra em 1980 e 1981;

Assistente convidado da Universidade dos Açores em 1979 e 1982;

Membro do CEDEP (Centro de Estudos de Dependência) do Instituto Superior de Economia de 1979 a 1982;

Assistente convidado da Universidade do Algarve de 1983 a 1990;

Professor auxiliar convidado da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve desde 1990;

Técnico-coordenador da Direcção Regional do IFADAP, em Faro, desde Outubro de 1982 até Junho de 1896 e de Setembro de 1987 a Março de 1998;

Vogal do conselho de administração da PESCRUL — Sociedade de Pesca de Crustáceos, S. A., em Olhão, em 1986 e 1987;

Director regional do Algarve do Instituto Nacional de Estatística desde Março de 1998 até Setembro de 2004;

Membro do Observatório do Turismo em representação do INE, de 2001 a 2003;

Coordenador do Grupo Técnico (INE, BdP e ITP), desde 2003, do inquérito ao movimento de pessoas nas fronteiras (IMPF) e do inquérito aos gastos turísticos internacionais (IGTI);

Delegado de Faro do Instituto Nacional de Estatística desde Janeiro de 2005.

Publicações:

«Elementos de microeconomia — Teorias do comportamento do consumidor», ISE, 1983;

«Formação dos preços em concorrência perfeita», Universidade do Algarve, 1984;

«O crédito no sector das pescas», 1986;

«Os fundos estruturais da CEE», 1986;

«Caracterização dos sectores agro-industrial e indústrias transformadoras do pescado», 1988.

«Situação das pescas e aquicultura no Sotavento Algarvio», 1994;

«Subsistema de informação estatística do turismo», 2002 (em colaboração);

«Diagnóstico das estatísticas do turismo», 2002 (em colaboração);

«Modelo de gestão e difusão da informação estatística do turismo», 2003 (em colaboração);
«Estudo de implementação da conta satélite do turismo em Portugal», 2003 (em colaboração);
«Evolução do parque habitacional da região do Algarve na década de 90», 2004 (em colaboração);
«Sócio demografia das áreas de baixa densidade do Algarve», 2004 (em colaboração).

Outras actividades:

Membro da comissão executiva do conselho directivo do ISE em 1975 e 1976;
Presidente da Assembleia de Representantes da Unidade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade do Algarve de Abril de 1993 a Novembro de 1996;
Presidente do conselho pedagógico da Unidade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade do Algarve de Junho de 1994 a Novembro de 1996;
Membro da Assembleia da Universidade do Algarve desde 2004;
Co-editor da revista portuguesa de estudos regionais *Estudos Regionais,* em 2003.

Direcção Regional da Economia do Norte

Édito n.º 812/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria de município de Viana do Castelo e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN aérea, a 15 kV, PTC IPTM — Instituto Portuário dos Transportes Marítimos, na freguesia de São Lourenço da Montaria, concelho de Viana do Castelo, a que se refere o processo EPU/31791.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele município dentro do citado prazo.

16 de Outubro de 2007. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura.*

2611061576

Édito n.º 813/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município de Caminha e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN mista a 15 KV, LN Âncora-Orbacém, na freguesia de Vila Praia de Âncora, concelho de Caminha, a que se refere o processo EPU/31801.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele município dentro do citado prazo.

16 de Outubro de 2007. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura.*

2611061578

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

Édito n.º 814/2007

Processo n.º 171/11.1/580

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, e na Secretaria da Câmara Municipal de Alenquer, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Oeste, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da modificação da linha aérea a 30 kV, n.º 3106/R40, com 528 m, com origem no apoio n.º 22 e término no PS n.º ALQ-P-5415, freguesia de Abrigada, concelho de Alenquer.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

3 de Julho de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão.*

2611061378

Édito n.º 815/2007

Processo n.º 171/11.2/143

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela, Zambujal, 2.º, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, e na secretaria da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia,S. A., área de rede Oeste, a que se refere o processo em epígrafe, para a modificação da linha aérea, a 30 kV, n.º 3158/R21, com 84 m, com origem no apoio n.º 1 e término no apoio n.º 2, para alimentar o PST ARV-D-0111, em Casal da Cruz, freguesia e concelho de Arruda dos Vinhos.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

11 de Julho de 2007. — O Director de Serviços, *F. Edgar Antão.*

2611061545

Édito n.º 816/2007

Processo n.º 171/11.1/573

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, e na Secretaria da Câmara Municipal de Alenquer, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Oeste, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da linha aérea a 10 kV, n.º 1183/R46 (interligação), com 1151 m, com origem no apoio n.º 6A da LA n.º 1183/R39 e término no apoio n.º 7 da LA n.º 1101/R10, em Palaios, freguesias de Ribafria e Carnota, concelho de Alenquer.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

1 de Agosto de 2007. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão.*

2611061332

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 25 586/2007

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 162/2007, de 12 de Outubro, cria as estruturas de missão responsáveis pelo exercício das funções de autoridade de gestão dos programas operacionais temáticos, procedendo, de igual modo, à nomeação dos membros das respectivas comissões directivas.

Nos termos do n.º 6 da referida resolução do conselho de ministros, a licenciada Helena da Conceição Pinheiro Lourenço de Azevedo é nomeada como presidente da comissão directiva do PO Temático Valorização do Território e responsável pela respectiva estrutura de missão.

Acontece, porém, que, no âmbito dos trabalhos do QCA III, e nos da resolução n.º 53/2002 (2.ª série), de 12 de Junho, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 151, de 3 de Julho de 2002, a referida licenciada havia sido nomeada gestora da Intervenção Operacional da Cultura, sendo certo que a sua colaboração no encerramento dos programas operacionais do QCA III se revela necessária.

Assim, nos termos conjugados do disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, e nos n.os 12 e 13 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 162/2007, de 12 de Outubro, determino o seguinte:

1 — Autorizo a licenciada Helena da Conceição Pinheiro Lourenço de Azevedo a acumular as funções de presidente da comissão directiva do PO Temático Valorização do Território com as funções de gestora da Intervenção Operacional da Cultura.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2007.

22 de Outubro de 2007. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação

Despacho n.º 25 587/2007

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, o licenciado Francisco Paes Silva Marques do cargo de assessor equiparado a adjunto do meu Gabinete, para o qual foi nomeado através do meu despacho n.º 7452/2005, de 21 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 69, de 8 de Abril de 2005.

2 — A presente exoneração produz efeitos desde 9 de Outubro.

19 de Outubro de 2007. — A Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação, *Idália Maria Marques Salvador Serrão de Menezes Moniz.*

Despacho n.º 25 588/2007

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º e no artigo 6.º, ambos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de assessor, equiparado a adjunto, no meu Gabinete, no âmbito das respectivas qualificações profissionais, o licenciado José Manuel Almeida Teixeira Palaio, cedido pelo Instituto da Segurança Social, I. P., nos termos do artigo 14.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

2 — A presente nomeação estabelece para o nomeado a remuneração mensal dos adjuntos de gabinete, incluindo subsídios de férias, de Natal e de refeição e, ainda, despesas de representação, actualizável em função dos aumentos determinados para a função pública.

3 — O nomeado auferirá as remunerações que lhe competem no seu lugar de origem, pagas pelo respectivo serviço, sendo o remanescente suportado por verbas do orçamento do meu Gabinete.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 22 de Outubro de 2007.

22 de Outubro de 2007. — A Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação, *Idália Maria Marques Salvador Serrão de Menezes Moniz.*

Louvor n.º 601/2007

No momento em que cessa funções, a seu pedido, de assessor do meu Gabinete, louvo publicamente o licenciado Francisco Paes Silva Marques pela elevada competência que evidenciou no desempenho das funções que lhe foram cometidas no meu Gabinete e pelas qualidades humanas que demonstrou, designadamente, a sua lealdade, empenho e elevado sentido de responsabilidade.

A excelência do trabalho desenvolvido na área jurídica e nas iniciativas legislativas deste Gabinete são, pois, motivo mais que suficiente para este reconhecimento.

Assim, é de toda a justiça manifestar-lhe publicamente, neste louvor, o meu apreço e agradecimento.

20 de Outubro de 2007. — A Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação, *Idália Maria Marques Salvador Serrão de Menezes Moniz.*

Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho

Despacho n.º 25 589/2007

Considerando que se encontra vago o cargo de director de serviços para as Relações Profissionais nas Regiões Norte e Centro, criada pela Portaria n.º 633/2007, de 30 de Maio, que regula a estrutura nuclear da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, bem como as competências das suas unidades orgânicas;

Considerando que o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, permite que os cargos dirigentes sejam exercidos em regime de substituição no caso de vacatura do lugar:

Nomeio, em regime de substituição, ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º e do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, director de serviços para as Relações Profissionais nas Regiões Norte e Centro da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho o licenciado Pedro Manuel Lopes Pinto da Cruz, do quadro de pessoal da mesma Direcção-Geral, o qual possui todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

11 de Outubro de 2007. — O Director-Geral, *Fernando Ribeiro Lopes.*

Currículo académico e profissional

Pedro Manuel Lopes Pinto da Cruz, licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Iniciou a sua actividade profissional em 1971 como técnico do FDMO, tendo transitado para o quadro da Direcção-Geral das Relações Colectivas do Trabalho, onde ascendeu à categoria de assessor principal em 1991, e deste para o do IDICT, Direcção de Serviços de Relações Profissionais, exercendo actualmente funções na DGERT, na Direcção de Serviços para as Relações Profissionais para as Regiões Norte e Centro.

Foi presidente das comissões de conciliação e julgamento em 1975-1976 e possui o estágio de advocacia e o curso de formação de formadores. Participou em diversos seminários e congressos sobre legislação e relações laborais. Fez parte de várias comissões técnicas, tendo integrado a representação portuguesa em reuniões e grupos de trabalho no estrangeiro e frequentado vários cursos e acções de formação sobre matérias ligadas à sua actividade profissional.

No âmbito da cooperação portuguesa com a República de Moçambique participou em vários projectos, tendo, nomeadamente, prestado apoio à reestruturação dos serviços centrais e provinciais do Ministério do Trabalho daquele país ligados à área das relações colectivas do trabalho. Colaborou ainda nos trabalhos preparatórios da revisão do direito colectivo do trabalho, bem como na formação de técnicos de relações profissionais.

No decurso dessas acções de cooperação deslocou-se a Moçambique por diversas vezes entre 1991 e 1998 e, durante esse período, organizou e acompanhou também os estágios e visitas de trabalho e de estudo efectuadas em Portugal por dirigentes e técnicos da administração do trabalho central e provincial moçambicana.

No âmbito da cooperação portuguesa com a República de Cabo Verde, colaborou no projecto de apoio à preparação e organização de uma colectânea de legislação laboral, publicada em 1997 e de que foi co-autor, bem como de material de divulgação da legislação em vigor (folhetos e desdobráveis).

Publicou as seguintes obras:

Legislação do Trabalho, em colaboração com o Dr. Fernando Cabral, edição da Livraria Arnado de Coimbra (1.ª ed. em 1980; 2.ª ed. em 1992);

A Justa Causa de Despedimento na Jurisprudência, edição da Livraria Almedina (1990);

Código de Processo Civil e Legislação Complementar, em colaboração com o Dr. Fernando Cabral, edição da Livraria Arnado de Coimbra (1980);

Código Civil e Legislação Complementar, em colaboração com o Dr. Fernando Cabral, edição da Livraria Arnado de Coimbra (1.ª ed. em 1985, 2.ª ed. em 1991, 3.ª ed. em 1995).

Despacho n.º 25 590/2007

Tendo em consideração a Portaria n.º 656/2007, de 30 de Maio, que fixou em oito o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho;

Tendo em consideração a conveniência de cometer parte das atribuições da Direcção-Geral a uma unidade orgânica flexível:

Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, determino o seguinte:

1.º É criada a Divisão de Estudos de Rendimentos do Trabalho, com as seguintes atribuições:

a) Apoiar os serviços competentes para as relações profissionais em processos de conciliação e mediação de conflitos colectivos de trabalho que resultem da celebração ou revisão de convenções colectivas, na apreciação e preparação de propostas sobre remunerações e outras prestações pecuniárias;

b) Preparar regulamentos de condições mínimas na parte respeitante a remunerações e outras prestações pecuniárias;

c) Elaborar estudos sobre o conteúdo das convenções colectivas na parte relativa a remunerações e outras prestações pecuniárias;

d) Participar nos estudos preparatórios das actualizações da remuneração mínima garantida;

e) Elaborar pareceres e prestar apoio técnico a outros serviços e entidades em matéria de remunerações de trabalho.

2.º O disposto no número anterior produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2007.

18 de Outubro de 2007. — O Director-Geral, *Fernando Ribeiro Lopes.*

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 309/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 5 à inscrição n.º 13/98, a fls. 142 v.º e 143 do livro n.º 1 das instituições com fins de saúde e considera-se efectuado em 18 de Setembro de 2007, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação de Jovens Promotores da Amadora Saudável;

Sede — Praceta de Luiz Verney, Damaia, 2720-435 Amadora;

Fins — dinamizar a capacidade criativa dos jovens, potenciar o associativismo juvenil, desenvolver actividades de carácter cultural, educativo e informativo, recreativo e de ocupação dos tempos livres bem como de apoio e solidariedade social a pessoas e famílias necessitadas na área metropolitana de Lisboa e outros concelhos circundantes de modo a: motivar os jovens para a promoção da saúde da comunidade e para a preservação do meio ambiente; promover o espírito de voluntariado nos jovens; lançar e apoiar iniciativas dos jovens e contribuir para a valorização do papel dos jovens na sociedade; estimular o intercâmbio de culturas; desenvolver acções para prevenção e promoção de saúde dos imigrantes e minorias étnicas, bem como dos seus familiares.

26 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques.*

2611061497

Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P.

Listagem n.º 263/2007

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro, publicam-se os apoios do FSE concedidos desde 1 de Janeiro e até 30 de Junho de 2007 no âmbito do PO Regional Açores:

(Em euros)

NIF	Entidades beneficiárias dos pedidos	Apoios concedidos	
		Custo total	FSE
512051534	Associação para o Desenvolvimento Local da Ilha do Pico, ADLIP	10 974,20	9 328,07
672002515	Secretaria Regional da Educação e Cultura	684 711,34	3 132 004,64
	Total	3 695 685,54	3 141 332,71

19 de Outubro de 2007. — O Presidente, *António Valadas da Silva.*

Listagem n.º 264/2007

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro, publicam-se os apoios do FSE concedidos desde 1 de Janeiro e até 30 de Junho de 2007 no âmbito do PO Sociedade do Conhecimento:

(Em euros)

NIF	Entidades beneficiárias dos pedidos	Apoios concedidos	
		Custo total	FSE
501610480	Airo — Associação Industrial da Região Oeste	143 019,78	29 333,35
506838730	Associação Porto Digital	587 134,69	120 421,32
511027605	Associação Regional p/ Desenvolvimento das Tecnologias de Informação na Madeira	39 391,25	12 875,03
506842347	Comunidade Intermunicipal do Vale do Minho	187 010,80	76 711,83
504273884	Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto	93 897,19	38 516,63
505218739	Escola Superior de Tecnologia e Gestão da Guarda	98 677,99	40 477,71
503904040	Fundação para a Ciência e a Tecnologia	8 953 334	3 885 746,96
504152980	Instituto Politécnico de Castelo Branco	69 514,40	28 514,81
503494933	Instituto Politécnico do Cávado e do Ave	39 978,86	16 399,33
504558161	PRIMUS MGV — Promoção e Desenvolvimento Regional, S. A.	254 876,40	52 275,15
502083514	Universidade da Beira Interior	22 595	9 268,47
	Total	10 489 430,36	4 310 540,59

19 de Outubro de 2007. — O Presidente, *António Valadas da Silva.*

Listagem n.º 265/2007

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro, publicam-se os apoios do FSE concedidos desde 1 de Janeiro e até 30 de Junho de 2007 no âmbito do PO Incentivos à Modernização da Economia:

Número de identificação fiscal	Entidades beneficiárias dos pedidos	Apoios concedidos (euros)	
		Custo total	FSE
502075090	A. Rodrigues Correia Lopes Bebidas e Alimentares, S. A.	140 087,45	84 052,46
503736660	A. Pimenta I — Indústria Hoteleira, S. A.	148 391,06	89 034,63
501316124	Adidas Portugal — Artigos de Desporto, S. A.	26 271,63	10 946,16
500971315	AEP — Associação Empresarial de Portugal	511 011,16	322 002,11
507138090	AML Complementos Sanitários, Unipessoal, L.da	61 640,08	36 984,04
501493565	Anes & Pinto, L.da	40 153,66	24 092,19
500314640	António dos Santos Ferreira & Filhos, L.da	84 355,68	50 613,40
500025347	António Meireles, S. A	122 326,35	55 046,86
500096732	Arco Têxteis, S. A.	366 743,63	165 034,63
501748431	Assoc. Comercial e Industrial do Concelho de Paredes	29 616,10	16 659,05
500971005	Assoc. Industriais Cordoaria e Redes	243 119,26	146 892,49
501104216	Associação Comercial da Póvoa de Varzim	195 961,02	146 970,76
503190616	Associação Comercial e Industrial da Bairrada	36 791,34	20 695,12
500904758	Associação Comercial e Industrial de Coimbra	56 774,77	31 935,80
500940495	Associação das Indústrias de Madeira e Mobiliário de Portugal	247 313,46	155 024,85
505694417	Associação de Turismo da Póvoa de Lanhoso	231 947,19	138 942,23
501090665	Associação do Comércio e Serviços da Região do Algarve — ACRAL	42 232,13	23 755,57
504021613	Associação dos Centros Tecnológicos de Portugal — RECET	2 937 459,16	2 133 779,44
500032335	Associação Industrial Portuguesa/Câmara de Comércio e Indústria — AIP/CCI	289 508,55	217 131,41
502122838	Associação p/ Form. Tecnol. Engenharia Mecânica e Materiais (AFTEM)	15 959,46	8 977,19
500910154	Associação Portuguesa das Industrias Gráficas e Transformadoras do Papel	2 654,57	1 493,19
506149960	CAIMA — Indústria de Celulose, S. A.	260 776,25	97 574,09
502269600	CARPICRUZ — Carpintaria e Mobiliário, L.da	42 767,76	25 660,65
501393196	Centro para o Desenvolvimento e Inovação Tecnológicos	446 995,55	307 904,65
501632174	Centro Tecnológico Cerâmica e Vidro	190 881,66	107 370,92
502325569	CERUTIL Cerâmicas Utilitárias, S. A.	76 594,31	34 467,43
503307483	CESPA — Portugal, S. A.	337 120,27	147 575,58
502802995	CMP — Cimentos Maceira e Pataias, S. A.	285 689,68	115 399,92
500948089	Confederação do Comércio e Serviços de Portugal — CCP	3 350 931,22	2 118 076,65
502172428	CONSDEP — Engenharia e Construção, S. A.	123 961,30	74 376,77
503322431	Construções Metálicas — SOCOMETAL, S. A.	22 376,15	10 069,26
502890398	Construtora da Ferraria, S. A.	106 654,89	63 992,93
505350858	Douro Marina Hotel, S. A.	89 103,86	53 462,31
502789484	EDIFER — Serviços e Gestão, S. A.	88 826,84	36 641,07
502286210	EDIVISA — Empresa de Construções, S. A.	171 523,75	77 185,68
503912247	EMBALNOR — Embalagens Normalizadas, L.da	19 964,13	11 229,82
500136408	Espírito Santo Viagens — Consultoria e Serviços, S. A.	879 589,81	364 032,75
502815370	FAURECIA Sistemas de Interior de Portugal — Componentes para Automóveis, S. A	462 202,72	165 408,57
500112967	Fernando Simão — Sociedade de Comércio Automóveis e Representações, L.da	57 543,90	25 894,75
501681655	FILASA — Fiação Armando da Silva Antunes, S. A.	240 769,50	144 461,68
503952230	FNAC Portugal A. Culturais e Distribuição de Livros Discos Multimédia e Produtos Técnicos, L.da	640 960,22	268 405,45
502755369	FOCSA Serviços de Saneamento Urbano de Portugal, S. A.	71 545,62	32 195,52
505036231	Forum ECR Portugal — Associação para a Colaboração entre Produtores e Distribuidores	499 815,25	437 368,27
501268197	FOZPRAIA — Hotelaria e Turismo, S. A.	95 128	57 076,79
505107635	GCT On Line — Distribuição Alimentar Directa, S. A.	61 328,19	25 872,83
505260557	GECITE Consultores de Engenharia, L.da	137 845,88	77 538,30
501981098	GIERLINGS VELPOR — Veludo Português, S. A.	319 654,84	143 844,67
502332123	Halcon Viagens e Turismo, Sociedade Unipessoal, L.da	203 986,04	87 050,31
502360097	Herculanos — Sociedade de Investimentos Hoteleiros, S. A.	139 819,84	83 891,90
502116927	Hotel Bonfim — Sociedade de Exploração Turística, S. A.	65 108,62	36 623,60
504441361	INESC Porto — Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores do Porto	449 493,45	252 840,06
501373357	Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento	518 175	388 631
500140022	Instituto de Soldadura e Qualidade	285 902,98	160 820,42
502367229	Isidro Pires Silva, L.da	52 641,10	31 584,65
511013248	J. Cardoso, L.da	158 661,82	95 197,09
503183997	Lactogal Produtos Alimentares, S. A.	1 393 714,19	622 910,55
500176205	Malhas Eical Empresa Industrial do Cávado, L.da	48 961,60	29 376,96
500640840	Martins & Martins, L.da	99 339,55	59 603,72

Número de identificação fiscal	Entidades beneficiárias dos pedidos	Apoios concedidos (euros)	
		Custo total	FSE
502674687	MNAC — Electricidade Industrial, L.da	46 916,95	28 150,16
504861190	MOVIFLOR 7 — Comércio de Mobiliário, S. A.	925 594,38	451 196,77
504774964	MULTIVECTOR T I — Tecnologias de Informação, S. A.	234 806,20	105 662,78
502217235	Mundo Aquático — Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S. A	344 318,13	206 590,87
502280271	NERVIR — Associação Empresarial	45 377,90	25 525,06
503491616	P. J. — Ferramentas, L.da	89 595,36	53 757,21
501381201	PETROTEC — Assistência Técnica ao Ramo Petrolífero, L.da	62 629,34	37 442,68
500674884	Pólo Indústrias de Vestuário, L.da	110 861,98	66 517,18
503140600	Primavera Software, S. A.	157 986,63	94 791,96
501683631	PROCESL Engenharia Hidráulica e Ambiental, L.da	316 542,70	130 573,86
501432507	PROLÓGICA — Sistemas Informáticos, S. A.	160 149,38	66 061,61
501531645	PROMECELIndústria de Componentes Eléctricos, L.da	84 285,27	50 571,15
501131477	Realfio Têxteis	57 438,31	34 462,98
505284863	Rodman Lusitania — Construção e Reparação Naval, S. A.	501 913,33	200 765,32
503172251	Soc. das Termas de Monchique II, L.da	181 906,35	81 857,84
500676372	Sociedade Comercial C. Santos, L.da	172 326,36	77 546,86
501672796	Sociedade Portuguesa de Acumulador Tudor, L.da	278 443,28	114 857,84
501253599	SOCIMORCASAL — Sociedade Imobiliária de Construções Civis e Representações Irmãos Casais, S. A	51 871,47	23 342,15
500274789	SOTECNEL — Sociedade Técnica de Electricidade, L.da	10 479,82	6 287,89
502139757	Têxtil Tsuzuki, L.da	52 212,39	31 327,43
500289050	Transportes Luiz Simões, L.da	158 113,02	66 311,90
501072926	VISABEIRA Soc. Técnica Obras e Projectos, L.da	40 419,60	18 188,82
	Total	22 410 861,60	12 723 471,47

19 de Outubro de 2007. — O Presidente, *António Valadas da Silva.*

Listagem n.º 266/2007

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro, publicam-se os apoios do FSE concedidos desde 1 de Janeiro e até 30 de Junho de 2007 no âmbito do PO Regional Lisboa e Vale do Tejo:

(Em euros)

NIF	Entidades beneficiárias dos pedidos	Apoios concedidos	
		Custo total	FSE
502509970	A. N. J. A. F. — Associação Nacional de Jovens para a Acção Familiar	96 751	24 303,85
500971293	ACISO — Associação Empresarial Ourém — Fátima	99 931,37	25 102,76
505514940	APEFF — Associação Promotora de Ensino e Formação de Fátima	100 130,74	32 503,37
502493550	A-PR — Consultores Associados, L.da	99 263,97	24 935,11
502853174	AR-FOR — Consultoria Formação e Informática, L.da	99 263,97	24 935,11
501837825	Associação Cultural Moinho da Juventude	25 838,55	6 490,64
500801193	Associação de Beneficência Casas de São Vicente Paulo	25 354,46	6 369,04
502266694	Associação de Municípios do Oeste	477 152,74	310 149,28
500968357	Associação Empresarial do Concelho de Sintra	268 548,44	152 347,53
504514547	Associação para Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo	99 294,39	24 942,75
504016962	AVALFORMA — Formação e Consultoria, L.da	91 096,58	22 883,46
502982314	C. D. R. — Cooperação e Desenvolvimento Regional, S. A.	125 656	81 676,40
501641238	C. E. U. — Cooperativa de Ensino Universitário, C. R. L.	99 944,07	25 105,95
501457275	Centro de Estudos e Formação Autárquica — CEFA	483 583,01	314 328,95
503315044	Centro de Informação Europeia Jacques Delors AEIE	14 302,60	9 296,69
501078649	Centro de Ocupação Infantil	48 245,22	12 119,20
500734623	CERCIPENICHE — Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, C. R. L.	60 593,55	15 221,10
503606081	CIFOTIE — Centro Internacional de Formação dos Trabalhadores da Indústria e Energia	92 463,85	23 226,92
502946679	Competir — Formação e Serviços, L.da	99 733,64	25 053,09
506942210	Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo	317 410,55	206 316,86
502106506	Comunidade Urbana do Médio Tejo	186 958,92	121 523,29
502327669	COOPTÉCNICA — Gustave Eiffel, Cooperativa Ensino e Formação Técnico-Profissional, C. R. L.	1 280 259,41	726 291,16
503578568	Escola Superior de Educação de Torres Novas	98 693,41	49 583,57
600008525	Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende	30 235,69	15 190,41
502581042	Escola Técnica de Imagem e Comunicação Aplicada, L.da	967 878,61	549 077,53
501562966	FENACERCI — Federação Nacional de Cooperativas de Solidariedade Social	7 255,97	1 822,70
504828886	FORMIPSIS — Formação e Consultoria, Unipessoal, L.da	33 308,80	8 367,17
506594025	Freguesia da Pena	22 770,89	14 801,07

(Em euros)

NIF	Entidades beneficiárias dos pedidos	Apoios concedidos	
		Custo total	FSE
506713547	Freguesia de Alcobertas	11 872,61	7 717,19
506585476	Freguesia de Azambujeira	8 335,05	5 417,78
501817921	Freguesia de Benedita	21 281,10	13 832,71
506872041	Freguesia das Caldas da Rainha — Nossa Senhora do Pópulo	10 899,90	7 084,93
507015932	Freguesia de Castanheira do Ribatejo	30 481,09	19 812,71
506931382	Freguesia de Gaeiras	9 412,21	6 117,94
506881008	Freguesia de Manique do Intendente	11 871,26	7 716,31
507604806	Freguesia de São Cristóvão e São Lourenço	23 742,52	15 432,64
507001230	Freguesia de São Pedro e Santiago	56 794,68	36 916,54
506610195	Freguesia de Santa Catarina	11 872,61	7 717,19
507001460	Freguesia de Santa Maria dos Olivais	9 304,30	6 047,79
506844781	Freguesia de São Domingos de Rana	11 869,84	7 715,39
506970493	Freguesia de Torres Vedras, Santa Maria do Castelo e São Miguel	11 848,20	7 701,33
504578600	Fundação Escola Profissional de Setúbal	486 242,48	275 845,36
503003476	GABINAE — Gabinete de Apoio ao Empresário, L.da	97 389,57	24 464,26
502216336	Indice Consultores, L.da	45 933,84	29 856,99
500140022	Instituto de Soldadura e Qualidade	85 262,80	55 420,82
501442600	Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.	573 800	358 625
503720364	Instituto Politécnico de Setúbal	19 679,88	9 887,17
504606590	IPME — Instituto PME Formação, S. A.	99 143,99	24 904,97
501693386	ITA Instituto de Tecnologias Avançadas para a Formação, L.da	99 804,70	25 070,94
504120158	Know-How — Consultores, L.da	99 742,99	25 055,44
501683968	Movimento de Solidariedade Rural	132 293,35	75 050,02
500745773	Município de Alcanena	101 659,96	66 078,97
505456010	Município da Amadora	360 544,14	225 340,09
506563774	Município da Golegã	42 351,14	27 528,24
502177101	Município da Lourinhã	30 481,09	19 812,71
506791220	Município da Moita	154 284,16	99 034,70
507012100	Município da Nazaré	2 305,11	1 498,32
502661038	Município de Abrantes	106 885,84	69 475,80
506874249	Município de Alcobaça	116 172,32	75 512,01
501305734	Município de Alenquer	35 617,83	23 151,59
500051054	Município de Almada	179 422,91	116 624,89
501273433	Município de Almeirim	86 142,50	55 992,62
501133097	Município de Alpiarça	47 485,40	30 865,51
505307685	Município de Arruda dos Vinhos	44 952,04	29 218,82
506676056	Município de Benavente	9 413,33	6 118,66
505187531	Município de Cascais	274 669,16	178 534,95
506722422	Município de Coruche	89 855,44	58 406,03
501294996	Município de Loures	90 321,94	58 709,26
506802698	Município de Óbidos	89 843,32	58 398,16
500745943	Município de Oeiras	1 121,40	728,91
501280740	Município de Ourém	35 617,83	23 151,59
506812820	Município de Peniche	61 786	40 160,90
505941350	Município de Santarém	68 660,01	44 629
501144218	Município de Sesimbra	173 240,88	112 606,57
501294104	Município de Setúbal	80 000	50 000
500051062	Município de Sintra	12 936,09	8 408,45
505410850	Município de Sobral de Monte Agraço	23 750,66	15 437,93
506608972	Município de Torres Novas	131 221,74	85 294,13
502173653	Município de Torres Vedras	222 039,96	144 325,98
506614913	Município de Vila Franca de Xira	63 538,56	41 300,06
506899250	Município de Vila Nova da Barquinha	87 275,77	56 729,25
506673626	Município do Barreiro	197 252,50	128 214,12
506780902	Município do Cartaxo	45 891,36	29 829,38
501120149	Município do Entroncamento	11 872,61	7 717,19
502834846	Município do Montijo	284 717,55	185 066,41
502280280	NERSANT Associação Empresarial da Região de Santarém	404 895,43	229 697,18
501632085	PROFIFORMA — Gabinete de Consultadoria e Formação Profissional, L.da	97 992,16	24 615,63
680014942	Serviços Municipalizados de Alcobaça	11 874,10	7 718,16
500417660	SGS Portugal — Sociedade Geral de Superintendência, S. A.	131 473,94	85 458,06
501918833	SOCOGEF — Sociedade de Contabilidade, Gestão e Finanças, L.da	97 402,71	24 467,56
500912742	STAL — Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local	261 404,71	169 913,06
503314609	TECNIDATA BC — Business Consulting — Soluções de Software, S. A.	93 913,95	21 501,20
505149486	Time to Train — Formação Profissional, L.da	56 489,38	36 718,10
	Total	11 939 576,30	6 681 366,53

19 de Outubro de 2007. — O Presidente, *António Valadas da Silva.*

Listagem n.º 267/2007

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro, publicam-se os apoios do FSE concedidos desde 1 de Janeiro e até 30 de Junho de 2007 no âmbito do PO Regional Madeira:

(Em euros)

NIF	Entidades beneficiárias dos pedidos	Apoios concedidos	
		Custo total	FSE
671000748	Direcção Regional de Formação Profissional	446 281,85	379 339,58
	Total	446 281,85	379 339,58

19 de Outubro de 2007. — O Presidente, *António Valadas da Silva.*

Listagem n.º 268/2007

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro, publicam-se os apoios do FSE concedidos desde 1 de Janeiro e até 30 de Junho de 2007 no âmbito do PO Regional Alentejo:

(Em euros)

NIF	Entidades beneficiárias dos pedidos	Apoios concedidos	
		Custo total	FSE
502203323	A. M. L. A. — Associação dos Municípios do Litoral Alentejano	40 018,55	28 012,99
507415833	Advanced Learning Progress Consultoria e Formação, L.da	50 916	19 093,50
506785424	AidLearn, Consultoria em Recursos Humanos, L.da	74 661,25	27 997,97
506752038	Alen XXI — Associação do Meio Rural e Urbano	166 065,17	116 245,63
505779358	Associação Cultural dos Artistas Lusófonos	254 323,40	178 026,37
503236500	Associação de Desenvolvimento Montes Claros	146 104,78	102 273,35
501144587	Associação de Municípios do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral	186 091,37	130 263,26
501572007	Associação de Municípios do Distrito de Évora (AMDE)	1 129 942,31	790 959,61
502984660	Associação de Municípios do Norte Alentejano	10 336,22	7 235,35
502015837	Associação dos Jovens Agricultores de Moura	143 563,86	100 494,70
501229450	Associação dos Técnicos Administrativos Municipais — ATAM	277 018,29	193 912,80
501283269	Associação para o Estudo e Defesa do Património Natural Cultural do Concelho de Mértola	28 854,19	10 820,32
504016962	AVALFORMA — Formação e Consultoria, L.da	74 661,25	27 997,97
504956159	Casa Lusófona — ONGD	92 972,77	65 080,94
501457275	Centro de Estudos e Formação Autárquica — CEFA	154 218,10	107 952,67
504242695	CESP — Sindicato Trabalhadores Comércio Escritórios Serviços de Portugal	107 373,14	75 161,20
502427035	CEVALOR — Centro Tecnológico para o Aproveitamento e Valorização da Rochas Ornamentais e Industriais	198 302,78	138 811,95
600075826	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo	255 864	186 781
502946679	Competir — Formação e Serviços, L.da	99 733,63	37 400,11
500745749	Cruz Vermelha Portuguesa	88 072,40	33 027,15
600021572	Escola Superior Agrária de Beja	15 321,11	11 490,83
503943053	ESTER — Associação para a Formação Tecnológica no Sector das Rochas Ornamentais e Industriais	288 226,27	201 758,39
506346773	GESAMB — Gestão Ambiental e de Resíduos, E. I. M.	5 353,57	3 747,50
504797956	INOVINTER — Centro de Formação e de Inovação Tecnológica	224 102,20	157 143,98
501442600	Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.	2 088 335,60	1 305 209,74
501954937	Instituto Particular de Formação e Ensino de Línguas, L.da	64 719,95	40 449,97
501775307	MIXGEST — Centro de Formação e Apoio à Empresa, L.da	33 130,48	23 191,34
502789824	Município de Avis	12 994,37	9 096,06
504884620	Município de Beja	11 900,89	8 330,62
506823318	Município de Grândola	5 733,64	4 013,55
506609553	Município de Montemor-o-Novo	1 867,56	1 307,29
501206639	Município de Mourão	6 535,82	4 575,07
505311313	Município de Odemira	6 577,88	4 604,52
501143718	Município de Portalegre	3 125	2 187,50
502563010	Município de Sines	5 634	3 943,80
504819569	Novo Sol — Cooperativa de Solidariedade Social, C. R. L.	129 579,12	90 705,38
506300315	PAXFORMA — Instituto de Formação, L.da	64 719,95	40 449,97
501632085	PROFIFORMA — Gabinete de Consultadoria e Formação Profissional, L.da	94 882,69	35 581,01
506568369	RESIALENTEJO — Tratamento e Valorização de Resíduos, E. I. M.	2 594,54	1 816,18
502817585	Rota do Guadiana — Associação de Desenvolvimento Integrado	540 807,94	378 565,55
206729995	Sílvia Maria Ribeiro Lampreia	2 081,90	1 301,19
503740500	Terras do Condestável — Associação de Desenvolvimento Integrado	137 245,60	96 071,93
506790614	Única Mente Apoio Pedagógico e Formação Profissional, L.da	78 027,69	54 619,38
	Total	7 402 591,23	4 857 709,59

19 de Outubro de 2007. — O Presidente, *António Valadas da Silva.*

Listagem n.º 269/2007

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro, publicam-se os apoios do FSE concedidos desde 1 de Janeiro e até 30 de Junho de 2007 no âmbito do PO Regional Algarve:

Número de identificação fiscal	Entidades beneficiárias dos pedidos	Apoios concedidos (euros)	
		Custo total	FSE
507415833	Advanced Learning Progress Consultoria e Formação, L.da	50 916	16 669,90
506785424	AidLearn, Consultoria em Recursos Humanos, L.da	65 511,27	21 454,94
502448288	Alcance — Associação para o Desenvolvimento do Nordeste Algarvio	215 263,61	134 539,76
503600270	Algar — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.	214 284,38	149 999,07
501084193	Assoc. Comercial de Portimão	229 829,34	143 643,34
502512326	Associação Desportiva e Recreativa da Quinta de São Pedro	299 537,44	187 210,90
504149059	Associação Lusófona para o Desenvolvimento, Cultura e Integração	234 231,50	146 394,69
504653580	Associação Social para o Progresso e Bem Estar da Freguesia de Benafim	286 011,00	178 756,87
504016962	AVALFORMA — Formação e Consultoria, L.da	40 770,65	13 348,31
504826301	BARRONEXE — Associação Intercultural Terras de Nexe	298 671,97	186 669,98
501902309	Casa da Cultura de Loulé	288 136,97	180 085,61
501292942	Casa da Primeira Infância	302 668,72	189 167,95
504242695	CESP — Sindicato Trabalhadores Comércio Escritórios Serviços de Portugal	245 385,59	153 365,99
502946679	Competir- Formação e Serviços, L.da	99 733,63	32 652,79
501906100	Conclusão — Estudos e Formação, L.da	99 461,06	32 563,55
505354560	Conhecer Mais — Consultores em Gestão de Recursos Humanos, L.da	26 646,84	18 652,79
500745749	Cruz Vermelha Portuguesa	29 817,68	9 762,31
505168901	Cumeadas Associação de Proprietários Florestais das Cumeadas do Baixo Guadiana	300 116,57	187 572,86
505411806	Dourocabe Viseu Formação Profissional L.da	243 996,62	152 497,89
503227994	ENGIAREA — Formação Profissional, Investimento, Consultadoria, L.da	299 736,24	187 335,15
504883526	EPAR — Desenvolvimento, Ensino, Formação e Inserção, C. R. L.	486 296,23	303 935,14
505574233	Expo Arade — Animação e Gestão do Parque de Feiras e Exposições de Portimão, E. M	244 231,12	151 908,03
507142217	Fagar Faro Gestão de Águas e Resíduos, E. M.	452 910,81	85 132,82
505064561	FORMALGARVE — Formação e Recursos Humanos, L.da	188 284,40	117 677,75
502263342	Fundação da Juventude	232 607,62	145 379,76
503003476	GABINAE — Gabinete de Apoio ao Empresário, L.da	99 591,33	32 606,20
502971096	GAMAL — Grande Área Metropolitana do Algarve	190 729,34	133 510,53
504184270	Global XXI — Consultores, L.da	227 242,47	142 026,54
503503819	Grupo de Amigos de Salir	296 964,17	185 602,61
504797956	INOVINTER — Centro de Formação e de Inovação Tecnológica	31 102,67	20 369,14
501442600	Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.	3 561 752,00	2 226 094,99
501693386	ITA — Instituto de Tecnologias Avançadas para a Formação, L.da	65 594,59	21 475,67
504815393	Partner-Hotel — Formação, Consultoria e Projectos para Serviços Hoteleiros, L.da	240 053,96	150 033,72
504030680	Pedra Base, Formação, L.da	506 679,18	316 674,49
505266547	Portucale — Formação Profissional em Beleza, L.da	270 018,23	168 761,39
501632085	PROFIFORMA — Gabinete de Consultadoria e Formação Profissional, L.da	223 101,13	139 438,21
504939378	Significado — Consultoria, Formação e Informática, L.da	119 730,65	83 811,46
502326956	Sindicato dos Profissionais de Seguros de Portugal	530 943,77	331 839,86
503157309	SOPROFOR — Sociedade Promotora de Formação, L.da	293 668,07	183 542,54
505156202	STUDYTRAB — Centro de Estudos de Higiene Segurança no Trabalho, L.da	76 258,73	53 381,11
507236335	TaviraVerde Empresa Municipal de Ambiente, E. M.	214 166,45	149 916,51
505387271	Universidade do Algarve	71 438,23	46 784,90
	Total	12 494 092,23	7 512 248,02

19 de Outubro de 2007. — O Presidente, *António Valadas da Silva.*

Listagem n.º 270/2007

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro, publicam-se os apoios FSE concedidos desde 1 de Janeiro até 30 de Junho de 2007, no âmbito do PO Regional Norte:

NIF	Entidades beneficiárias dos pedidos	Apoios concedidos (euros)	
		Custo total	FSE
503920100	A. C. I. S. M. — Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Mogadouro	149 896,09	93 685,06
501082344	ACIAB — Associação Comercial e Industrial de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca	258 720,64	161 700,40
502506296	ACICA — Associação Comercial e Industrial de Carrazeda de Ansiães	149 856,30	93 660,19
502589426	Actual Gest — Formação Profissional, L.da	205 070,49	128 171,77

NIF	Entidades beneficiárias dos pedidos	Apoios concedidos (euros)	
		Custo total	FSE
504853198	ADEMINHO — Associação para o Desenvolvimento do Ensino Profissional do Alto Minho Interior	171 671,64	107 294,78
504636103	ADRAVE — Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Ave, S. A.	188 658,84	117 911,77
502104473	AESBUC — Associação para a Escola Superior de Biotecnologia da Universidade Católica	579 131,08	361 956,93
505313340	AGLUTEX — Fábrica de Confecções, L.da	195 235,86	122 022,41
503549290	Alquimia da Cor — Produções Digitais, L.da	196 238,40	122 649
500947945	Associação Industrial do Minho	630 212,38	393 882,74
500989516	Associação Comercial de Espinho	149 935,13	93 709,46
500986193	Associação Comercial e Industrial de Barcelos	192 700,87	120 438,04
501069194	Associação Comercial e Industrial de Gondomar	450 430,93	281 519,33
500989524	Associação Comercial e Industrial de Vila Real	68 315,05	42 696,91
502531126	Associação Comercial e Industrial de Vimioso	149 935,13	93 709,46
503455580	Associação Comercial e Industrial do Concelho de Esposende	467 469,70	292 168,56
500878943	Associação Comercial e Industrial dos Concelhos de Monção e Melgaço	488 887,43	305 554,65
501651888	Associação de Municípios das Terras de Santa Maria	11 848,20	8 886,16
502924055	Associação de Municípios do Alto Tâmega (AMAT)	11 848,20	8 886,15
504962434	Associação de Municípios do Baixo Tâmega — AMBT	35 993,87	26 995,40
503518689	Associação de Municípios do Douro Superior	23 696,40	17 772,31
502622482	Associação de Municípios do Vale do Ave	35 914,18	26 935,63
502861657	Associação de Municípios do Vale do Cávado	35 999,22	26 999,41
502459417	Associação de Municípios do Vale do Douro Norte	59 690,27	44 767,70
501959599	Associação de Socorros Mútuos Freamundense	265 518,73	165 949,21
501383018	Associação dos Municípios da Terra Quente Transmontana	58 876,30	44 157,22
501652647	Associação Empresarial de Baião	255 163,28	159 477,05
500876096	Associação Empresarial de Fafe, Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto	268 561,23	167 850,77
501132341	Associação Empresarial de Felgueiras	230 690,83	144 181,77
501994335	Associação Empresarial de Paços de Ferreira	307 523,85	192 202,41
504603949	Associação Empresarial de Vila Meã	149 838,11	93 648,82
502887850	Associação Empresarial do Concelho de Tarouca	231 430,22	144 643,89
504214489	Associação Florestal de Entre Douro e Vouga	253 006,29	158 128,93
501143637	Associação Humanitária e Beneficente dos Bombeiros Voluntários de Braga	232 745,75	145 466,09
503149241	Associação para o Desenvolvimento das Comunidades Locais	675 237,99	422 023,74
504884387	Associação para o Desenvolvimento Integrado da Cidade de Ermesinde	78 123,73	48 827,33
502585757	Associação Universidade — Empresa para o Desenvolvimento TECMINHO	176 769	110 480,63
503681075	AUDICAMBRA — Auditoria e Contabilidade, L.da	194 113,51	121 320,94
501862501	AURN — Associação das Universidades da Região Norte	671 906,65	503 929,99
504426290	Ave — Cooperativa de Intervenção Psico-Social, C. R. L.	307 672,01	192 295,01
506005917	Baldaia & Associados — Consultores em Gestão, L.da	223 703,58	139 814,74
502647353	Casa — Escola Agrícola Vale do Neiva	607 734,28	379 833,92
503683388	CEFOSAP — Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional	395 053,43	246 908,40
504968084	Célula 2000 — Consultoria para os Negócios, S. A.	434 378,06	271 486,29
501895329	CEN — Centro Nacional de Estética, L.da	322 438,97	201 524,36
501483667	Centro Cultural e Social de Santo Adrião	969 085,42	605 678,39
501457275	Centro de Estudos e Formação Autárquica — CEFA	640 493,11	480 369,83
506024717	Centro de Formação Profissional para o Sector Alimentar — CFPSA	124 133,16	77 583,22
900220538	Centro Formação Profissional da Indústria de Cortiça	229 902	143 688,75
501965750	Centro Formação Profissional Ind. Ourivesaria e Relojoaria (CINDOR)	563 960	352 475
501957910	Centro Formação Profissional Indústria de Fundição	836 438,51	522 774,07
502459336	Centro Social da Paróquia da Lage	204 503,86	127 814,91
502478985	Centro Social Paroquial do Romeu	292 422,53	182 764,09
502201886	Centro Tecnológico Industrias Têxtil e Vestuário Portugal — CITEVE	165 356	103 347,50
503554286	CESAE — Centro de Serviços e Apoio às Empresas	897 791,53	561 119,71
503640905	Ciência e Letras — Formação Especializada L.da	276 634,98	172 896,86
502256877	CITEX — Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil	778 760,03	486 725,02
506842347	Comunidade Intermunicipal do Vale do Minho	35 999,57	26 999,68
501155350	Confederação dos Agricultores de Portugal	307 679,90	192 299,93
503785814	CONSULTÂMEGA — Consultoria para os Negócios e a Gestão, L.da	596 957,43	373 098,39
504511734	Cooperativa de Ensino de Vila Nova de Famalicão, C. R. L.	245 487,65	153 429,78
505043602	Correia & Geraldes, Informática, L.da	469 000,62	293 125,39
506511103	DUODIFUSÃO — Centro Formação Profissional L.da	303 843,64	189 902,27
504594192	ENSIBRIGA — Educação e Formação, L.da	208 894,74	130 559,21
504822047	ENSIGAIA — Educação e Formação, Sociedade Unipessoal, L.da	223 631,86	139 769,91
504707175	EPCE — Escola Profissional de Comércio Externo, L.da	294 587,98	184 117,49
502385855	Espaço Atlântico — Formação Financeiras. A.	103 799,73	64 874,83
503936863	Euroconsult — Consultores de Engenharia e Gestão, L.da	301 417,92	188 386,20
507244672	Freguesia da Foz do Sousa	11 848,20	8 886,15
501128590	Freguesia de Afife	11 848,20	8 886,16
506580067	Freguesia de Almacave	23 696,40	17 772,30
501067604	Freguesia de Alvarães	23 696,40	17 772,30
507018320	Freguesia de Alvito (São Pedro)	9 393,93	7 045,45
507041909	Freguesia de Anta	11 848,20	8 886,15
507356080	Freguesia de Arcozelo	11 848,20	8 886,15
506927598	Freguesia de Arões (São Romão)	23 696,40	17 772,30
507980484	Freguesia de Avintes	9 393,93	7 045,45
506901467	Freguesia de Beça	21 242,13	15 931,60
507608208	Freguesia de Bemposta	11 848,20	8 886,15
507279905	Freguesia de Bilhó	23 696,40	17 772,30

NIF	Entidades beneficiárias dos pedidos	Apoios concedidos (euros)	
		Custo total	FSE
507463250	Freguesia de Brandara	9 393,93	7 045,45
506915670	Freguesia de Brufe	9 393,93	7 045,45
507550811	Freguesia de Caldas de Vizela (São João)	23 696,40	17 772,30
508073111	Freguesia de Cambeses	23 696,40	17 772,31
507568079	Freguesia de Cambres	23 696,40	17 772,30
507732430	Freguesia de Carrazedo de Montenegro	11 848,20	8 886,16
506631052	Freguesia de Cepões	11 848,20	8 886,16
506980545	Freguesia de Covelo	11 848,20	8 886,15
506933750	Freguesia de Ervededo	11 848,20	8 886,16
507471091	Freguesia de Gandra	9 393,93	7 045,45
506984745	Freguesia de Gondar	11 848,20	8 886,15
507005040	Freguesia de Guifões	23 696,40	17 772,30
507173740	Freguesia de Izeda	9 393,93	7 045,45
507104676	Freguesia de Joane	12 331,80	9 248,86
507415825	Freguesia de Lalim	23 696,40	17 772,30
506960560	Freguesia de Lavra	23 696,40	17 772,30
507007743	Freguesia de Lobão	23 696,40	17 772,30
507122704	Freguesia de Muxagata	11 848,20	8 886,16
506811875	Freguesia de Nespereira	21 242,13	15 931,60
507073215	Freguesia de Nevogilde	23 696,40	17 772,30
506966046	Freguesia de Oliveira	23 696,40	17 772,31
506790622	Freguesia de Oliveira do Douro	11 848,20	8 886,16
507110595	Freguesia de Paços	11 848,20	8 886,16
507092325	Freguesia de Pedorido	11 848,20	8 886,15
507847865	Freguesia de Raiva	9 877,53	7 408,15
506782832	Freguesia de Ramalde	59 241	44 430,75
506909379	Freguesia de Rio Tinto	23 696,40	17 772,30
507007964	Freguesia de Roriz	11 848,20	8 886,16
505846322	Freguesia de São Pedro de Lomar	23 696,40	17 772,30
507646908	Freguesia de Sanfins do Douro	21 242,13	15 931,60
507605810	Freguesia de Santa Comba	9 393,93	7 045,45
506982084	Freguesia de Santiago de Bougado	23 696,40	17 772,30
507108167	Freguesia de Sequeade	11 848,20	8 886,15
507214790	Freguesia de Souselo	9 393,93	7 045,45
507634853	Freguesia de Tabuaças	11 848,20	8 886,15
507028015	Freguesia de Torre de D. Chama	11 848,20	8 886,16
507199260	Freguesia de Tresminas	23 696,40	17 772,30
508036640	Freguesia de Várzea	23 696,40	17 772,30
506892751	Freguesia de Vila Flor	9 393,93	7 045,45
500984484	Freguesia de Vila Fria	11 848,20	8 886,16
507686624	Freguesia do Amieiro	11 848,20	8 886,15
502263342	Fundação da Juventude	1 066 721,81	666 701,13
504142992	Fundação Santo António	276 102,72	172 564,20
502831324	GABIGERH — Gabinete de Gestão de Recursos Humanos de Cerveira, L.da	200 386,89	125 241,80
501593497	Gabor Portugal — Indústria de Calçado, L.da	200 720,87	125 450,54
504899651	GONDHUMANIS — Educação e Formação, L.da	222 493,51	139 058,44
502823305	Grande Área Metropolitana do Porto	34 904,96	26 178,72
505092875	Homens e Métodos Formação Profissional e Desenvolvimento Organizacional, L.da	307 561,40	192 225,87
502301627	INFOS — Informática e Serviços, S. A.	244 232,10	152 645,06
504797956	INOVINTER Centro de Formação e de Inovação Tecnológica	225 279	140 799,38
500140022	Instituto de Soldadura e Qualidade	439 807,55	274 879,72
501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.	8 944 776,49	5 590 485,32
501314415	Instituto Electrotécnico Português	167 112,94	104 445,59
501954937	Instituto Particular de Formação e Ensino de Línguas, L.da	319 270,39	199 544
504159224	J. G. P. M. — Instituto Técnico — Formação Profissional, Sociedade Unipessoal, L.da	284 063,83	177 539,89
503820601	KERIGMA — Instituto Inovação Desenvolvimento Social de Barcelos	484 211,50	302 632,19
502711370	LUSOINFO — Sistemas de Informação, L.da	964 157,63	602 598,51
502515503	Margem — Contabilidade e Consultoria Económica, L.da	267 653,51	167 283,45
505936364	MESP-MOTA-ENGIL, Serviços Partilhados Administrativos e de Gestão, S. A.	411 706	257 316,25
505676397	METAMORPHOSE — Formação e Consultadoria, L.da	619 800,85	387 375,53
502435160	MULTIDOMINIUM — Consultadoria de Gestão Tecnológica, Económica e Financeira, S. A.	1 170 562,10	731 601,31
504794205	MULTIFORMACTIVA — Formação Profissional, L.da	297 477,48	185 923,42
505387131	Município da Maia	35 544,60	26 658,46
506632920	Município da Póvoa de Lanhoso	11 848,20	8 886,16
506741400	Município da Póvoa de Varzim	35 544,60	26 658,46
504296434	Município da Trofa	23 696,40	17 772,30
506647498	Município de Alfandega da Fé	24 663,60	18 497,70
506859487	Município de Alijó	23 696,40	17 772,30
505211696	Município de Arcos de Valdevez	47 392,80	35 544,60
506854299	Município de Baião	23 696,40	17 772,30
506886964	Município de Boticas	23 696,40	17 772,30
506215547	Município de Bragança	23 696,40	17 772,30
500843139	Município de Caminha	23 696,40	17 772,30
506666018	Município de Carrazeda de Ansiães	23 696,40	17 772,30
506693651	Município de Cinfães	35 544,60	26 658,45
506617599	Município de Esposende	23 696,40	17 772,30
501091823	Município de Felgueiras	47 392,80	35 544,60

NIF	Entidades beneficiárias dos pedidos	Apoios concedidos (euros)	
		Custo total	FSE
506884937	Município de Freixo de Espada à Cinta	23 696,40	17 772,30
506848957	Município de Gondomar	47 392,80	35 544,60
505948605	Município de Guimarães	23 696,40	17 772,30
506572218	Município de Lamego	49 327,20	36 995,40
506697339	Município de Macedo de Cavaleiros	23 696,40	17 772,30
506840328	Município de Mesão Frio	23 696,40	17 772,31
506881784	Município de Mirandela	47 392,80	35 544,60
506851168	Município de Mogadouro	47 392,80	35 544,60
506664686	Município de Moimenta da Beira	35 544,60	26 658,45
506149811	Município de Montalegre	23 696,40	17 772,30
506656128	Município de Paredes	118 482	88 861,50
506829260	Município de Peso da Régua	47 392,80	35 544,60
505676770	Município de Ponte da Barca	35 544,60	26 658,45
506349381	Município de Resende	23 696,40	17 772,30
506818098	Município de Ribeira de Pena	11 848,20	8 886,15
506824942	Município de Sabrosa	23 696,40	17 772,30
506829138	Município de Santa Marta de Penaguião	23 696,40	17 772,30
506538575	Município de São João da Madeira	23 696,40	17 772,30
506601455	Município de Tabuaço	23 696,40	17 772,30
506907619	Município de Terras de Bouro	47 392,80	35 544,60
501121536	Município de Torre de Moncorvo	35 544,60	26 658,46
506874320	Município de Valpaços	23 696,40	17 772,30
506037258	Município de Viana do Castelo	23 696,40	17 772,30
506659682	Município de Vieira do Minho	35 544,60	26 658,45
506696464	Município de Vila Flor	23 696,40	17 772,30
506829197	Município de Vila Nova de Foz Côa	59 241	44 430,75
505335018	Município de Vila Nova de Gaia	23 696,40	17 772,30
506810267	Município de Vila Pouca de Aguiar	24 663,60	18 497,70
506359670	Município de Vila Real	11 848,20	8 886,15
506627888	Município de Vimioso	23 696,40	17 772,30
501306099	Município do Porto	47 392,80	35 544,60
501305912	Município Matosinhos	23 696,40	17 772,31
505266547	PORTUCALE — Formação Profissional em Beleza, L.da	251 181,56	156 988,47
502833092	PROBASTO — Associação de Desenvolvimento Rural de Basto	293 710,08	183 568,80
501632085	PROFIFORMA — Gabinete de Consultadoria e Formação Profissional, L.da	239 027,58	149 392,24
504695436	Qualidade de Basto — Empresa para o Desenvolvimento do Tecido Económico Local, E. M.	250 344,57	156 465,36
504191861	Quality View Consult — Consultores Qualidade Ambiente Segurança, L.da	328 038,23	205 023,90
500239886	Santa Casa da Misericórdia de Barcelos	195 219,86	122 012,41
503524620	SCNI — Sistemas Computacionais e Novas Tecnologias, L.da	243 434,80	152 146,75
501933816	Semente — Formação Profissional Gestão Desenv. Recursos, L.da	620 112,77	387 570,49
504233904	Sénior — Associação para o Estudo e Desenvolvimento da Acção Social	245 449,92	153 406,20
504069080	SISPORTO — Centro de Estudos e Formação Profissional, L.da	268 985,84	168 116,15
503077089	Sol do Ave — Associação para o Desenvolvimento Integrado do Vale do Ave	2 055 513,62	1 284 696,01
503157309	SOPROFOR — Sociedade Promotora de Formação, L.da	603 896,82	377 435,51
502951222	VALDELIMA — Cooperativa Polivalente de Desenvolvimento Rural, C. R. L.	469 501,20	293 438,25
506914380	Vale e Mar Comunidade Urbana	23 696,40	17 772,31
503467642	VIANA-Soft — Centro Informático, L.da	459 324,05	287 077,53
505654296	VIVERAPRENDER — Escola de Negócios e Administração, L.da	2 123 128	1 326 955
504995871	WINNERGES — Consultoria Empresarial, S. A.	610 867,52	381 792,20
	Total	49 150 872,11	31 229 632,90

19 de Outubro de 2007. — O Presidente, *António Valadas da Silva.*

Listagem n.º 271/2007

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro, publicam-se os apoios FSE concedidos desde 1 de Janeiro e até 30 de Junho de 2007, no âmbito do PO Administração Pública.

NIF	Entidades beneficiárias dos pedidos	Apoios concedidos (euros)	
		Custo total	FSE
600055639	Centro de Gestão da Rede Informática do Governo — CEGER	243 329,40	182 497,05
506894924	Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central)	38 776	29 082
600072525	Direcção-Geral da Administração da Justiça	3 202 516,93	2 401 887,70
600000117	Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	1 001 260,60	750 945,45
600008878	Guarda Nacional Republicana	432 502,20	324 376,65
501460888	Instituto Nacional de Habitação	87 873,54	65 905,16
502101903	Instituto Português da Juventude	80 856,79	60 642,59
600013855	Secretaria-Geral do Ministério das Finanças	1 642 473	1 231 854,75
600014665	Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna	117 112,11	87 834,08
600078736	Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação	645 016,40	483 762,30

NIF	Entidades beneficiárias dos pedidos	Apoios concedidos (euros)	
		Custo total	FSE
600080501	Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional	66 667	50 000,25
506564223	Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil	497 479,13	373 109,35
	Total	8 055 863,10	6 041 897,33

19 de Outubro de 2007. — O Presidente, *António Valadas da Silva.*

Listagem n.º 272/2007

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro, publicam-se os apoios FSE concedidos desde 1 de Janeiro e até 30 de Junho de 2007 no âmbito da IC EQUAL.

NIF	Entidades beneficiárias dos pedidos	Apoios concedidos (euros)	
		Custo total	FSE
501941991	Confederação Portuguesa das Micro, Pequenas e Médias Empresas (CPME)	89 589,25	67 191,94
	Total	89 589,25	67 191,94

19 de Outubro de 2007. — O Presidente, *António Valadas da Silva.*

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Segurança Social de Leiria

Alvará (extracto) n.º 119/2007

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, aplicável por força do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de Março, é emitido o alvará n.º 6-LR/2007, de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado Academia de Ensino Cristina Moreira, Unipessoal, L.da, sito na Rua de Manuel Dinis Parreira, 23-A, 2420-726 Vieira de Leiria, freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande, distrito de Leiria, propriedade de Cristina de Jesus Correia Moreira.

A actividade e respectiva lotação máxima autorizadas são, nos termos do despacho normativo n.º 96/89, de 21 de Outubro, as seguintes:

Actividade — ATL;
Lotação máxima — 35 crianças de idade escolar, em simultâneo.

Vai este alvará ser assinado e autenticado com o selo branco em uso neste Centro Distrital.

13 de Julho de 2007. — O Director, *Fernando Gonçalves.*

2611061647

Centro Distrital de Segurança Social do Porto

Alvará n.º 120/2007

Alvará n.º 1/2007

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado Cubo a Cubo — Creche e Jardim-de-Infância, L.da, sito na Rua da Fábrica, freguesia de Burgães, concelho de Santo Tirso, distrito do Porto, propriedade de Cubo a Cubo — Creche e Jardim-de-Infância L.da, requerente Cubo a Cubo — Creche e Jardim-de-Infância, L.da

A actividade e a respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividade — creche;
Lotação máxima — 33 crianças, sendo:

8 no berçário;
10 na sala de aquisição de marcha aos 24 meses;
15 na sala dos 24 aos 36 meses.

4 de Janeiro de 2007. — O Director, *Luís Cunha.*

2611061575

Alvará n.º 121/2007

Suspensão de alvará

Para os devidos efeitos faz-se saber que, no cumprimento do disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, suspende-se o alvará n.º 16/2004, de 19 de Agosto de 2004, concedido ao serviço de apoio domiciliário denominado Ajuda e Companhia - Serviços de Apoio Domiciliário, L.da, sito na Avenida da República, 1326, 8.º, em Mafamude, Vila Nova de Gaia, uma vez que o estabelecimento se encontra encerrado.

7 de Fevereiro de 2007. — O Director, *Luís Cunha.*

2611061622

Alvará n.º 122/2007

Alvará n.º 3/2007

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado JIPE — Jardim-de-Infância Pré-Escolar, sito na Rua da Escola de S. Paio, 121, freguesia de Canidelo, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto propriedade de Ângela Cardoso & Nuno Almeida, L.da, requerente Ângela Cardoso & Nuno Almeida, L.da

A actividade e a respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividade — creche;
Lotação máxima — 33 crianças sendo:

8 no berçário;
10 na sala de aquisição de marcha aos 24 meses;
15 na sala dos 24 aos 36 meses;

1 de Março de 2007. — O Director, *Luís Cunha.*

2611061585

Alvará n.º 123/2007

Alvará n.º 7/2007

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado ISASAD — Unipessoal, L.da, sito na Rua Nova de S. Crispim, 516, loja 9, freguesia de Bonfim, concelho do Porto, distrito do Porto. propriedade de ISASAD — Unipessoal, L.da, requerente ISASAD — Unipessoal, L.da

A actividade e respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividade — serviço de apoio domiciliário;
Lotação máxima — 60.

9 de Maio de 2007. — O Director, *Luís Cunha.*

2611061594

Alvará n.º 124/2007

Alvará n.º 8/2007

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado Jardim Infantil da Sobreira — Gente Miúda L.da, sito em na Rua de Ernesto Silva, 79, estação, freguesia de Sobreira, concelho de Paredes, distrito do Porto, propriedade de Jardim Infantil da Sobreira — Gente Miúda L.da, requerente Jardim Infantil da Sobreira — Gente Miúda L.da

A actividade e respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividade — creche;
Lotação máxima — 33 crianças, sendo:

8 no berçário;
10 na sala de aquisição de marcha aos 24 meses;
15 na sala dos 24 aos 36 meses.

16 de Maio de 2007. — O Director, *Luís Cunha.*

2611061625

Alvará n.º 125/2007

Alvará n.º 9/2007

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado Jardim Infantil da Sobreira — Gente Miúda L.da, sito na Rua de Ernesto Silva, 79, estação, freguesia de Sobreira, concelho de Paredes, distrito do Porto, propriedade de Jardim Infantil da Sobreira — Gente Miúda, L.da, requerente — Jardim Infantil da Sobreira — Gente Miúda, L.da

A actividade e respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividade — ATL;
Lotação máxima — 50 crianças, sendo 2 turnos de 25 crianças.

16 de Maio de 2007. — O Director, *Luís Cunha.*

2611061623

Alvará n.º 126/2007

Alvará n.º 10/2007

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado Casa de Repouso Casa Nostra, L.da, sito na Rua de Montemar, 357-373, freguesia de Mafamude, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto, propriedade de Casa de Repouso Casa Nostra, L.da

Requerente — Casa de Repouso Casa Nostra L.da.

A actividade e respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividade — lar de idosos;
Lotação máxima — 16 utentes.

24 de Maio de 2007. — O Director, *Luís Cunha.*

2611061607

Alvará n.º 127/2007

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado Lar de Atães, sito na Rua dos Pescadores, 95, freguesia de Jovim, concelho de Gondomar, distrito do Porto, propriedade do Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Centro Regional de Segurança Social do Porto, requerido pelo Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Centro Regional de Segurança Social do Porto.

A actividade e respectiva lotação máxima autorizada é a seguinte:

Actividade — lar de idosos;
Lotação máxima — 29 utentes.

6 de Junho de 2007. — O Director, *Luís Cunha.*

2611061614

Alvará n.º 128/2007

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado Santa Rita de Cácia — Alojamento de Idosos, L.da, sito na Rua do Dr. Alves da Veiga, 182, freguesia de Santo Ildefonso, concelho do Porto, distrito do Porto, propriedade de Santa Rita de Cácia — Alojamento de Idosos, L.da, requerido por Santa Rita de Cácia — Alojamento de Idosos, L.da.

A actividade e respectiva lotação máxima autorizada é a seguinte:

Actividade — lar de idosos.
Lotação máxima — 10 utentes.

4 de Julho de 2007. — O Director, *Luís Cunha.*

2611061616

Alvará n.º 129/2007

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado Gerações Apoio Domiciliário, sito na Praça do Novo Milénio, 12-B, freguesia de Mafamude, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto, propriedade de Santos Silva & Amorim Apoio Domiciliário, L.da, requerido por Santos Silva & Amorim Apoio Domiciliário, L.da

A actividade e respectiva lotação máxima autorizada é a seguinte:

Actividade — serviço de apoio domiciliário;
Lotação máxima — 40 utentes.

10 de Julho de 2007. — O Director, *Luís Cunha.*

2611061618

Alvará n.º 130/2007

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado Aconchego da Rosinha Lar da Terceira Idade, sito na Rua de António Simões, 389, freguesia de Pedrouços, concelho de Maia, distrito do Porto, propriedade de Rosa da Conceição Teixeira Leite Barbosa, requerido por Rosa da Conceição Teixeira Leite Barbosa.

A actividade e respectiva lotação máxima autorizada é a seguinte:

Actividade — lar de idosos;
Lotação máxima — 11 utentes.

18 de Julho de 2007. — O Director, *Luís Cunha.*

2611061621

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 21 916/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 3 da cláusula 7.ª do anexo ao despacho n.º 24 110/2004, de 29 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 275, de 23 de Novembro de 2004, dá-se conhecimento das entidades convencionadas para a prestação de cuidados de saúde no âmbito do sistema integrado de gestão de inscritos para a cirurgia:

Identificação da entidade	Convenção celebrada (por ARS)
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo	
AMETIC — Apoio Móvel Especial à 3.ª Idade e Convalescentes	LVT.
ASMECI — ASS. Soc. Mút. Emp. Comércio e Indústria	LVT, Alentejo.
ASMECL — ASS. Soc. Mút. Emp. Comércio de Lisboa	LVT, Alentejo e Algarve.

Identificação da entidade	Convenção celebrada (por ARS)
Bristish Hospital	LVT, Alentejo e Centro.
Clínica Europa	LVT.
Clínica Soerad, Soc. de Estudos Radiológicos, L.da	LVT.
H. Cruz Vermelha Portuguesa	Alentejo e Algarve.
H. Ordem Terceira de S. Francisco da Cidade	LVT e Alentejo.
H. S. Louis	LVT, Centro, Alentejo e Algarve.
HOSPOR — H. de Santiago	LVT e Alentejo.
S.ª C.ª M. Entroncamento — H. S. João Batista	LVT.
SURGIMED — Centro Médico Cirúrgico de Santarém	LVT.
Administração Regional de Saúde do Algarve	
Hospital Misericórdia de Portimão	Algarve.
Hospital Particular do Algarve	Algarve.
Hospital Privado S. Gonçalo de Lagos	Algarve.
Hospital Privado S. Maria de Faro	Algarve.
Administração Regional de Saúde do Alentejo	
Hospital Misericórdia de Évora	Alentejo e LVT.
Hospital de S. João de Deus	Alentejo, LVT, Centro e Algarve.
Administração Regional de Saúde do Centro	
Centro Hospitalar de S. Francisco	Centro.
Clínica de Montes Claros	Centro.
Clínica de Oiã	Centro.
Confraria Nossa Senhora da Nazaré	Centro e LVT.
CLINIGRANDE — Clínica da Marinha Grande	Centro e LVT.
FNS da Guia — H. de Avelar	Centro.
Hospital da Misericórdia da Mealhada	Centro.
INTERCIR — Centro Cirúrgico de Coimbra	Centro.
SANFIL — Casa Saúde de Santa Filomena	Centro, LVT, Norte e Algarve.
Administração Regional de Saúde do Norte	
Casa de Saúde da Boavista	Norte.
Casa de Saúde de Guimarães	Norte.
Celestial Ordem Terceira da Santíssima Trindade	Norte.
Clínica Particular de Barcelos	Norte.
Hospital Misericórdia de Fão	Norte.
Hospital da Misericórdia de Lousada	Norte.
Hospital da Misericórdia de Vila do Conde	Norte e Centro.
Hospital da Misericórdia de Vila Verde	Norte.
Hospital da Trofa	Norte.
Hospital Santa Maria — Porto	Norte.
Hospital de Valpaços	Norte e Centro.
Hospital Particular de Viana do Castelo	Norte.
HOSPOR — CLIPÓVOA	Norte.
S.ª C.ª M. Esposende — Hospital Valentim Ribeiro	Norte.
S.ª C.ª M. Felgueiras — H. Agostinho Ribeiro	Norte.
S.ª C.ª M. Póvoa de Lanhoso — H. António Lopes	Norte.
S.ª C.ª M. Riba d'Ave — H. Narciso Ferreira	Norte.
Venerável Irmandade de Nossa Senhora da Lapa	Norte.
Venerável Ordem Terceira de São Francisco	Norte e Centro.
Hospital da Arrábida — Gaia	Norte.
Espanha	
Capio Sanidad	LVT, Centro e Alentejo.

17 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira.*

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Sub-Região de Saúde de Vila Real

Despacho n.º 25 591/2007

Por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Vila Real de 22 de Outubro de 2007, no uso de competência delegada, foi nomeado na categoria de assessor, da carreira técnica superior de serviço social, Fernando Alberto Nobre do Vale, para o quadro de pessoal dos serviços de âmbito sub-regional (sede). (Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

24 de Outubro de 2007. — O Coordenador, *José Maria Paixão Afonso Andrade.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Caixa de Previdência do Ministério da Educação

Édito n.º 817/2007

Em conformidade com o artigo 11.º-A dos Estatutos desta Caixa, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29 de Julho, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 338,67, constituído por Maria Arménia Silva Alves, sócia desta Caixa n.º 8472, falecida em 2 de Março de 2006, e legado a Eugénia Conceição Alves, desconhecendo-se o seu paradeiro, correm éditos de 30 dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Diário da República* citando a beneficiária referida, ou em caso de falecimento desta, os seus representantes sucessórios ou, não os havendo, outros herdeiros da sócia

a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

29 de Outubro de 2007. — O Administrador-Delegado, *José António Coelho Antunes.*

2611061334

Édito n.º 818/2007

Em conformidade com o artigo 11.º-A dos Estatutos desta Caixa, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29 de Julho, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 382,36, constituído por Rafael Barros Soeiro, sócio desta Caixa n.º 13860, falecido em 5 de Novembro de 2006, e legado a Natividade Barros Soeiro, desconhecendo-se o seu paradeiro, correm éditos de 30 dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Diário da República* citando a beneficiária referida, ou em caso de falecimento desta, os seus representantes sucessórios ou, não os havendo, outros herdeiros do sócio a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

29 de Outubro de 2007. — O Administrador-Delegado, *José António Coelho Antunes.*

2611061347

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho (extracto) n.º 25 592/2007

Por meu despacho de 13 de Abril de 2007, proferido no uso de competência subdelegada, foi Filomena Augusta Esteves Martins Marques, cozinheira do quadro de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do distrito de Braga, nomeada definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2006, na categoria de auxiliar de acção educativa da carreira de auxiliar de acção educativa do mesmo quadro distrital de vinculação, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Agosto de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 25 593/2007

Por meu despacho de 11 de Julho de 2007, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007, foi nomeado em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, mediante reclassificação profissional, na categoria de auxiliar de acção educativa da carreira de auxiliar de acção educativa, dos quadros distritais de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do distrito de Vila Real, e de acordo com as regras definidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/87, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, a funcionária da categoria de guarda-nocturno Ana Isabel Reis Magalhães. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

9 de Agosto de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 25 594/2007

Por meu despacho de 23 de Setembro 2007, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, foi nomeada, em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, mediante reclassificação profissional, na categoria de assistente de administração escolar, da carreira de assistente de administração escolar, do quadro distrital de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário de Vila Real, e de acordo com as regras definidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/87, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, a auxiliar de acção educativa Fernanda Maria Carvalho Machado Salgueiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Setembro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 25 595/2007

Por meu despacho de 16 de Fevereiro de 2007, proferido no uso de competência subdelegada, foi Maria Piedade Novais Vieira Leite, auxiliar agrícola do quadro de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do distrito de Braga, nomeada definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007, na categoria de auxiliar de acção educativa, da carreira de auxiliar de acção educativa do mesmo quadro distrital de vinculação, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas de Airães

Aviso n.º 21 917/2007

Por delegação de competências, conforme o n.º 1.3 do despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro, da directora regional de Educação do Norte, são homologados os contratos de prestação de serviço dos seguintes docentes não pertencentes aos quadros dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos no ano lectivo de 2006-2007, para o Agrupamento Vertical de Escolas de Airães e grupos de docência abaixo indicados:

Nome	Grupo de docência	Início de funções	Data da homologação
Ana Isabel Ventura Paupério Costa	620	1 de Setembro de 2006	18 de Janeiro de 2007.
Ana Rosa Soares de Freitas Ribeiro	250	1 de Setembro de 2006	18 de Janeiro de 2007.
Bruno Miguel Figueiredo Tavares	620	1 de Setembro de 2006	18 de Janeiro de 2007.
Carla Amélia Barbosa Ferraz	300	29 de Setembro de 2006	18 de Janeiro de 2007.
Cláudia Maria Martins Ribeiro Ferreira	200	1 de Setembro de 2006	18 de Janeiro de 2007.
Ermelinda da Conceição de Jesus Pereira	420	1 de Setembro de 2006	18 de Janeiro de 2007.
Esmeralda Andreia Carvalho Gomes	500	1 de Setembro de 2006	18 de Janeiro de 2007.
Filomena Aurora Ribeiro de Almeida	500	6 de Novembro de 2006	18 de Janeiro de 2007.
José Abílio Machado Fontes da Silva	550	1 de Setembro de 2006	18 de Janeiro de 2007.
José Manuel de Sousa Cruz	290	1 de Setembro de 2006	18 de Janeiro de 2007.
Liseta Maria de Moura Moreira	220	1 de Setembro de 2006	18 de Janeiro de 2007.
Paula Cristina Meireles Vieira Alves	320	1 de Setembro de 2006	18 de Janeiro de 2007.
Raquel Mesquita de Oliveira	500	1 de Setembro de 2006	18 de Janeiro de 2007.
Sara Cristina Melo Costa	420	1 de Setembro de 2006	18 de Janeiro de 2007.
Sérgio André da Silva Ferreira	510	21 de Setembro de 2006	18 de Janeiro de 2007.
Sérgio Manuel Oliveira Monteiro	520	29 de Setembro de 2006	18 de Janeiro de 2007.
Vânia Alexandra Alves dos Reis	210	1 de Setembro de 2006	18 de Janeiro de 2007.
Vera Lúcia Esteves Pereira	400	1 de Setembro de 2006	18 de Janeiro de 2007.
Maria Salomé Ribeiro Henriques	110	6 de Novembro de 2006	18 de Janeiro de 2007.

19 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Serafim Ribeiro da Silva.*

Despacho n.º 25 596/2007

Por delegação de competências, conforme o n.º 1.3 do despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro, da directora regional de Educação do Norte, são homologadas as nomeações/transferências referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes do 1.º ciclo pertencentes aos quadros do Agrupamento Vertical de Escolas de Airães:

Grupo	Nome	Escola/QZP anterior		Escola/QZP actual		Minuta
		Designação da escola/QZP	Código	Designação da escola/QZP	Código	
110	Maria de Fátima Gonçalves Maia dos Santos de Sousa.	EB1 Salgueiro-Sousa	290798	EB1 Cimo de Vila — Refontoura.	290970	05
110	Maria da Conceição Fernandes Videira	EB1 de Boavista — Sernande	290786	EB1 de Senra — Aião	290889	05
110	António Ricardo Teixeira	EB1 de Pereiras n.º 1	291160	EB1 de Bouça — Vila Verde	290993	05
110	Eusébio da Costa Teixeira Dias	QZP do Tâmega	22	EB1 Cimo de Vila — Refontoura.	290970	04
110	Elisabete da Assunção Pimentel Dias	QZP do Douro Sul	20	EB1 Vinha — Pedreira ...	290750	04
110	Marilene Correa da Costa e Silva	QZP do Tâmega	22	EB1 Cimo de Vila — Refontoura.	290970	04

19 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Serafim Ribeiro da Silva.*

Escola Secundária/3 António Nobre

Aviso n.º 21 918/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, avisa-se o pessoal docente desta Escola de que se encontra afixada na sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente relativa a 31 de Agosto de 2007.

Da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do decreto-lei acima citado.

23 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Fernando Ferrão Filipe.*

Agrupamento Vertical de Escolas do Baixo Barroso

Aviso n.º 21 919/2007

João Luís Rodrigues Pereira, presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas do Baixo Barroso, faz saber que, no uso da competência delegada no n.º 1.3 do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da directora regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, homologou os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes contratados abaixo discriminados:

Grupo 200 — Rui José Fernandes Moreira.
Grupo 230:

Sofia Isabel Graça Neiva.
Maria João da Costa Sá Teixeira.

Grupo 240 — Martina Machado dos Prazeres.
Grupo 250 — Ricardo Borges Lameiras.
Grupo 290 — Domingos António Teixeira dos Santos.
Grupo 320 — Olinda da Conceição Ferraz Morais.
Grupo 400 — Fernando Manuel Teixeira Marques.
Grupo 410 — Maria Madalena da Silva Neto.
Grupo 500:

Isabel Maria da Costa Figueira.
Sílvia Borges Moreira.
Mária Alexandra Fernandes Rodrigues.
Claudine de Abreu Gonçalves.

Grupo 520 — Susana Maria Reis Felgueiras.
Grupo 550:

João Miguel Martins Veloso Soares.
Nuno Gabriel Pinto Guimarães.

Grupo 600 — Ana Cláudia Simões Pinto Ferreira Fernandes.

21 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Luís Rodrigues Pereira.*

Agrupamento Vertical de Escolas do Búzio

Aviso n.º 21 920/2007

Avisa-se o pessoal docente do Agrupamento Vertical de Escolas do Búzio, Vale de Cambra, que, em cumprimento do ECD e do disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se encontra afixada na sala do pessoal docente a lista de antiguidade com referência a 31 de Agosto de 2007. Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

23 de Outubro de 2007. — A presidente da Comissão Executiva, *Maria Fátima Castro Vidé Soares Pereira.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Aveiro

Despacho n.º 25 597/2007

Por despacho de 28 de Agosto de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidas, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 21 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as professoras do quadro de zona pedagógica a seguir indicadas:

Grupo	Nome	Da escola/QZP	Código	Para o QZP	Código
110	Sandra Cristina Neto Rodrigues	QZP de Viseu	18	QZP de Aveiro ...	01
110	Sandra Manuela Ramos Oliveira	QZP da Madeira	Madeira	QZP de Aveiro ...	01
110	Maria Salete Almeida Moreira	EB e Secundária Vila Franca Campo	26010600	QZP de Aveiro ...	01
260	Maria Carmo Ferreira Osório Almeida Silva	QZP de Penafiel	22	QZP de Aveiro ...	01
550	Sandra Cristina Rodrigues Pereira Lopes ...	QZP de Portalegre	12	QZP de Aveiro ...	01

28 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Ventura Magalhães.*

Despacho n.º 25 598/2007

Por despacho de 28 de Agosto de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 21 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva a seguir indicados.

Grupo	Nome	Da escola/QZP	Código	Para a escola	Código
100	Maria Arlete Santos Martins	JI Santiago, Glória	629868	JI de Aveiro	614970
100	Maria Rosário Cruz Naia Gonçalves	JI Oliveirinha	639230	JI Santiago, Glória	629868
110	Alcina Vieira Rodrigues	EB 1 do Sol Posto, Santa Joana	275943	EB 1 das Barrocas, Aveiro	257047
110	Cristina Maria Venâncio Oliveira Simões Sena	QZP de Aveiro	01	EB 1 da Glória, Aveiro	237656
110	Isabel Maria Silva Pereira Godinho	QZP de Aveiro	01	EB 1 da Glória, Aveiro	237656
110	Joaquina Conceição Esteves Mourato	EB 1 São Jacinto	270910	EB 1 da Vera Cruz	258945
110	José Emanuel Madail Lobo	QZP de Aveiro	01	EB 1 da Vera Cruz, Aveiro	258945
110	Maria Carmo Correia Coelho Almeida Ferreira	EB 1 da Vera Cruz	258945	EB 1 da Glória, Aveiro	237656
110	Maria Rosário Labrincha Correia Marques	EB 1 de Fradelos, Branca	224042	EB 1 de São Jacinto, Aveiro	270910
110	Maria Teresa Alves Lóio Martins Pereira	EB 1 de Esgueira	259585	EB 1 das Barrocas, Aveiro	257047
110	Soledade Maria Gamelas Durão Pascoal	QZP de Aveiro	01	EB 1 da Glória, Aveiro	237656
550	Maurício Frade Domingues	QZP de Aveiro	01	E. B. 2, 3 João Afonso de Aveiro	341861
910	Orlanda Maria Ferreira Trindade	JI da Glória	614970	E. B. 2, 3 João Afonso de Aveiro	341861
910	Ana Maria Barreto Teixeira	EB 1 da Glória	237656	E. B. 2, 3 João Afonso de Aveiro	341861
910	Sandra Maria Bastião Peliz Senos Tróia	E. B. 2, 3 A. Ribeirinha Macieira da Maia.	340005	E. B. 2, 3 João Afonso de Aveiro	341861
910	Lénia Arada Ferreira Lourenço	QZP de Viseu	18	E. B. 2, 3 João Afonso de Aveiro	341861
910	Isabel Maria Barreto Martins Pereira	E. B. 2, 3 Penalva do Castelo	346019	E. B. 2, 3 João Afonso de Aveiro	341861

28 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Ventura Magalhães.*

Escola Secundária Felismina Alcântara

Despacho (extracto) n.º 25 599/2007

Por despacho de 2 de Julho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada do n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeados para lugares do quadro de zona pedagógica do centro da área educativa de Viseu, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores Joaquim José Pessanha Pereira de Melo e Luís Filipe de Sousa Cálix, do grupo 620.

17 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Agnelo Almeida Esteves de Figueiredo.*

Despacho (extracto) n.º 25 600/2007

Por despacho do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada nos n.ºs 1.2 e 1.3 do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano escolar de 2006-2007 dos docentes abaixo indicados:

Nome do docente	Grupo	Data de homologação
Luís António Coimbra da Costa Arede.	300	19 de Janeiro de 2007.
João Carlos Magalhães Pereira.	400	29 de Setembro de 2006.
Manuel Alexandre P. Lourenço Almeida.	410	21 de Janeiro de 2007.
Sónia Sofia Matias Ferreira	410	1 de Setembro de 2006.
Maria Fátima do Rosário de Oliveira Sousa.	430	13 de Setembro de 2006.
Cláudia Maria Leandro F. Nunes Azevedo.	500	13 de Novembro de 2006.
Fernando Manuel Lourenço Martins.	500	12 de Fevereiro de 2007.
Sandra do Amaral Quinteiro	500	1 de Setembro de 2006.
Rui Pedro Teixeira da Costa	500	24 de Janeiro de 2007.
Maria Adelaide Martins Soares.	510	5 de Fevereiro de 2007.
Ana Rita Ferreira Reis Paupério.	520	27 de Novembro de 2006.
Idalina Maria Pereirinha Silva Amaro.	520	25 de Setembro de 2006.
António Miguel A. T. Paiva Estanqueiro.	530	17 de Outubro de 2006.
Fátima Maria V. M. da Costa Rego Braz.	530	1 de Setembro de 2006.
Ivone Maria Silva Gomes	530	1 de Setembro de 2006.
Luís Miguel Fernandes Rocha Santos.	530	10 de Outubro de 2006.
Maria João Madeira Lopes Abrantes.	530	21 de Setembro de 2007.
Rui Jorge Lopes Monteiro	530	10 de Outubro de 2006.
Susana Oliveira Lopes	550	1 de Setembro de 2006.
Ricardo Jorge Henriques Costa.	620	20 de Setembro de 2006.

22 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Agnelo Almeida Esteves de Figueiredo.*

Escola Secundária José Falcão

Aviso n.º 21 921/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD e do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada para consulta no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente afecto a este estabelecimento de ensino, com referência a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamarem junto do dirigente máximo.

22 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Etelvino Tadeu da Fonseca Rodrigues.*

Agrupamento de Escolas de Vagos

Despacho n.º 25 601/2007

Por despacho do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Vagos, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,*

2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e dos artigos 64.º e 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do quadro de escola	Código	Para o quadro da escola	Código
910	Maria Aurea da Silva Martins	1.º CEB de Canto de Baixo	258143	E. B. 2,3 Ciclos Dr. João Rocha (Pai).	341241
910	Rosa Natália Ferreira dos Santos	Jardim-de-Infância de Ouca.	622680	E. B. 2,3 Ciclos Dr. João Rocha (Pai).	341241
910	Maria Filomena Fernandes Rocha Magano	Jardim-de-Infância de Albergaria-a-Velha.	600647	E. B. 2,3 Ciclos Dr. João Rocha (Pai).	341241
910	Maria Cristina da Costa e Cunha Soares	1.º CEB de Canto de Sanchequias.	272887	E. B. 2,3 Ciclos Dr. João Rocha (Pai).	341241
110	Manuela Martins Pereira de Oliveira	1.º CEB de Canto de Covão do Lobo.	218261	1.º CEB de Canto de Vagos	280057
100	Cristina Maria Marques Ribeiro e Silva Pinheiro	Jardim-de-Infância de Malhapão.	619280	Jardim-de-Infância de Ouca.	622680
100	Joaninha da Graça Carrancho Bola	Jardim-de-Infância de Gândara.	615559	Jardim-de-Infância de Cabecinhas.	606315
290	Sérgio Manuel Jesus Martins	E. B. 2,3 Ciclos José Ferreira Pinto Basto.	343468	E. B. 2,3 Ciclos Dr. João Rocha (Pai).	341241
250	Dulce Maria Mendes Dias da Cruz	E. B. 2,3 Ciclos de Valongo do Vouga.	343481	E. B. 2,3 Ciclos Dr. João Rocha (Pai).	341241
230	Júlio Henriques Timóteo	E. B. 2,3 Ciclos Infante D. Pedro.	344977	E. B. 2,3 Ciclos Dr. João Rocha (Pai).	341241

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o quadro da escola	Código
110	Leonor Maria Aspeçada Manata de Oliveira	Coimbra	06	1.º CEB de Covão do Lobo	218261
910	Alda Maria de Jesus Rodrigues	Aveiro	01	E. B. 2,3 Ciclos Dr. João Rocha (Pai).	341241

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código
110	Maria João Coelho de Pinho	Coimbra	06	Aveiro	01
110	Jorge Afonso Martins de Araújo Correia	Entre Douro e Vouga	21	Aveiro	01
110	Teresa Maria da Silva Anjo	Coimbra	06	Aveiro	01
110	Augusto José Domingues Louro Miranda	Coimbra	06	Aveiro	01
100	Margarida Maria da Silva Francisco	Coimbra	06	Aveiro	01
250	Margarida Maria Pereira da Silva	Oeste	19	Aveiro	01
220	Maria Luísa Gomes Ferreira Cândido	Guarda	09	Aveiro	01
220	Carla Sofia Martinho Torrão	Vila Real	17	Aveiro	01
220	Carla Edina Costa Figueiredo	Entre Douro e Vouga	21	Aveiro	01

22 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Júlio de Anunciação Castro.*

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Tazem

Despacho n.º 25 602/2007

Por despacho do presidente do conselho executivo de 10 de Outubro de 2007, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, com efeitos desde 1 de Setembro de 2006, foram transferidos para lugares do quadro, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores dos quadros de nomeação definitiva a seguir indicados:

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código
240	Franclim Páscoa Caetano	EB 2,3 Dr. Guilherme C. Carvalho.	344758	EB 2,3 de Vila Nova de Tazem.	344771
300	Teresa Maria Almeida Cidra Carvalho Figueiredo	EB 2,3 de Oliveira do Hospital.	344930	EB 2,3 de Vila Nova de Tazem.	344771
910	Cristina Maria Silva Nunes Pereira Gonçalves	QZP da Guarda	09	EB 2,3 de Vila Nova de Tazem.	344771

Os professores do quadro de zona pedagógica a seguir indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código
500	Alfredo Heitor Correia de Oliveira	Lezíria e Médio Tejo	14	Guarda	09
510	Carla Sofia Bernardo Costa	—	–	Guarda	09

18 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Carlos Achando.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de António Gedeão

Aviso n.º 21 922/2007

Por despacho de 3 de Setembro de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos para o quadro da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de António Gedeão, código 400889, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QE	Código	Para o QE	Código
Filosofia 410	Maria de Fátima Pires Pina Martins	Secundária com 3.º CEB Poeta Al Berto.	403192	Secundária com 3.º CEB de António Gedeão.	400889
Filosofia 410	Miguel Francisco Brunet Tavares de Oliveira.	Secundária da Moita	400646	Secundária com 3.º CEB de António Gedeão.	400889

23 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Graciana Reis Soares Parente.*

Agrupamento de Escolas da Bobadela

Despacho n.º 25 603/2007

Por despacho de 16 de Janeiro de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada pelo n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a escola	Código
1.º C	Clara Maria Conceição Barreira	Cidade Lisboa	11	E. B. 1 da Bobadela	237085
1.º C	Graça Maria Duarte S. Rebola	Cidade Lisboa	11	E. B. 1 da Bobadela	237085
1.º C	Maria Conceição R. L. Ponte João	Cidade Lisboa	11	E. B. 1 da Bobadela	237085
06	Eugénio Carlos Duarte Simões	Cidade Lisboa	11	E. B. 1 da Bobadela	344667

23 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Maria Cola Jesus Pereira de Almeida.*

Agrupamento de Escolas de Caneças

Aviso (extracto) n.º 21 923/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do estatuto da carreira docente, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Barroso Lopes.*

Agrupamento Vertical de Escolas e J. I. do Concelho da Chamusca

Aviso (extracto) n.º 21 924/2007

Nos termos do artigo 132.º do ECD e do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas na sala de professores da escola sede e nas respectivas escolas e jardins-de-infância do Agrupamento as listas de antiguidade do pessoal docente reportadas a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando José Brito Miranda Patrício.*

Despacho (extracto) n.º 25 604/2007

Por despacho de 29 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada pelo n.º 1.1 do despacho do DREL n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeados, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *a*) ou *b*) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados, pelo que, por injunção do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se procede à sua publicação:

Nome	Código do grupo de recrutamento	Código do estabelecimento ou QZP de colocação
Ana Sofia Gonçalves Parra Escada	100	QZP 14
Maria Fátima Moura Rocha	100	QZP 14
Maria Teresa Tavares Antunes Batista Pessoa	220	QZP 14

22 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando José Brito Miranda Patrício.*

Agrupamento Vertical de Escolas D. João I

Aviso n.º 21 925/2007

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores na sede deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Lourenço Dias.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo Dr. António Carvalho Figueiredo

Aviso (extracto) n.º 21 926/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do estatuto da carreira docente, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

15 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Manuel Mendes Fernandes.*

Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho

Aviso (extracto) n.º 21 927/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2007. Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Baltina Costa Ferreira Sousa Valente Coroadinha.*

Agrupamento Vertical de Escolas Michel Giacometti

Despacho n.º 25 605/2007

Por despacho de 23 de Março de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos das alíneas *d*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo do Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de zona pedagógica abaixo discriminados:

Grupo	Nome	Código	Para o QZP	Código
220	Margarida Maria das Chagas Correia	330139	Península de Setúbal	15
400	Nídia Isabel Faustino Gregório Domingos	330450	Península de Setúbal	15
620	Bruno Gonçalves da Costa	345775	Península de Setúbal	15
620	Maria Helena da Conceição Batista Tavares	343699	Península de Setúbal	15

23 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela de Sousa Barbas.*

Agrupamento de Escolas de Rio de Mouro Padre Alberto Neto

Despacho (extracto) n.º 25 606/2007

Por despacho do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Julho de 2007, foram homologados os contratos individuais de trabalho por tempo indeterminados dos seguintes funcionários:

Elisa da Purificação Neves Martins Araújo, assistente de administração escolar.

Sandra Marília Monteiro Moita Queijo dos Santos, assistente administração escolar.

Maria da Glória Batista Pires Costa Cruz, cozinheira.

Deolinda Almeida da Costa Curva, auxiliar de acção educativa.

Maria Isabel Pereira Pimentel, auxiliar de acção educativa.

Maria José Pires Correia, auxiliar de acção educativa.

23 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos Martins Simões.*

Agrupamento de Escolas de São João do Estoril

Despacho (extracto) n.º 25 607/2007

Propostas de nomeação — 2005/2006

Por despacho de 20 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de São João do Estoril, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foi nomeado, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, o professor do quadro de nomeação provisória da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Galiza Filipe Marques Pereira, grupo 15.º F.

22 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Filipe Pereira de Noronha Trancoso.*

Despacho (extracto) n.º 25 608/2007

Transferências 2005-2006

Por despacho de 20 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de São João do Estoril, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foi transferida a professora Regina Eugénia Lopes Freitas, grupo 4.º, do quadro de zona pedagógica do Porto, código 13, para o quadro de zona pedagógica de Lisboa Ocidental, código 23, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro.

23 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Filipe Pereira de Noronha Trancoso.*

Despacho (extracto) n.º 25 609/2007

Transferências 2005-2006

Por despacho de 20 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de São João do Estoril, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foi transferida a professora Olga Maria M. Rocha P. Coelho, grupo 3.º, da escola E. B. 2, 3 D. Manuel I, código 340832, para o quadro de zona pedagógica de Lisboa Ocidental, código 23, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro.

23 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Filipe Pereira de Noronha Trancoso.*

Despacho (extracto) n.º 25 610/2007

Transferências 2006-2007

Por despacho de 20 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de São João do Estoril, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006,

publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida a professora, do grupo 500, Clara do Carmo Pires Franco, nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, do quadro de zona pedagógica do Alto Alentejo, código 12, para o quadro de zona pedagógica de Lisboa Ocidental, código 23.

23 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Filipe Pereira de Noronha Trancoso.*

Despacho (extracto) n.º 25 611/2007

Nomeações 2005-2006

Por despacho de 20 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de São João do Estoril, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foi nomeada a professora Ana Alexandra Leite Pinto Faria, grupo 110, código 11, para o quadro de zona pedagógica da Cidade de Lisboa e Zona Norte de Lisboa, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, alínea *a*) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro.

23 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Filipe Pereira de Noronha Trancoso.*

Agrupamento de Escolas Terras de Larus

Despacho (extracto) n.º 25 612/2007

Joaquim Manuel Fernandes Teodoro, presidente da comissão provisória do Agrupamento de Escolas Terras de Larus, na Cruz de Pau, Seixal, nomeia, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, para o cargo de chefe de serviços de administração escolar, em regime de substituição, a assistente de administração escolar especialista, Senhorinha Maria Mateus Lages Salvador, por delegação de competências, que me é conferida pelo despacho n.º 23 731/2006, do director regional de Educação de Lisboa, de 21 de Novembro, desde o dia 9 de Abril de 2007.

19 de Outubro de 2007. — O Presidente da Comissão Provisória, *Joaquim Manuel Fernandes Teodoro.*

Agrupamento Vertical de Escolas Vale da Amoreira

Despacho (extracto) n.º 25 613/2007

Por despacho de 30 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, função delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidas, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 19 de Janeiro, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as professoras do quadro de nomeação definitiva abaixo indicadas:

Grupo	Nome	Escola	Código
210	Ana Rita Lopes da Rocha Marralha	EB 2, 3 Vale da Amoreira	345209
200	Maria João Metélo Nunes	EB 2, 3 Vale da Amoreira	345209

19 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luísa Antunes.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Secundária Dr. Manuel Candeias Gonçalves

Aviso n.º 21 928/2007

José Alexandre Seno Luís, presidente do conselho executivo da Escola Secundária Dr. Manuel Candeias Gonçalves, no uso da delegação de competências concedida pelo despacho n.º 22 696/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 215, de 8 de Novembro de 2006, homologou os contratos referentes ano lectivo de 2006-2007 das docentes com contrato de trabalho a termo resolutivo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro, abaixo indicadas:

Marisa Orlanda Moreira Alves.
Dina Isabel Coimbra Valente.
Elsa Maria Pinho Faria.

19 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alexandre Seno Luís.*

Despacho n.º 25 614/2007

José Alexandre Seno Luís, presidente do conselho executivo da Escola Secundária Dr. Manuel Candeias Gonçalves, no uso da delegação de competências concedida pelo despacho n.º 22 696/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 215, de 8 de Novembro de 2006, homologa o contrato de trabalho a termo resolutivo certo até 31 de Agosto de 2007 à auxiliar de acção educativa Sónia Isabel de Jesus Guerreiro, com efeitos a partir de 5 de Março de 2007.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alexandre Seno Luís.*

Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Grândola

Aviso n.º 21 929/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* existente na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2007.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo deste serviço.

18 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Gamito Chainho.*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Secundária Manuel Teixeira Gomes

Despacho n.º 25 615/2007

Por despacho de 27 de Julho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeados para lugar do quadro de zona pedagógica do Algarve, Escola Secundária Manuel Teixeira Gomes, Portimão (código 400336), nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do

ECD, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de zona pedagógica a seguir indicados:

Grupo	Nome	Para QZP	Código
410	António Baldomar Teixeira Júnior ...	Algarve	08
500	Joana Raquel da Silva Pinto Feiteira	Algarve	08

27 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Elsa Margarida Cordeiro Meira.*

Despacho n.º 25 616/2007

Por despacho de 27 de Julho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida para lugar do quadro da Escola Secundária Manuel Teixeira Gomes, Portimão (código 400336), nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação definitiva Maria Raquel Oliveira Soares dos Santos, do grupo 620, da escola com o código 342816 para a escola com o código 400336.

27 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Elsa Margarida Cordeiro Meira.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 25 617/2007

Por despacho da Ministra da Cultura de 30 de Julho de 2007, é atribuída a medalha de mérito cultural a Viktoria Postnikova, em reconhecimento do inestimável trabalho de uma vida dedicada à divulgação da música erudita, enquanto pianista de talento, ao longo de mais de 30 anos de carreira.

18 de Outubro de 2007. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor.*

Rectificação n.º 1924/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 18 507/2007, de 16 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 158, de 17 de Agosto de 2007, a p. 23 691, rectifica-se que onde se lê:

«3 — O presente despacho produz efeitos a 30 de Junho de 2007.»

deve ler-se:

«3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, os nomeados nos termos do n.º 1 do presente despacho ficam autorizados a optar pelo vencimento ou retribuição base da sua categoria de origem, com os limites prescritos nesta mesma norma legal.
4 — O presente despacho produz efeitos a 30 de Junho de 2007.»

23 de Outubro de 2007. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor.*

PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Despacho n.º 25 618/2007

Nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 545/99, de 14 de Dezembro, nomeio a licenciada Sofia Inês Martins Simões para prestar colaboração ao meu Gabinete na especialidade de ciências documentais.

A nomeação produzirá efeitos a partir de 1 de Novembro de 2007 e terá a duração de três meses, renovável, podendo, no entanto, ser a todo o tempo revogada.

A nomeada auferirá uma remuneração mensal ilíquida equivalente à determinada pela carreira técnica superior, escalão 2, índice 415, da tabela salarial da função pública.

A nomeada tem ainda direito ao subsídio de refeição, de acordo com o regime legalmente estabelecido.

O regime de prestação de trabalho, designadamente em termos de horário de trabalho, será o genericamente definido para os serviços de apoio deste Tribunal.

18 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Rui Manuel Gens de Moura Ramos.*

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALBERGARIA-A-VELHA

Anúncio n.º 7614/2007

Prestação de contas (liquidatário)
Processo n.º 404-D/2001

Liquidatário judicial Rui Castro Lima.
Requerido — Manuel Martins Domingues da Silva.

A Dr.ª Amélia Sofia Rebelo, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o falido Manuel Martins Domingues da Silva notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

24 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Amélia Sofia Rebelo.* — O Oficial de Justiça, *Maria do Rosário Oliveira.*

2611061681

TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCÁCER DO SAL

Anúncio n.º 7615/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 251/07.7TBASL

Requerente — Sociedade Agrícola da Giesteira, S. A.
Insolvente — JADC 2 — Cortiças, S. A.

Na Secção Única do Tribunal da Comarca de Alcácer do Sal, no dia 20 de Agosto de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora JADC 2 — Cortiças, S. A., número de identificação de pessoa colectiva 504555391, com endereço na Urbanização das Brévias, Rua Dois, 351, 4535-516 Paços de Brandão.

É administrador da devedora José Joaquim de Pinto Coelho, sócio gerente da devedora, residente na Urbanização das Brévias, Rua Dois, 351, 4535-516 Paços de Brandão.

Para administradora da insolvência é nomeada a Dr.ª Teresa Alegre, número de identificação de pessoa colectiva 149017820, bilhete de identidade n.º 6636067, cartão profissional n.º 2313c, com endereço na Rua do Mercado, bloco 3, 2.º, direito, apartado 204, 3781-907 Anadia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter urgente [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15 de Novembro de 2007, pelas 16 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

12 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Pedro Botelho Vieira.* — O Oficial de Justiça, *Jorge Manuel Duarte L. Alves.*

2611061649

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DAS CALDAS DA RAINHA

Anúncio n.º 7616/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 176/07.6TYLSB

Credor — Sandra Daniela do Coito Santos.
Insolvente — Julião & Henriques, L.da

No 2.º Juízo do Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha, no dia 5 de Outubro de 2007, às 20 horas e 29 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Julião & Henriques, L.da, número de identificação fiscal 506855511 e endereço no Largo do Relógio, 9, Trabalhia, 2500-348 Alvorninha.

São administradores do devedor José Carlos Julião de Araújo, casado, número de identificação fiscal 129310670 e endereço na Rua da Escola, 1, Trabalhia, 2500-000 Alvorninha, e Filipe Carlos Henriques Araújo, número de identificação fiscal 225445050, bilhete de identidade n.º 11310172 e endereço em Alvorninha, 2500-000 Caldas da Rainha.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Octávio José Fernandes Saldanha, com endereço na Rua do Dr. Manuel Fernandes Duarte, 7, 3.º, direito, 2780-068 Oeiras.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 12 de Dezembro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

12 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Baptista.* — O Oficial de Justiça, *Helena Vitória.*

2611061292

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ESTARREJA

Anúncio n.º 7617/2007

Insolvência — Processo n.º 900/07.7TBETR

Requerente — Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Oliveira do Bairro.

Insolvente — M. Gomes — Comércio de Automóveis, L.da

No 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Estarreja, no dia 10 de Outubro de 2007, pelas 9 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora M. Gomes — Comércio de Automóveis, L.da, número de identificação fiscal 503779792 e endereço na Estrada Nacional n.º 109, Canelas, 3865 Estarreja.

É administrador do devedor Mário Manuel Ferreira Gomes, com domicílio na Estrada Nacional n.º 109, Canelas, 3865 Estarreja.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Rui Castro Lima, com endereço na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 29, 3810-087 Aveiro.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 18 de Dezembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

11 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Rui Barbedo.* — O Oficial de Justiça, *Paula Maria C. O. Ferreira.*

2611061682

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio n.º 7618/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 2477/07.4TBFUN

Devedor — Laranja & Nobre, L.da

Credor — José Quirino de Gouveia Laranja e outro(s).

No 1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Funchal, no dia 12 de Junho de 2007, às 17 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Laranja & Nobre, L.da, número de identificação fiscal 511201621 e endereço na Rua da Carreira, 88, Sé, 9000-000 Funchal.

Para administrador da insolvência é nomeado Rúben Jardim de Freitas, casado, nascido em 9 de Fevereiro de 1966, freguesia de Porto Moniz, Porto Moniz, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 170458237, bilhete de identidade n.º 7357760, e endereço na Avenida de Arriaga, 73, 1.º, sala 112, Edifício Marina Club, 9004-533 Funchal.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 30 de Agosto de 2007, pelas 11 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

14 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *José João Dias da Costa.* — O Oficial de Justiça, *Helena Matos.*

2611061441

Anúncio n.º 7619/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 3733/07.7TBFUN

No 1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Funchal, no dia 2 de Outubro de 2007, pelas 12 horas e 45 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Michel & Freitas, L.da, número de identificação fiscal 511037228, com endereço na Rua das Fontes, 24, Funchal, 9000-053 Funchal.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Rúben Jardim de Freitas, com endereço na Avenida de Arriaga, 73, 1.º, sala 112, Edifício Marina Club, 9004-533 Funchal.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 23 de Novembro de 2007, pelas 11 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

3 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *José João Dias da Costa.* — O Oficial de Justiça, *Marcelo Matos.*

2611061439

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio n.º 7620/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 3107/07.0TBFUN

Insolvente — P&C — Construtores Civis e Obras Públicas, L.da

No 2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Funchal, no dia 24 de Julho de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora P&C — Construtores Civis e Obras Públicas, L.da, número de identificação fiscal 511049480 e endereço na Rua de 31 de Janeiro, 68-A, 3.º, Funchal, 9050-401 Funchal.

Para administrador da insolvência é nomeado Rúben Jardim de Freitas, com endereço na Avenida de Arriaga, 73, 1.º, sala 112, Edifício Marina Club, 9004-533 Funchal.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 28 de Setembro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

24 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Graça Oliveira Neto Proença.* — O Oficial de Justiça, *Carla Costa.*

2611061435

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GONDOMAR

Anúncio n.º 7621/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 4035/05.9TBGDM

Credor — Caixa Geral de Depósitos, S. A.

Insolvente — Ana Maria Cabral Martins Regada e Alberto Vieira Regada.

No 1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Gondomar, no dia 24 de Julho de 2006, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores Ana Maria Cabral Martins Moreira Regada, desconhecida ou sem profissão, casada, nascida em 18 de Novembro de 1959, concelho de Gondomar, freguesia de São Cosme (Gondomar), nacional de Portugal, bilhete de identidade n.º 9344682, com endereço na Rua do Alto de Barreiros, 309, Fânzeres, 4510-000 Gondomar, e Alberto Vieira Regada, nascido em 18 de Janeiro de 1950, número de identificação fiscal 154914720, bilhete de identidade n.º 3412455, com endereço na Rua do Alto de Barreiros, 309, Fânzeres, 4510-000 Gondomar, com domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Artur José Ribeiro da Fonte, com endereço na Rua do Prof. Bento Caraça, 248, 1.º, sala 6, 4200-128 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE);

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 26 de Novembro de 2007, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

18 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria do Rosário Marques Neiva Vieira.* — O Oficial de Justiça, *Jorge Santos.*

2611061667

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 7622/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida) — Processo n.º 1347/07.0TBGMR — Encerramento do processo

Credor — Manuel Machado Pinto Brasil.

Insolvente — Carla Filipa de Machado Rodrigues.

Nos autos de insolvência acima identificados em que são insolvente Carla Filipa de Machado Rodrigues, economista, casada, nascida em 5 de Fevereiro de 1972, concelho de Guimarães, freguesia de Azurém (Guimarães), número de identificação fiscal 209853310, bilhete de identidade n.º 9805699, segurança social n.º 029638352 e endereço na Rua de São Gonçalo, 1127, 3.º, esquerdo, São Paio, 4810-526 Guimarães, e administrador da insolvência Domingos Lopes de Miranda, endereço na Rua do Souto, Quinta da Bengada, São Faustino, 4815-374 Guimarães.

Ficam notificados todos os interessados de que, por despacho de 19 de Outubro de 2007, proferido no processo supra-identificado, foi ordenado o encerramento.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por inexistência de quaisquer bens suficientes sequer para a satisfação das do processo e das restantes dívidas da massa insolvente, nos termos dos artigos 230.º, n.º 1, alínea *d*), e 232, n.ºs 1 e 2, do CIRE.

Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

22 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Jorge Fernando Pereira Gonçalves.* — O Oficial de Justiça, *José Maria Pereira.*

2611061306

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 7623/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 4214/07.4TBGMR

Insolvente — Pombalinho, Indústria de Confecções, L.da

No 3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães, no dia 15 de Outubro de 2007, às 16 horas e 31 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Pombalinho — Indústria de Confecções, L.da, número de identificação fiscal 504130935, com endereço no lugar de Monte do Pombal, apartado 02, Infias, 4815-901 Vizela.

São administradores da devedora Emília de la Salete Pereira da Cunha, nacional de Portugal, número de identificação fis-

cal 175324492, bilhete de identidade n.º 6597830 e endereço na Rua de 25 de Abril, 37, 2.º, direito, 4780 Santo Tirso, Maria de Fátima Pereira da Cunha, gerente, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 186046626, bilhete de identidade n.º 7836783 e endereço na Avenida dos Bombeiros Voluntários, apart. 290, São João, Caldas de Vizela, 4815-394 Vizela, e Eva Clarisse Pereira da Cunha Machado, número de identificação fiscal 186046618, bilhete de identidade n.º 9195184 e endereço na Rua de 25 de Abril, 81, 2.º, direito, 4780 Santo Tirso.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. João Fernandes de Sousa, com endereço na Rua de Mataduços, 121, Fermentões, apartado 461, 4800-091 Guimarães.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 13 de Dezembro de 2007, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

17 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Silva Rodrigues.* — O Oficial de Justiça, *Jorge Manuel da Cunha Rodrigues.*

2611061447

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 7624/2007

Prestação de contas de administrador (CIRE)
Processo n.º 3835/05.4TJLSB-C

Credor — Banco Espírito Santo, S. A.
Insolvente — Amílcar Reis Marques e outro(s).

O Dr. Rui Manuel Pinheiro Oliveira, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente Amílcar Reis Marques, número de identificação de pessoa colectiva 107035863, bilhete de identidade n.º 2178340, com endereço na Alameda de D. Afonso Henriques, 47, 4.º, direito, 1900-123 Lisboa, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

26 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Rui Manuel Pinheiro Oliveira.* — O Oficial de Justiça, *Luís Ribeiro Bento.*

2611061602

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 7625/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 178/07.2TYLSB

Requerente — Ministério Público.
Devedor — PANIBEL — Panificação Unida de Belém, S. A.

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, foi em 23 de Outubro de 2007 proferido despacho de nomeação de administrador judicial provisório de devedor PANIBEL — Panificação Unida de Belém S. A., com sede na Travessa das Florindas, 15, 1.º, Lisboa.

Para administrador judicial provisório é nomeada a Dr.ª Maria Teresa Martins Revês, com domicílio na Estrada de Benfica, 388, 2.º, esquerdo, 1500-101 Lisboa.

Foi ainda fixado por despacho os deveres e as competências do referido administrador e que são os seguintes:

A imediata apreensão (e respectivo registo) de todos os bens pertencentes à requerida, nomeadamente:

Fracção autónoma designada pela letra A, inscrita na matriz predial urbana da freguesia da Ajuda, concelho de Lisboa, sob o n.º 1877 a que corresponde a loja do prédio sito na Travessa dos Fornos, 3 e 3.ª, em Lisboa, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lisboa pelo n.º 0975;

Fracção autónoma designada pela letra B, inscrita na matriz predial urbana da freguesia da Ajuda, concelho de Lisboa, sob o n.º 2022, a que corresponde o 1.º andar do prédio sito na Travessa das Florindas, 15.ª e 15 em Lisboa, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lisboa pelo n.º 1855.

Tem ainda o administrador direito de acesso à sede e às instalações empresariais do devedor e de proceder a quaisquer inspecções e a exames, designadamente dos elementos da sua contabilidade.

O devedor fica obrigado a fornecer-lhe todas as informações necessárias ao desempenho das suas funções.

24 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *João Manuel Carmo de Almeida Loureiro.* — O Oficial de Justiça, *Susana Pereira.*

2611061296

Anúncio n.º 7626/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 1132/07.0TYLSB

Insolvente — MACEX — Importação, Exportação e Comércio de Máquinas e Artigos Metálicos, L.da

Presidente com. credores — BANIF — Banco Internacional do Funchal, S. A., e outro(s).

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 24 de Outubro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora MACEX — Importação, Exportação e Comércio de Máquinas e Artigos Metálicos, L.da, número de identificação fiscal 501445676, com endereço na Quinta do Alto, lote I, rés-do-chão, Caxias, Paço de Arcos, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor Luís Manuel Peixe Rei Nunes Matias, com endereço na Alameda do Alto da Barra, 6, 4, E, 2780-179 Oeiras, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado Napoleão de Oliveira Duarte, com endereço na Rua da Agra, 20, sala 33, 4150-025 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 25 de Fevereiro de 2008, pelas 9 horas e 45 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

25 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *João Manuel Carmo de Almeida Loureiro.* — O Oficial de Justiça, *Paula Sá e Silva.*

2611061314

TRIBUNAL DA COMARCA DA LOUSÃ

Anúncio n.º 7627/2007

Prestação de contas (liquidatário) — Processo n.º 910-E/2002

Liquidatário judicial — Dr.ª Maria de Fátima Alves Migueis.
Requerido — António Marques dos Santos e outro(s).

O Dr. João António Filipe Ferreira, juiz de direito do Tribunal da Comarca da Lousã, faz saber que são os credores e a falida notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

5 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *João António Filipe Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *Rosa Peixoto.*

2611061650

TRIBUNAL DA COMARCA DA MEALHADA

Anúncio n.º 7628/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 469/05.7TBMLD

Insolvente — Manuel Pereira Filipe Construções, L.da, e outro(s).
Credor — Caixa Económica Montepio Geral e outro(s).

Nos autos de insolvência acima identificados em que são insolvente Manuel Pereira Filipe Construções, L.da, número de identificação fiscal 502129468, com endereço no Bairro das Pedrulhas, 9, Ventosa do Bairro, 3050-561 Ventosa do Bairro, e administrador da insolvência José Alexandre Ribeiro Gomes, com endereço na Rua dos Oleiros, 28, 2.º, sala 3, 3000-302 Coimbra, ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por a devedora não possuir quaisquer bens ou direitos de conteúdo patrimonial — artigo 230.º, n.º 1, alínea *d*), do CIRE.

Efeitos do encerramento — artigo 233.º, n.os 1 e 2, do CIRE:

1 — *a*) Cessam todos os efeitos que resultam da declaração de insolvência, recuperando, designadamente o devedor, o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuízo dos efeitos da qualificação da insolvência como culposa e do disposto no artigo seguinte;

b) Cessam as atribuições da comissão de credores e do administrador da insolvência, com excepção das referentes à apresentação de contas e das conferidas, se for o caso, pelo plano de insolvência;

c) Os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor sem outras restrições que não as constantes do eventual plano de insolvência e plano de pagamentos e do n.º 1 do artigo 242.º, constituindo para o efeito título executivo a sentença homologatória do plano de pagamentos, bem como a sentença de verificação de créditos ou a decisão proferida em acção de verificação ulterior, em conjugação, se for o caso, com a sentença homologatória do plano de insolvência;

d) Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos;

2 — *a*) A ineficácia das resoluções de actos em benefício da massa insolvente, excepto se o plano de insolvência atribuir ao administrador da insolvência competência para a defesa nas acções dirigidas à respectiva impugnação, bem como nos casos em que as mesmas não possam já ser impugnadas em virtude do decurso do prazo previsto no artigo 125.º, ou em que a impugnação deduzida haja já sido julgada improcedente por decisão com trânsito em julgado;

b) A extinção da instância dos processos de verificação de créditos e de restituição e separação de bens já liquidados que se encontrem pendentes, excepto se tiver já sido proferida a sentença de verificação e graduação de créditos prevista no artigo 140.º, caso em que prosseguem até final os recursos interpostos dessa sentença e as acções cujos autores assim o requeiram, no prazo de 30 dias;

c) A extinção da instância das acções pendentes contra os responsáveis legais pelas dívidas do insolvente propostas pelo administrador da insolvência, excepto se o plano de insolvência atribuir ao administrador da insolvência competência para o seu prosseguimento.

Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

1 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Beatriz Ribeiro Correia.* — O Oficial de Justiça, *Aida Maria Martins.*

2611061290

5.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OEIRAS

Anúncio n.º 7629/2007

Insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 4465/07.1TBOER

Insolvente — Maria Helena Norte Pereira Costa Cagido.
Credor — Direcção-Geral dos Impostos (DGCI) e outro(s).

Encerramento de processo

Nos autos de insolvência acima identificados ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente para satisfazer as custas do processo e as restantes dívidas da massa insolvente.

23 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *António Moreira.* — Oficial de Justiça, *Marcelo Viana.*

2611061673

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTO DE MÓS

Anúncio n.º 7630/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 1012/07.9TBPMS

Credor — José Rodrigues Fernandes.
Insolvente — Hélio Marco Gomes da Silva.

Convocatória de assembleia de credores

Nos autos de insolvência acima identificados, em que são insolvente Hélio Marco Gomes da Silva, solteiro, nascido em 11 de Outubro de 1980, natural da freguesia da Batalha, concelho da Batalha, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 224940171, bilhete de identidade n.º 11698095, com endereço na Rua do Areeiro, 5, Torre, 2440-210 Reguengo do Fetal, e administrador de insolvência Jorge Fialho Faustino, com endereço na Rua da Capela, 14, 2.º, 2475-109 Benedita:

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 12 de Dezembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea *c*) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

25 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Carla Alexandra Alves Fraga*. — O Oficial de Justiça, *Carla Margarida O. Martins.*

2611061303

TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA

Anúncio n.º 7631/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 147/07.2TBSJP

Requerente — Sá Gomes, L.da
Insolvente — Auto Peças Rolantim, L.da

Na Secção Única do Tribunal da Comarca de São João da Pesqueira, no dia 17 de Setembro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Auto Peças Rolantim, L.da, número de identificação fiscal 504563920, com endereço na Avenida do Marquês de Soveral, 2, 5130-000 São João da Pesqueira.

São administradores do devedor Abílio Batista Correia Espanhol, casado em regime desconhecido, nascido em 5 de Maio de 1950, freguesia de São João da Pesqueira, nacional de Portugal, bilhete de identidade n.º 3167910, com endereço na Avenida do Marquês do Soveral, 5130-000 São João da Pesqueira, e Rui Manuel da Costa Teixeira, divorciado, nascido em 14 de Maio de 1975, freguesia de Borba de Godim, Felgueiras, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 165862181, bilhete de identidade n.º 10525575, com endereço na Avenida do Dr. Machado de Matos, Vila Cova da Lixa, 4615-655 Lixa.

Para administrador da insolvência é nomeado Domingos Lopes de Miranda, com endereço na Rua do Souto, Quinta da Bengala, 4815-374 Guimarães.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 20 de Novembro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

19 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Sofia Teixeira de Carvalho.* — O Oficial de Justiça, *Carlos Frederico Sanches.*

2611061309

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 7632/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 231/07.2TYVNG

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 14 de Setembro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Faria & Silva, L.da, NIF 502621907, endereço: Rua da Divisão, 695, 4410-187 São Félix da Marinha, Vila Nova de Gaia, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Maria Rosa de Matos Jardim da Silva, endereço: Rua de Espinho, 836, lugar de Espinho, São Félix da Marinha, 4400-000 Vila Nova de Gaia;

Joaquim Faria Fernandes da Silva, endereço: Rua da Alegria, 10, São Félix da Marinha, 4400-000 Vila Nova de Gaia;

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio - José Augusto Teixeira Barbosa, endereço: Rua de Damião de Góis, 307, 4.º, C, 4050-227 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 29 de Novembro de 2007, pelas 11 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que represente um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

24 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino.* — O Oficial de Justiça, *Glória Duarte.*

2611061670

Anúncio n.º 7633/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 354/06.5TYVNG

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 19 de Janeiro de 2007, pelas 12 horas e 40 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor P. M. G. — Psicologia e Multigestão, L.da, número de identificação fiscal 502409665, com sede na Rua de Júlio Dinis, 561, 1.º, direito, 4050-325 Porto.

É administrador do devedor Manuel Laranjeira Vaz, com domicílio na Rua do Padre Laranjeira, 16, Válega, 3880 Ovar.

Para administrador da insolvência é nomeado José Augusto Teixeira Barbosa, com escritório na Rua de Damião de Góis, 307, 4.º, centro, 4000 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE);

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

Por despacho proferido em 16 de Outubro de 2007, foi designado o dia 26 de Novembro de 2007, pelas 11 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

16 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino.* — O Oficial de Justiça, *Joaquim Afonso.*

2611061668

PARTE E

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada

Deliberação n.º 2273/2007

Por deliberação do conselho científico da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada de 19 de Outubro de 2007, foi autorizada a dispensa de serviço docente no período de 22 de Outubro a 21 de Dezembro de 2007, ao abrigo do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, a Maria Lúcia de Leite Mota Vasconcelos Medeiros, professora-adjunta.

23 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Meireles Lima da Costa Peres Correia.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 1042/2007

Por despacho de 4 de Setembro de 2007 do reitor da Universidade do Algarve, foi à licenciada Cidália de Sousa Caetano Guerreiro autorizada a renovação do contrato como equiparada a professora-adjunta, em regime de acumulação a 20 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 16 de Outubro de 2007, pelo período de dois anos, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 185.

22 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos.*

Contrato (extracto) n.º 1043/2007

Por despacho de 22 de Outubro de 2007 do reitor da Universidade do Algarve, à Doutora Sandra Cristina Andrade Teodósio dos Santos Valadas foi autorizado o contrato administrativo de provimento como professora auxiliar, em regime de exclusividade, para a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 20 de Julho de 2007, pelo período de cinco anos, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 195.

26 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos.*

Serviços Académicos

Despacho n.º 25 619/2007

Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 18 de Outubro de 2007, foram nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri referente ao pedido de reconhecimento de habilitações estrangeiras ao nível de mestrado, requerido pelo licenciado João Manuel Valente Nogueira:

Presidente — Doutor Hamid Reza Shahbazkia, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve.
Vogais:

Doutora Maria Teresa Ferreira Soares Mendes, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Doutor José Luís Valente de Oliveira, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve.
Doutor Amine Berqia, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve.

24 de Outubro de 2007. — A Directora, *(Assinatura ilegível.)*

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 21 930/2007

Por despacho de 12 de Junho de 2007 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de competência delegada, foi constituído da seguinte forma o júri para prestação de provas de agregação, no grupo/subgrupo 1, Línguas e Culturas, requerido pela Doutora Otília da Conceição Pires Martins:

Presidente — Reitora da Universidade de Aveiro.
Vogais:

Doutora Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
Doutora Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
Doutor Hélder Paulo Lourenço Godinho, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor Álvaro Manuel de Oliveira Machado, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor Telmo dos Santos Verdelho, professor catedrático aposentado da Universidade de Aveiro.
Doutor Luís Machado de Abreu, professor catedrático aposentado da Universidade de Aveiro.
Doutor João Manuel Nunes Torrão, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
Doutora Maria Hermínia Deulonder Correia Amado Laurel, professora catedrática da Universidade de Aveiro.

22 de Outubro de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Duarte.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 25 620/2007

Por despacho de 29 de Março de 2007 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi celebrado contrato administrativo de provimento com o licenciado Júlio Almeida Ramos como assistente convidado a tempo parcial (20 %) além do quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2007. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas ao abrigo do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

23 de Outubro de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 25 621/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 19 de Julho de 2007, foram designados, nos termos dos artigos 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e 15.º do regulamento do mestrado, para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Engenharia Civil requeridas pela licenciada Elisabete Pires Plácido:

Presidente — Presidente do conselho científico da Universidade da Beira Interior.
Vogais:

Doutor Luís Manuel Ferreira Gomes, professor associado da Universidade da Beira Interior.
Doutor Alcino de Sousa Oliveira, professor auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

19 de Julho de 2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 25 622/2007

Por despacho de 13 de Setembro de 2007 do presidente do conselho directivo, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade de Coimbra (despacho n.º 10 956/2007, publicado no *Diário*

da República, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007), foi o Doutor Luís Filipe dos Santos Coelho Paquete requisitado para exercer funções docentes como professor auxiliar convidado no Departamento de Engenharia Informática desta Faculdade, por um ano, renovável, nos termos dos n.os 3 e 5 do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, com efeitos a 10 de Setembro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Setembro de 2007. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes.*

Despacho (extracto) n.º 25 623/2007

Por despacho de 10 de Outubro de 2007 do presidente do conselho directivo, proferido por delegação de competências do reitor (despacho n.º 10 956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007), foi o engenheiro Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró contratado para exercer funções docentes no Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra como professor auxiliar convidado a tempo parcial, 30 %, no período de 17 de Setembro de 2007 a 30 de Setembro de 2008.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária

O engenheiro Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró desempenhou as funções de assistente estagiário do Departamento de Engenharia Civil da FCTUC de 10 de Outubro de 1980 a 4 de Janeiro de 1989, data a partir da qual passou a desempenhar as funções de assistente, na sequência de provas de aptidão pedagógica e capacidade científica classificadas com *Muito bom* com unanimidade. A partir de Outubro de 1999 passou a desempenhar as suas funções na qualidade de assistente convidado.

Interrompeu a sua actividade docente nos períodos de 1983 a 1987 e de 1991 a 1995 para exercer as funções de deputado na Assembleia da República.

Leccionou as aulas práticas das disciplinas de Planeamento Regional e Urbano de 1987-1988 a 1990-1991 e de 1995-1996 a 1997-1998 e as aulas práticas de Projecto Urbano em 1987-1988 e 1988-1998 e de 1998-1999 a 2004-2005. Leccionou, para além destas disciplinas, e no início da sua carreira docente, as disciplinas de Teoria das Estruturas I e II, Mecânica III e Sociologia.

Em qualquer dos casos desempenhou as suas funções sempre com dedicação, empenho e qualidade.

Enquanto deputado na Assembleia da República o engenheiro Manuel Queiró fez parte da comissão parlamentar encarregada de elaborar a redacção final da Lei de Bases do Sistema Educativo e ainda de participar na formulação de políticas com especial incidência nas áreas relacionadas com os equipamentos, infra-estruturas, urbanismos e políticas para as cidades. Destacam-se, entre outros, os contributos que deu para o Plano Rodoviário Nacional, a Rede Ferroviária, a co-incineração e política de resíduos, a distribuição regional e local de gás natural, a produção de energia para a Rede Eléctrica Nacional, infra-estruturas portuárias e aeroportuárias, Metro do Porto, TGV, etc.

Enquanto profissional de engenharia importa referir a sua colaboração nos estudos relativos ao Plano Director Municipal de Oliveira do Hospital, elaborado no âmbito das actividades do Instituto de Estudos Regionais e Urbanos da Universidade de Coimbra.

Desempenhou as funções de administrador das empresas SORTURIS, S. A., e Visa Tejo, S. A., do grupo Galp Energia, tendo como função a valorização urbanística do património imobiliário deste grupo.

Dentro destas actividades destacam-se as de gestor do projecto de renovação urbanística da área industrial localizada em Matosinhos (refinaria de Leça da Palmeira).

Tendo em atenção a qualidade das suas actividades docentes, a vasta experiência no estudo e definição de política urbanística desenvolvida no âmbito da sua actividade parlamentar e finalmente a importância excepcional das funções profissionais desempenhadas, o engenheiro Manuel Queiró representa uma mais-valia para o Departamento de Engenharia Civil.

Tendo por base o parecer elaborado pelos Doutores António José Pais Antunes, professor associado com agregação, Luís Guilherme de Picado Santos, professor associado com agregação, e Adelino Jorge Lopes Ferreira, professor auxiliar, todos do Departamento de Engenharia Civil, o conselho científico, sob proposta da comissão científica do Departamento de Engenharia Civil, aprovou a contratação do engenheiro Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró como professor auxiliar convidado a tempo parcial, 30 %, no período de 17 de Setembro de 2007 a 30 de Setembro de 2008.

28 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva.*

(Não carece de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

18 de Outubro de 2007. — A Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Aviso n.º 21 931/2007

Por despacho de 17 de Outubro de 2007 do reitor da Universidade de Évora, foi constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento da Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela forma seguinte, o júri das provas de doutoramento em Sociologia, requeridas por Joaquim Manuel Rocha Fialho:

Presidente — reitor da Universidade de Évora.
Vogais:

Doutor José Luís Molina González, professor titular da Universitat Autònoma de Barcelona.
Doutor António Paulo Brandão Moniz de Jesus, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor Luís António Vicente Baptista, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor Carlos Alberto da Silva, professor auxiliar com agregação da Universidade de Évora.
Doutor Domingos Afonso Braga, professor auxiliar da Universidade de Évora.
Doutora Marta Pedro Varanda, professora auxiliar do Instituto Superior de Economia e Gestão.

24 de Outubro de 2007. — A Directora, *Margarida Cabral.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Farmácia

Contrato (extracto) n.º 1044/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo de 14 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, despacho n.º 16 071/2006, foi autorizada a renovação do contrato do licenciado Rui Miguel Dias Loureiro, assistente convidado a 20 % além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, pelo período de três anos, com efeitos a 14 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2007. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita.*

Contrato (extracto) n.º 1045/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo de 14 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, despacho n.º 16 071/2006, foi autorizada a renovação do contrato do licenciado António Domingos de Barros Ferreira, assistente convidado a 20 % além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, pelo período de três anos, com efeitos a 14 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2007. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita.*

Contrato (extracto) n.º 1046/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo de 14 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República,* 2.ª série,

n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, despacho n.º 16 071/2006, foi autorizada a renovação do contrato do licenciado Eduardo Pereira Rodrigues Faustino, assistente convidado a 20 % além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, pelo período de três anos, com efeitos a 14 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2007. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita.*

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 25 624/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo de 19 de Outubro de 2007, proferido por delegação do reitor, foi Sofia Alexandra Medeiros Nunes Nobre, técnica profissional de 1.ª classe, da área de apoio à gestão, nomeada definitivamente técnica profissional principal, da área de apoio à gestão, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, com efeitos à data do termo de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Luís Antunes Pina.*

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extracto) n.º 21 932/2007

Por despacho do presidente do Departamento de Estudos Anglísticos e Germanísticos de 10 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro de 2001), à Doutora Anne Martina Emonts, professora auxiliar do Departamento de Estudos Anglísticos e Germanísticos, foi autorizada a equiparação a bolseiro no País, com vencimento, no dia 12 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

22 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 21 933/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm, de 9 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências [despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2006], ao Doutor Paulo Miguel Fagundes de Freitas Rodrigues, professor auxiliar no Departamento de Estudos Romanísticos, foi autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, com vencimento, no período entre 22 e 28 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

22 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 21 934/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 17 de Outubro de 2007, ao licenciado Duarte Miguel Faria da Encarnação, assistente convidado do Departamento de Arte e Design, foi autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, com vencimento, no período entre 23 de Novembro e 3 de Dezembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

22 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 21 935/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm, de 9 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências [despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2006], foi ao Doutor Miguel Ângelo Almeida Pinheiro de Carvalho, professor associado com agregação no Departamento de Biologia, autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, com vencimento, no período entre 1 e 4 de Novembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

22 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 21 936/2007

Por despacho do presidente do Departamento de Estudos Romanísticos de 8 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro), foi autorizada a equiparação a bolseiro, no País, com vencimento, à Doutora Ana Isabel Ferreira da Silva Moniz, professora auxiliar, Departamento de Estudos Romanísticos, nos dias 11 e 12 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

22 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 21 937/2007

Pelo despacho n.º 87-A/R/2007, do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 20 de Agosto de 2007, e ao abrigo das disposições conjugadas com o n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, e com o n.º 8 do artigo 21.º com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, e após análise circunstanciada do respectivo desempenho e dos resultados obtidos, que teve como referência o processo de avaliação, e ao relatório de demonstração das actividades prosseguidas e dos resultados obtidos, é renovada a comissão de serviço do Dr. Carlos Manuel Lencastre da Costa no cargo de director de serviços, cargo de direcção intermédia de 1.º grau, do Sector de Planeamento e Relações Públicas da Universidade da Madeira, com efeitos a partir de 19 de Outubro de 2007.

22 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 25 625/2007

Por despacho de 17 de Maio de 2007 do presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, por delegação, foi à Doutora Cristina Maria Soeiro Matos, professora auxiliar, concedida equiparação a bolseiro no período de 7 a 14 de Junho de 2007.

18 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 25 626/2007

Por despacho de 4 de Maio de 2007 do presidente do Instituto de Ciências Sociais, da Universidade do Minho, por delegação, foi ao Doutor Moisés Adão de Lemos Martins, professor catedrático, concedida a equiparação a bolseiro no período de 21 a 26 de Julho de 2007.

18 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 25 627/2007

Por despacho de 5 de Maio de 2007 do presidente do Instituto de Ciências Sociais, da Universidade do Minho, por delegação, foi à licenciada Maria Madalena da Costa Oliveira, assistente convidada, concedida a equiparação a bolseiro no período de 21 a 26 de Julho de 2007.

18 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 25 628/2007

Por despacho de 17 de Maio de 2007 do presidente do Instituto de Ciências Sociais, da Universidade do Minho, por delegação, foi à licenciada Alice Maria Delerue Alvim Matos, assistente, concedida a equiparação a bolseiro pelo período de 13 dias com início em 19 de Maio de 2007.

18 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 25 629/2007

Por despacho de 22 de Março de 2007 do presidente do Instituto de Ciências Sociais, da Universidade do Minho, por delegação, foi à Doutora Ana Paula Pereira Marques, professora auxiliar, concedida a equiparação a bolseiro em 23 e 24 de Março de 2007.

18 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 25 630/2007

Por despacho 4 de Julho de 2007 do presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação, foi à Doutora Maria Cristina Guimarães Almeida Moreira, professora auxi-

liar, concedida a equiparação a bolseiro no período de 14 a 20 de Julho de 2007.

18 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 25 631/2007

Por despacho 26 de Junho de 2007 do presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro ao Doutor Francisco José Alves Coelho Veiga, professor associado com agregação, no período de 24 a 30 de Julho de 2007.

18 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 25 632/2007

Por despacho 25 de Junho de 2007 do presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Maria Helena Almeida Silva Guimarães, professora associada, no período de 29 de Junho a 1 de Julho de 2007.
Doutor Luís Francisco Gomes Dias Aguiar Conraria, professor auxiliar, no período de 27 a 30 de Junho de 2007.
Doutora Maria Filomena Pregueiro Antunes Brás, professora auxiliar, no período de 7 a 11 de Julho de 2007.
Doutora Isabel Maria Ferraz Cordeiro, professora auxiliar, no período de 9 a 15 de Julho de 2007.

18 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 25 633/2007

Por despacho 21 de Junho de 2007 do presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro ao Doutor José Carlos Soares Brandão, professor associado com agregação, no período de 8 a 12 de Julho de 2007.

18 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 25 634/2007

Por despacho 20 de Junho de 2007 do presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Luís Filipe Lobo-Fernandes, professor associado com agregação, no período de 21 a 25 de Junho de 2007.
Doutor Miguel Ângelo dos Reis Portela, professor auxiliar, no período de 17 a 21 de Julho de 2007.
Doutora Carla Angélica de Silva Pinto de Sá, professora auxiliar, no período de 17 a 21 de Julho de 2007.
Licenciada Delfina Rosa da Rocha Gomes, assistente, no período de 6 a 13 de Agosto de 2007.

18 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 25 635/2007

Por despacho 31 de Julho de 2007 do presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Luís Filipe Lobo-Fernandes, professor associado com agregação, pelo período de 11 dias, com início em 3 de Setembro de 2007.
Licenciada Sandra Dias Fernandes, assistente, no período de 2 a 9 de Setembro de 2007.

18 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 25 636/2007

Por despacho 27 de Julho de 2007 do presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Maria Teresa Soares Pereira, professora auxiliar, no período de 30 de Julho a 2 de Agosto de 2007.
Doutora Rosa Branca Silva Vilas-Boas Esteves, professora auxiliar, no período de 10 a 15 de Setembro de 2007.
Doutora Cristina Maria Soeiro Matos, professora auxiliar, no período de 20 a 27 de Setembro de 2007.

18 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 25 637/2007

Por despacho 23 de Julho de 2007 do presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Sílvia Maria Vale Mendes Camões, professora associada, nos períodos de 6 a 9 e de 26 a 30 de Setembro de 2007.
Doutor António Fernando Freitas Tavares, professor auxiliar, no período de 29 de Agosto a 4 de Setembro de 2007.
Doutor Pedro Jorge Sobral Camões, professor auxiliar, no período de 6 a 9 de Setembro de 2007.

18 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 25 638/2007

Por despacho 11 de Junho de 2007 do presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Maria Elvira Costa Madeira de Lima, professora auxiliar, no período de 7 a 15 de Julho de 2007;
Licenciado João Pedro de Oliveira Gonçalves, assistente convidado, no período de 7 a 9 de Junho de 2007.

18 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 25 639/2007

Por despacho 31 de Maio de 2007 do presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Maria de Lurdes Castro Martins, professora auxiliar, pelo período de 10 dias com início em 21 de Junho de 2007;
Doutora Cristina Maria Soeiro Matos, professora auxiliar, no período de 25 de Junho a 2 de Julho de 2007;
Doutor Fernando Manuel de Almeida Alexandre, professor auxiliar, no período de 17 a 21 de Julho de 2007.

18 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 25 640/2007

Por despacho de 26 de Junho de 2007 do presidente do Instituto de Ciências Sociais, da Universidade do Minho, por delegação, foi à Doutora Paula Cristina Almeida Remoaldo, professora associada, concedida a equiparação a bolseiro no período de 8 a 15 de Julho de 2007.

18 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 25 641/2007

Por despacho de 27 de Julho de 2007 do presidente do Instituto de Ciências Sociais, da Universidade do Minho, por delegação, foi à Doutora Helena Cristina Ferreira Machado, professora auxiliar, concedida a equiparação a bolseiro pelo período de 10 dias com início em 3 de Setembro de 2007.

18 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 25 642/2007

Por despacho 13 de Junho de 2007 do presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro à Doutora Lúcia Maria Portela Lima Rodrigues, professora associada com agregação, pelo período de 10 dias, com início em 4 de Agosto de 2007.

18 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 25 643/2007

Por despacho 11 de Julho de 2007 do presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Cláudia Maria Neves Simões, professora auxiliar, em 10 e 11 de Julho de 2007;
Licenciada Gina Maria Gaio dos Santos, assistente, no período de 28 de Agosto a 1 de Setembro de 2007.

18 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 25 644/2007

Por despacho de 27 de Junho de 2007 do presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação, foram concedidas equiparações a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Cristina Maria Soeiro Matos, professora auxiliar — pelo período de 10 dias com início em 4 de Julho de 2007;
Doutora Ana Paula Rodrigues Pereira de Faria, professora auxiliar — no período de 29 de Junho a 1 de Julho de 2007.

18 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 25 645/2007

Por despacho 5 de Julho de 2007 do presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Licenciado José António Almeida Crispim, assistente, no período de 7 a 15 de Julho de 2007;
Licenciada Nazaré Glória Gonçalves Rego, assistente convidada, no período de 7 a 15 de Julho de 2007.

18 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 25 646/2007

Por despacho de 4 de Julho de 2007 do presidente do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro à licenciada Ana Guilhermina Seixas Duarte Melo, assistente, no período de 19 a 27 de Julho de 2007.

18 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 25 647/2007

Por despacho 18 de Julho de 2007 do presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação, foi ao licenciado Francisco Carballo Cruz, assistente, concedida a equiparação a bolseiro no período de 24 a 27 de Setembro de 2007.

18 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 25 648/2007

Por despacho 12 de Junho de 2007 do presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação, foi ao Doutor Luís Francisco Gomes Dias Aguiar Conraria, professor auxiliar, concedida a equiparação a bolseiro no período de 13 a 18 de Junho de 2007.

18 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 25 649/2007

Por despacho de 18 de Julho de 2007 do presidente do Instituto de Ciências Sociais, da Universidade do Minho, por delegação, foi ao Doutor Jean Martin Marie Rabot, professor auxiliar, concedida a equiparação a bolseiro no período de 19 a 23 de Junho de 2007.

18 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 25 650/2007

Por despacho 25 de Maio de 2007 do presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor José António Oliveira Rocha, professor catedrático, no período de 1 a 9 de Junho de 2007;
Doutora Anabela Botelho Veloso, professora associada com agregação, pelo período de 16 dias com início em 18 de Junho de 2007;
Doutora Lígia Maria Costa Pinto, professora associada, pelo período de 16 dias com início em 18 de Junho de 2007;
Doutora Laura Cristina Ferreira Pereira, professora auxiliar, no período de 19 a 23 de Junho de 2007.

18 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 25 651/2007

Por despacho de 25 de Julho de 2007 do presidente do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro à licenciada Maria Eugénia da Costa Pereira Rodrigues, assistente, no período de 1 a 7 de Setembro de 2007.

18 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 25 652/2007

Por despacho de 20 de Março de 2007 do presidente do Instituto de Ciências Sociais, da Universidade do Minho, por delegação, foi ao Doutor Manuel Carlos Ferreira da Silva, professor associado, concedida a equiparação a bolseiro em 23 e 24 de Março de 2007.

18 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 25 653/2007

Por despacho 11 de Junho de 2007 do presidente da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Lúcia Maria Portela Lima Rodrigues, professora associada com agregação, no período de 13 a 17 de Junho de 2007;
Doutora Natália Maria de Sá Figueiredo Pimenta Monte, professora auxiliar, no período de 19 a 21 de Julho de 2007.

18 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 25 654/2007

Por despacho de 30 de Julho de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado ao licenciado Jorge Manuel Silva Tavares Cruz, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 25 655/2007

Por despacho de 1 de Agosto de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi denunciado o contrato administrativo de provimento da licenciada Larisa Krasnoperova na categoria de leitora, com efeitos a partir de 20 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 25 656/2007

Por despacho de 30 de Julho de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi denunciado o contrato administrativo de provimento do Doutor Jaime José Becerra Costa na categoria de professor convidado equiparado a professor auxiliar, com efeitos a partir de 23 de Novembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 25 657/2007

Por despacho de 24 de Outubro de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, a Dr.ª Vanessa Raquel Ferreira de Faria Cardoso Ferreira, consultora jurídica de 2.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da reitoria da Universidade Nova de Lisboa, foi nomeada, precedendo concurso, na categoria de consultor jurídico de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do mesmo quadro, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2007. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 25 658/2007

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego e subdelego no vice-reitor da Universidade Prof. Doutor António José Magalhães Silva Cardoso as minhas competências próprias e delegadas, durante a minha ausência, em serviço oficial, fora do País, no período de 22 a 25 de Outubro de 2007.

19 de Outubro de 2007. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 25 659/2007

Por despacho de 22 de Outubro de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, o Doutor António Carlos Megre Eugénio Sarmento, professor associado convidado, além do quadro, com 30 % do vencimento da Faculdade de Medicina desta Universidade, foi nomeado provisoriamente, por cinco anos, como professor associado do Departamento de Medicina da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da posse, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

23 de Outubro de 2007. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 25 660/2007

Por despacho de 22 de Outubro de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, o Doutor José Carlos de Magalhães Silva Cardoso, professor auxiliar, além do quadro, da Faculdade de Medicina desta Universidade, foi nomeado definitivamente como professor associado do Departamento de Medicina da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

23 de Outubro de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Rectificação n.º 1925/2007

Para os devidos efeitos se rectifica que, no edital n.º 876/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 202, de 19 de Outubro de 2007, a pp. 30 283 e 30 284, relativo ao concurso para professor catedrático do Departamento de Ciência de Computadores da Faculdade de Ciências, onde se lê «*A*) Na avaliação do mérito científico dos candidatos serão considerados os seguintes parâmetros (0 a 4)» deve ler-se «Na avaliação do mérito científico dos candidatos serão considerados os seguintes parâmetros (0 a 14)».

10 de Outubro de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Serviços de Acção Social

Despacho n.º 25 661/2007

Face ao conteúdo da circular n.º 2007/2035/DSRHO, de 3 de Agosto, emanada da Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, que determina uma orientação vinculativa a seguir por todas as universidades portuguesas, incluindo as suas unidades orgânicas e por não terem sido cumpridos os procedimentos constantes dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, revogo o meu despacho de 5 de Agosto de 2007, pelo qual foi aberto o concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal destes Serviços de Acção Social, aberto através do aviso n.º 18?052/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 183, de 21 de Setembro de 2007.

15 de Outubro de 2007. — O Administrador para a Acção Social, *João da Cruz Carvalho.*

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 25 662/2007

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 8 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Prof.ª Doutora Paula Maria Sequeira Tamagnini Barbosa Oxelfelt, professora auxiliar, no período de 17 a 21 de Novembro de 2007.
Prof.ª Doutora Maria Teresa Lencastre de Melo Breiner Andresen, professora associada, nos períodos de 10 a 12 e de 24 a 28 de Outubro de 2007.

22 de Outubro de 2007. — A Chefe da Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Despacho (extracto) n.º 25 663/2007

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 12 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Prof. Doutor João Francisco Cordeiro de Oliveira Barros, professor auxiliar, no período de 19 de Setembro a 3 de Outubro de 2007.

22 de Outubro de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Despacho (extracto) n.º 25 664/2007

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 28 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Prof. Doutor Luís Miguel Barros Lopes, professor associado, no período de 29 de Setembro a 3 de Outubro de 2007.
Prof. Doutor Miguel Sousa Costa, professor auxiliar, no período de 1 a 5 de Outubro de 2007.

22 de Outubro de 2007. — A Chefe da Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Despacho (extracto) n.º 25 665/2007

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 3 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Prof.ª Doutora Maria Teresa Lencastre de Melo Breiner Andresen, professora auxiliar, no período de 4 a 5 de Outubro de 2007.

22 de Outubro de 2007. — A Chefe da Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Despacho (extracto) n.º 25 666/2007

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 4 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Prof. Doutor Manuel Aníbal Varejão Ribeiro da Silva, professor catedrático, no período de 7 a 13 de Outubro de 2007.

22 de Outubro de 2007. — A Chefe da Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Despacho (extracto) n.º 25 667/2007

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 2 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Prof.

Doutor João Carlos de Matos Paiva, professor auxiliar, no período de 3 a 8 de Outubro de 2007.

22 de Outubro de 2007. — A Chefe da Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Faculdade de Desporto

Despacho (extracto) n.º 25 668/2007

Por despacho de 23 de Outubro de 2007 do presidente do conselho directivo, por delegação, a licenciada Cristina Isabel de Abreu Claro, técnica superior de 1.ª classe da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, foi nomeada definitivamente técnica superior principal (área de relações internacionais) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

23 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento.*

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 25 669/2007

Por despacho de 19 de Outubro de 2007 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro ao Prof. Doutor Jaime Enrique Villate Matiz, de 22 a 26 de Outubro de 2007.

22 de Outubro de 2007. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Canteiro Martins dos Santos Silva.*

Despacho (extracto) n.º 25 670/2007

Por despacho de 19 de Outubro de 2007 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação, foi nomeada definitivamente técnica profissional especialista (biblioteca e documentação) desta Faculdade Maria Albertina das Dores Faria Mota, técnica profissional principal (biblioteca e documentação), com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece do visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Outubro de 2007. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva.*

Faculdade de Economia

Rectificação n.º 1926/2007

Para os devidos efeitos, rectifica-se que no despacho (extracto) n.º 24 351/2007, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 204, de 23 de Outubro de 2007, a p. 30 638, onde se lê «nos dias 11 e 12 de Outubro de 2007» deve ler-se «no período de 10 a 14 de Outubro de 2007».

24 de Outubro de 2007. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares.*

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 25 671/2007

Por despacho de 11 de Outubro de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor José Augusto Pereira de Sotto Mayor Pizarro, professor associado desta Faculdade, no período de 29 a 31 de Outubro de 2007.

22 de Outubro de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 25 672/2007

Por meu despacho de 18 de Outubro de 2007, proferido por delegação, foi autorizado, por conveniência urgente de serviço, o contrato administrativo de provimento do aluno Alberto Paulo Campos Freitas da Costa, como monitor, além do quadro, desta Faculdade, com efeitos a partir de 18 de Outubro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 2007. — O Director, *J. Agostinho Marques.*

Despacho (extracto) n.º 25 673/2007

Por meu despacho de 18 de Outubro de 2007, proferido por delegação, foi autorizado, por conveniência urgente de serviço, o contrato administrativo de provimento da mestre Ana Cristina Correia dos Santos, como assistente convidado, além do quadro, desta Faculdade, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Outubro de 2007. — O Director, *J. Agostinho Marques.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Rectificação n.º 1927/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 191, de 3 de Outubro de 2007, suplemento, a p. 28 876-(116), despacho n.º 23 010-S/2007, o plano de estudos do curso de mestrado em Matemática Aplicada às Ciências Biológicas, a seguir se rectifica:

No quadro n.º 4, onde se lê «2.º ano/3.º semestre» deve ler-se «2.º ano/1.º semestre» e, no quadro n.º 6, onde se lê:

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Reconhecimento de padrões e processamento de imagens	MAT	Semestral	162	60 (TP)+ 15 (OT)	6	Optativa.

deve ler-se:

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Reconhecimento de padrões	MAT	Semestral	162	60 (TP)+ 15 (OT)	3	Optativa.

17 de Outubro de 2007. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro.*

Rectificação n.º 1928/2007

Por terem sido introduzidas alterações ao plano de estudos do curso de mestrado em Biologia Funcional, publicado através do despacho n.º 23 010-T/2007 no suplemento ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 191, de 3 de Outubro de 2007, a p. 28 876-(119), a seguir se republica o plano de estudos do curso de mestrado em Biologia Funcional:

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Genética Quantitativa e Melhoramento de Plantas	BIO	Semestral	162	T: 28; PL: 42; OT: 14	6	
Métodos de Análise Molecular	BIO	Semestral	162	T: 28; PL: 42; OT: 14	6	
Transcriptómica e Proteómica	BIO	Semestral	162	T: 28; PL: 42; OT: 14	6	
Optativa	Opcional	Semestral	162		6	Optativa.
Optativa	Opcional	Semestral	162		6	Optativa.

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Biologia Computacional	BIO	Semestral	162	T: 28; TP: 42; OT: 14	6	
Biologia do Stress Biótico	BIO	Semestral	162	T: 28; PL: 42; OT: 14	6	
Ecofisiologia Molecular	BIO	Semestral	162	T: 28; PL: 42; OT: 14	6	
Genómica Funcional das Plantas	BIO	Semestral	162	T: 28; PL: 42; OT: 14	6	
Optativa	Opcional	Semestral	162		6	Optativa.

2.º ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação	BIO	Anual	1 620		60	

Legenda:

T = teórica;
TP = teórico-práticas;
PL = prática e laboratório;
OT = orientação tutorial.

19 de Outubro de 2007. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro.*

Faculdade de Arquitectura

Despacho n.º 25 674/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo de 12 de Dezembro de 2006, proferido por delegação de competências, foi contratado por urgência conveniência de serviço o designer João Aranda Brandão como assistente convidado a 100 % além do quadro desta Faculdade, a partir de 12 de Dezembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Gentil Berger.*

Despacho n.º 25 675/2007

Por despacho do vice-presidente do conselho directivo de 17 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências, o mestre Jorge Luís Firmino Nunes foi contratado, por urgência conveniência de serviço, como assistente convidado a 100 %, em regime de substituição, além do quadro desta Faculdade, a partir de 17 de Setembro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Tavares Ribeiro.*

Despacho n.º 25 676/2007

Por despacho do vice-presidente do conselho directivo de 17 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências, foi contratado por urgência conveniência de serviço o mestre João Rafael Marques Santos como assistente convidado a 100 %, em regime de substituição, além do quadro desta Faculdade, a partir de 17 de Setembro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Tavares Ribeiro.*

Despacho n.º 25 677/2007

Por despacho do vice-presidente do conselho directivo de 1 de Agosto de 2007, proferido por delegação de competências, foi o mestre José Carlos Queiroz Pinheiro Henriques contratado, por urgência conveniência de serviço, como professor auxiliar convidado a 30 % além do quadro desta Faculdade, com início em 1 de Agosto de 2007 e término em 31 de Agosto de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Tavares Ribeiro.*

Despacho n.º 25 678/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo de 1 de Agosto de 2007, proferido por delegação de competências, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi concedida licença sem vencimento por um ano ao Doutor José Carlos Pereira Lucas Callado, professor auxiliar da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, a partir de 1 de Setembro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Gentil Berger.*

Despacho n.º 25 679/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo de 19 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro por um ano ao mestre José Nuno Dinis Cabral Beirão, assistente da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, a partir de 1 de Setembro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Gentil Berger.*

Rectificação n.º 1929/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 191, de 3 de Outubro de 2007, o despacho n.º 22 991/2007, rectifica-se que onde se lê «nomeada definitivamente» deve ler-se «nomeada provisoriamente». (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Gentil Berger.*

Faculdade de Medicina Veterinária

Despacho n.º 25 680/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo de 11 de Outubro de 2007, proferido por delegação, foi nomeado definitivamente professor auxiliar, não pertencente aos quadros da Faculdade de Medicina Veterinária, por urgente conveniência de serviço, Mário Alexandre Gonçalves Quaresma, com efeitos a 18 de Dezembro de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Relatório final de processo de nomeação definitiva

Em cumprimento do disposto no artigo 25.º, n.º 2, e dos n.ºs 2 e 4 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e tendo em atenção os pareceres subscritos pelos professores catedráticos Doutores José Robalo Silva e António Salvador Ferreira Henriques Barreto, o plenário do conselho científico da Faculdade de Medicina Veterinária, reunido em 25 de Julho de 2007, em votação nominal justificada dos seus vogais com nomeação definitiva, considerou estarem preenchidos os requisitos pressupostos no n.º 4 do referido artigo 20.º, pelo que aprovou por unanimidade a nomeação definitiva como professor auxiliar do Doutor Mário Alexandre Gonçalves Quaresma.

26 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *Rui Manuel de Vasconcelos e Horta Caldeira.*

18 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Morgado Tavares.*

Faculdade de Motricidade Humana

Aviso (extracto) n.º 21 938/2007

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa e por despacho do presidente do conselho científico de 22 de Outubro, proferido por delegação de competências (despacho n.º 9855/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 102, de 28 de Maio de 2007), faz-se pública a abertura e o plano de estudos do curso de pós-graduação em Envelhecimento: Actividade Física e Autonomia Funcional para o ano de 2007-2008:

Limitações quantitativas, prazos de candidatura e de inscrição e data de início do curso

Limitações quantitativas:

Numeros clausus — 30;
Número de inscrições indispensáveis ao funcionamento do curso — 20.

Prazos de candidatura e de inscrição e data de início do curso

Candidaturas — de 15 a 31 de Outubro de 2007;
Inscrições — de 3 a 21 de Dezembro de 2007;
Início — Janeiro de 2008.

Plano de estudos

Semestre	Áreas científicas/disciplinas	Horas de contacto			ECTS
		Tempo de contacto	Trabalho autónomo	Total de horas	
1.º	Fundamentos Psicobiológicos no Idoso: Psicologia do Idoso Alterações Morfológicas no Idoso Alterações Osteoarticulares Alterações da Função Neuromuscular Alteração da Função Cárdio-Respiratória Alterações Perceptivo-Motoras Comportamento Postural do Idoso Processos Cognitivos e Tratamento da Informação	20	60	60	3
	Patologia no Idoso e Estratégias de Intervenção: Cuidados Respiratórios no Idoso Doenças Geriátricas Princípios de Protecção Articular Nutrição, Dislipidemia e Obesidade Autonomia do Idoso	20	60	60	3
	Avaliação Morfológica e da Aptidão Física e Funcional: Avaliação Morfológica do Idoso Avaliação da disfunção da Coluna Avaliação da Função Neuromuscular Avaliação da Locomoção Avaliação Comportamento Postural Avaliação da Aptidão Funcional	30	80	80	4

Semestre	Áreas científicas/disciplinas	Horas de contacto			ECTS
		Tempo de contacto	Trabalho autónomo	Total de horas	
	Concepção e Programação do Exercício: Actividade Física do Idoso com Dependência Diferenciada Concepção de Programas de Exercício Programação do Exercício	20	60	60	3
	Metodologia da Intervenção: Introdução aos Métodos de Investigação Projecto de Avaliação/Intervenção	6	24	30	1
	Apoio Institucional e Social ao Idoso: Envelhecimento e Lazer Participação do Idoso na Dinâmica Institucional	4	26	10	1
2.º	Elaboração do Projecto de Investigação	30	360	360	15
	Total				30

Nota. — Está prevista a possibilidade de inscrição em módulos isolados, correspondendo estes às áreas científica de I a IV.

22 de Outubro de 2007. — O Secretário, *João Mendes Jacinto.*

Rectificação n.º 1930/2007

Por se encontrar incorrecto o plano de estudos do curso de mestrado em Ciências da Educação na especialidade de Tecnologia Educativa para o ano de 2007-2008, publicado no aviso (extracto) n.º 13 407/2007 do *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, de 25 de Julho de 2007, de novo se publica o referido plano de estudos:

«Plano de estudos

	UC
Tronco comum obrigatório	12
Análise da Instituição Escolar	3
Investigação Educação I	3
Investigação Educação II	3
Tecnologia Educativa	3
Tecnologia Educativa	8
Teoria e Tecnologias da Comunicação	2
Concepção, Desenvolvimento e Avaliação de Materiais Multimédia	2
Desenvolvimento de Conteúdos para *e-Learning*	2
Trabalho de Projecto em Tecnologia Educativa	2
Opção — Seminário de investigação	4»

23 de Outubro de 2007. — Pelo Secretário, *Elisabete Saragoça.*

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Escola Superior de Enfermagem de Vila Real

Aviso n.º 21 939/2007

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que, por despacho de 22 de Outubro de 2007 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real e sob proposta do conselho científico, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso documental interno de acesso, considerando o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, para provimento de uma vaga na categoria de professor-adjunto da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é aberto para uma vaga na área científica de Enfermagem, na especialidade de Enfermagem na Comunidade e na vertente de Filosofia e Bioética.

4 — Ao presente concurso só serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e sejam licenciados em Enfermagem, com especialização em Enfermagem na Comunidade e pós-graduação em Filosofia e na vertente de Bioética.

5 — O concurso é válido exclusivamente para o lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

6 — Conteúdo funcional — o mencionado no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

7 — O local de trabalho é na Escola Superior de Enfermagem de Vila Real e demais locais onde a Escola desenvolva a sua actividade.

8 — Vencimento e regalias sociais — de acordo com a tabela remuneratória da carreira docente do ensino superior politécnico e demais legislação aplicável aos direitos dos funcionários públicos.

9 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos — a selecção e ordenação dos candidatos resultará da apreciação do *curriculum vitae* e entrevista.

9.1 — *Curriculum vitae* — itens a avaliar:

a) Experiência profissional;
b) Produção técnico-científica na área de abertura do concurso;
c) Formação contínua;
d) Participação em grupos de trabalho, júris e comissões no âmbito da enfermagem;
e) Participação em órgãos de gestão em instituições de ensino superior politécnico;
f) Participação em projectos;
g) Outros dados relevantes.

9.2 — Entrevista:

9.3 — Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

a) Mais tempo na actividade docente no ensino de Enfermagem;
b) Maior classificação obtida no mestrado e ou pós-graduação;
c) Mais tempo de posse do grau de mestre e ou pós-graduação.

10 — Formalização da candidatura:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão a concurso, dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, sita no lugar do Tojal, 5000-232 Lordelo VRL, entregue pessoalmente na secretaria, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento e número e data do bilhete de iden-

tidade e serviço de identificação que o emitiu), número fiscal de contribuinte, situação militar, se for caso disso, residência e telefone;
b) Graus académicos e respectivas classificações finais;
c) Categoria profissional e instituição a que pertence;
d) Identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publica o presente aviso;
e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

10.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Certidão de nascimento;
c) Certidão do registo criminal;
d) Atestado e certificado referido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
e) Documento comprovativo de ter satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
f) Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas pelo artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
g) Três exemplares do *curriculum vitae;*
h) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a sua apreciação.

10.2.1 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

a) Habilitações académicas — graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação das classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
c) Experiência profissional;
d) Produção técnico-científica na área de abertura do concurso;
e) Formação contínua;
f) Participação em grupos de trabalho, júris e comissões no âmbito da enfermagem;
g) Participação em órgãos de gestão em instituições de ensino superior politécnico;
h) Participação em projectos;
i) Outros dados relevantes.

10.2.2 — Aos candidatos que exercem funções na Escola Superior de Enfermagem de Vila Real é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*) a *e*) do n.º 10.2 desde que constem do seu processo individual, devendo tal facto ser declarado no requerimento de admissão ao concurso.
11 — O não cumprimento do presente aviso ou a entrega dos documentos fora de prazo implica a eliminação dos candidatos.
12 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.
13 — Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, se tal for considerado necessário.
14 — A divulgação da lista de aprovação dos candidatos far-se-á por afixação no expositor da secretaria da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, após publicação do respectivo aviso no *Diário da República.*
15 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Professora-coordenadora Anoberta Luísa Nobre dos Santos Menezes.
Vogais efectivos:

Professora-adjunta Maria João Filomena dos Santos Pinto Monteiro.
Professor-adjunto Amâncio António de Sousa Carvalho.

Vogais suplentes:

Professora-coordenadora Maria da Conceição Alves Rainho Soares Pereira.
Professora-adjunta Maria Zita Pires Castelo Branco.

Todos os elementos do júri pertencem à Escola Superior de Enfermagem de Vila Real.
16 — No caso de impedimento, o presidente do júri é substituído pelo 1.º vogal efectivo.

22 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel de Oliveira da Costa Rodrigues.*

Aviso n.º 21 940/2007

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que, por despacho de 22 de Outubro de 2007 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real e sob proposta do conselho científico, se encontra aberto pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* concurso documental interno de acesso, considerando o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, para provimento de uma vaga na categoria de professor-adjunto da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real.
2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
3 — O concurso é aberto para uma vaga na área científica de Enfermagem, na especialidade de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica.
4 — Ao presente concurso só serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e sejam licenciados em Enfermagem, com especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica e mestrado em Ciências de Enfermagem.
5 — O concurso é válido exclusivamente para o lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.
6 — Conteúdo funcional — o mencionado no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.
7 — O local de trabalho é na Escola Superior de Enfermagem de Vila Real e demais locais onde a Escola desenvolva a sua actividade.
8 — Vencimento e regalias sociais — de acordo com a tabela remuneratória da carreira docente do ensino superior politécnico e demais legislação aplicável aos direitos dos funcionários públicos.
9 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos — a selecção e ordenação dos candidatos resultará da apreciação do *curriculum vitae* e entrevista.
9.1 — *Curriculum vitae* — itens a avaliar:

a) Experiência profissional;
b) Produção técnico-científica na área de abertura do concurso;
c) Formação contínua;
d) Participação em grupos de trabalho, júris e comissões no âmbito da enfermagem;
e) Participação em órgãos de gestão em instituições de ensino superior politécnico;
f) Participação em projectos;
g) Outros dados relevantes.

9.2 — Entrevista:
9.3 — Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

a) Mais tempo na actividade docente no ensino de Enfermagem;
b) Maior classificação obtida no mestrado e ou pós-graduação;
c) Mais tempo de posse do grau de mestre e ou pós-graduação.

10 — Formalização da candidatura:
10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão a concurso, dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, sita no lugar do Tojal, 5000-232 Lordelo VRL, entregue pessoalmente na secretaria, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número fiscal de contribuinte, situação militar, se for caso disso, residência e telefone;
b) Graus académicos e respectivas classificações finais;
c) Categoria profissional e instituição a que pertence;
d) Identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publica o presente aviso;
e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

10.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Certidão de nascimento;
c) Certidão do registo criminal;
d) Atestado e certificado referido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
e) Documento comprovativo de ter satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;

f) Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas pelo artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
g) Três exemplares do *curriculum vitae;*
h) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a sua apreciação.

10.2.1 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

a) Habilitações académicas — graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação das classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
c) Experiência profissional;
d) Produção técnico-científica na área de abertura do concurso;
e) Formação contínua;
f) Participação em grupos de trabalho, júris e comissões no âmbito da enfermagem;
g) Participação em órgãos de gestão em instituições de ensino superior politécnico;
h) Participação em projectos;
i) Outros dados relevantes.

10.2.2 — Aos candidatos que exercem funções na Escola Superior de Enfermagem de Vila Real é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*) a *e*) do n.º 10.2 desde que constem do seu processo individual, devendo tal facto ser declarado no requerimento de admissão ao concurso.
11 — O não cumprimento do presente aviso ou a entrega dos documentos fora de prazo implica a eliminação dos candidatos.
12 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.
13 — Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, se tal for considerado necessário.
14 — A divulgação da lista de aprovação dos candidatos far-se-á por afixação no expositor da secretaria da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, após publicação do respectivo aviso no *Diário da República.*
15 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Professora-coordenadora Ana Maria Romano.
Vogais efectivos:

Professora-adjunta Elza Maria da Silva Lemos.
Professora-adjunta Cristina Maria Inocência Imaginário.

Vogais suplentes:

Professor-adjunto Francisco Firmino dos Reis.
Professora-adjunta Anabela Martins Pinto de Figueiredo.

Todos os elementos do júri pertencem à Escola Superior de Enfermagem de Vila Real.
16 — No caso de impedimento, o presidente do júri é substituído pelo 1.º vogal efectivo.

22 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel de Oliveira da Costa Rodrigues.*

Aviso n.º 21 941/2007

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que, por despacho de 22 de Outubro de 2007 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real e sob proposta do conselho científico, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso documental interno de acesso, considerando o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, para provimento de duas vagas na categoria de professor-adjunto da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real.
2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
3 — O concurso é aberto para:

Uma vaga na área científica de Enfermagem, na especialidade de Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia e na vertente de Saúde Pública;
Uma vaga na área científica de Enfermagem, na especialidade de Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia e na vertente de Bioética.

4 — Ao presente concurso só serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e sejam licenciados em Enfermagem, com especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia e mestrado em Saúde Pública ou Bioética.
5 — O concurso é válido exclusivamente para os lugares postos a concurso, caducando com o seu preenchimento.
6 — Conteúdo funcional — o mencionado no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.
7 — O local de trabalho é na Escola Superior de Enfermagem de Vila Real e demais locais onde a Escola desenvolva a sua actividade.
8 — Vencimento e regalias sociais — de acordo com a tabela remuneratória da carreira docente do ensino superior politécnico e demais legislação aplicável aos direitos dos funcionários públicos.
9 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos — a selecção e ordenação dos candidatos resultará da apreciação do *curriculum vitae* e de entrevista.
9.1 — *Curriculum vitae* — itens a avaliar:

a) Experiência profissional;
b) Produção técnico-científica na área de abertura do concurso;
c) Formação contínua;
d) Participação em grupos de trabalho, júris e comissões no âmbito da enfermagem;
e) Participação em órgãos de gestão em instituições de ensino superior politécnico;
f) Participação em projectos;
g) Outros dados relevantes.

9.2 — Entrevista.
9.3 — Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

a) Mais tempo na actividade docente no ensino de Enfermagem;
b) Maior classificação obtida no mestrado e ou pós-graduação;
c) Mais tempo de posse do grau de mestre e ou pós-graduação.

10 — Formalização da candidatura:
10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão a concurso, dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, sita no lugar do Tojal, 5000-232 Lordelo VRL, entregue pessoalmente na secretaria durante as horas normais de expediente ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número fiscal de contribuinte, situação militar, se for caso disso, residência e telefone;
b) Graus académicos e respectivas classificações finais;
c) Categoria profissional e instituição a que pertence;
d) Identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publica o presente aviso;
e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

10.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Certidão de nascimento;
c) Certidão do registo criminal;
d) Atestado e certificado referido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
e) Documento comprovativo de ter satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
f) Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas pelo artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
g) Três exemplares do *curriculum vitae;*
h) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a sua apreciação.

10.2.1 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

a) Habilitações académicas — graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação das classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
c) Experiência profissional;
d) Produção técnico-científica na área de abertura do concurso;
e) Formação contínua;
f) Participação em grupos de trabalho, júris e comissões no âmbito da enfermagem;

g) Participação em órgãos de gestão em instituições de ensino superior politécnico;
h) Participação em projectos;
i) Outros dados relevantes.

10.2.2 — Aos candidatos que exercem funções na Escola Superior de Enfermagem de Vila Real é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*) a *e*) do n.º 10.2 desde que constem do seu processo individual, devendo tal facto ser declarado no requerimento de admissão ao concurso.

11 — O não cumprimento do presente aviso ou a entrega dos documentos fora de prazo implica a eliminação dos candidatos.
12 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.
13 — Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, se tal for considerado necessário.
14 — A divulgação da lista de aprovação dos candidatos far-se-á por afixação no expositor da secretaria da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, após publicação do respectivo aviso no *Diário da República.*
15 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Professora-coordenadora Maria do Carmo Martins Pires e Sousa.
Vogais efectivos — Professora-adjunta Anabela Martins Pinto de Figueiredo e professora-adjunta Filomena Martins Marcos Raimundo.
Vogais suplentes — Professora-adjunta Elza Maria da Silva Lemos e professor-coordenador José Luís Correia Ribeiro.

Todos os elementos do júri pertencem à Escola Superior de Enfermagem de Vila Real.
16 — No caso de impedimento, o presidente do júri é substituído pelo 1.º vogal efectivo.

22 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel de Oliveira da Costa Rodrigues.*

Aviso n.º 21 942/2007

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que, por despacho de 22 de Outubro de 2007 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real e sob proposta do conselho científico, se encontra aberto pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* concurso documental interno de acesso, considerando o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, para provimento de uma vaga na categoria de professor-adjunto da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real.
2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
3 — O concurso é aberto para uma vaga na área científica de Enfermagem e na vertente de Gestão.
4 — Ao presente concurso só serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e sejam licenciados em Enfermagem e com mestrado em Gestão.
5 — O concurso é válido exclusivamente para o lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.
6 — Conteúdo funcional — o mencionado no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.
7 — O local de trabalho é na Escola Superior de Enfermagem de Vila Real e demais locais onde a Escola desenvolva a sua actividade.
8 — Vencimento e regalias sociais — de acordo com a tabela remuneratória da carreira docente do ensino superior politécnico e demais legislação aplicável aos direitos dos funcionários públicos.
9 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos — a selecção e ordenação dos candidatos resultará da apreciação do *curriculum vitae* e entrevista.
9.1 — *Curriculum vitae* — itens a avaliar:

a) Experiência profissional;
b) Produção técnico-científica na área de abertura do concurso;
c) Formação contínua;
d) Participação em grupos de trabalho, júris e comissões no âmbito da enfermagem;
e) Participação em órgãos de gestão em instituições de ensino superior politécnico;
f) Participação em projectos;
g) Outros dados relevantes.

9.2 — Entrevista:
9.3 — Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

a) Mais tempo na actividade docente no ensino de Enfermagem;
b) Maior classificação obtida no mestrado e ou pós-graduação;
c) Mais tempo de posse do grau de mestre e ou pós-graduação.

10 — Formalização da candidatura:
10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão a concurso, dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, sita no lugar do Tojal, 5000-232 Lordelo VRL, entregue pessoalmente na secretaria, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número fiscal de contribuinte, situação militar, se for caso disso, residência e telefone;
b) Graus académicos e respectivas classificações finais;
c) Categoria profissional e instituição a que pertence;
d) Identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publica o presente aviso;
e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

10.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Certidão de nascimento;
c) Certidão do registo criminal;
d) Atestado e certificado referido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
e) Documento comprovativo, de ter satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
f) Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas pelo artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
g) Três exemplares do *curriculum vitae;*
h) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a sua apreciação.

10.2.1 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

a) Habilitação académica — graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação das classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
c) Experiência profissional;
d) Produção técnico-científica na área de abertura do concurso;
e) Formação contínua;
f) Participação em grupos de trabalho, júris e comissões no âmbito da enfermagem;
g) Participação em órgãos de gestão em instituições de ensino superior politécnico;
h) Participação em projectos;
i) Outros dados relevantes.

10.2.2 — Aos candidatos que exercem funções na Escola Superior de Enfermagem de Vila Real é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*) a *e*) do n.º 10.2 desde que constem do seu processo individual, devendo tal facto ser declarado no requerimento de admissão ao concurso.
11 — O não cumprimento do presente aviso ou a entrega dos documentos fora de prazo implica a eliminação dos candidatos.
12 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.
13 — Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, se tal for considerado necessário.
14 — A divulgação da lista de aprovação dos candidatos far-se-á por afixação no expositor da secretaria da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, após publicação do respectivo aviso no *Diário da República.*
15 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Professora-coordenadora Clotilde da Conceição Salselas Sanches.
Vogais efectivos:

Professor-coordenador Vítor Manuel Costa Pereira Rodrigues.
Professora-coordenadora Maria Alice Rodrigues dos Mártires.

Vogais suplentes:

Professor-adjunto Alcino Eloi Teixeira Pereira.
Professor-adjunto Amâncio António de Sousa Carvalho.

Todos os elementos do júri pertencem à Escola Superior de Enfermagem de Vila Real.

16 — No caso de impedimento, o presidente do júri é substituído pelo 1.º vogal efectivo.

22 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel de Oliveira da Costa Rodrigues.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 25 681/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 28 de Setembro de 2007, foi renovado à mestre Ana Ester Rodrigues Cabral Neves o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Outubro de 2007 e termo em 30 de Setembro de 2008.

22 de Outubro de 2007. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 25 682/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 17 de Setembro de 2007, foi celebrado com a bacharel Liliana Maria Andrade da Silva contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Gestão deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 17 de Setembro de 2007 e termo em 21 de Fevereiro de 2008.

22 de Outubro de 2007. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 25 683/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 28 de Setembro de 2007, foi renovado ao licenciado Júlio Manuel Galvão Ramalho Dias o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial e acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Outubro de 2007 e termo em 30 de Setembro de 2008.

23 de Outubro de 2007. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 25 684/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho de 20 de Setembro de 2007, foi autorizada, após bom cabimento de 7 de Agosto de 2007, a renovação da contratação, nos termos do artigo 8.º e dos artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de equiparado a professor-adjunto, no Departamento de Engenharia Electrotécnica, em regime de tempo integral, da carreira docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, do mestre João Carlos Gonçalves Silvestre, com início em 1 de Outubro de 2007 e término em 30 de Setembro de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 2, índice 195.

1 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 25 685/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho de 20 de Setembro de 2007, foi autorizada, após bom cabimento de 7 de Agosto de 2007, a renovação da contratação, nos termos do artigo 8.º e dos artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de equiparado a professor-adjunto, no Departamento Engenharia Electrotécnica, em regime de tempo integral, da carreira docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, do mestre João Carlos Gonçalves Silvestre, com início em 1 de Outubro de 2007 e término em 30 de Setembro de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 2, índice 195.

1 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 25 686/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e por despacho de 3 de Setembro de 2007 do presidente deste Instituto, foi autorizada, após bom cabimento de 10 de Agosto 2007, a renovação do contrato, nos termos do artigo 8.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, na categoria de equiparada a assistente, em regime de tempo integral, da carreira docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra deste Instituto, da licenciada Maria Patrícia Cirera Mourão Garcez Palha Pessoa Vaz, no período de 1 de Outubro de 2007 a 30 Setembro de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerada pelo valor do escalão 3, índice 150.

15 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 25 687/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e por despacho do presidente deste Instituto, Doutor José Manuel Torres Farinha, de 20 de Setembro de 2007, foi autorizada, após bom cabimento de 7 de Agosto de 2007, a renovação da contratação — nos termos do artigo 8.º e dos artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de professor-adjunto, no Departamento de Engenharia Electrotécnica, em regime de tempo integral, da carreira docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto — do mestre António Manuel Ferreira Simões de Almeida, no período com início a 1 de Outubro de 2007 e término a 30 de Setembro de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor correspondente ao escalão 1, índice 185.

16 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 25 688/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e por despacho do presidente deste Instituto, Doutor José Manuel Torres Farinha, de 20 de Setembro de 2007, foi autorizada, após bom cabimento de 7 de Agosto de 2007, a renovação da contratação — nos termos do artigo 8.º e dos artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de professor-adjunto, no Departamento de Engenharia Electrotécnica, em regime de tempo integral, da carreira de docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto — do mestre Carlos Alberto da Rocha Lebres, no período com início a 1 de Outubro de 2007 e término a 30 de Setembro de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor correspondente ao escalão 2, índice 195.

16 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 25 689/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha de 27 de Setembro de 2007, foi autorizada, após bom cabimento de 7 de Agosto de 2007, a renovação da contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de professor-adjunto, no Departamento de Engenharia Mecânica, em regime de tempo integral, da carreira docente do ensino superior politécnico, nos termos dos artigos 8.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º e do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, deste Instituto, do mestre António Santos

Simões, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007 e até 30 de Setembro de 2009, ficando o docente a ser remunerado mensalmente pelo valor correspondente ao escalão 2, índice 195.

22 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 25 690/2007

Sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto e nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, nomeio o Doutor Albino Pedro Anjos Lopes, professor associado com agregação do Departamento de Ciências de Gestão da Escola de Gestão do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e Empresa para integrar o júri de provas públicas para professor-coordenador para a área científica de Gestão, aberto pelo edital n.º 315/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 152, de 8 de Agosto de 2006, referência C9, em substituição do Doutor Paulo Miguel Rasquinho Ferreira Rita, professor associado com agregação da mesma instituição.

O júri do concurso, constituído através do despacho n.º 14 388/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 128, de 5 de Julho de 2007, passa, assim, a ter a seguinte composição:

Presidente — Luciano Rodrigues de Almeida, presidente do Instituto Politécnico de Leiria.

Vogais:

Doutor Albino Pedro Anjos Lopes, professor associado com agregação do Departamento de Ciências de Gestão da Escola de Gestão do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e Empresa.

Doutor António Maria Palma dos Reis, professor associado do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Luís Manuel Mota de Castro, professor associado da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

17 de Outubro de 2007. — O Presidente, em exercício, *João Paulo dos Santos Marques.*

Despacho (extracto) n.º 25 691/2007

Por despacho de 19 de Outubro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi a João Álvaro Poças Santos, equiparado a professor-adjunto do Departamento de Ciências Jurídicas da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, autorizada a nomeação provisória, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, como professor-adjunto da disciplina de Solicitadoria de Execução, do Departamento de Ciências Jurídicas, do quadro do pessoal docente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, criado pela Portaria n.º 361/96, de 19 de Agosto, e pelo despacho n.º 15 382/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 134, de 13 de Julho de 2007, utilizando uma vaga do Departamento de Ciências Jurídicas, após concurso de provas públicas realizadas nos termos dos artigos 5.º, 15.º e 19.º do referido decreto-lei. A presente nomeação produz efeitos a partir desta publicação no *Diário da República.*

25 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 25 692/2007

Por despacho de 19 de Outubro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a nomeação definitiva de Ausenda Luís Avelar Mendes, professora-coordenadora do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, como professora-coordenadora da disciplina de Biomateriais, do Departamento de Engenharia Mecânica, do quadro do pessoal docente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, criado pela Portaria n.º 361/96, de 19/08, e pelo despacho n.º 15 382/2007 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 134, de 13 de Julho de 2007, utilizando uma vaga do Departamento de Engenharia Mecânica, após concurso de provas públicas realizadas nos termos dos artigos 6.º, 15.º e 19.º do referido decreto-lei. A presente nomeação produz efeitos a partir desta publicação no *Diário da República.*

25 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 25 693/2007

Equiparação a bolseiro de Nuno David de Jesus Lopes

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 18 de Setembro de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro a tempo integral ao mestre Nuno David de Jesus Lopes, exercendo neste Instituto as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio a tempo integral, em regime de dedicação exclusiva, no período de 26 de Fevereiro de 2007 a 25 de Fevereiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Despacho n.º 25 694/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 18 de Setembro de 2007, foi à mestre Teresa Maria de Araújo Melo Quinteiro, exercendo neste Instituto as funções de equiparada a assistente do 2.º triénio a tempo integral, em regime de dedicação exclusiva, concedida equiparação a bolseiro, a tempo integral, pelo período de 26 de Fevereiro de 2007 a 25 de Fevereiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Despacho n.º 25 695/2007

Renovação de contrato administrativo de provimento de João Carlos Chaves de Almeida Fernandes

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 24 de Setembro de 2007, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do licenciado João Carlos Chaves de Almeida Fernandes para exercer as funções de equiparado a professor-coordenador em regime de tempo parcial, 20 %, pelo período de dois anos, com início em 24 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Rectificação n.º 1931/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 22 952/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 189, de 1 de Outubro de 2007, a p. 28 556, relativo ao contrato administrativo de provimento do Doutor Pedro Miguel Martins Ferreira, rectifica-se que onde se lê «por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 22 de Março de 2007» deve ler-se «por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 5 de Março de 2007».

23 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 21 943/2007

Por despacho de 16 de Outubro de 2007, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento, nos termos da alínea *c*) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo completo e exclusividade, como pessoal especialmente contratado, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2007, do docente César Augusto Duarte de Oliveira Rodrigues.

17 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira.*

Aviso n.º 21 944/2007

Nos termos do despacho n.º 11 389/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005, conjugado com o artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e da alínea *h*) do artigo 17.º do despacho normativo n.º 35/95, de 20 de Julho, considerando a proposta do presidente do conselho científico da Escola Superior de Saúde, bem como a informação de cabimento orçamental e despacho do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre de

20 de Setembro de 2007, foram autorizadas as renovações dos seguintes contratos:

Aida Maria Quintino de Oliveira Barradas, equiparada a assistente do 1.º triénio, pessoal especialmente contratado em regime de acumulação (50 %), com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007.

António Luís Pinheiro Ribeiro, equiparado a assistente do 2.º triénio, pessoal especialmente contratado em regime de acumulação (20 %), com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007.

18 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira.*

Aviso n.º 21 945/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre de 5 de Outubro de 2007 e com início a partir de 1 de Novembro de 2007, foi autorizada a licença sem vencimento por 90 dias, nos termos do artigo 74.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, à técnica profissional de 2.ª classe Aurélia Maria Garção de Miranda. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Joaquim António Belchior Mourato.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 25 696/2007

Nos termos conjugados no artigo 23.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na presidente do conselho científico do Instituto Superior de Engenharia do Porto, Prof.ª Doutora Cristina Maria Fernandes Delerue Alvim de Matos a competência que me foi delegada pela vice-presidente do Instituto Politécnico do Porto, Prof.ª Doutora Maria do Rosário Gambôa, por despacho de 3 de Julho de 2007, para presidir ao júri do concurso de provas públicas para professor-adjunto na área científica de Engenharia Geotécnica, grupo de disciplinas de Maciços Rochosos, aberto pelo edital n.º 426/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 188, de 28 de Setembro de 2006. Este despacho produz efeitos à data de 30 de Julho de 2007.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Manuel Simões da Rocha.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 25 697/2007

Por despacho de 17 de Setembro de 2007 da presidente deste Instituto, foi a José Carlos Costa Valente autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral e exclusividade, para exercer funções na ESES, deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, com efeitos reportados a 1 de Agosto de 2007 e até 31 de Julho de 2008, com a remuneração correspondente ao escalão 2, índice 195, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

22 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 25 698/2007

Por despacho de 17 de Setembro de 2007 da presidente deste Instituto, foi a Luísa Maria da Silva Delgado autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral e exclusividade, para exercer funções na ESES, deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, com efeitos reportados a 1 de Agosto de 2007 e até 31 de Julho de 2008, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 135, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

22 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 25 699/2007

Por despacho de 17 de Setembro de 2007 da presidente deste Instituto, foi a Marisa Sofia Monteiro Correia autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral e exclusividade, para exercer funções na ESES, deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, com efeitos reportados a 1 de Setembro de 2007 e até 31 de Agosto de 2008, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 100, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

22 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 25 700/2007

Por despacho de 11 de Setembro de 2007 da presidente deste Instituto, foi a Elisabete Fernandes Linhares autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral e exclusividade, para exercer funções na ESES, deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, com efeitos reportados a 1 de Setembro de 2007 e até 31 de Agosto de 2008, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 100, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

22 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 25 701/2007

Por despacho de 25 de Setembro de 2007 da presidente deste Instituto e na sequência de despacho autorizador de 10 de Setembro de 2007 do Secretário de Estado da Educação, é autorizada a colocação em regime de requisição na Escola Superior de Desporto de Rio Maior, como equiparado a professor-adjunto, de Alfredo José Henriques Carvalho da Silva, do grupo 620, 3.º CEB/SEC, QE, da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Sá da Bandeira (402837), a partir de 24 de Setembro de 2007 e até 31 de Agosto de 2008. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

22 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 25 702/2007

Por despacho de 8 de Outubro de 2007 da presidente deste Instituto, foi autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento com Elsa Regina Monteiro Vieira como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo integral e exclusividade, para exercer funções na ESDRM, deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, com efeitos reportados a 1 de Outubro de 2007 e até 30 de Setembro de 2008, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 25 703/2007

Por despacho de 3 de Outubro de 2007 da presidente deste Instituto, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de Pedro Jorge Richheimer Marta de Sequeira como equiparado a professor-coordenador sem agregação, em regime de tempo integral e exclusividade, para exercer funções na ESDRM, deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, a partir de 3 de Outubro de 2007 e até 2 de Outubro de 2009, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 220, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 25 704/2007

Por despacho de 20 de Setembro de 2007 da presidente deste Instituto, foi a Leonor de Lemos Dias Fernandes Teixeira Mendes autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral e exclusividade, para exercer funções na ESES, deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, com efeitos reportados a 1 de Agosto

de 2007 e até 31 de Julho de 2008, com a remuneração correspondente ao escalão 2, índice 140, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 25 705/2007

Por despacho de 8 de Outubro de 2007 da presidente deste Instituto, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de José Manuel Chabert Vicente da Silva como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial e acumulação, para exercer funções na ESDRM, deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, com efeitos reportados a 1 de Outubro de 2007 e até 31 de Julho de 2008, com a remuneração correspondente a 20 % do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 25 706/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por dois anos, de Maria da Graça Rodrigues Gomes da Costa, equiparada a assistente, em regime de exclusividade da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007.

16 de Outubro de 2007. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho (extracto) n.º 25 707/2007

Por despacho de 19 de Outubro de 2007 do vice-presidente, em substituição do presidente, nos termos da 1.ª parte do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos do IPVC, homologados pelo despacho normativo n.º 23/95, de 21 de Março, alterados pelo despacho normativo n.º 4/2007, de 8 de Janeiro, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento, por mútuo acordo, com Helena Cristina Rocha Figueiredo Pereira Marques Nobre, equiparada a professora-adjunta da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto, com efeitos a partir de 14 de Setembro de 2007.

22 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 25 708/2007

Por despacho de 3 de Outubro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi rescindido por mútuo acordo o contrato administrativo de provimento celebrado com José Carlos da Costa Santos Soares como assistente administrativo especialista do Instituto Politécnico de Viseu, a partir de 2 de Outubro de 2007.

23 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente, *Daniel Marques da Silva.*

PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde de Ponta Delgada

Aviso n.º 51/2007/A

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada de 12 de Outubro de 2007, de acordo com a circular normativa n.º 12, de 25 de Julho de 2005, da Direcção Regional de Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de ingresso para provimento de 15 lugares na categoria de enfermeiro, nível 1, do quadro de pessoal deste Centro de Saúde, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 57/88/A, de 19 de Outubro.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º4/2002/A, de 1 de Março, que adapta à Região o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, na circular normativa n.º 12, de 25 de Julho de 2005, da Direcção Regional de Saúde, e no Decreto-Lei n.º 442/91, de 8 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo).

5 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

6 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Local de trabalho — área de actuação do Centro de Saúde de Ponta Delgada, sito na Rua do Conselheiro Dr. Luís Bettencourt Medeiros Câmara, 26/28, 9500-058 Ponta Delgada e que abrange os concelhos de Ponta Delgada e Lagoa.

8 — Vencimento — o correspondente à tabela I anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo em casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções a que se candidata;

9.2 — Requisitos especiais:

a) Possuir o título profissional de enfermeiro;
b) Estar inscrito na Ordem dos Enfermeiros;
c) Possuir mais de um ano de serviço ininterrupto em contrato administrativo de provimento, em regime de tempo completo, sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço, conforme circular normativa n.º 12, de 25 de Julho de 2005, da Direcção Regional de Saúde.

10 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, de acordo com o n.º 4 do artigo 34.º e a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e o Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro. O sistema de classificação final, respectivos critérios de apreciação e índices de ponderação da avaliação curricular são os seguintes:

$$CF=\frac{(FP\times 8)+(HA\times 2)+(EP\times 8)+(OECR\times 2)}{20}$$

em que:

CF = classificação final;
FP = formação profissional;
HA = habilitações académicas,
EP = experiência profissional,
OECR = outros elementos considerados relevantes.

Cada item referido terá uma pontuação máxima de 20 pontos.
10.1 — Formação profissional — é considerada a nota final do curso de Enfermagem, com arredondamento às décimas, atribuindo-se a ponderação 8.
10.2 — Habilitações académicas:

Licenciatura — 20 pontos;
Bacharelato — 18 pontos.

A este critério é atribuída a ponderação 2.
10.3 — Experiência profissional:

Tempo de serviço — 14 pontos:

Para todos os candidatos admitidos partir-se-á de uma base de 10 pontos, acrescidos de 1 ponto por cada seis meses de serviço em instituições de saúde, até ao limite dos pontos;
Aos candidatos com tempo superior ou inferior a seis meses será aplicada uma regra de três simples;

Acções de formação realizadas — 4 pontos:

Por cada acção de formação realizada em jornadas/congressos atribuir-se-á 1 ponto até ao limite 2 de pontos;
Por cada acção de formação realizada sobre temas diferentes no serviço/instituição atribuir-se-á 0,5 pontos até ao limite 2 de pontos;

Elaboração de instrumentos de trabalho/trabalhos de investigação 2 pontos:

Por cada instrumento de trabalho (manuais, protocolos, guias) ou trabalhos de investigação fora do âmbito académico realizados atribuir-se-á 1 ponto até ao limite dos pontos.
A este critério será aplicada uma ponderação 8.

10.4 — Outros elementos considerados relevantes:

Acções de formação assistidas — 10 pontos:

0,2 pontos por cada acção de formação assistida, devidamente comprovada por identidade idónea, com duração inferior ou igual a seis horas até ao limites dos pontos;
0,5 pontos por cada acção de formação assistida devidamente comprovada por identidade idónea com duração superior a seis horas e até às vinte e quatro horas, inclusive, até ao limite dos pontos;
1 ponto por acção de formação assistida devidamente comprovada por identidade idónea com duração superior a vinte e quatro horas, até ao limite dos pontos.

Apenas serão contabilizadas as acções de formação fora do âmbito académico.
Nas acções de formação cujo certificado comprovativo não conste o número de horas, o júri considera por cada um dia de formação seis horas e por cada uma semana cinco dias;

Apoio, no âmbito da saúde, de actividades na comunidade — 2 pontos:

0,5 pontos por cada actividade na comunidade até ao limite dos pontos;

Mestrados e pós-graduações — 3 pontos:

Para o título de mestrado serão atribuídos 2 pontos e 1 ponto por pós-graduações, até ao limite dos pontos;

Outros elementos considerados relevantes — 1 ponto:

0,5 pontos por cada actividade considerada relevante não integrada nas alíneas anteriores até ao limite dos pontos;

Apreciação curricular — 4 pontos:

Será feita uma apreciação global sobre semântica, ortografia, paginação, documentação, organização e formato.

Grelha para avaliação curricular:

Sumário — 0,2;
Introdução — 0,3;
Desenvolvimento com sequência lógica — 2;
Análise crítica das experiências profissionais — 0,5;
Projectos futuros — 0,6;
Anexos 0,2;
Capa — 0,1;
Mancha — 0,1.

A este critério será aplicada uma ponderação 2.
11 — Havendo igualdade de classificação serão aplicados os n.os 6 e 9 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e o Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.
12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, e dele deve constar:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, filiação, estado civil, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), morada, código postal e telefone ou telemóvel, se o tiver;
b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
c) Pedido de admissão a concurso;
d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

13 — Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados da seguinte documentação (sob pena de exclusão):

a) No caso de ser agente ou funcionário, declaração passada pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a categoria que detém, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade que detém na categoria, na carreira e na função pública;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou seu equivalente legal;
d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
e) Fotocópia do bilhete de identidade;
f) Três exemplares do *curriculum vitae,* datados e assinados.

14 — Os requerimentos e restante documentação serão:

a) Entregues pessoalmente, contra recibo, no Serviço de Pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada, Rua do Conselheiro Dr. Luís Bettencourt Medeiros Câmara, 26/28, 9500-058 Ponta Delgada, no prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso; ou
b) Em alternativa, remetidos pelo correio, com aviso de recepção, e expedidos até ao termo do prazo referido na alínea anterior.

15 — Na contagem dos prazos será observado o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

17 — A publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final será efectuada através de aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série.

18 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos de lei.

Constituição do júri:

Presidente — Maria Natália Sousa Medeiros, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

Vogais efectivos:

Maria Madalena Vieira Gomes Prior Tavares, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

Flávio Garcia Vieira, enfermeiro do nível 1 do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

Vogais suplentes:

Raquel Moniz Raposo Figueira, enfermeira do nível 1 do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

Rui Jorge Figueiredo Raimundo, enfermeiro do nível 1 do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

23 de Outubro de 2007. — A Presidente do Júri, *Maria Natália Sousa Medeiros.*

SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 63/2007/M

Por despacho do conselho de administração do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., de 19 de Outubro de 2007, faz-se público para fins tidos convenientes que se encontra homologada a acta da reunião da comissão de avaliação curricular que atribui informação favorável ao Dr. Manuel Correia Ramos e ao Dr. Fernando Jorge Almeida Silva para progressão a assistentes graduados na área de ortopedia, da carreira médica hospitalar, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

24 de Outubro de 2007. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa.*

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.

Despacho n.º 25 709/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., de 11 de Outubro de 2007, no uso da competência delegada (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), foi autorizada a acumular funções privadas no concelho de Cantanhede, na firma Tons de Marfim — Decorações, L.da, Ana Maria dos Santos Marques, enfermeira graduada (nível 1) do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.

19 de Outubro de 2007. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira.*

CENTRO HOSPITALAR DA COVA DA BEIRA, E. P. E.

Despacho n.º 25 710/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E., de 10 de Outubro de 2007, prorroga-se a nomeação, nos termos do n.º 3 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, com efeitos a 12 de Agosto de 2007, por dois anos, aos seguintes técnicos-coordenadores:

Maria João Alves Mendes da Mota, técnica-coordenadora para o serviço de cardiopneumologia.

Maria da Conceição Gomes Arruda Tavares, técnica-coordenadora para o serviço de medicina física e reabilitação.

Fernando António Alves Nunes, técnico-coordenador para o serviço de imagiologia.

24 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *João José Casteleiro Alves.*

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2274/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., de 13 de Setembro de 2007, foi autorizado o regime de acumulação de funções de doze horas semanais com a Escola Superior de Enfermagem Maria Fernanda Resende a António José Dias do Carmo, enfermeiro especialista do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E — Hospital de D. Estefânia, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.

15 de Outubro de 2007. — O Vogal Executivo, *Daniel Ferro.*

Deliberação (extracto) n.º 2275/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., de 23 de Agosto de 2007, foi autorizado o regime de acumulação de funções de dezanove horas semanais com o Centro de Saúde da Cova da Piedade — Santo António a Elisabete Cristina Varela Dias, enfermeira do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., Hospital de D. Estefânia, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, com efeitos a 25 de Agosto de 2007.

15 de Outubro de 2007. — O Vogal Executivo, *Daniel Ferro.*

Deliberação (extracto) n.º 2276/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., de 16 de Agosto de 2007, foi autorizado o regime de acumulação de funções de dezanove horas semanais, com o Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E, Hospital de D. Estefânia, a Isabel Maria Veiga Calado Comparada Rodrigues Serrão, enfermeira especialista de saúde materna e obstétrica, do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

15 de Outubro de 2007. — O Vogal Executivo, *Daniel Ferro.*

Deliberação n.º 2277/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., de 27 de Setembro de 2007, foram autorizadas as prorrogações do regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais) aos enfermeiros-chefes do quadro deste Hospital abaixo indicados, pelo período de 90 dias, com início em 1 de Outubro de 2007:

Anabela David Caetano Madaleno.
Armandina do Carmo Antunes.
Edite Jesus Pedro Nobre Diniz.
Isidro Francisco Lutas Faustino.
Lucinda Maria Valério Pacheco.
Maria Clara Oliveira Vital.

Maria da Graça Silva Quaresma.
Maria Isabel Coelho Jorge.
Marília Fátima Santos Feteira.
Mário Alberto Matos Duque.
Mercedes Bilbao de Carvalho.
Mónica Alexandra Miranda Pereira.
Paula Maria Duarte Pinheiro.
Paula Maria Pereira Santos.
Susana Maria Vieira Ramos.

22 de Outubro de 2007. — O Vogal Executivo, *Daniel Ferro.*

HOSPITAL PULIDO VALENTE, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2278/2007

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 18 de Outubro de 2007, e nos termos dos artigos 6.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, foram os assistentes hospitalares graduados de medicina interna abaixo mencionados nomeados definitivamente chefes de serviço de medicina interna do quadro de pessoal deste Hospital, com efeitos à data da presente publicação, ficando exonerados da actual categoria a partir daquela data:

António Mário de Jesus Santos, a remunerar pelo escalão 1, índice 175.
Glória Maria Lages Portela Nunes da Silva e Sousa, a remunerar pelo escalão 1, índice 175, com dedicação exclusiva.

23 de Outubro de 2007. — A Coordenadora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elisabete Mendes.*

HOSPITAL DE SANTA MARIA MAIOR, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 25 711/2007

Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 12 de Setembro de 2007, foi autorizada licença sem vencimento por 90 dias à enfermeira-supervisora Isabel Maria Ramos Costa Bragança, com efeitos a 18 de Setembro de 2007, nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.
Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 12 de Setembro de 2007, foi autorizada licença sem vencimento por 90 dias ao auxiliar de acção médica Vítor José da Cunha Duarte, com efeitos a 24 de Setembro de 2007, nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

22 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado.*

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 25 712/2007

Por despacho do conselho de administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E., de 2 de Outubro de 2007 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), foi autorizada a licença sem vencimento pelo período de 90 dias à enfermeira-chefe Maria Odete de Jesus Martinho Caiola a partir de 3 de Outubro de 2007, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

22 de Outubro de 2007. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo.*

PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Aviso (extracto) n.º 21 946/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Câmara Municipal de Abrantes de 18 de Setembro de 2007 (artigo 66.º do Estatuto Disciplinar), foi aplicada a pena de aposentação compulsiva ao funcionário desta Câmara Municipal Mário de Moura e Silva, com a categoria de assistente administrativo principal, após conclusão de processo disciplinar, que lhe foi instaurado por falta de assiduidade.

18 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Nelson Augusto Marques de Carvalho.*

2611061305

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL

Aviso n.º 21 947/2007

Para os devidos efeitos e de harmonia com o estabelecido no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção da Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, torna-se pública a alteração à estrutura orgânica deste município, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 197, apêndice n.º 107, de 24 de Agosto de 1999.
Mais se torna público que a presente alteração foi aprovada por deliberações da Câmara e Assembleia Municipal, respectivamente de 19 e de 30 de Abril findo:
I — É aditado um artigo 14.º-A com a seguinte redacção:

«Artigo 14.º-A

Gabinete da Juventude

A definição das atribuições do Gabinete da Juventude, que assume como princípio orientador a elaboração de programas e acções destinadas à juventude, nomeadamente:

a) Assegurar a realização da política e dos objectivos municipais na área de juventude, designadamente no que respeita à incrementação de actividades, iniciativas e acções directamente relacionadas com os interesses e as expectativas da juventude;
b) Promover o estabelecimento e execução, em colaboração com os restantes serviços municipais e outras instituições públicas e sociais com intervenção na área da juventude, dos programas que forem definidos;
c) Assegurar um serviço de informação e encaminhamento aos jovens com vista a facilitar o seu conhecimento de oportunidades e de apoios existentes nos diversos âmbitos;
d) Diligenciar pela articulação entre as várias entidades oficiais envolvidas empenhadas em fomentar e dinamizar actividades e apoios para promoção do associativismo e da autopromoção juvenil;
e) Executar outras tarefas que sejam superiormente determinadas no âmbito do pelouro da juventude.»

II — O organograma junto à mesma deliberação e no indicado *Diário da República* tem-se por adaptado às alterações agora propostas.

22 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE

Aviso n.º 21 948/2007

Destacamento de um assistente administrativo principal

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o meu despacho de 17 de Agosto de 2007, autorizei o destacamento de José Pedro Rodrigues do Amaral Oliveira, assistente administrativo principal do quadro da Escola de Pesca e da Marinha de Comércio, pelo período de um ano, com início em 27 de Agosto de 2007 e termo em 26 de Agosto de 2008.

30 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Miguel Franco.*

2611061627

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Rectificação n.º 1932/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que o aviso n.º 20 380/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 203, de 22 de Outubro de 2007, foi publicado com inexactidão. Assim, rectifica-se que onde se lê «foi nomeado em lugar de técnico superior de 2.ª classe» deve ler-se «foi nomeado em lugar de técnico superior de 2.ª classe — carreira de engenheiro».

23 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Vitorino.*

2611061451

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

Aviso (extracto) n.º 21 949/2007

Concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar de técnico superior principal — Área de serviço social

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 29 de Outubro de 2007, foi nomeada, definitivamente, no lugar de técnico superior principal — área de serviço social, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável às autarquias por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, a candidata Dr.ª Cristina Isabel Balbina Bota Libânio, aprovada no concurso em epígrafe, aberto por aviso de 3 de Agosto de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 156, de 14 de Agosto de 2007.

A candidata deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

29 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião.*

2611061271

Aviso (extracto) n.º 21 950/2007

Concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 29 de Outubro de 2007, foi nomeado no lugar de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável às autarquias locais por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, o candidato Valdemar Joaquim Bernardino, aprovado no concurso em epígrafe, aberto por aviso de 27 de Junho de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 132, de 11 de Julho de 2007.

O candidato deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

29 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião.*

2611061272

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

Aviso n.º 21 951/2007

Para os devidos efeitos se anuncia que foi autorizada, a pedido do próprio, a exoneração do funcionário Nuno Miguel das Neves Guerreiro, jardineiro, com efeitos a 1 de Outubro de 2007.

16 de Outubro de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora Responsável pela Área dos Recursos Humanos, *Carla Tavares.*

2611061315

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARES

Aviso n.º 21 952/2007

Nos termos do prescrito no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meus despachos de 26 de Outubro de 2007, precedidos que foram de concursos internos de acesso limitados procedi às seguintes nomeações:

Ana Maria Ribeiro Martins e Bernardete de Lurdes Nogueira Guimarães — para as categorias de técnica superior de 1.ª classe, engenheiras civis.

Dulce Fátima Gomes Gonçalves — para a categoria de técnica superior de 1.ª classe, contabilidade.

André Luís Costa Macedo Martins — para a categoria de tesoureiro principal.

31 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Gonçalves Barbosa.*

2611061715

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA

Aviso n.º 21 953/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 23 de Outubro de 2007, foi nomeado chefe de divisão de Ambiente e Vias Municipais, em regime de substituição, Carlos Alberto Pereira Cosme, nos termos conjugados da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, com o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, considerando que o lugar se encontra vago em consequência da reestruturação operada na estrutura orgânica dos serviços.

Mais se torna público que a referida nomeação produz efeitos a partir do dia 23 de Outubro de 2007.

23 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques.*

2611061508

Aviso n.º 21 954/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 23 de Outubro de 2007, foi nomeado chefe de divisão de Urbanismo, em regime de substituição, Francisco Augusto Costa Pires dos Reis, nos termos conjugados da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto -Lei n.º 104/2006, de 7 de Maio, com o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, considerando que o lugar se encontra vago em consequência da reestruturação operada na estrutura orgânica dos serviços.

Mais se torna público que a referida nomeação produz efeitos a partir do dia 23 de Outubro de 2007.

23 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques.*

2611061546

Aviso n.º 21 955/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 23 de Outubro de 2007, foi nomeado chefe de divisão de Electricidade, Oficinas e Parque Auto, em regime de substituição, José Carlos Morais Pinto Cardoso, nos termos conjugados da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, com o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, considerando que o lugar se encontra vago em consequência da reestruturação operada na estrutura orgânica dos serviços.

Mais se torna público que a referida nomeação produz efeitos a partir do dia 23 de Outubro de 2007.

23 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques.*

2611061554

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Aviso n.º 21 956/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de serviço social estagiário

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 25 de Outubro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República* um concurso externo de ingresso para provimento de

um lugar de técnico superior de serviço social estagiário do grupo de pessoal técnico superior, cuja remuneração corresponde ao escalão 1, índice 321 (€ 1048,87).

2 — Prazo de validade — este concurso é válido para o lugar posto a concurso e para as vagas que venham a ocorrer no prazo de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Local de trabalho — área do concelho de Aveiro.

4 — Conteúdo funcional — o definido no despacho n.º 5651/2004, do SEALOT, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 23 de Março de 2004.

5 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 29/2001, de 3 de Fevereiro, e artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e demais legislação aplicável.

6 — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada consulta à bolsa de emprego público (BEP), tendo sido emitida a declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial na carreira ou categoria para as quais se opera o recrutamento (declaração de inexistência n.º 8820).

7 — No âmbito do presente concurso, dá-se cumprimento ao estabelecido no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, no que respeita ao sistema de quotas de emprego para pessoas deficientes com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, sendo que o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, só podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

8.2 — Requisitos especiais — possuir licenciatura em Serviço Social;

8.3 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.

9 — Requerimento de admissão:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, telefone e número de contribuinte); habilitações literárias e profissionais; lugar a que se candidata, com referência ao *Diário da República* que contenha a publicação do presente aviso, quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;

9.2 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*) *e*) e *f*) referidas no n.º 8.1 se os candidatos declararem, nos respectivos requerimentos em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das referidas alíneas;

9.3 — Devem os candidatos apresentar, obrigatoriamente com a candidatura, sob pena de exclusão, documento comprovativo da posse das habilitações literárias e da respectiva formação ou experiência profissional, bem como fotocópia do bilhete de identidade e número de contribuinte;

9.4 — Os candidatos portadores de deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 % devem anexar declaração, sob compromisso de honra, relativa ao respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro;

9.5 — Nos termos do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a apresentação ou entrega de documentos falsos implicam a exclusão dos candidatos e a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

10 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foram adoptados os seguintes métodos de selecção:

10.1 — Prova oral de conhecimentos específicos e avaliação curricular;

10.2 — A prova oral de conhecimentos específicos (*POCE*) será valorizada de 0 a 20 valores, terá a duração aproximada de trinta minutos e será baseada na seguinte legislação:

Carta deontológica do serviço público — Resolução do Conselho de Ministros de 18 de Fevereiro de 1993;

Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Modernização administrativa — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;

Regime jurídico de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 503/99, de 20 de Novembro, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 181/2007, de 9 de Maio;

Regulamento de concursos para atribuição de habitação social Decreto-Lei n.º 50/77, de 11 de Agosto;

Regime de renda apoiada — Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de Maio;

Rendimento social de inserção — Decreto-Lei n.º 42/2006, de 23 de Fevereiro, e Lei n.º 45/2005, de 29 de Agosto;

Quadro de competências, regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

10.3 — Avaliação curricular (*AC*) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do currículo profissional, pontuada numa escala de 0 a 20 valores, através da seguinte fórmula:

$$AC = FPC + EP + HL$$

AC = avaliação curricular;
FPC = formação profissional complementar;
EP = experiência profissional;
HL = habilitação literária.

11 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{POCE + AC}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
POCE = prova oral de conhecimentos específicos;
AC = avaliação curricular.

12 — Composição dos elementos do júri:

Presidente — Vereador, em exercício permanente, Dr. Luís Miguel Capão Filipe.

Vogais efectivos:

1.º Chefe de divisão de Habitação Social, Dr.ª Maria Irene Figueira Bártolo, a quem compete substituir o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

2.º Técnica superior de serviço social de 2.ª classe Dr.ª Rosa Marisa Ferreira Parada.

Vogais suplentes:

1.º Chefe de divisão de Acção Social e Saúde Pública, Dr.ª Ana Paula Aires Marques.

2.º Chefe de divisão de Recursos Humanos, Dr.ª Joana Filipa Santos Veiga de Oliveira.

13 — Os métodos de selecção adoptados para este concurso serão realizados em data, hora e local a indicar oportunamente em tempo útil aos candidatos.

14 — A relação de candidatos admitidos a este concurso e a lista de classificação final dos concorrentes será afixada, para consulta, na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Aveiro ou, se for caso disso, publicadas no *Diário da República,* nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Regime de estágio — a frequência de estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e terá a duração de um ano. O júri do estágio será simultaneamente o júri do concurso. A avaliação do estágio será feita com base:

a) No relatório de estágio (*RE*), a apresentar pelo estagiário;

b) Na classificação de serviço (*CS*), obtida durante aquele período;

c) Na avaliação de cursos de formação (*FP*), que eventualmente venham a ter lugar;

A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de Outubro de 2007. — O Vereador, em exercício permanente, *Gonçalo Caetano Alves.*

2611061263

CÂMARA MUNICIPAL DE AVIS

Aviso n.º 21 957/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe — Turismo

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 22 de Outubro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe — turismo.

2 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais normas aplicáveis.

3 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho será a área do município de Avis.

5 — A remuneração mensal será a fixada no Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, para a categoria, escalão 1, índice 340 (€ 1110,95).

6 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante da alínea *a*) do despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989, com as especificações do lugar a concurso.

7 — São condições de admissão as previstas na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Avis, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente neste município ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, profissão, morada, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade);
b) Habilitações literárias;
c) Identificação da categoria, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo e escalão em que se encontra posicionado, bem como menção do lugar a que concorre, fazendo referência ao presente *Diário da República;*
d) Classificação de serviço referente a, pelo menos, três anos classificados de *Bom*.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas *c*) e *d*) do número anterior;
b) Certificado de habilitações;
c) *Curriculum vitae* devidamente documentado, datado e assinado.

Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do município de Avis ficam dispensados de apresentar os documentos previstos nas alíneas *a*) e *b*), desde que constem no respectivo processo individual.

10 — A selecção dos candidatos será feita através de prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

10.1 — A matéria da prova escrita de conhecimentos será a seguinte:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
Estrutura e organização dos serviços municipais, publicados no apêndice n.º 87 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 152, de 30 de Junho de 2004;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, e suas alterações;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e suas alterações;
Constituição da República Portuguesa.

Bibliografia:

Rodrigues, Jorge, *Guia Artístico de Avis,* Câmara Municipal de Avis, 1993;
Costa, A. Carvalho, *Avis, Suas Freguesias Rurais,* Edição da Câmara Municipal de Avis, 1982.

10.2 — A prova de entrevista tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo os factores a considerar para esta prova os seguintes:

Capacidade de relacionamento;
Motivação e interesse profissional;
Conhecimento da função;
Capacidade de iniciativa.

11 — Nenhum dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, constando todos os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — O sistema de classificação final será o resultante da média aritmética simples das pontuações obtidas nas provas de selecção.

13 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Local do Município de Avis, após cumprimento do disposto nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, consoante o número de candidatos.

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Nuno Paulo Augusto da Silva, vereador da Câmara Municipal de Avis.
Vogais efectivos — Ana Maria Marques Balão, técnica superior de 1.ª classe (sociologia) do município de Avis, e Paula Cita Vilela Tapadas Bento, técnica superior de 2.ª classe (turismo) do município de Avis.
Vogais suplentes — Elvira de Jesus Beira Traquinas Costa, vereadora da Câmara Municipal de Avis, e Anabela Calhau Pires Canela, técnica superior de 2.ª classe (direito) do município de Avis.

O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pela vogal suplente Elvira de Jesus Beira Traquinas Costa.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Maria Libério Coelho.*

2611061358

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso (extracto) n.º 21 958/2007

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 31 de Agosto de 2007, foi renovada a comissão de serviço, por um período de três anos, da chefe de divisão de Projectos e Obras, engenheira Rita Isabel Proença Florêncio Isidro Praça, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2007, nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelos Decretos-Leis n.os 93/2004, de 30 de Abril, e 104/2006, de 7 de Junho.

31 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho.*

2611061535

Rectificação n.º 1933/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o n.º 16 do aviso n.º 20 311/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 203, de 22 de Outubro de 2007, rectifica-se que onde se lê:

«Vogais suplentes:

Hélder Simões, arquitecto de 2.ª classe da Divisão de Gestão Urbana e Licenciamento.

Carlos Sobral, técnico superior de 1.ª classe da Divisão de Recursos Humanos.»

deve ler-se:

«Vogais suplentes:

Hélder Simões, arquitecto de 1.ª classe da Divisão de Gestão Urbana e Licenciamento.
Carlos Sobral, técnico superior de 1.ª classe da Divisão de Recursos Humanos.»

26 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto Carvalho.*

2611061526

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso n.º 21 959/2007

Nomeação de técnico superior de 2.ª classe/comunicação social

Para os devidos efeitos se torna público que, em cumprimento do despacho de 30 de Outubro de 2007, e na sequência do período de estágio e respectiva aprovação, foi nomeado para o lugar de técnico superior de 2.ª classe/comunicação social o estagiário Pedro Manuel Lagareiro Sousa dos Santos, aprovado com a classificação de 15,50 valores.

Mais se torna público que o técnico superior de 2.ª classe/comunicação social deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Não carece de visto do Tribunal de Contas — artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

30 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão.*

2611061620

Aviso n.º 21 960/2007

Nomeação de técnico superior de 2.ª classe/arquitectura

Para os devidos efeitos se torna público que, em cumprimento do despacho de 30 de Outubro de 2007 e na sequência do período de estágio e respectiva aprovação, foi nomeada para o lugar de técnico superior de 2.ª classe/arquitectura a estagiária Florbela Alemão Parracho, aprovada com a classificação de 15,50 valores.

Mais se torna público que a técnico superior de 2.ª classe/arquitectura, deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Não carece de visto do Tribunal de Contas — artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

30 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão.*

2611061550

CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL

Aviso n.º 21 961/2007

Plano de Pormenor do Parque Industrial de Sampaio

Em 27 de Julho de 2007, a Câmara Municipal de Carregal do Sal deliberou proceder à elaboração do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Sampaio, que visa a ampliação daquele espaço industrial.

O prazo fixado para a elaboração do presente Plano de Pormenor é de dois meses.

Nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, decorrerá um período de 30 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República,* o processo de audição pública, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informação sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

Os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões por escrito, fazendo referência ao presente aviso e Plano de Pormenor do Parque Industrial de Sampaio, em documento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal, disponível através do *site* do município (www.carregal-digital.pt).

A participação poderá ainda ser feita via Internet através do *e-mail* geral@cm-carregal.pt.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Atílio dos Santos Nunes.*

CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Aviso n.º 21 962/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 15 de Outubro de 2007, foi concedida, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a renovação da licença sem vencimento do jardineiro principal Manuel Gerardo Gomes.

26 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Francisco Casimiro.*

2611061266

Aviso n.º 21 963/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 28 de Setembro de 2007, foi concedida, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, licença sem vencimento com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007, pelo prazo de um ano, ao motorista de pesados Sílvio Levi Pinheiro Duque.

26 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Francisco Casimiro.*

2611061320

Aviso n.º 21 964/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 27 de Agosto de 2007, foi concedida, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, licença sem vencimento com efeitos a partir de 28 de Agosto de 2007, pelo prazo de um ano, ao motorista de pesados Carlos Manuel Gonçalves Devesa.

26 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Francisco Casimiro.*

2611061322

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE PAIVA

Aviso (extracto) n.º 21 965/2007

Torna-se público, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 100.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 309/2007, de 7 de Setembro, que fica desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Novembro de 2007, inclusive, o asfaltador Mário Moreira da Rocha. O montante da pensão foi-lhe fixado pela Caixa Geral de Aposentações no valor de € 215,81. A desligação do serviço origina a vacatura de um lugar na carreira de asfaltador do grupo de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal desta autarquia.

22 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui César de Sousa Albergaria e Castro.*

CÂMARA MUNICIPAL DE CINFÃES

Aviso (extracto) n.º 21 966/2007

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto pela alínea *c*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se anuncia que, por deliberação de reunião de Câmara de 22 de Outubro de 2007, foi autorizada a exoneração, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2007, do funcionário Fausto Manuel Andrade Cardoso da Silva, guarda-nocturno do quadro de pessoal desta autarquia, e, por deliberação de reunião de Câmara de 24 de Setembro de 2007, foi autorizada a exoneração, com efeitos a partir de 7 de Outubro de 2007, da funcionária Catarina Alexandra Guerra

Henriques, técnica superior de serviço social de 2.ª classe do quadro de pessoal desta autarquia.

29 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Pereira Pinto.*

2611061617

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Aviso n.º 21 967/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 26 de Outubro de 2007 e na sequência do concurso interno de acesso geral aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 187, de 27 de Setembro de 2007, foi nomeado o funcionário Álvaro José Lemos Caroço na categoria de assistente administrativo especialista.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 31 de Outubro de 2007.

29 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel dos Santos Mendes.*

2611061438

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aviso n.º 21 968/2007

Discussão pública

João Manuel Proença Esgalhado, vereador do pelouro do urbanismo e habitação da Câmara Municipal da Covilhã, nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal da Covilhã vai proceder à discussão pública sobre o pedido de licenciamento de alteração ao loteamento n.º 305, titulado em nome de Maria Margarida Brito Gomes Versos Cravino, titulado pelo alvará n.º 12/99, respeitante ao prédio sito em Lagoeiros, freguesia de Santa Maria, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 00194.

A alteração foi requerida por URBIZÊZERE — Urbanizações e Construções do Zêzere, L.da, incidindo sobre o lote 1, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00413, inscrito na matriz predial sob o artigo 1034, objectivando a acessibilidade aos pisos destinados a estacionamento automóvel.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* podendo os interessados consultar o processo, respectivos pareceres e informações técnicas na Divisão de Urbanismo e Habitação da Câmara Municipal, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 60, Covilhã, durante o horário normal de expediente de segunda-feira a quinta-feira (das 9 horas às 16 horas e 30 minutos) e à sexta-feira (das 9 horas às 11 horas e 30 minutos).

No caso de oposição os interessados podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara.

25 de Outubro de 2007. — Por delegação do Presidente, o Vereador do Pelouro do Urbanismo e Habitação, *João Manuel Proença Esgalhado.*

2611061610

Aviso n.º 21 969/2007

Nomeação

Por meu despacho de 30 de Outubro de 2007, no uso da competência dada pelo despacho n.º 2/2006, de 3 de Janeiro, em matéria de recursos humanos, foram nomeados definitivamente na carreira de arquitectura e categoria de técnico superior de 2.ª classe Paulo Sérgio Matosa Gonçalves e Rui Miguel de Almeida Ferrão, na sequência de aprovação no estágio do respectivo concurso externo de ingresso.

O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da conjugação do n.º 1 do artigo 46.º e do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

30 de Outubro de 2007. — O Vereador Responsável pela Gestão de Pessoal, *Luís Manuel Fino Gil Barreiros.*

2611061485

Aviso n.º 21 970/2007

Em cumprimento do n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despachos proferidos pelo presidente da Câmara Municipal, Carlos Pinto, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi nomeado, precedido de concurso, José Domingos Martins Coxo para o cargo de chefe de divisão de Obras, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2007.

O nomeado deverá assinar o termo de posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da conjugação do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

30 de Outubro de 2007. — O Vereador Responsável pela Gestão de Pessoal, *Luís Manuel Fino Gil Barreiros.*

Nota curricular

Nome — José Domingos Martins Coxo.
Currículo académico:

Pós-graduação em Estruturas Especiais — Pontes e Viadutos pelo Instituto Superior Técnico;
Licenciado em Engenharia Civil pelo Instituto Superior Técnico — ramo de Estruturas.

Currículo profissional:

Em cargo dirigente — em 1 de Dezembro de 2006 — chefe de divisão de Obras, em regime de substituição.

Na carreira de técnico superior:

Em 15 de Dezembro de 2001 — técnico superior de 2.ª classe — engenharia civil;
Em 3 de Março de 2000 — técnico superior de 1.ª classe — engenharia civil;
Em 14 de Maio de 2004 — técnico superior principal — engenharia civil.

Em docência universitária:

De 2000 a 2007 — professor convidado na Universidade da Beira Interior para leccionar as seguintes cadeiras da licenciatura de Engenharia Civil:

Projecto (ramo Estruturas);
Patologia de Edifícios;
Estruturas I e II;
Construções II;

Outras actividades:

Na Câmara Municipal da Covilhã:

Coordenador do Serviço de Fiscalização Municipal;
Coordenador do Serviço de Habitação;

Gerais:

Projectista de engenharia desde 1988;
Fiscalização de obras várias.

2611061492

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Aviso n.º 21 971/2007

Torna-se público que foram renovados, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo que a seguir se indicam:

Renovações por três anos:

A partir de 1 de Julho de 2007, uma técnica superior de 2.ª classe, educação e intervenção comunitária — Mónica Alexandra de Jesus Alves Costa.

A partir de 21 de Julho de 2007, uma auxiliar de serviços gerais — Verónica Maria Guerreiro Pereira Valente.

Renovações por um ano:

A partir de 9 de Junho de 2007, dois técnicos superiores de 2.ª classe, educação física — Bruno Fernando Barradas Baptista e Vanessa Cristina Fernandes Santos.

A partir de 17 de Junho de 2007, um assistente administrativo — José Jorge Ramalhinho Prazeres:

A partir de 19 de Junho de 2007, um motorista de ligeiros — Isidro Palma Castilho.

A partir de 27 de Junho de 2007, uma técnica superior de 2.ª classe, arquitecta — Maria da Conceição Lopes Fernandes.

A partir de 30 de Junho de 2007, uma licenciada em Serviço Social — Paula Sofia Coelho Paiva.

A partir de 1 de Julho de 2007, um engenheiro hortofrutícola — Gilberto Gonçalo Gomes dos Santos.

A partir de 2 de Julho de 2007, uma auxiliar técnica de museografia — Tânia Isabel da Silva Costa.

A partir de 3 de Julho de 2007, um auxiliar técnico de turismo — Carlos Manuel da Cruz Encarnação.

A partir de 12 de Julho de 2007, uma licenciada em Direito — Teresa Andreia Almeida Machado.

A partir de 20 de Julho de 2007, uma desenhadora de construção civil de 2.ª classe — Paula Maria Ramos Carolino.

A partir de 21 de Julho de 2007, dois auxiliares de serviços gerais — Patrício Pereira Viegas e Nívio Jair Galacho Bastos.

A partir de 5 de Agosto de 2007, dois auxiliares de serviços gerais — Joaquim Manuel Conceição Gonçalves Rita e Luís Filipe Marques Nunes.

A partir de 16 de Agosto de 2007, um licenciado em Engenharia de Sistemas e Computação — Pedro Miguel Azevedo da Costa Guerreiro.

A partir de 18 de Agosto de 2007, uma licenciada em Educação e Intervenção Comunitária — Noémia da Conceição Valente.

A partir de 22 de Agosto de 2007, uma licenciada em Gestão do Ambiente — Ana Margarida Sanches Dinis de Carvalho.

A partir de 26 de Setembro de 2007, dois auxiliares de serviços gerais — Nelson Manuel Mendonça Segura e Paulo Alexandre Manjua Martins.

A partir de 3 de Outubro de 2007, uma auxiliar técnica de educação — Carla Cristina Domingos Ferro.

4 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário.*
2611061311

Aviso n.º 21 972/2007

Torna-se público que foram renovados, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo que a seguir se indicam:

Renovações por três anos:

A partir de 1 de Julho de 2007, uma técnica superior de 2.ª classe, educação e intervenção comunitária — Mónica Alexandra de Jesus Alves Costa;

A partir de 21 de Julho de 2007, uma auxiliar de serviços gerais — Verónica Maria Guerreiro Pereira Valente;

Renovações por um ano:

A partir de 9 de Junho de 2007 — dois técnicos superiores de 2.ª classe, educação física — Bruno Fernando Barradas Baptista e Vanessa Cristina Fernandes Santos;

A partir de 17 de Junho de 2007, um assistente administrativo — José Jorge Ramalhinho Prazeres;

A partir de 19 de Junho de 2007, um motorista de ligeiros — Isidro Palma Castilho;

A partir de 27 de Junho de 2007, uma técnica superior de 2.ª classe, arquitecto — Maria da Conceição Lopes Fernandes;

A partir de 30 de Junho de 2007, uma licenciada em Serviço Social — Paula Sofia Coelho Paiva;

A partir de 1 de Julho de 2007, um engenheiro hortofrutícola — Gilberto Gonçalo Gomes dos Santos;

A partir de 2 de Julho de 2007, uma auxiliar técnica de museografia — Tânia Isabel da Silva Costa;

A partir de 3 de Julho de 2007, um auxiliar técnico de turismo — Carlos Manuel da Cruz Encarnação;

A partir de 12 de Julho de 2007, uma licenciada em Direito — Teresa Andreia Almeida Machado;

A partir de 20 de Julho de 2007, uma desenhadora de construção civil de 2.ª classe — Paula Maria Ramos Carolino;

A partir de 21 de Julho de 2007 — dois auxiliares de serviços gerais — Patrício Pereira Viegas e Nívio Jair Galacho Bastos;

A partir de 5 de Agosto de 2007 — dois auxiliares de serviços gerais — Joaquim Manuel Conceição Gonçalves Rita e Luís Filipe Marques Nunes;

A partir de 16 de Agosto de 2007, um licenciado em Engenharia de Sistemas e Computação — Pedro Miguel Azevedo da Costa Guerreiro;

A partir de 18 de Agosto de 2007, uma licenciada em Educação e Intervenção Comunitária — Noémia da Conceição Valente;

A partir de 22 de Agosto de 2007, uma licenciada em Gestão do Ambiente — Ana Margarida Sanches Dinis de Carvalho;

A partir de 26 de Setembro de 2007, dois auxiliares de serviços gerais — Nelson Manuel Mendonça Segura e Paulo Alexandre Manjua Martins;

A partir de 3 de Outubro de 2007, uma auxiliar técnica de educação — Carla Cristina Domingos Ferro.

4 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário.*
2611061429

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Edital n.º 974/2007

O Dr. Manuel Joaquim Barata Frexes, presidente da Câmara Municipal do Fundão, torna público que a Câmara Municipal do Fundão, em sua reunião ordinária de 7 de Setembro de 2007, e a Assembleia Municipal, em sessão realizada no dia 28 do mesmo mês, no uso da competência atribuída pelo artigo 64.º, n.º 7, alínea *a*), conjugado com o artigo 53.º, n.º 2, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, aprovaram que o artigo 13.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho do Fundão passe a incluir um novo número, nos termos descritos em seguida:

«SECÇÃO III

Isenção e redução de taxas

Artigo 13.º

Isenções e reduções

1 — .....
2 — .....
3 — .....

4 — Às pessoas colectivas de direito privado e aos empresários em nome individual, que se encontrem legalmente constituídos e que, na área do município, prossigam objectivos e ou actividades de relevante interesse municipal e ou económico-sociais, são aplicáveis as taxas previstas nos capítulos V, secções III, IV e V, e VI, reduzidas até ao máximo de 50 %.

5 — A redução estabelecida no n.º 3 também se aplica às pessoas a quem seja reconhecida insuficiência económica. Gozam desta presunção os indivíduos e os agregados familiares cujos rendimentos, *per capita,* sejam inferiores ao salário mínimo nacional.

6 — *(Anterior n.º 5.)*
7 —*(Anterior n.º 6.)*
8 — .....
9 — .....
10 — .....»

Por outro lado, na sequência da renumeração dos artigos do Regulamento foram detectados dois lapsos que devem ser corrigidos, ou seja, no n.º 4 do artigo 31.º onde se lê «artigos 25.º e 26.º do presente Regulamento» deve ler-se «artigos 29.º e 30.º do presente Regulamento» e no artigo 35.º onde se lê «AC — é a área que deveria ser cedida à Câmara Municipal, nos termos do disposto nos artigos 28.º e 29.º do presente Regulamento.» deve ler-se «AC — é a área que deveria ser cedida à Câmara Municipal, nos termos do disposto nos artigos 33.º e 34.º do presente Regulamento.»

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo deste município.

15 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes.*

CÂMARA MUNICIPAL DE GÓIS

Aviso n.º 21 973/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 30 de Outubro de 2007, no uso da competência própria prevista na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado chefe de secção de Obras Particulares, cujo aviso de abertura de concurso foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 129, de 6 de Julho de 2007, o candidato classificado em primeiro lugar, João Paulo das Neves Rosa.

A lista de classificação final, devidamente homologada, foi afixada na Divisão de Recursos Humanos em 30 de Outubro de 2007.

O nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da presente publicação.

30 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Girão Vitorino.*

2611061695

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Aviso n.º 21 974/2007

Discussão pública — Alteração ao alvará de loteamento n.º 75/82 Lotes 4 e 5, freguesia de Gondomar (São Cosme)

A Dr.ª Daniela Loureiro Himmel, vereadora-adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que, nos termos dos artigos 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração de loteamento, com alvará de loteamento n.º 75/82, requerido pelo proprietário dos lotes 4 e 5, sitos na Rua do Dr. Francisco Sá Carneiro, da freguesia de Gondomar (São Cosme), a que respeita o processo n.º 3198/81, pertencente a Aníbal Marques de Oliveira.

A alteração ao loteamento, requerida por Damião Fernando de Jesus Oliveira, consiste na introdução, nos dois lotes, de um piso em cave, ampliação das áreas de implantação e de construção e construção de anexo no lote 5.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros, que irão ser afixados nos lugares de estilo.

17 de Outubro de 2007. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel.*

2611061680

Aviso n.º 21 975/2007

Discussão pública — ao alvará de loteamento n.º 54/83 — Lotes 165 e 166, freguesia de Fânzeres

A Dr.ª Daniela Loureiro Himmel, vereadora-adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que, nos termos dos artigos 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração de loteamento, com alvará de loteamento n.º 54/83, requerido pelo proprietário dos lotes 165 e 166, sitos no lugar do seixo, da freguesia de Fânzeres, a que respeita o processo n.º 1678/71, pertencente a Martins & Martins Oliveira, L.da

A alteração ao loteamento, requerida por Maria Augusta de Jesus Nogueira e José Manuel dos Santos Sotto Maior, consiste na ampliação das áreas de implantação e de construção e na construção de anexos.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros, que irão ser afixados nos lugares de estilo.

18 de Outubro de 2007. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel.*

2611061679

Aviso n.º 21 976/2007

Discussão pública — Alteração ao alvará de loteamento n.º 106/82, lote 1, freguesia de Fânzeres

A Dr.ª Daniela Loureiro Himmel, vereadora-adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual e artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração de loteamento, com o alvará de loteamento n.º 106/82, requerido pelo proprietário do lote 1, sito na Estrada de D. Miguel, da freguesia de Fânzeres, a que respeita o processo n.º 4949/81, pertencente a João do Couto.

A alteração ao loteamento, requerida por António Coelho de Sousa, consiste na construção de anexos.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

29 de Outubro de 2007. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel.*

2611061293

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 21 977/2007

Reclassificação

Para os devidos e legais efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 10 de Março de 2006, reclassifiquei a funcionária Ana Isabel Parreira Costa, com a categoria assistente administrativa principal, escalão 1, índice 222, para técnico profissional de contabilidade de 2.ª classe, efectuando-se a remuneração pelo escalão 4, índice 228, a que corresponde o vencimento de € 744,99.

A referida reclassificação é efectuada ao abrigo da alínea *e*) do artigo 4.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com a alínea *e*) do artigo 2.º e o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

Nos termos do n.º 3 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado o procedimento concursal para selecção de pessoal em situação de mobilidade especial em 4 de Outubro de 2007 na BEP, verificando-se a inexistência de candidaturas.

Mais se torna público que a referida nomeada deverá comparecer para assinar o termo de posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

30 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato.*

2611061512

Aviso n.º 21 978/2007

Nomeação em comissão de serviço extraordinária

Para os devidos e legais efeitos se torna público que, por meu despacho de 24 de Agosto de 2007, foi nomeada, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses a funcionária Maria Luísa Fernandes Casimiro da Silva, com a categoria de fiel de refeitório, escalão 4, índice 170, para exercer funções de assistente administrativo, efectuando-se a remuneração pelo escalão 1, índice 199, a que corresponde o vencimento de € 650,23.

A referida nomeação é efectuada ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com a alínea *b*) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

Nos termos do n.º 3 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado o procedimento concursal para selecção de pessoal em situação de mobilidade especial em 5 de Setembro de 2007 na BEP, verificando-se a inexistência de candidaturas.

Mais se torna público que a referida nomeada deverá comparecer para assinar o termo de posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

30 Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato.*

2611061552

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 21 979/2007

Rui Manuel Rosa Lopes Correia, vice-presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve), torna público que a Câmara Municipal de Lagoa na sua reunião realizada no dia 6 de Novembro de 2007, depois de ouvidas as entidades representativas dos interesses a ponderar e de acordo com o parecer emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, deliberou proceder à abertura do período de discussão pública do Plano de Urbanização da Unidade de Planeamento 12 do PDM de Lagoa (PU da UP 12), nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 310/2003, de 10 de Dezembro, e 316/2007, de 19 de Setembro.

Mais se informa que o período de discussão pública do PU da UP 12 é de 22 dias úteis, com início 10 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República.*

Durante o período de discussão pública, a proposta do referido plano encontra-se disponível para consulta dos interessados das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas, todos os dias úteis, nos Paços do concelho de Lagoa e na Junta de Freguesia de Lagoa e, bem assim, das 9 horas e 30 minutos às 15 horas na Junta de Freguesia de Porches.

Os interessados poderão apresentar por escrito as suas participações (observações, sugestões, reclamações ou pedidos de esclarecimento), devendo estas ser entregues nos locais onde se encontram o Plano para consulta ou serem remetidas para a Câmara Municipal de Lagoa, Largo do Município, 8401-851 Lagoa, até ao último dia do período acima mencionado.

7 de Novembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui Manuel Rosa Lopes Correia.*

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO

Rectificação n.º 1934/2007

Por ter saído com inexactidão a deliberação (extracto) n.º 2194/2007, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 206, de 25 de Outubro de 2007, rectifica-se que, no título, onde se lê:

«[nos termos do n.º 5 do artigo 108.º, em conjugação com a alínea *e*) do n.º 4 do artigo 148.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 319/2007, de 19 de Setembro].»

deve ler-se:

«[nos termos do n.º 5 do artigo 108.º, em conjugação com a alínea *e*) do n.º 4 do artigo 148.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.]»

25 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Manuel Lopes.*

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 21 980/2007

Nos termos do disposto no artigo 8.º-A do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, norma aditada por força do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, bem como em observância ao n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável pelo disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público, por força da deliberação n.º 360/2007, de 10 de Outubro, da Câmara Municipal de Lisboa, da nomeação em comissão de serviço, pelo período de três anos, do licenciado em Organização e Gestão de Empresas João Manuel Cebolas Batista Barreta como director municipal das Actividades Económicas.

A presente nomeação fundamenta-se nas qualificações para a função que resultam da sua formação e experiência profissionais que constam do respectivo currículo, que se anexa ao presente aviso.

11 de Outubro de 2007. — O Director, *José Bastos.*

Notas biográficas

Dados pessoais — data de nascimento — 7 de Novembro de 1967.
Habilitações académicas:

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, pelo I. S. C. T. E. (Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa), concluída em 1994;

Mestrado em Gestão do Território, pela F. C. S. H. (Faculdade de Ciências Sociais e Humanas) da Universidade Nova de Lisboa, concluído em 2006.

Carreira profissional:

De Junho a Outubro de 2004 — estágio no Banco Bilbao Viscaya;
De Junho a Novembro de 1995 — jornalista estagiário na redacção do jornal *Magazine Europa;*
De Dezembro de 1995 a Maio de 1997 — técnico economista na Direcção-Geral do Comércio;
Entre 11 de Junho de 1997 a 11 de Junho de 1998 — técnico de 2.ª classe da carreira técnica superior (estagiário) no Ministério da Economia (Direcção-Geral do Comércio e da Concorrência);
Por despacho de 6 de Janeiro de 1999, técnico de 2.ª classe da carreira técnica superior;
Por despacho de 16 de Abril de 2001, técnico de 1.ª classe da carreira técnica superior no quadro da ex-Direcção-Geral de Concorrência e Preços;
Desde 1 de Outubro de 2001, chefe de divisão de Serviços Urbanos e Ambiente (DSUA) na Câmara Municipal do Montijo;
Desde 1 de Outubro de 2004, chefe de divisão de Turismo e Actividades Económicas (DITAE) na Câmara Municipal de Setúbal.

Formação — certificado de aptidão de formador (EDF n.º 2133/98 DCR) e inscrição na Bolsa Nacional de Formadores do IEFP — Instituto do Emprego e Formação Profissional; diversos cursos de informática, na óptica do utilizador; diversas acções na área da formação de formadores; formação ministrada pelo STE — Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado, em gestão avançada de projectos; várias acções no âmbito do POE — Plano Operacional de Economia; acção ministrada pela Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo sobre gestão de uma unidade no serviço público.

Outros elementos — inúmeras participações em seminários, conferências e colóquios, entre os quais se destacam: apresentação pública em diversas sessões de divulgação e esclarecimento destinadas a empresários, estruturas associativas, autarquias, consultores, sobre o PROCOM (Projectos Especiais de Urbanismo Comercial), no âmbito do QCA II; autor de diversas comunicações, entre as quais se destacam: comunicação subordinada ao tema «A importância das acções de formação e animação nos projectos especiais de urbanismo comercial», apresentada na cerimónia de encerramento das acções colectivas do Projecto Especial de Urbanismo Comercial da Feira, promovido pela AEF — Associação Empresarial do Concelho de Santa Maria da Feira, em 31 de Outubro de 2000; participação, a título de orador convidado, em acções de formação (Lisboa e Porto), do curso de «Gestor de centro urbano», organizado pelo CECOA. Intervenção subordinada ao tema «O papel do comércio no desenvolvimento urbano», em 2003; representações em inúmeros grupos de trabalho, a título exemplificativo — Grupo de Trabalho (DGCC e PPART — Programa para a Promoção dos Ofícios e das Microempresas Tradicionais) — «Definição de um conceito de loja-tipo (*franchising*) para a comercialização de artesanato», para preparação de ficha de projecto de parceria/iniciativa pública para apresentação no âmbito do POE; grupo de trabalho «Apoios e incentivos às actividades artesanais», criado no âmbito da Comissão Nacional Interministerial para a Promoção dos Ofícios e das Microempresas Artesanais; autor de inúmeros trabalhos e artigos publicados, entre os quais se destacam Documento de Trabalho n.º 46/2002 do GEPE (Gabinete de Estudos e Prospectiva Económica/Ministério da Economia) — «Organização e gestão dos mercados municipais — Mudar e inovar para competir»; consultor dos estudos globais dos projectos de urbanismo comercial do Chiado, Campo de Ourique e Mouraria; autoria do livro *Comércio, cidade e projectos de urbanismo comercial* (Agosto/2007), edição de autor, baseada na tese de mestrado que sustentou a obtenção do grau de mestre: autoria do caderno/manual «O comércio e o ordenamento urbano», no âmbito do projecto «Gestor de centro urbano», promovido em parceria pela Direcção-Geral da Empresa (DGE) e Confederação do Comércio e Serviços de Portugal (CCP); artigo publicado, entre muitos outros, subordinado ao tema «O III Quadro Comunitário de Apoio, o Programa Operacional da Economia e o Sector do Comércio». (Revista da ACICMM/Novembro-2000 e Makro/Fevereiro-2001).

2611061443

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 21 981/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos de 15 de Outubro de 2007, foram nomeados definitivamente para lugares na categoria de operário principal da carreira de montador-

-electricista do grupo de pessoal operário altamente qualificado do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Loulé os candidatos aprovados nos lugares abaixo indicados no concurso interno de acesso limitado para provimento de três lugares na categoria de operário principal da carreira de montador-electricista do grupo de pessoal operário altamente qualificado (concurso n.º 15/2007), aberto por aviso afixado na Divisão de Recursos Humanos, Formação e Qualificação em 26 de Junho de 2007:

1.º lugar *ex-aequo* Jacinto Manuel Guerreiro Brás.
1.º lugar *ex-aequo* Paulo Renato Nascimento Matias.
3.º lugar Carlos dos Santos Guerreiro.

Os candidatos nomeados deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio.*

2611061505

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 21 982/2007

Cessação da requisição de Carla Cristina Sousa Pires

Para os devidos efeitos torna-se público que a requisição de Carla Cristina Sousa Pires, com a categoria de técnico superior de psicologia de 1.ª classe, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Alenquer, cessou em 24 de Outubro de 2007.

29 de Outubro de 2007. — Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva.*

2611061509

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso n.º 21 983/2007

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 29 de Outubro de 2007, foi nomeado para a categoria de engenheiro electrotécnico assessor, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o candidato classificado em concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 80, de 24 de Abril de 2007, José Fernando Ferreira da Silva, tendo o mesmo o prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso para assinar o respectivo termo de aceitação de nomeação.

30 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes.*

2611061340

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 21 984/2007

Concurso interno de acesso — Nomeação

O Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, por despacho do Professor Correia Pinto, vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, de 30 de Outubro de 2007, Cecília Teresa Pontes Bento foi nomeada para chefe de secção de Contabilidade, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

Mais se torna público que a referida candidata deverá aceitar o termo da nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

30 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto.*

2611061388

Aviso n.º 21 985/2007

Nomeação definitiva

O Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, na sequência de processo de reclassificação e por despacho do vereador com competências delegadas, Prof. Correia Pinto, de 17 de Agosto de 2007, exarado em conformidade com o artigo 68.º, n.º 1, alínea *g*) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em cumprimento do estipulado no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado na administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, Ana Paula Correia Neto foi nomeada definitivamente como técnica superior jurista de 2.ª classe, escalão 1, índice 400.

30 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto.*

2611061624

Aviso n.º 21 986/2007

Reclassificações profissionais

O Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, por despachos do vereador dos recursos humanos, Prof. Correia Pinto, de 5 e de 22 de Junho do corrente ano foram reclassificados ao abrigo do disposto na alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, os seguintes funcionários:

Eufrosina Rosa Monteiro Vieira Sousa, auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 128, para a carreira de fiel de mercados e feiras, escalão 1, índice 142, em regime de comissão de serviço extraordinária pelo período de seis meses com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007.

Orquídea Maria Correia dos Santos, apontadora, escalão 1, índice 146, para a careira de assistente administrativo, escalão 1, índice 199, em regime de comissão de serviço extraordinária pelo período de seis meses a partir de 1 de Julho de 2007.

Por despacho de 13 de Julho do corrente ano foi reclassificado, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, o funcionário Daniel Jorge Rente Salgado Mateus, auxiliar técnico de museografia, escalão 2, índice 209, para a carreira de especialista de informática (estagiário), escalão 1, índice 400, em regime de comissão de serviço extraordinária pelo período de seis meses a partir de 1 de Agosto de 2007.

30 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto.*

2611061628

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO CORVO

Aviso n.º 21 987/2007

Licença sem vencimento por um ano

Para os devidos efeitos se faz público que, no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal [alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro], concedi, por despacho de 10 de Setembro de 2007, prorrogação de licença sem vencimento por mais um ano, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, à assistente administrativa Célia Maria Marques Ventura, com início a 18 de Setembro de 2007.

14 de Setembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria de Fátima Simões Ramos do Vale Ferreira.*

2611061267

Aviso n.º 21 988/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho proferido pela presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo em 12 de Outubro de 2007, ao abrigo das competências próprias que no âmbito da gestão de pessoal lhe são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e nos termos estabelecidos na alínea *a*) do artigo 2.º do mesmo diploma, que aplicou às autarquias locais o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, foi reclassificado o funcionário José Augusto Dias Fernandes, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, escalão 4, índice 194, para a categoria de motorista de transportes colectivos do grupo de pessoal auxiliar, escalão 3, índice 199.

O funcionário reclassificado deverá tomar posse na nova carreira/categoria no prazo de 20 dias contados da publicação do presente aviso no *Diário da República.* [Isento do visto do Tribunal de Contas,

nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

29 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria de Fátima Simões Ramos do Vale Ferreira.*

2611061268

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO

Aviso n.º 21 989/2007

João Henriques, na qualidade de vice-presidente da Câmara Municipal de Mogadouro, torna público que, nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, no preceituado na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º, na línea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º e no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea *v*) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sob proposta da Câmara Municipal de 10 de Abril de 2007 e cumpridas as formalidades legais do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, a Assembleia Municipal de Mogadouro, em sessão extraordinária realizada na dia 14 de Maio de 2007, aprovou por maioria o Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro.

Mais se torna público que o referido Regulamento entrará em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República,* 2.ª série.

22 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Henriques.*

ANEXO

Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro

Nota justificativa

O combate à exclusão social e a melhoria das condições de vida dos munícipes mais carenciados levaram a que o município elaborasse um regulamento de apoio a estratos sociais desfavorecidos, mais coincidente com a realidade do concelho de Mogadouro.

Os valores da justiça social, da solidariedade e da equidade inspiram o presente Regulamento, de modo que a coesão social seja o garante da qualidade de vida de todos os munícipes.

Num concelho em desertificação, a garantia das condições de vida básicas ao nível da educação, saúde e habitação são um conforto para os que ficam e um estímulo para os que chegam.

Certo, também, que no século XXI, a acção social é cada vez mais pluriforme e transversal, sobretudo numa zona do País onde surgem novos tipos de marginalidade associados aos ciclos económicos menos positivos.

O presente Regulamento, ao estabelecer regras que garantam a todos o acesso aos recursos, bens e serviços, pretende fazê-lo numa lógica de responsabilização. Ao definir os critérios e as tipologias de apoio, o município pretende que todas as situações de carência económica sejam momentâneas e, de preferência, em menor número possível.

Deste modo, o município visa desenvolver medidas territoriais para que, superada a situação de carência económica de um munícipe, este não volte a entrar numa situação de recorrente exclusão social.

Para atingir esses objectivos, o município irá criar dinâmicas de potenciação dos recursos e competências locais, bem como reforçar a cooperação com instituições de solidariedade social, organismos da administração central e outras entidades, na promoção e desenvolvimento de programas e projectos de acção social.

Face ao exposto e de acordo com o quadro de competências e atribuições definidos no regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, bem como da efectiva transferência para o município das metodologias a adoptar na acção social municipal, regulamenta-se o seguinte:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Legislação aplicável

O presente Regulamento é elaborado com base no n.º 8 do artigo 112.º e no artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 13.º e artigo 23.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, na alínea *c*) do n.º 4, na alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º e na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 2.º

Âmbito geográfico

O presente Regulamento aplica-se a toda a área do município de Mogadouro.

Artigo 3.º

Objecto

1 — O presente Regulamento visa regular a intervenção do município na prestação de serviços e outros apoios no âmbito da acção social.

2 — Para prosseguir o objecto previsto no n.º 1, o município deve, nos termos da lei, celebrar parceria com as entidades competentes da administração central, administração local e instituições de solidariedade social.

Artigo 4.º

Objectivos

A participação do município na prestação de outros apoios a estratos sociais desfavorecidos tem como objectivos a progressiva promoção, inserção social e autonomização dos indivíduos e familiares abrangidos.

CAPÍTULO II

Do apoio

Artigo 5.º

Titularidade

São titulares do direito à atribuição da prestação de serviços e outros apoios sociais os agregados familiares beneficiários do rendimento social de inserção (RSI) e os que, não o sendo, se encontrem em situação económica considerada precária.

Artigo 6.º

Periodicidade

Qualquer forma de atribuição terá sempre carácter precário e temporário e de acordo com o caso concreto.

Artigo 7.º

Tipologias de apoio

1 — As tipologias de apoio consubstanciam os apoios económicos, a prestação de serviços e a isenção de taxas.

2 — Os apoios económicos são os seguintes:

a) Apoio a arrendamento de habitação até ao limite de seis meses — quando, pela degradação ou precariedade da situação habitacional, não seja possível garantir resposta imediata, nomeadamente em habitação social por parte da Câmara Municipal ou de outra entidade;

b) Apoio à melhoria do alojamento — materiais e eventual mão-de-obra para obras de beneficiação e pequenas reparações, quando as habitações tenham comprometidas as condições mínimas de habitabilidade;

c) Apoio orientado noutros domínios, em situações excepcionais, devidamente caracterizadas e justificadas;

d) Orientação e encaminhamento para candidaturas a programas de apoio habitacional;

e) Acompanhamento técnico na execução de projectos de obras.

3 — A prestação de serviços engloba:

a) Elaboração de projectos de obras pelos serviços competentes;

b) Acompanhamento técnico na execução de projectos de obras;

c) Orientação e encaminhamento para candidaturas a programas de apoio habitacional.

4 — As isenções de taxas prevêem:

a) Isenção de taxas em processos de ligação domiciliária da água, incluindo a ligação de contador — quando a melhoria habitacional passe por dotar a habitação desta infra-estrutura;

b) Isenção de taxas em pedido de prolongamento de conduta — quando a ligação de água exija este tipo de acção;

c) Isenção de taxas em pedido de ligação ao saneamento — quando se mostre imprescindível no garante de condições de salubridade mínimas;

d) Isenção de taxas em processos de obras, cujos projectos tenham sido elaborados pelos serviços da Câmara Municipal e tenham por objectivo facilitar a autoconstrução e ou melhorias habitacionais a famílias economicamente carenciadas;

e) Isenção do pagamento de consumo de água até 5 m³;
f) Isenção de taxas em reabilitação ou requalificação de imóveis degradados em núcleos históricos;
g) As isenções previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*) serão concedidas nas condições previstas no Regulamento Geral de Tabelas, Taxas, Tarifas e Licenças Municipais.

Artigo 8.º

Condições de atribuição

A atribuição de prestação de serviços e outros apoios depende da satisfação das seguintes condições:

a) Residência na área do município há pelo menos três anos;
b) Ser titular da prestação do rendimento social de inserção;
c) Não sendo titular do RSI, deve fazer prova da situação de comprovada carência económica;
d) Inscrição no centro de emprego da área, desde que se encontre em idade activa;
e) Prova da titularidade da habitação nas solicitações de apoio habitacional;
f) Fornecimento de todos os meios legais de prova que lhes sejam solicitados, com vista ao apuramento da sua situação económica e da dos membros do agregado familiar.

Artigo 9.º

Exclusões

Estão excluídas dos apoios previstos no n.º 7 do presente Regulamento as seguinte situações:

a) Construção ou reconstrução de muros;
b) Anexos e ou garagens;
c) Construções agrícolas, comerciais e industriais;
d) Agregados que possuam mais de uma residência;
e) Famílias que tenham sido apoiadas há menos de dois anos.

Artigo 10.º

Condições de acesso

O acesso às tipologias de apoio previstas no artigo 8.º do presente Regulamento exige a verificação das seguintes condições:

a) Nenhum dos membros do agregado familiar pode ter qualquer empréstimo destinado à realização das obras para as quais solicita apoio;
b) A habitação tem de ser propriedade de um ou mais elementos do agregado familiar;
c) Nenhum membro do agregado familiar, requerente, pode ser proprietário de outra habitação ou receber rendimentos de outros bens imóveis;
d) Só podem ser elegíveis as candidaturas em que o valor solicitado para a realização das obras não seja superior ao limite das obras consideradas prioritárias.

Artigo 11.º

Procedimento

1 — O pedido de apoio deve ser dirigido ao presidente da Câmara Municipal sendo o processo instruído pela Divisão de Acção Social.
2 — A Divisão de Acção Social pode, quando assim o entender e a situação o justificar, fazer propostas de apoio especificando a razão do mesmo, bem como indicação da parceria, nos casos em que exista.
3 — Deve ser anexada ficha de caracterização da situação socioeconómica do agregado, devendo também nos processos do RSI juntar-se confirmação da atribuição da prestação e do programa de inserção definido.
4 — Nas solicitações de apoio habitacional, se o requerente for beneficiário do RSI, deverá anexar cópia do programa de inserção onde está registada a intervenção no domínio habitacional.
5 — Podem ainda ser juntos outros elementos informativos e ou técnicos quando se entenderem pertinentes na análise/avaliação da situação.
6 — Em propostas que envolvam pedidos de materiais de construção, deverá juntar-se o orçamento elaborado por técnico da Divisão de Acção Social.
7 — A situação deverá ser acompanhada pela Divisão de Acção Social de forma a garantir a efectiva promoção das condições habitacionais do agregado.
8 — Findo o apoio, a Divisão de Acção Social elaborará relatório final.

Artigo 12.º

Casos omissos

Os casos não previstos na legislação e regulamentação referida no presente Regulamento são decididos por deliberação do município de acordo com as regras de interpretação e integração de lacunas previstas no Código Civil.

Artigo 13.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no prazo de 15 dias após a data da sua publicação no *Diário da República.*

2611061604

CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

Aviso n.º 21 990/2007

Renovação da comissão de serviço do chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo

Para os devidos efeitos e no uso das competências que me são conferidas nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pelos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, determino a renovação da comissão de serviço do titular do cargo de direcção intermédia licenciado João Manuel Agostinho Lopes Nogueira, chefe de Planeamento e Urbanismo, pelo período de três anos com início a 12 de Maio de 2007.

12 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jorge Codinha Antunes Barroso.*

2611061329

Aviso n.º 21 991/2007

Renovação da comissão de serviço do chefe da Divisão de Infra-Estruturas e Obras Públicas

Para os devidos efeitos e no uso das competências que me são conferidas nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pelos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, determino a renovação da comissão de serviço do titular do cargo de direcção intermédia licenciado João Pereira dos Santos, chefe da Divisão de Infra-Estruturas e Obras Públicas, pelo período de três anos, com início a 18 de Agosto de 2007.

18 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jorge Codinha Antunes Barroso.*

2611061361

Aviso n.º 21 992/2007

Renovação de comissão de serviço da chefe da Divisão Administrativa

Para os devidos efeitos e no uso das competências que me são conferidas nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pelos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, determino a renovação da comissão de serviço da titular do cargo de direcção intermédia licenciada Olinda Amélia David Lourenço, chefe da Divisão Administrativa, pelo período de três anos, com início em 1 de Outubro de 2007.

1 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jorge Codinha Antunes Barroso.*

2611061287

Edital n.º 975/2007

O engenheiro Jorge Codinha Antunes Barroso, presidente da Câmara Municipal da Nazaré, torna público que o executivo desta Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, na sua reunião ordinária realizada no dia 30 de Julho de 2007, aprovar e remeter para aprovação da Assembleia Municipal da Nazaré a proposta de alteração ao Regulamento do Plano Director Municipal da Nazaré sobre o regime simplificado.
Mais torna público que a Assembleia Municipal da Nazaré, em sua reunião ordinária realizada no dia 14 de Setembro, deliberou,

nos termos do n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, aprovar por unanimidade a proposta de alteração ao Regulamento do Plano Director Municipal sobre o regime simplificado.

Para constar, lavrou-se este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo deste concelho, e eu *João Agostinho Lopes Nogueira,* chefe de divisão de Planeamento e Urbanismo, o subscrevi.

«Regulamento do Plano Director Municipal da Nazaré

. . . . . .

Artigo 38.º

1 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .
e) . . . . . .

2 — Podem ser autorizadas obras de recuperação, alteração ou ampliação de edificações desde que sejam mantidas as características arquitectónicas e construtivas existentes e não envolvam um aumento de área bruta de construção superior a 40 %, não ultrapassando na totalidade 400 m^2, com excepção das obras de interesse concelhio expressamente reconhecido pela Câmara Municipal, em edificações existentes devidamente licenciadas em data anterior à publicação do PDM, para as quais pode ser autorizado um aumento de área bruta de construção até ao máximo de 30 %.

3 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .»

19 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jorge Codinha Antunes Barroso.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Aviso n.º 21 993/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 16 de Outubro de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal (licenciatura na área do turismo).

1 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

2 — O concurso é valido para esta vaga caducando com o respectivo provimento.

3 — Local de trabalho — Óbidos e área do concelho.

4 — Vencimento — conforme o resultante do novo posicionamento na escala indiciária, em função do posicionamento actual do candidato e nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Condições de admissão:

a) Requisitos gerais — possuir os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Requisitos especiais — ser técnico superior de 1.ª classe com pelo menos três anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom.*

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Óbidos, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara, ou remetido pelo correio para a Câmara Municipal de Óbidos, Largo de São Pedro, 2510-086 Óbidos, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação, situação militar, número de contribuinte e morada completa);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso, mediante referência ao *Diário da República* em que foi publicado e lugar a que se candidata.

7 — Documentos a apresentar:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

b) Currículo profissional rubricado, datado e assinado;

c) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem onde conste a natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso, funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos a que se reportam.

8 — A não apresentação dos documentos solicitados no n.º 7 do presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

9 — Aos candidatos que sejam funcionários desta Câmara Municipal, é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos da titularidade dos requisitos gerais e especiais desde que estes constem nos seus processos individuais, os quais serão facultados ao júri do concurso pela Secção de Recursos Humanos.

10 — Os candidatos que possuam tempo de serviço que não tenha sido objecto de avaliação deverão solicitar ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, o suprimento da avaliação através de ponderação curricular, de acordo com o disposto no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, aplicável à administração local *ex vi* n.º 2 do artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Maio.

11 — Métodos de selecção — avaliação curricular — na avaliação curricular serão ponderados, os seguintes factores:

Habilitações académicas (*HA*) — será ponderada a titularidade de licenciatura na área do turismo e considerada a média final do curso;

Formação profissional (*FP*) — serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, devidamente comprovadas com certificado, que serão avaliadas da seguinte forma:

Sem acções de formação — 10 pontos;

Por cada acção de formação de duração até um dia será atribuído mais 1 ponto;

Por cada acção de formação de duração superior a um dia serão atribuídos mais 2 pontos;

Em caso algum este factor de avaliação poderá exceder 20 pontos.

Experiência profissional (*EP*) — pondera-se o desempenho efectivo de funções na área do turismo, merecendo especial relevo a participação em projectos de iniciativa autárquica e de âmbito internacional.

Tempo de serviço:

De 3 anos — 15 valores;
De 4 a 6 anos — 17 valores;
De 7 a 9 anos — 18 valores;
De 10 a 12 anos — 20 valores.

Classificação de serviço (*CS*):

Suficiente — 10 valores;
Bom — 15 valores;
Muito bom — 20 valores.

Esta prova será classificada numa escala de 0 a 20 pontos, sendo que as pontuações obtidas correspondem à classificação final, calculada da seguinte forma:

Classificação final:

$$\frac{AC=HA+FP+EP+TS+CS}{5}$$

em que:

AC — avaliação curricular;
HA — habilitação académica;
FP — formação profissional;
EP — experiência profissional;
TS — tempo de serviço;
CS — classificação de serviço.

Nos casos de experiência profissional em área diversa da supra-referida, por cada ano de trabalho, serão atribuídos 0,5 valores.

Aos candidatos que sejam funcionários desta Câmara Municipal, é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos para a avaliação curricular, desde que estes constem nos seus processos individuais, os quais serão facultados ao júri do concurso pela Secção de Recursos Humanos.

12 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município, em Óbidos.

13 — Da lista de classificação final cabe recurso nos termos da lei.

14 — Júri do concurso:

Presidente — vereador em regime de permanência, engenheiro Humberto da Silva Marques.

Vogais efectivos — Dr.ª Alexandra Margarida Almeida, técnica superior principal (que substituirá o presidente do júri nas suas faltas

e impedimentos) e técnica superior principal Zélia Maria Arrulo Moniz.

Vogais suplentes — engenheiro civil principal Luís Filipe do Carmo Almeida e engenheiro civil assessor principal Carlos João Pardal Carvalho.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos qualquer documento justificativo das declarações prestadas.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria.*

2611061703

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Aviso n.º 21 994/2007

Torno público que, pelo meu despacho de 29 de Outubro do corrente ano e no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 16 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeio, na categoria abaixo indicada, o candidato aprovado no concurso interno de acesso limitado para um lugar de técnico superior assessor principal — lic. em Arquitectura, pertencente ao grupo de pessoal técnico superior, posicionado no escalão 1, índice 710, a que corresponde o vencimento ilíquido mensal de € 2319,93, José Carlos Matos Marques.

Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e subsequentes alterações, a presente nomeação produz efeitos a partir de 30 de Outubro de 2007. (Processo isento do visto do Tribunal de Contas — Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

29 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Camilo Coelho.*

2611061442

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Aviso n.º 21 995/2007

Faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 10 de Outubro de 2007, foram nomeadas na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de técnico profissional (biblioteca e documentação) especialista, aberto nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º, do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, de 4 de Julho de 2007, as candidatas Maria Rita Bustorff Dornellas Cysneiros, Carla Susana Borges Carneiro Diniz, Maria João Cruz Rato Andrade Correia as quais, de acordo com o Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, aplicável à administração local, ficam integradas no escalão 1, índice 269.

30 de Outubro de 2007. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões.*

2611061643

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRÓGÃO GRANDE

Aviso n.º 21 996/2007

O Dr. João Manuel Gomes Marques, presidente da Câmara Municipal de Pedrógão Grande, vem através do presente aviso tornar público que foi aprovado, pelo órgão executivo, em 10 de Agosto de 2007, e pelo órgão deliberativo, em 28 de Setembro de 2007, o regulamento acima referido, o qual entra em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República.*

22 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Gomes Marques.*

Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila

Introdução

Apesar do nível aceitável de preservação do património edificado na zona urbana mais antiga da vila, ainda assim, impõe-se uma intervenção no sentido de incentivar a manutenção da arquitectura e materiais originais, bem como a recuperação de algumas construções degradadas, de forma a garantir a renovação urbana pretendida para a área de intervenção.

Porém, o levantamento sócio-económico da população residente, evidencia um significativo número de senhorios proprietários e inquilinos de fracas disponibilidades financeiras, o que compromete a renovação pretendida e fomenta a degradação das edificações.

Atento a esta realidade e para inverter o mau estado das edificações, a Câmara Municipal de Pedrógão Grande, criou um sistema de incentivos que, não financiando a totalidade das obras a realizar, pretende no entanto estimular o interesse dos proprietários e inquilinos para a recuperação das habitações, tanto no que respeita ao aspecto exterior como ao interior, de forma a melhorar as condições de conservação e habitabilidade.

O presente programa desenvolve-se em duas vertentes, adiante designadas subprogramas e, de acordo com os seguintes critérios:

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento define o regime a que obedece a concessão de apoios técnicos e financeiros a proprietários e inquilinos (desde que autorizados pelo respectivo senhorio), enquanto medida de incentivo à recuperação do património construído na zona urbana mais antiga da vila promovida pela Câmara Municipal de Pedrógão Grande.

A proporem-se obras no interior e no exterior, a Câmara Municipal considera prioritárias as obras no exterior, isto é, as obras no interior só serão apoiadas se houver lugar a obras de reabilitação do exterior (fachadas) das habitações e na respectiva proporção.

Artigo 2.º

Destinatários

São destinatários do presente programa proprietários e inquilinos desde que autorizados pelo respectivo senhorio.

Artigo 3.º

Área de conservação

Aplica-se a todas as habitações localizadas na zona urbana mais antiga da vila, desde que situadas dentro do perímetro da delimitação do centro histórico, conforme planta anexa ao Regulamento de Salvaguarda do Centro Histórico da Vila de Pedrógão Grande.

Artigo 4.º

Acções elegíveis

As acções elegíveis para o apoio do programa são as associadas aos seguintes objectivos:

1 — Subprograma exteriores:

1.1 — Obras de conservação no exterior da habitação:

a) Rebocos;
b) Pinturas/caiações;
c) Limpeza de cantarias;
d) Portas exteriores;
e) Janelas exteriores;
f) Recuperação de cobertura e beirados;
g) Recuperação de caleiras e tubos de queda.

2 — Subprograma interiores:

2.1 — Obras de melhoria e conservação no interior da habitação:

a) Beneficiação de instalações eléctricas;
b) Construção ou beneficiação de instalações sanitárias com equipamentos mínimos (lavatório, sanita, *polibain* ou banheira);
c) Beneficiação de canalizações de água;
d) Beneficiação de cozinhas;
e) Beneficiação de pavimentos em estado de ruínas.

2.2 — Em caso algum serão beneficiadas obras de simples substituição de equipamentos.

3 — Disposições arquitectónicas e regulamentares:

3.1 — As cérceas propostas serão analisadas caso a caso, sempre em relação aos edifícios envolventes, altura dominante e aos parâmetros urbanísticos estabelecidos no plano municipal de ordenamento do território, aplicável.

3.2 — Considera-se matéria fundamental na avaliação da estética e integração dos edifícios a respectiva volumetria, composição e cor dos elementos de fachada. Neste sentido, as novas propostas deverão integrar-se com a edificação preexistente.

3.3 — A verificação de elementos dissonantes em edifícios existentes implica a respectiva eliminação ou alteração.

3.4 — A integração no programa de incentivos não invalida os procedimentos de licenciamento ou autorização e a necessária informação/consulta das entidades de tutela, em todos os casos considerados abrangidos.

3.5 — Além da regulamentação geral aplicável as propostas deverão integrar-se nas condições técnicas previstas no Regulamento de Salvaguarda do Centro Histórico de Pedrógão Grande.

Artigo 5.º

Apoios

1 — Os apoios previstos neste programa são concedidos pela Câmara Municipal e têm carácter de complementaridade ao auto-financiamento.

2 — É condição de atribuição dos apoios previstos no número anterior a apresentação de candidatura à Câmara Municipal de Pedrógão Grande e respectiva aprovação por parte desta.

3 — O montante de apoios financeiros a conceder para o desenvolvimento do programa será delineado anualmente no orçamento e plano de actividades da Câmara Municipal de Pedrógão Grande.

Artigo 6.º

Apoios técnicos

A Câmara Municipal de Pedrógão Grande, através das suas estruturas, concede apoio técnico para a identificação das necessidades de intervenção.

Artigo 7.º

Apoios financeiros

1 — Os apoios assumem a forma de subsídio não reembolsável.

2 — O subsídio não reembolsável poderá ir até 50% do montante das despesas elegíveis, não podendo, porém, exceder o valor de € 1250 em cada um dos subprogramas.

3 — Para efeitos de cálculo do apoio financeiro previsto neste artigo, são considerados como máximos os seguintes valores:

Subprograma 1:

a) Rebocos — € 7/m^2;
b) Pintura — € 5/m^2;
c) Limpeza de cantarias — € 5/m^2;
d) Portas exteriores — € 165/m^2;
e) Janelas exteriores — € 90/m^2;
f) Recuperação de cobertura e beirados — € 21/m^2;
g) Recuperação de caleiras e tubos de queda — € 7/ml.

Subprograma 2:

a) Construção de casa de banho (por metro quadrado de pavimento)— 210/m^2;
b) Recuperação de casa de banho (por metro quadrado de pavimento) — € 150/m^2;
c) Beneficiação de cozinhas (por metro quadrado de pavimento) — € 168/m^2;
d) Instalação eléctrica (por ponto de luz ou tomada) — € 18/unidade;
e) Recuperação de pavimentos em ruína:

i) Substituição do pavimento e estrutura — € 45/m2;
ii) Substituição do pavimento — € 24/m^2.

4 — Os valores máximos definidos no número anterior do presente artigo são anualmente actualizados, tendo em conta o referencial de inflação para esse ano.

Artigo 8.º

Apoios concedidos

Os apoios concedidos ao abrigo do presente Regulamento não serão acumuláveis com outros apoios estatais ou de programas comunitários (UE).

Artigo 9.º

Duração das obras

As obras devem ser iniciadas no prazo máximo de 90 dias a contar da data do conhecimento da aprovação da candidatura e devem ser concluídas no prazo máximo de nove meses a contar da mesma data, salvo em casos devidamente justificados e aceites pela Câmara Municipal de Pedrógão Grande.

Artigo 10.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor, 15 dias úteis após a publicação no *Diário da República.*

2611061721

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Edital n.º 976/2007

Desafectação do domínio público para o domínio privado do município

António Luís da Paixão Melo Borges, vice-presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, faz saber, de acordo com o estipulado na alínea *v*) do n.º 1 do artigo 68.º e do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Assembleia Municipal de Ponta Delgada, em sessão ordinária realizada no dia 27 de Setembro de 2007, mediante proposta da Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 3 de Setembro de 2007, aprovou a desafectação do domínio público para o domínio privado do município da área de 3526,40m2, sita no Largo de São João, actualmente designado por Largo do Dr. Francisco Luís Tavares, da freguesia de São Sebastião, a confrontar a norte a Rua de São João, a sul a Rua do Dr. Francisco Machado de Faria, a nascente novo arruamento e a poente o Teatro Micaelense e a Rua de António Joaquim Nunes da Silva, devidamente identificada na planta que se anexa.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais do costume e publicado na 2.ª série do *Diário da República.*

15 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Luís da Paixão Melo Borges.*



CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Aviso n.º 21 997/2007

Torna-se público que, por despacho do signatário de 25 de Outubro de 2007, e nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, nomeio no cargo de direcção intermédia do 2.º grau do lugar de chefe de divisão de Acção Social, Cesaltina Paula Câmara Garcia Almeida.

25 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva.*

2611061297

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

Regulamento n.º 300/2007

Nota justificativa

Dada a competência legal estabelecida no artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 305/99, de 6 de Agosto, e 55/2002, de 11 de Março, elaborou-se o projecto de regulamento municipal de instalação, exploração e funcionamento dos estabelecimentos de hospedagem.

A existência de regulamentação sobre a matéria poderá vir a ser um incentivo à instalação da actividade de hospedagem no concelho, colmatando, assim, a falta de infra-estruturas de alojamento que são quase inexistentes.

Tal facto, contribuirá para fixar, ainda que, temporariamente, alguns visitantes e oferecerá condições de alojamento a todos os que se deslocam a Salvaterra de Magos, por motivos profissionais e outros.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea *a*) dos n.os 6 e 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e para efeitos de aprovação na Assembleia Municipal, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 54.º do mencionado diploma legal, propõe-se a aprovação do projecto de regulamento municipal da instalação, exploração e funcionamento dos estabelecimentos de hospedagem, cujo projecto foi precedido de apreciação pública, pelo prazo de 30 dias, nos termos do disposto no artigo 118.º, do Código do Procedimento Administrativo.

CAPÍTULO I

Âmbito

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente regulamento tem por base o disposto no artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 305/99, de 6 de Agosto, e 55/2002, de 11 de Março, regulamentando a instalação, exploração e funcionamento dos estabelecimentos de hospedagem.

Artigo 2.º

Tipos

São considerados estabelecimentos de hospedagem, para os efeitos consignados neste regulamento, os alojamentos particulares colocados à disposição de turistas e que não estejam integrados em estabelecimentos que explorem o serviço de alojamento nem possam ser classificados em qualquer dos tipos de empreendimentos como tal classificados pelos Decretos-Leis n.os 167/97 e 169/97, ambos de 4 de Julho.

Artigo 3.º

Classificação

Os estabelecimentos de hospedagem classificam-se em:

a) Hospedarias;
b) Casas de hóspedes;
c) Quartos particulares.

Artigo 4.º

Hospedarias

Hospedarias são os estabelecimentos constituídos por um conjunto de instalações, funcionalmente independentes, que se situem em edifício autónomo, sem qualquer outro tipo de ocupação que disponha até 15 unidades de alojamento e que se destinem a proporcionar, mediante remuneração, alojamento e outros serviços complementares e de apoio a turistas.

Artigo 5.º

Casas de hóspedes

Casas de hóspedes são os estabelecimentos integrados em edifícios de habitação familiar, que disponham de quatro até oito unidades de alojamento e que se destinem a proporcionar, mediante remuneração, alojamento e outros serviços complementares e de apoio a turistas.

Artigo 6.º

Quartos particulares

Quartos particulares são os que, integrados nas residências dos respectivos proprietários, disponham de até três unidades de alojamento e se destinem a proporcionar, mediante remuneração, alojamento e outros serviços complementares, de carácter familiar.

CAPÍTULO II

Instalação

Artigo 7.º

Instalação

Para efeitos deste regulamento, são consideradas instalações de estabelecimentos de hospedagem o processo de licenciamento ou autorização para a realização de operações urbanísticas, relativas à construção e ou utilização de edifícios ou suas fracções destinados ao funcionamento desses serviços.

Artigo 8.º

Regime aplicável à instalação

1 — Os processos relativos à construção e adaptação de edifícios destinados à instalação de estabelecimentos de hospedagem são regulamentados pelo Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e deverão obedecer aos instrumentos municipais de planeamento urbanístico bem como a todas as normas legais aplicáveis.

2 — Os projectos relativos à instalação de estabelecimentos de hospedagem estão sempre sujeitos ao parecer da Autoridade Nacional de Protecção Civil e da autoridade sanitária.

Artigo 9.º

Licenciamento ou autorização de utilização

1 — A utilização dos estabelecimentos de hospedagem depende de licenciamento ou autorização municipal.

2 — O pedido de licenciamento ou autorização deverá ser feito mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara e ser instruído com os elementos indicados no anexo I ao presente regulamento.

3 — A licença ou autorização de utilização para estabelecimentos de hospedagem é sempre precedida de vistoria conforme mencionado no presente regulamento.

4 — Será indeferido o pedido de licenciamento ou autorização de utilização sempre que os estabelecimentos não cumpram com o disposto neste regulamento e demais legislação aplicável.

Artigo 10.º

Requisitos gerais

Os estabelecimentos de hospedagem e os alojamentos particulares, para efeitos da emissão de licença de utilização, devem obedecer aos seguintes requisitos:

a) A instalação deve fazer-se em edifícios bem conservados no exterior e no interior;
b) Todas as unidades de alojamento devem estar dotadas de mobiliário, equipamento e utensílios adequados;
c) As portas das unidades de alojamento devem estar dotadas de sistemas de segurança de modo a permitirem a privacidade dos utentes;
d) A unidade de alojamento deve estar dotada de uma janela ou sacada com comunicação directa para o exterior e dispor de um sistema que permita vedar totalmente a entrada de luz;
e) Estarem ligados às redes públicas de abastecimento de águas e esgotos;
f) Cumprirem todos os requisitos previstos no anexo II deste regulamento.

Artigo 11.º

Vistorias

1 — A vistoria prevista no n.º 3 do artigo 9.º deve realizar-se no prazo de 30 dias a contar da data da apresentação do respectivo requerimento e, sempre que possível, em data a acordar com o interessado.

2 — A vistoria deverá ser efectuada por uma comissão composta por:

a) Três técnicos da Câmara Municipal, tendo, pelo menos dois, formação e habilitação legal para assinar projectos correspondentes à obra objecto de vistoria;
b) O delegado de saúde concelhio ou seu representante;
c) Um representante da Autoridade Nacional de Protecção Civil.

3 — É competência do presidente da Câmara Municipal convocar as entidades mencionadas nas alíneas *b*) e *c*) do número anterior, com a antecedência mínima de oito dias.

4 — O requerente da licença ou autorização de utilização deverá participar na vistoria, bem como poderão participar o técnico autor do projecto e o técnico responsável pela direcção técnica da obra, sem direito a voto.

5 — A ausência das entidades referidas nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 2 não é impeditiva nem constitui justificação para a não realização da vistoria, desde que regularmente convocadas.

6 — A comissão referida no n.º 2, após proceder à vistoria, elabora o respectivo auto, devendo ser entregue uma cópia ao requerente;

7 — Não pode ser emitida a licença ou autorização de utilização quando o auto de vistoria conclua em sentido desfavorável.

8 — Poderá o presidente da Câmara Municipal, sempre que ocorram fundadas suspeitas quanto ao cumprimento do estabelecido no presente regulamento, determinar a qualquer momento a realização de uma vistoria que obedecerá, com as necessárias adaptações, ao previsto nos números anteriores.

Artigo 12.º

Alvará de licença ou autorização de utilização

1 — O alvará deverá especificar:

a) A identificação da entidade titular da licença;
b) A tipologia e designação ou nome do estabelecimento;
c) A capacidade máxima do estabelecimento;
d) O período de funcionamento do estabelecimento.

2 — O modelo do alvará de licença ou de autorização de utilização consta do anexo III ao presente regulamento.

3 — Sempre que se verifique alteração de qualquer dos elementos constantes do alvará, a entidade titular da licença ou autorização deve, no prazo de 30 dias, requerer o averbamento ao respectivo alvará.

Artigo 13.º

Caducidade da licença ou autorização de utilização

1 — A licença ou autorização de utilização caduca:

a) Se o estabelecimento não iniciar o seu funcionamento no prazo de um ano a contar da data de emissão do alvará de licença ou autorização de utilização;
b) Se o estabelecimento se mantiver encerrado por período superior a um ano, salvo por motivo de obras;
c) Quando ao estabelecimento seja dada uma utilização diferente na prevista no alvará.

2 — Caducada a licença ou autorização de utilização é notificado o titular e a entidade exploradora do alvará que o entregará na Câmara Municipal.

CAPÍTULO III

Exploração e funcionamento

Artigo 14.º

Identificação

Os estabelecimentos de hospedagem devem afixar no exterior uma placa identificativa segundo o modelo previsto no anexo IV a fornecer pela Câmara Municipal.

Artigo 15.º

Arrumação e limpeza

1 — As unidades do estabelecimento de hospedagem devem estar preparadas e em perfeito estado de limpeza no momento de serem ocupadas pelos utentes.

2 — Os serviços de arrumação e limpeza devem ter lugar diariamente.

Artigo 16.º

Instalações sanitárias

Quando as unidades de alojamento dos estabelecimentos de hospedagem não estiverem dotadas de instalações sanitárias privativas, deverá existir, pelo menos, uma casa de banho por cada duas unidades de alojamento.

Artigo 17.º

Zonas comuns

As zonas comuns devem estar em perfeito estado de conservação, devidamente arrumadas e limpas.

Artigo 18.º

Acessos

As unidades de alojamento devem ser de fácil acesso, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto, na alínea *r*) do n.º 2 do artigo 2.º, mantendo-se sempre limpas e bem conservadas.

Artigo 19.º

Segurança

Os estabelecimentos de hospedagem devem observar as condições de segurança previstas no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto.

Artigo 20.º

Responsável

Em todos os estabelecimentos deverá haver um responsável a quem cabe zelar pelo seu bom funcionamento bem como assegurar o cumprimento das disposições do presente regulamento.

Artigo 21.º

Informação

1 — Os preços a cobrar pelos serviços prestados deverão estar afixados em local bem visível, devendo o cliente ser informado destes aquando da sua entrada.

2 — Aos clientes deverá ainda ser facultado o acesso ao presente regulamento.

Artigo 22.º

Livro de reclamações

1 — Em todos os estabelecimentos de hospedagem deve existir um livro de reclamações ao dispor dos utentes.

2 — O livro de reclamações deve obrigatoriamente e de imediato ser facultado ao utente que o solicite.

3 — O original de cada reclamação registada deve ser enviado pelo responsável do estabelecimento ao presidente da Câmara Municipal, no prazo máximo de cinco dias, devendo o duplicado ser entregue, de imediato, ao utente.

4 — O modelo de livro de reclamações é o que se encontrar em uso para os empreendimentos turísticos.

Artigo 23.º

Estada

1 — Deve ser organizado um livro de entrada de clientes do qual conste a sua identificação completa e respectiva morada.

2 — O utente deve deixar a unidade de alojamento até às 12 horas do dia da saída ou até à hora convencionada, entendendo-se, se não o fizer, renovada a sua estada por mais um dia.

Artigo 24.º

Fornecimentos incluídos no preço

1 — No preço diário das unidades de alojamento está incluído, obrigatoriamente, o consumo de água, de gás e de electricidade.

2 — O pagamento dos serviços pelo utente deverá ser feito aquando da entrada ou saída, contra recibo, onde sejam especificadas as datas da estada.

CAPÍTULO IV

Fiscalização e regime sancionatório

Artigo 25.º

Fiscalização deste regulamento

1 — A fiscalização do cumprimento do disposto no presente regulamento compete aos serviços da Câmara Municipal e a outras entidades administrativas e policiais.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, será sempre facultada a entrada da fiscalização e demais autoridades nos estabelecimentos de hospedagem.

3 — As autoridades administrativas e policiais que verifiquem infracções ao disposto no presente regulamento levantarão os respectivos autos de notícia que serão, de imediato, remetidos à Câmara Municipal.

Artigo 26.º

Contra-ordenações

Para além das estabelecidas no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, constituem contra-ordenações ao presente regulamento:

a) A ausência de licença de utilização;
b) A falta de arrumação e limpeza;
c) A falta de placa identificativa;
d) A ausência do livro de reclamações;
e) A não afixação dos preços a cobrar;

f) A ausência de plantas nas unidades de alojamento, com o caminho de evacuação em caso de incêndio e os números de telefone para serviços de emergência;
g) A ausência de extintores;
h) O impedimento de acções de fiscalização.

Artigo 27.º

Montantes das coimas

As contra-ordenações previstas no artigo anterior são puníveis com coima de € 50 a € 1000, para pessoas singulares, e de € 100 a € 1800 para pessoas colectivas.

Artigo 28.º

Negligência

A negligência é punível.

Artigo 29.º

Sanções acessórias

Além das coimas referidas no artigo anterior e em casos de extrema gravidade poderão ser aplicadas as seguintes sanções acessórias:

a) Encerramento provisório, até que sejam sanadas as deficiências determinadas;
b) Encerramento definitivo, com apreensão do alvará de licença ou autorização de utilização para os estabelecimentos de hospedagem.

CAPÍTULO V

Disposições gerais

Artigo 30.º

Taxas

O licenciamento ou autorização e a vistoria (o fornecimento da placa identificativa dos estabelecimentos de hospedagem) encontram-se sujeitos ao pagamento das taxas previstas no Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, para os empreendimentos turísticos.

Artigo 31.º

Registo

1 — Todos os estabelecimentos de hospedagem, devidamente licenciados ou autorizados, serão objecto de registo, organizado pela Câmara Municipal.
2 — O registo será comunicado à Região de Turismo do Ribatejo e ao Governo Civil de Santarém.
3 — À Câmara Municipal é reservado o direito de utilizar os dados constantes no registo referido nos números anteriores.

CAPÍTULO VI

Disposições transitórias e finais

Artigo 32.º

Estabelecimentos de hospedagem existentes

1 — O disposto no presente regulamento aplica-se aos estabelecimentos de hospedagem existentes à data da sua entrada em vigor, sem prejuízo do disposto nos números anteriores.
2 — Os estabelecimentos de hospedagem referidos no número anterior devem satisfazer os requisitos previstos nesse regulamento, no prazo máximo de dois anos, excepto quando a realização de obras se revelem materialmente impossíveis ou venham a comprometer a rentabilidade dos mesmos, desde que reconhecidos pela Câmara Municipal.
3 — Findo o prazo referido no número anterior, deverá ser feita uma vistoria, a realizar nos termos do artigo 11.º, tendo em vista a verificação do cumprimento deste regulamento.
4 — Verificado o cumprimento do diploma, será emitido o alvará de licença ou autorização de utilização.

Artigo 33.º

Integração de lacunas e esclarecimentos de dúvidas

Quaisquer dúvidas suscitadas na interpretação do presente regulamento, bem como os casos omissos, serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 34.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no prazo de 15 dias após a sua publicação nos termos legais.

ANEXO I

1 — Elementos para instrução do pedido de licenciamento

O pedido de licenciamento para hospedagem e alojamentos particulares deverá ser instruído com os seguintes elementos:

a) Requerimento tipo;
b) Os referidos na Portaria n.º 1110/2001, de 19 de Setembro;
c) Outros elementos que se mostrem indispensáveis para caracterizar o pedido.

2 — Requerimento tipo

Ex.mo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos:

. . . (nome do requerente) na qualidade de . . . (proprietário, usufrutuário, locatário, etc.), residente em . . ., com o bilhete de identidade n.º . . ., contribuinte n.º . . ., solicita a V. Ex.ª o licenciamento para hospedagem e alojamentos particulares, na classificação de . . . (hospedaria, casa de hóspedes, quartos particulares), para o local assinalado na planta que se junta em anexo, e cujas principais características se descrevem a seguir:
Características:
I — Localização (indicar a morada):

Na residência do requerente;
Em edifício independente;

II — Unidades de alojamento:

Número total de quartos de casal;
Número total de quartos duplos;
Número total de quartos individuais;

III — Instalações sanitárias:

Número de casas de banho com lavatório, sanita, bidé e banheira;
Número de casas de banho com lavatório, sanita, bidé e chuveiro;
Número de casas de banho privadas dos quartos:

Dispõem de água quente e fria.

IV — Outras instalações:

Número de salas privadas dos hóspedes;
Número de salas comuns;
Número de salas de refeições;

V — Infra-estruturas básicas:

Com ligação à rede pública de água;
Com reservatório de água;
Com ligação à rede pública de saneamento;
Com telefone;

VI — Período de funcionamento:

Anual de . . . a . . .
Sazonal de . . . a . . .

Salvaterra de Magos, . . . de . . . de 200. . .

Pede deferimento,
(Assinatura do requerente).

ANEXO II

Requisitos mínimos das instalações dos estabelecimentos de hospedagem e alojamentos particulares

1 — Unidades de alojamento:
1.1 — Áreas mínimas:

a) Quarto de casal — 12 m^2, com a dimensão mínima de 2,7 m;
b) Quarto duplo — 12 m^2, com a dimensão mínima de 2,7 m;
c) Quarto simples — 10,50 m^2, com a dimensão mínima de 2,4 m.

1.2 — Equipamentos dos quartos:

a) Camas;
b) Mesas-de-cabeceira ou soluções de apoio equivalente;
c) Iluminação suficiente;
d) Luzes de cabeceira;
e) Roupeiro com espelho e cruzetas;
f) Cadeira ou sofá;
g) Tomada de electricidade;
h) Sistemas de ocultação da luz exterior;
i) Sistemas de segurança nas portas;
j) Tapetes;
l) Sistema de aquecimento e ventilação.

2 — Infra-estruturas básicas:
2.1 — Deve existir uma instalação sanitária por cada duas unidades de alojamento;
2.2 — As instalações sanitárias deverão ser dotadas de água quente e fria;
2.3 — Deverá haver um sistema de iluminação de segurança;
2.4 — Deverá existir, no mínimo, um telefone com ligação à rede exterior para utilização dos utentes;
2.5 — Onde não haja infra-estruturas de saneamento, os estabelecimentos devem ser dotados de fossas sépticas com dimensão para a ocupação máxima admitida e para os serviços que aí se prestem.

ANEXO III

Câmara Municipal de Salvaterra de Magos

Alvará de Licença de Utilização para Hospedagem e Alojamentos Particulares

N.º . . . (número de registo)

Titular da licença . . . (nome do titular da licença);
Classificação . . . (hospedaria, casa de hóspedes, quartos particulares);
Capacidade do alojamento . . . (capacidade máxima de utentes admitidos);
Período de funcionamento . . .
Data da emissão do alvará . . .

O Presidente da Câmara Municipal, . . .

ANEXO IV

Placa identificativa

Câmara Municipal de Salvaterra de Magos

. . . (símbolo que identifique o estabelecimento)

a) . . . (tipo de estabelecimento a que respeita a placa identificativa: hospedaria, casa de hóspedes ou quartos particulares).

17 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Ana Cristina Ribeiro.*

Regulamento n.º 301/2007

Projecto de regulamento de utilização do campo de futebol de sete de Salvaterra de Magos

Preâmbulo

O Campo de Futebol de 7 é uma infra-estrutura municipal recente que tem vindo a funcionar com carácter experimental e que carece de ser regulamentado com vista a um funcionamento ordenado e adequado à prática desportiva naquele espaço.

Considerando que existe lei habilitante que determina ser a câmara municipal competente para a criação, planeamento e gestão de instalações e equipamentos para a prática desportiva e recreativa [alínea *b*) do artigo 21.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e alínea *f*) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro), está a autarquia habilitada a regulamentar sobre a matéria.

Assim, nos termos dos artigos 112.º, n.º 8, e 241.º da Constituição da República Portuguesa e para efeitos de aprovação na Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é elaborado o presente projecto de regulamento de utilização do Campo de Futebol de 7, que, depois de ser apreciado pelo órgão executivo, será submetido a inquérito público, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

CAPÍTULO I

Âmbito

Artigo 1.º

Finalidade

1 — O Campo de Futebol de 7 é uma infra-estrutura desportiva vocacionada para a realização de actividades lectivas pelas escolas e para a prática de actividades de lazer e de formação desportiva.
2 — O Campo de Futebol de 7 é composto por:

a) Um campo em piso sintético de 60 m × 40 m, dispondo de marcações e balizas no sentido longitudinal.

CAPÍTULO II

Utilização

Artigo 2.º

Funcionamento anual

1 — O Campo de Futebol de 7 funciona por épocas desportivas, de Setembro a Junho do ano seguinte.
2 — Considerando as vantagens da sua utilização, e articulação com as de outras infra-estruturas desportivas municipais, a Câmara Municipal fixará, especificamente, as datas de abertura e encerramento da época desportiva, bem como datas específicas para tarefas de manutenção.

Artigo 3.º

Tipos de utilização

1 — Actividades municipais — escolas de formação desportiva, realização de eventos ou outras actividades de carácter desportivo, cultural ou recreativo sob responsabilidade, exclusiva ou não, da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos.
2 — Actividades escolares — destinadas às escolas dos diferentes níveis de ensino do concelho, mediante celebração de protocolos de cedência específicos, ou sob a coordenação da Câmara Municipal no caso do pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico.
3 — Actividades associativas — actividades dos clubes, associações desportivas ou outras entidades, mediante celebração de protocolos de cedência específica e o pagamento das respectivas taxas, quando for caso disso.
4 — Outros — actividades de clubes ou associações desportivas fora do concelho ou grupos informais mediante o pagamento das respectivas taxas de utilização.

Artigo 4.º

Acesso

1 — Nas cedências regulares e horários estabelecidos, o acesso processa-se em grupo e sempre com a presença do professor/treinador/monitor ou outro responsável.
2 — Nas cedências eventuais ou períodos fora do horário normal de funcionamento, o acesso realiza-se após autorização da Câmara Municipal e, no caso de existirem alugueres, através da apresentação do duplicado do recibo correspondente à taxa previamente paga.
3 — O pedido de utilização do Campo de Futebol de 7 é feito através de ofício dirigido ao presidente da Câmara Municipal, pelo menos com oito dias úteis de antecedência.

Artigo 5.º

Regras de utilização

1 — Os utilizadores devem apresentar-se devidamente equipados, designadamente com calçado desportivo apropriado e em devidas condições de higiene.
2 — Os equipamentos e materiais serão utilizados unicamente para os fins a que se destinam e não deverão ser utilizados quaisquer outros que possam causar, de algum modo, a deterioração das condições técnicas existentes.
3 — Os utilizadores devem demonstrar um comportamento correcto, não podendo, designadamente, comer, fumar ou mascar pastilha elástica, dentro do Campo de Futebol de 7.
4 — Não é permitida a comercialização e consumo de bebidas alcoólicas no recinto desportivo.
5 — Todos os utilizadores devem acatar, as instruções que forem dadas pelo pessoal de serviço, no absoluto respeito pelas normas vigentes.

Artigo 6.º

Utilização não desportiva

1 — A assistência a aulas ou treinos por alunos ou atletas não equipados é da responsabilidade do professor ou técnico respectivo, que controlará o seu comportamento e terá competência para, a todo o momento, impedir a sua presença.
2 — A assistência às aulas ou treinos por elementos estranhos às(aos) mesmas(os) só é permitida se tiver a concordância simultânea do professor ou técnico respectivo e dos funcionários municipais em serviço.
3 — Na realização de actividades, devidamente autorizadas pela Câmara Municipal, é possível a assistência generalizada às mesmas.
4 — Assistentes, acompanhantes, juízes ou outros obrigam-se, de igual modo, ao respeito pelo enunciado no presente regulamento.

Artigo 7.º

Sanções

O incumprimento propositado do estipulado nos artigos anteriores (6.º e 7.º) implica a exclusão imediata do(s) prevaricador(es) do Campo de Futebol de 7, através dos funcionários responsáveis e, em caso de reincidência, levará à proibição da entrada nas instalações pelo prazo mínimo de 15 dias.

Em casos considerados graves e por deliberação da Câmara Municipal, pode esta suspender, por período de tempo a definir, a utilização do Campo de Futebol de 7, por parte do(s) prevaricador(es).

Artigo 8.º

Prejuízos causados

Os responsáveis pelos prejuízos causados propositadamente terão de suportar as despesas inerentes à sua plena recuperação.

CAPÍTULO III

Pessoal

Artigo 9.º

Funções do pessoal

São funções do pessoal de serviço no Campo de Futebol de 7:

a) A abertura e fecho das instalações, providenciando a sua limpeza e o controlo genérico do seu funcionamento numa perspectiva de poupança de custos;

b) O controlo do cumprimento dos horários por parte dos diferentes utilizadores, através do preenchimento dos mapas de assiduidade e da recolha dos duplicados dos recibos de aluguer quando for caso disso;

c) Verificação de existência dos seguros e declarações médicas dos praticantes ou utilizadores;

d) A verificação da adequação dos equipamentos dos utentes à actividade a desenvolver, designadamente no que respeita ao calçado, tendo poderes para, de imediato, proibir a sua utilização;

e) O controlo dos equipamentos e materiais em carga no Campo de Futebol de 7, sendo responsáveis pelos mesmos e pela sua correcta utilização;

f) A permanente ligação e comunicação com o responsável da instalação e a Câmara Municipal;

g) Cumprir e fazer cumprir o regulamento em vigor.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 10.º

Responsabilidade

Não se responsabiliza a Câmara Municipal por quaisquer objectos desaparecidos que não fiquem à sua guarda assim como acidentes, ocorridos nas instalações, motivados por procedimento contrário ao estabelecido no presente regulamento.

Artigo 11.º

Casos omissos

Sobre todos os casos omissos, decorrentes da aplicação do presente regulamento, decidirá a Câmara Municipal.

Artigo 12.º

Revisão e anulação do regulamento

A Câmara Municipal poderá proceder à revisão do presente regulamento ou anulá-lo, desde que tal se justifique.

Artigo 13.º

Actualização de taxas

As taxas constantes deste regulamento serão actualizadas anualmente.

CAPÍTULO V

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação nos termos legais.

Tabelas de taxas do Campo de Futebol de 7

Consideram-se três tipos de utilizadores das instalações desportivas, adiante designados pelas respectivas alíneas, a saber:

a) Estabelecimentos de ensino;

b) Clubes ou equiparados, com vocação para o fomento e desenvolvimento desportivos no concelho;

c) Outras entidades ou particulares.

Todas as taxas se referem a uma hora de utilização, à superfície total da instalação em causa.

(Valores em euros)

Utilizador	Utilização sem luz artificial	Utilização com luz artificial	Utilização dos balneários
Estabelecimento de ensino	Isenta	Isenta	Isenta
Colectividades	5	8	+ 2
Outros/particulares	5	15	+ 5

Utilização máxima — 30 praticantes.

A estes valores acresce o pagamento do seguro de acidentes pessoais, sempre que os utilizadores não o possuam.

17 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Ana Cristina Ribeiro.*

Regulamento n.º 302/2007

Projecto de Regulamento Municipal de Instalação e Funcionamento de Recintos de Espectáculos e Divertimentos Públicos

Preâmbulo

O novo regime jurídico dos espectáculos de natureza artística e não artística, tendo transferido para a tutela das câmaras municipais, aquando da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 315/95, de 28 de Novembro, a verificação das normas técnicas e de segurança dos recintos, cuja finalidade principal não seja a realização de actividades artísticas, encontra-se actualmente consagrado no Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro, que veio alterar a regulamentação existente sobre a instalação e funcionamento dos recintos de espectáculos e divertimentos públicos.

Desta forma o presente projecto de Regulamento visa disciplinar os procedimentos necessários ao licenciamento destes últimos recintos e a manutenção das normas técnicas e de segurança após o seu licenciamento, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro, do Decreto Regulamentar n.º 34/95, de 16 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 379/97, de 27 de Dezembro, e do Decreto Regulamentar n.º 16/2003, de 9 de Agosto.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

1 — O presente projecto de Regulamento tem por objecto a definição das regras de procedimento para a emissão de licença de recinto de espectáculos e divertimentos públicos em toda a área do município de Salvaterra de Magos, bem assim como os procedimentos a seguir para assegurar a manutenção das condições técnicas e de segurança, constantes do Decreto Regulamentar n.º 34/95, de 16 de Dezembro,

do Decreto-Lei n.º 379/97, de 27 de Dezembro, e do Decreto Regulamentar n.º 16/2003, de 9 de Agosto, em todos os recintos destinados a espectáculos e divertimentos públicos, cuja finalidade principal não seja a realização de actividades artísticas.

2 — Entendem-se por recintos destinados a espectáculos de natureza artística:

a) Os teatros;
b) Os cinemas;
c) Os cineteatros;
d) Os coliseus;
e) Os auditórios;
f) As praças de touros fixas.

3 — Entendem-se por recintos de espectáculos e de divertimentos públicos:

a) Recintos de diversão e recintos destinados a espectáculos de natureza não artística, de acordo com o artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro;
b) Recintos de diversão e recintos destinados a espectáculos de natureza não artística, de acordo com o artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro;
c) Recintos desportivos, de acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro;
d) Espaços de jogo e recreio, de acordo com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro;
e) Recintos itinerantes, de acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro;
f) Recintos improvisados, de acordo com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro;
g) Espectáculos com carácter de continuidade, de acordo com o n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro.

4 — Entendem-se por espectáculos e divertimentos públicos com carácter de continuidade, em recintos improvisados, aqueles que ocorram, pelo menos, por um período superior ou igual a 30 dias.

CAPÍTULO II

Instalação e funcionamento de recintos de espectáculos e divertimentos públicos

Artigo 2.º

Obrigatoriedade de licenciamento

Estão sujeitos a licenciamento municipal:

a) A abertura e funcionamento de recintos de espectáculos e divertimentos públicos, com excepção dos recintos itinerantes e recintos improvisados, a qual constitui a licença prevista no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho;
b) Os recintos onde se realizem, acidentalmente ou de forma acessória, espectáculos de natureza artística em recintos cuja actividade principal seja diversa;
c) A instalação e funcionamento dos recintos itinerantes e improvisados, referidos no artigo 1.º, n.º 3, alíneas *e*) e *f*), do presente Regulamento.

Artigo 3.º

Espectáculos de âmbito familiar

Para efeitos deste Regulamento, não são considerados espectáculos e divertimentos públicos os que, sendo de natureza familiar, se realizem sem fins lucrativos, para recreio dos membros da família e convidados, quer tenham lugar no próprio lar familiar, quer em recinto obtido para o efeito.

Artigo 4.º

Licenças de utilização

1 — Os interessados na concessão da licença, referidos no artigo 1.º, n.º 3, alíneas *a*), *b*) e *d*), devem efectuar o respectivo pedido através de requerimento, do qual conste:

a) A identificação e residência ou sede do requerente;
b) A identificação do local de funcionamento;
c) O período de duração da actividade;
d) A lotação prevista;
e) O tipo de licença pretendida.

2 — O requerente deverá ser acompanhado de:

a) Fotocópia autenticada do certificado de inspecção, a emitir por entidade qualificada nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro;
b) Fotocópia autenticada da apólice de seguro de acidentes pessoais, válida, podendo a Câmara Municipal, no prazo de três dias, solicitar outros elementos se aqueles se mostrarem insuficientes.

3 — A Câmara Municipal, após a realização da respectiva vistoria, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro, pronunciar-se-á no prazo de 15 dias a contar da data da realização da vistoria ou do termo do prazo para a sua realização, devendo o requerente dela ser notificado, num prazo de 20 dias após a emissão do alvará.

4 — A competência para a emissão das licenças referidas é do presidente da Câmara, que pode delegá-la em qualquer vereador.

5 — A licença de utilização é válida pelo período de três anos, renovável por iguais períodos.

Artigo 5.º

Conteúdo do alvará das licenças de utilização

Do alvará das licenças de utilização devem constar as seguintes indicações:

a) A denominação do recinto;
b) O nome da entidade exploradora do recinto;
c) O nome do proprietário;
d) O nome do responsável pelas condições gerais e de segurança do recinto;
e) A actividade ou as actividades a que o recinto se destina;
f) A lotação do recinto para cada uma das actividades referidas na alínea anterior;
g) No caso das salas ou recintos de jogos, a capacidade máxima do número de equipamentos de diversão e de jogos a instalar;
h) A data da sua emissão e o prazo de validade da licença;
i) Condicionantes para o seu funcionamento, se as houver.

Artigo 6.º

Licenças de instalação e funcionamento de recintos itinerantes

1 — Os interessados na concessão da licença, referidos no artigo 1.º, n.º 3, alínea *f*), devem efectuar o respectivo pedido através de requerimento, do qual conste:

a) A identificação e residência ou sede do requerente;
b) O tipo de espectáculo ou divertimento público;
c) O período de funcionamento;
d) A identificação do local, a área e as características do recinto a instalar;
e) O período de duração da actividade;
f) A lotação prevista.

2 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

a) Fotocópia autenticada do certificado de inspecção, a emitir por entidade qualificada nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro;
b) Fotocópia autenticada da apólice de seguro de responsabilidade civil, válida;
c) Fotocópia autenticada da apólice de seguro de acidentes pessoais, válida;
d) Quando o interessado não seja o proprietário do prédio, autorização do proprietário e documentos comprovativos da sua qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de autorização para a realização da operação, podendo a Câmara Municipal, no prazo de cinco dias, solicitar outros elementos se aqueles se mostrarem insuficientes.

3 — Os serviços camarários poderão, nos casos em que a complexidade do recinto ou divertimento assim o justifique, exigir que o termo de responsabilidade seja obrigatoriamente assinado por um técnico habilitado para o efeito.

4 — No caso de praças de touros desmontáveis e circos ambulantes é obrigatória a apresentação de projectos e memória descritiva.

5 — O referido no número anterior é extensível a divertimentos, sempre que a sua complexidade assim o justifique.

6 — O requerimento referido no n.º 1 deverá dar entrada até ao 15.º dia anterior à data da realização do evento.

7 — A Câmara Municipal, num prazo de cinco dias, contados a partir da data de entrada do requerimento ou dos elementos que vierem a ser solicitados, emitirá a licença.

8 — A competência para a emissão de licenças referidas é do presidente da Câmara, que pode delegá-la em qualquer vereador.

Artigo 7.º

Conteúdo do alvará das licenças de recinto itinerante

Do alvará das licenças de recinto itinerante devem constar as seguintes indicações:

a) A denominação do recinto;
b) O nome da entidade exploradora do recinto;
c) A actividade ou actividades a que o direito se destina;
d) A lotação do recinto para cada uma das actividades referidas na alínea anterior;
e) A data da sua emissão e o prazo de validade da licença;
f) Condicionantes para o seu funcionamento, se as houver.

Artigo 8.º

Licenças de instalação e funcionamento de recintos improvisados e licença acessória de recinto

1 — Os interessados na concessão da licença, referidos no artigo 1.º, n.º 3, alíneas *c*) e *g*), devem efectuar o respectivo pedido através de requerimento, do qual conste:

a) A identificação e residência ou sede do requerente;
b) O tipo de espectáculo ou divertimento público;
c) O período de funcionamento;
d) A identificação do local, a área e as características do recinto a instalar;
e) O período de duração da actividade;
f) A lotação prevista.

2 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

a) Fotocópia autenticada do certificado de inspecção, a emitir por entidade qualificada nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro;
b) Fotocópia autenticada da apólice de seguro de responsabilidade civil, válida;
c) Fotocópia autenticada da apólice de seguro de acidentes pessoais, válida;
d) Memória descritiva e justificativa do recinto;
e) Quando o interessado não seja o proprietário do prédio, autorização do proprietário e documentos comprovativos da sua qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de autorização para a realização da operação, podendo a Câmara Municipal, no prazo de três dias, solicitar outros elementos, se aqueles se revelarem insuficientes.

3 — Sempre que se entenda necessário, e no prazo de três dias, poderá a Câmara Municipal promover a consulta à Inspecção-Geral das Actividades Culturais ou ao Governo Civil competente, devendo estas pronunciar-se no prazo de cinco dias.
4 — Os serviços camarários poderão, nos casos em que a complexidade do recinto ou divertimento assim o justifique, exigir que o termo de responsabilidade seja obrigatoriamente assinado por um técnico habilitado para o efeito.
5 — No caso de praças de touros desmontáveis e circos ambulantes é obrigatória a apresentação de projectos e memória descritiva.
6 — O referido no número anterior é extensível a divertimentos, sempre que a sua complexidade assim o justifique.
7 — O requerimento referido no n.º 1 deverá dar entrada até ao 15.º dia anterior à data da realização do evento.
8 — O pedido de concessão de licença ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro, deverá ser decidido até seis horas antes da hora marcada para o início do espectáculo, à excepção dos dias não úteis e feriados.
9 — O requerimento referido no n.º 7 pode também dar entrada até ao 4.º dia anterior ao espectáculo, pagando o requerente uma taxa equivalente ao dobro da que se refere o artigo 20.º do presente Regulamento e sendo de três dias o prazo referido no n.º 3.
10 — A Câmara Municipal, num prazo de 10 dias contados a partir da data de entrada do requerimento, dos elementos que vierem a ser solicitados ou dos pareceres das entidades emitidos nos termos do n.º 3 do presente artigo, emitirá a licença.
11 — Sempre que se entenda necessário, e no decurso do prazo referido no número anterior, poderá a Câmara Municipal promover a realização de vistoria, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro.
12 — A competência para a emissão das licenças referidas é do presidente da Câmara, que pode delegá-la em qualquer vereador.
13 — A licença de funcionamento para recintos improvisados é válida pelo período que for fixado pela Câmara Municipal.
14 — Os bilhetes para espectáculos e divertimentos públicos a realizar em recintos improvisados devem ser apresentados para autenticação à Câmara Municipal sempre que estejam reunidas as condições previstas no artigo 11.º do presente Regulamento.

Artigo 9.º

Conteúdo do alvará das licenças de recinto improvisado e licença acessória de recinto

Do alvará das licenças de recinto improvisado e acessória e recinto devem constar as seguintes indicações:

a) A denominação do recinto;
b) O nome da entidade exploradora do recinto;
c) A actividade ou actividades a que o direito se destina;
d) A lotação do recinto para cada uma das actividades referidas na alínea anterior;
e) A data da sua emissão e o prazo de validade da licença;
f) Condicionantes para o seu funcionamento se as houver.

Artigo 10.º

Indeferimento do pedido de licença

O pedido de concessão de licença de recinto itinerante ou improvisado será indeferido:

a) Se o local a licenciar não possuir licença do Governo Civil do Distrito de Santarém, quando seja obrigatória;
b) Se a vistoria a que se refere o n.º 3 do artigo 4.º e o n.º 11 do artigo 8.º se pronunciar nesse sentido.

Artigo 11.º

Autenticação de bilhetes

1 — Nos espectáculos artísticos em recintos referidos no artigo anterior é obrigatória a prévia consulta à Câmara Municipal, antes de a entidade exploradora colocar à venda os bilhetes para os respectivos espectáculos, desde que a lotação dos mesmos seja superior a 1500 lugares.
2 — Se a Câmara Municipal assim o entender, os bilhetes serão autenticados, conforme o disposto no artigo 19.º, n.º 8, do Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro.

Artigo 12.º

Cedência de terreno

Não haverá lugar à devolução das importâncias recebidas das entidades que tenham arrematado terrenos camarários para a instalação de recintos improvisados ou itinerantes destinados a espectáculos e divertimentos públicos, no caso de se verificar posteriormente que os mesmos não reúnem as condições necessárias para o seu licenciamento.

Artigo 13.º

Recintos fixos de diversão

1 — Os recintos fixos de diversão pública, nomeadamente discotecas, bares com música ao vivo, salas de baile, salões de festas, salas de jogos electrónicos, salas de jogos manuais, parques temáticos, salões polivalentes e outros similares, obedecem para a sua instalação ao Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, carecendo para o seu funcionamento de licença de utilização.
2 — Cumulativamente, tendo em vista garantir a manutenção das condições técnicas e de segurança específicas dos recintos de espectáculos e de divertimentos públicos, serão realizadas vistorias com periodicidade de três anos e com carácter de obrigatoriedade para a renovação de licença de utilização e consequente exploração destes recintos.
3 — A vistoria é composta por uma comissão composta pelos seguintes elementos, de acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro:

a) Dois técnicos da Câmara Municipal, tendo, pelo menos um deles, formação e habilitação legal para assinar projectos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho;
b) Um representante do Serviço Nacional de Bombeiros, a convocar pela Câmara Municipal com a antecedência mínima de oito dias;
c) Um representante da autoridade de saúde competente, a convocar nos termos da alínea anterior, sempre que se considere relevante a avaliação das condições sanitárias de risco para a saúde pública.

4 — As entidades exploradoras destes recintos deverão requerer uma nova vistoria aos serviços camarários competentes, 30 dias antes de expirar o prazo indicado no alvará de licença de utilização.
5 — Os recintos com alvará de licença de utilização em vigor não necessitam de licença para instalação e funcionamento de recinto improvisado para a realização de espectáculos de natureza artística, desde que a actividade se encontre prevista no mesmo.

CAPÍTULO III

Fiscalização e sanções

Artigo 14.º

Fiscalização deste Regulamento

1 — A fiscalização do cumprimento do disposto no presente Regulamento compete aos serviços da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e a outras autoridades policiais e administrativas.

2 — As autoridades policiais e administrativas que verifiquem infracções ao disposto no presente Regulamento levantarão os respectivos autos de notícia e deverão remetê-los à Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, no prazo máximo de quarenta e oito horas.

3 — Todas as entidades fiscalizadoras devem prestar à Câmara Municipal a colaboração que lhes seja solicitada.

Artigo 15.º

Embargo

1 — As obras executadas em desrespeito das condições técnicas e de segurança a que deve obedecer o recinto e do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, serão embargadas pelo presidente da Câmara.

2 — O embargo da obra poderá, também, ser decretado pelo presidente da Câmara se se verificar dispensa de licenciamento municipal, salvo o caso a que se refere o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

3 — Aos embargos referidos nos números anteriores aplica-se a tramitação constante do artigo 102.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

Artigo 16.º

Contra-ordenações

1 — Constituem contra-ordenações puníveis com as seguintes coimas:

a) De € 498,80 a € 3740,98 e de € 2493,99 a € 44 891,81, conforme seja praticada por pessoa singular ou colectiva, respectivamente, a violação do disposto nos artigos 4.º, 6.º e 8.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º;

b) De € 2493,99 a € 3740,98 e de € 4987,98 a € 44 891,81, conforme seja praticada por pessoa singular ou colectiva, respectivamente, a falta dos seguros a que se referem o n.º 2 do artigo 4.º, o n.º 2 do artigo 6.º e o n.º 2 do artigo 8.º;

c) De € 99,76 a € 1246,99 e de € 1496,39 a € 9975,96, conforme seja praticada por pessoa singular ou colectiva, respectivamente, a falta de renovação do alvará de licença de utilização, após a respectiva caducidade, fixada nos termos do n.º 7 do artigo 13.º do presente Regulamento;

d) De € 99,76 a € 1246,99 e de € 1496,39 a € 9975,96, conforme seja praticada por pessoa singular ou colectiva, respectivamente, a falta de renovação do alvará de licença de utilização, após a respectiva caducidade, fixada nos termos do n.º 13 do artigo 8.º do presente Regulamento;

e) De € 24,94 a € 249,40 e de € 49,88 a € 498,80, conforme seja praticada por pessoa singular ou colectiva, respectivamente, a apresentação do requerimento da renovação da licença de utilização, da licença de utilização acessória e licença de instalação e funcionamento de recintos improvisados, fora do prazo referido no n.º 7 do artigo 13.º

Artigo 17.º

Negligência e tentativa

Nas contra-ordenações referidas no artigo 16.º a negligência e a tentativa serão sempre puníveis.

Artigo 18.º

Sanções acessórias

1 — Além da coima, podem ser aplicadas ao infractor as seguintes sanções acessórias:

a) Encerramento do recinto;
b) Interdição de funcionamento do divertimento;
c) Revogação total ou parcial das licenças de utilização previstas no presente Regulamento;
d) Interdição do exercício da actividade do promotor de espectáculos no município de Salvaterra de Magos;
e) Cassação do alvará de licença de utilização;
f) Suspensão da licença de utilização.

2 — As sanções referidas nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *f*) do número anterior têm a duração máxima de dois anos, contados a partir da decisão condenatória, findos os quais pode ser apresentado pedido de renovação de licença de utilização ou licença de instalação e funcionamento, nos termos dos artigos 4.º, 6.º e 8.º

3 — Nos casos em que for aplicada sanção acessória de encerramento do recinto, deve o presidente da Câmara Municipal apreender o respectivo alvará de licença de utilização pelo período de duração daquela sanção.

Artigo 19.º

Competência para a instrução e aplicação de sanções

A instrução de processos de contra-ordenação e aplicação de coimas e sanções acessórias por violação de normas contidas neste Regulamento é da competência do presidente da Câmara, podendo este delegar estas competências num vereador.

CAPÍTULO IV

Disposições finais e transitórias

Artigo 20.º

Taxas

Pela emissão das licenças e realização das vistorias a que se referem os artigos 4.º, 6.º, 8.º e 13.º deste Regulamento é devido o pagamento das respectivas taxas, fixadas no Regulamento Municipal de Taxas e Licenças do Município de Salvaterra de Magos.

Artigo 21.º

Licença de utilização para recintos fixos já abertos ao público

Após a entrada em vigor deste Regulamento, as entidades exploradoras dos recintos de diversão referidos no artigo 13.º deverão solicitar, no prazo de 60 dias, a realização de uma vistoria, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro, tendo em vista a emissão da respectiva utilização, ficando esta apenas dependente da realização da vistoria prevista no artigo 13.º

Artigo 22.º

Competências

As competências previstas no presente Regulamento, conferidas à Câmara Municipal, podem ser delegadas no presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação nos vereadores e nos dirigentes dos serviços municipais.

Artigo 23.º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente Regulamento é revogado o anterior Regulamento Municipal de Instalação e Funcionamento de Recintos de Espectáculos e Divertimentos Públicos.

Artigo 24.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação nos termos legais.

17 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Ana Cristina Ribeiro.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Aviso n.º 21 998/2007

Plano de Urbanização Eiras/Lagoa — Calçadinha

José Alberto de Freitas Gonçalves, presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, torna público que a Câmara Municipal deliberou, na reunião de 26 de Setembro de 2007, dar início à elaboração do Plano de Urbanização Eiras/Lagoa — Calçadinha, de acordo com o estipulado pelo n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

A área de intervenção é de 1 358 027 m^2 ou de 135,80 ha, com as seguintes confrontações:

Norte Lagoa e Calçadinha/limite norte da freguesia de Santa Cruz;
Nascente — Caminho Velho do Janeiro e Estrada Regional n.º 207;
Sul — Caminho dos Moinhos;
Poente — Ribeiro do Moreno.

Prazos:

a) O prazo global de elaboração do Plano prevê-se de 12 meses a partir da data da publicação no *Diário da República* e no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira;

b) O prazo para formulação de sugestões e para apresentação de informações é de 30 dias a contar da publicação, nos termos dos artigos 74.º e 77.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 380/99, na redacção do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, sem prejuízo das demais publicações previstas na lei;

c) Após a elaboração do Plano, com o acompanhamento da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 380/99 e o Decreto Legislativo Regional n.º 8-A/2001/M, de 20 de Abril, inicia-se o período de discussão pública, através do aviso a publicar nos órgãos referidos na alínea *a*), pelo prazo referido no artigo 77.º, n.º 4, do aludido decreto-lei;

d) Serão publicados avisos na imprensa regional a informar os interessados da ocorrência dos prazos, quer o das sugestões, quer o da audição pública;

e) No mais, segue-se a lei aplicável.

Participação — nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, decorrerá por um período de 30 dias úteis após publicação um processo de audição ao público durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões e pedidos de esclarecimento, bem como solicitarem informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

Durante aquele período, os interessados poderão consultar os documentos que fazem parte do início da elaboração do projecto do Plano, devendo dirigir-se à Divisão de Gestão Urbanística.

Os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões em mão ou por correi, para a Câmara Municipal de Santa Cruz, Praça do Dr. João Abel de Freitas, 9100-157 Santa Cruz.

11 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Alberto de Freitas Gonçalves.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Rectificação n.º 1935/2007

Para os devidos efeitos se rectifica o aviso n.º 14 629/2007, publicado no *Diário da Republica,* 2.ª série, n.º 154, de 10 de Agosto de 2007, relativo ao concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de fiscal municipal de 2.ª classe. Assim, a p. 22 912, no n.º 3, onde se lê:

> «Em cumprimento com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devidamente comprovada, com o grau de incapacidade igual ou superior a 60%.»

deve ler-se:

> «Em cumprimento com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para os candidatos com deficiência.»

Em aditamento ao referido aviso, torna-se, ainda, público que nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada consulta à bolsa de emprego público, não existindo pessoal em situação de mobilidade especial, como prova a declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial de 17 de Maio de 2007 da Direcção-Geral da Administração Pública, referente ao pedido n.º 6077.

10 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores.*

2611061529

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 21 999/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, pelo despacho n.º 254/DGRH/SGC/2007 da vereadora com competência delegada na área dos recursos humanos de 17 de Outubro de 2007, procedeu-se à reclassificação profissional do auxiliar de serviços gerais Maria Rita Lança Guerreiro Botelho para a categoria de cantoneiro de limpeza, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

A interessada deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

25 de Outubro de 2007. — A Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, no uso de subdelegação de competências, *Maria Guilhermina Vicente.*

2611061453

Aviso n.º 22 000/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, pelo despacho n.º 255/DGRH/SGC/2007 da vereadora com competência delegada na área dos recursos humanos de 17 de Outubro de 2007, procedeu-se à reclassificação profissional do auxiliar de serviços gerais Maria Anália da Silva Jordão Correia para a categoria de cantoneiro de limpeza, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

A interessada deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

25 de Outubro de 2007. — A Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, no uso de subdelegação de competências, *Maria Guilhermina Vicente.*

2611061452

Aviso n.º 22 001/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, pelo despacho n.º 261/DGRH/SGC/2007 da vereadora com competência delegada na área dos recursos humanos de 17 de Outubro de 2007, procedeu-se à reclassificação profissional do motorista de pesados Lidónio Nunes Pereira para a categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

O interessado deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

25 de Outubro de 2007. — A Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, no uso de subdelegação de competências, *Maria Guilhermina Vicente.*

2611061454

Aviso n.º 22 002/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, pelo despacho n.º 263/DGRH/SGC/2007, da vereadora com competência delegada na área dos recursos humanos, de 19 de Outubro de 2007, procedeu-se à reclassificação profissional da jardineira Maria Emília Veríssimo Dias para a categoria de auxiliar administrativo, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

A interessada deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

25 de Outubro de 2007. — A Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, no uso de subdelegação de competências, *Maria Guilhermina Vicente.*

2611061479

Aviso n.º 22 003/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, pelo despacho n.º 257/DGRH/SGC/2007, da vereadora com competência delegada na área dos recursos humanos, de 17 de Outubro de 2007, procedeu-se à reclassificação profissional da cantoneira de limpeza Casimira Ferreira de Lemos Sobral para a categoria de fiel de mercados e feiras, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

A interessada deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

25 de Outubro de 2007. — A Chefe de Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, no uso de subdelegação de competências, *Maria Guilhermina Vicente.*

2611061486

Aviso n.º 22 004/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, pelo despacho n.º 260/DGRH/SGC/2007, da vereadora com competência delegada na área dos recursos humanos, de 17 de Outubro de 2007, procedeu-se à reclassificação profissional do motorista de pesados Dinis Manuel Gamito Guerreiro, em regime de comissão extraordinária de serviço, pelo período de seis meses, para a categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

O interessado deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

25 de Outubro de 2007. — A Chefe de Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, no uso de subdelegação de competências, *Maria Guilhermina Vicente.*

2611061488

Aviso n.º 22 005/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, pelo despacho n.º 259/DGRH/SGC/2007, da vereadora com competência delegada na área dos recursos humanos, de 17 de Outubro de 2007, procedeu-se à reclassificação profissional do cantoneiro de limpeza Valdemar José Gonçalves, em regime de comissão extraordinária de serviço, pelo período de seis meses, para a categoria de tractorista, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

O interessado deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

25 de Outubro de 2007. — A Chefe de Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, no uso de subdelegação de competências, *Maria Guilhermina Vicente.*

2611061500

Aviso n.º 22 006/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, pelo despacho n.º 258/DGRH/SGC/2007, da vereadora com competência delegada na área dos recursos humanos, de 17 de Outubro de 2007, procedeu-se à reclassificação profissional da cozinheira Maria dos Anjos Salema Pereira Peixeiro para a categoria de auxiliar de serviços gerais, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

A interessada deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

25 de Outubro de 2007. — A Chefe de Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, no uso de subdelegação de competências, *Maria Guilhermina Vicente.*

2611061504

Aviso n.º 22 007/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que pelo despacho n.º 256/DGRH/SGC/2007 da vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos de 17 de Outubro de 2007, procedeu-se à reclassificação profissional da auxiliar de serviços gerais Catarina da Conceição Violante para a categoria de cantoneiro de limpeza, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

A interessada deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

25 de Outubro de 2007. — A Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, no uso de subdelegação de competências, *Maria Guilhermina Vicente.*

2611061530

Aviso n.º 22 008/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que pelo despacho n.º 253/DGRH/SGC/2007 da vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos de 17 de Outubro de 2007, procedeu-se à reclassificação profissional da auxiliar de serviços gerais Soledade Maria Gonçalves para a categoria de cantoneiro de limpeza, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

A interessada deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

25 de Outubro de 2007. — A Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, no uso de subdelegação de competências, *Maria Guilhermina Vicente.*

2611061531

Aviso n.º 22 009/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, pelo despacho n.º 252/DGRH/SGC/2007, da vereadora com competência delegada na área dos recursos humanos, de 17 de Outubro de 2007, procedeu-se à reclassificação profissional da auxiliar de serviços gerais Andradina Gomes Vieira Vaz para a categoria de cantoneiro de limpeza, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

A interessada deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

25 de Outubro de 2007. — A Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, no uso de subdelegação de competências, *Maria Guilhermina Vicente.*

2611061543

Aviso n.º 22 010/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, pelo despacho n.º 247/DGRH/SGC/2007 da vereadora com competência delegada na área dos recursos humanos de 17 de Outubro de 2007, se procedeu à reclassificação profissional da cantoneira de limpeza Maria Teresa dos Santos Gualdino Filipe para a categoria de jardineira, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

A interessada deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

25 de Outubro de 2007. — A Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, no uso de subdelegação de competências, *Maria Guilhermina Vicente.*

2611061702

Aviso n.º 22 011/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que pelo despacho n.º 246/DGRH/SGC/2007, da vereadora com competência delegada na área dos recursos humanos de 17 de Outubro de 2007, se procedeu à reclassificação profissional da cantoneira de limpeza Elvira da Conceição Viegas Catarino para a categoria de jardineira, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

A interessada deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

25 de Outubro de 2007. — A Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, no uso de subdelegação de competências, *Maria Guilhermina Vicente.*

2611061705

Aviso n.º 22 012/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, pelo despacho n.º 245/DGRH/SGC/2007 da vereadora com competência delegada na área dos recursos humanos de 17 de Outubro de 2007, se procedeu à reclassificação profissional da cantoneira de limpeza Carla Sofia Fonseca Mendes Gomes de Carvalho Martins para a categoria de jardineira, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

A interessada deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

25 de Outubro de 2007. — A Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, no uso de subdelegação de competências, *Maria Guilhermina Vicente.*

2611061704

Aviso n.º 22 013/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, pelo despacho n.º 250/DGRH/SGC/2007, da vereadora com competência delegada na área dos recursos humanos, de 17 de Outubro de 2007, procedeu-se à reclassificação profissional do auxiliar de serviços gerais Armando António Bernardino Gonçalves para a categoria de carregador, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

O interessado deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

25 de Outubro de 2007. — A Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, no uso de subdelegação de competências, *Maria Guilhermina Vicente.*

2611061609

Aviso n.º 22 014/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que pelo despacho n.º 249/DGRH/SGC/2007, da vereadora com competência delegada na área dos recursos humanos, de 17 de Outubro de 2007, procedeu-se à reclassificação profissional do auxiliar de serviços gerais José Alberto Louzeiro para a categoria de carregador, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

O interessado deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

25 de Outubro de 2007. — A Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, no uso de subdelegação de competências, *Maria Guilhermina Vicente.*

2611061613

Aviso n.º 22 015/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, pelo despacho n.º 243/DGRH/SGC/2007 da vereadora com competência delegada na área dos recursos humanos de 17 de Outubro de 2007, procedeu-se à reclassificação profissional do auxiliar de serviços gerais Bertília Maria Grosso Barão para a categoria de cantoneiro de limpeza, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

A interessada deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

25 de Outubro de 2007. — A Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, no uso de subdelegação de competências, *Maria Guilhermina Vicente.*

2611061567

Aviso n.º 22 016/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, pelo despacho n.º 248/DGRH/SGC/2007, da vereadora com competência delegada na área dos recursos humanos, de 17 de Outubro de 2007, procedeu-se à reclassificação profissional do auxiliar de serviços gerais Joaquim António para a categoria de carregador, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

O interessado deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

25 de Outubro de 2007. — A Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, no uso de subdelegação de competências, *Maria Guilhermina Vicente.*

2611061615

Aviso n.º 22 017/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, pelo despacho n.º 244/DGRH/SGC/2007, da vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos, de 17 de Outubro de 2007, procedeu-se à reclassificação profissional da auxiliar de serviços gerais Arlete Maria Félix da Cruz Rodrigues Gamito para a categoria de cantoneiro de limpeza, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

A interessada deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

25 de Outubro de 2007. — A Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, no uso de subdelegação de competências, *Maria Guilhermina Vicente.*

2611061581

Aviso n.º 22 018/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que pelo despacho n.º 251/DGRH/SGC/2007, da vereadora com competência delegada na área dos recursos humanos, de 17 de Outubro de 2007, procedeu-se à reclassificação profissional do auxiliar de serviços gerais António Estêvão Lopes, para a categoria de cantoneiro de limpeza, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

O interessado deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

25 de Outubro de 2007. — A Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, no uso de subdelegação de competências, *Maria Guilhermina Vicente.*

2611061560

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Aviso n.º 22 019/2007

Exoneração de um encarregado de brigada de serviços de limpeza

Para os devidos efeitos, torna-se público que o funcionário desta Câmara Municipal José Murilo da Costa Abreu pediu a exoneração do seu lugar a partir de 29 de Outubro de 2007.

30 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Castro Fernandes.*

2611061366

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Aviso (extracto) n.º 22 020/2007

Concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de técnico superior estagiário em sociologia do quadro de pessoal desta Câmara Municipal

Torna-se público que, por meu despacho de 27 de Setembro de 2007, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, após a publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de técnico superior estagiário em sociologia.

1 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — área do município de São João da Madeira.

4 — Conteúdos funcionais — os descritos no despacho n.º 5217/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 55, de 6 de Março de 2000.

5 — Remuneração — correspondente ao previsto no Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e as regalias sociais são as vigentes na administração local.

6 — Requisitos gerais de admissão — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 238/99,de 25 de Junho.

7 — Requisitos especiais — os definidos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente desta Câmara Municipal, devidamente datado e assinado, podendo ser entregue pessoalmente no Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Acolhimento do Munícipe, sito no piso 0 do edifício da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Avenida da Liberdade, 3700-956 São João da Madeira, até ao termo do prazo fixado, nele devendo conter os seguintes elementos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

b) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, número de contribuinte, número de bilhete de identidade válido (ou documento equivalente), residência com indicação do código postal e número de telefone);

c) Habilitações académicas e profissionais;
d) Identificação do concurso a que se candidata, bem como referência ao aviso de abertura do concurso, com indicação do número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado o aviso;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
f) Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos certificados autênticos ou autenticados das habilitações académicas e profissionais.

9 — Júri do concurso (os 1.os vogais efectivos substituem, nas faltas e impedimentos, o presidente do respectivo concurso):

Constituição do júri:

Presidente — Vereador João Gomes Oliveira.
Vogais efectivos:

Chefe de divisão da Acção Social e Inclusão, Dr.ª Judite Silva.
Chefe de divisão Jurídica, Dr. Jorge Magalhães Cerqueira.

Vogais suplentes:

Técnica superior de 1.ª classe Maria Adelaide Alves da Silva.
Técnica superior de 2.ª classe Dr.ª Célia Flor Silva.

10 — Métodos de selecção a aplicar — avaliação curricular (*AC*), prova escrita de conhecimentos (*PEC*), de duração de uma hora e meia (ambas com carácter eliminatório), e entrevista profissional de selecção (*EPS*) (valorados de 0 a 20 valores).
A *PEC* consistirá — Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de Junho, Resolução do Conselho de Ministros n.º 197/97, de 18 de Novembro, Despacho Normativo n.º 8/2002, de 12 de Fevereiro, Declaração de Rectificação n.º 10-O/98, de 30 de Maio, Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e Constituição da República.
A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores:

$$CF = (AC + PEC + EPS)/3$$

10.1 — Os critérios de apreciação bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri dos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
12 — As falsas declarações serão punidas nos termos legais.
13 — A relação dos candidatos admitidos, assim como a lista da classificação final serão publicitadas de acordo com o estipulado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação introduzida pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, sendo afixadas no *placard* existente no Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Acolhimento do Munícipe, podendo o processo ser consultado, durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Gestão de Recursos Humanos.
14 — Quotas de emprego — nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
14.1 — Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra-mencionado.
15 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificou-se a inexistência de pessoal na bolsa de emprego público, conforme declaração de inexistência, enviada através do ofício n.º 00777, de 3 de Outubro de 2007, da DGAP.
16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Castro Almeida.*

2611061432

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso n.º 22 021/2007

Alteração da composição do júri de concurso externo de ingresso

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho do signatário de 17 de Outubro de 2007, foi alterada a composição do júri do concurso externo de ingresso para o provimento de oito lugares de auxiliar de serviços gerais — grupo de pessoal auxiliar, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 147, de 1 de Agosto de 2007, por declaração de impedimento de um dos vogais suplentes, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, passando a ter a seguinte constituição:

Presidente — Dr. José Alberto Silva Alexandre e Sousa, vereador;
Vogais efectivos — Rogério Fernandes Duarte, vereador, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dr.ª Ana Teresa Soares de Melo Camarate de Campos Seia de Matos, directora do Departamento de Administração Geral.
Vogais suplentes — Custódio António Tavares Barbosa, chefe de secção, e Helena Maria Ferreira Carvalho, assistente administrativa especialista.

26 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo.*

2611061278

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Aviso n.º 22 022/2007

1 — Para efeitos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, pelo despacho do presidente da Câmara GP n.º 65/2007.P, de 15 de Outubro, no uso das competências próprias conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de assistente administrativo especialista, do grupo de pessoal administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do município, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso.
2 — O local de trabalho situa-se no concelho de São Vicente.
3 — O concurso é válido apenas para as vagas colocadas a concurso e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
4 — Método de selecção — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para a qual o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, em cujo âmbito serão considerados e ponderados os factores a seguir enunciados, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$AC = (HL+FP+EP)/3$$

sendo:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, e resultará da aplicação da seguinte equação:

$$CF=AC$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular.

4.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
5 — Formalização de candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas por requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de São Vicente e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sobre registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o Gabinete de Recursos Humanos desta Câmara

Municipal, sita na Vila de São Vicente, 9240-225 São Vicente, devendo dele constar:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, morada, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Lugar a que se candidata, com indicação do mesmo, mediante referência ao número e data de publicação do respectivo aviso no *Diário da República;*
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal.

5.1 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias ou profissionais;
b) Fotocópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
c) *Curriculum vitae* devidamente comprovado, datado e assinado;
d) Declaração comprovativa de vínculo à Administração Pública, com menção da categoria detida e com contagem de tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, reportada ao dia seguinte ao da publicação do presente aviso, bem como da respectiva classificação de serviço, quantitativa e qualitativa, do tempo exigível para admissão ao concurso.

5.2 — Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal desta autarquia são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais.
6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
7 — Afixação das listas — a relação de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas na Divisão Administrativa.
8 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — José Humberto de Sousa Vasconcelos, presidente da Câmara Municipal de São Vicente.
Vogais efectivos:

Ricardo Nuno Franco Teixeira, chefe da Divisão Administrativa do município de São Vicente, substituto do presidente nas suas faltas e impedimentos.
Manuel Avelino Figueira Soares, chefe da Divisão de Administração Urbanística e Saneamento Básico do município de São Vicente.

Vogais suplentes:

Inácio Tadeu Santos Caldeira, chefe da Divisão Financeira do município de São Vicente.
Eurico Sérgio Assunção Gomes, técnico superior de 2.ª classe do município de São Vicente.

9 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Humberto de Sousa Vasconcelos.*

2611061440

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVER DO VOUGA

Aviso (extracto) n.º 22 023/2007

Renovação de contrato a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara, com data de 12 de Outubro de 2007, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por mais três anos, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2007, com base nas disposições dos artigos 139.º e 140.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e no artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com a técnica superior de 2.ª classe — engenheira do ambiente Ana Cristina Martins Silva.

29 de Outubro 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel da Silva Soares.*

2611061304

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso n.º 22 024/2007

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 27 de Setembro de 2007, foram nomeados técnicos superiores de contabilidade e administração de 2.ª classe Paula Susana Lopes Moleiro, Pedro Miguel Lourenço Garcia e Paula Cristina de Oliveira Santos, 1.º a 3.º candidatos classificados em estágio, no âmbito do concurso externo de ingresso aberto por aviso publicado no*Diário da República,* 3.ª série, n.º 123, de 29 de Junho de 2005. (Processos isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)
Os candidatos nomeados deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

1 de Outubro de 2007. — O Director Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, por delegação de competências do Presidente da Câmara, *José António Vaz Guerra da Fonseca.*
2611061709

Aviso n.º 22 025/2007

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 9 de Outubro de 2007, foi nomeada técnica superior de antropologia de 2.ª classe Sandra Margarida Santos Ferreira, candidata classificada em estágio no âmbito do concurso externo de ingresso aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)
A candidata nomeada deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

12 de Outubro de 2007. — O Director Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, por delegação de competências do Presidente da Câmara, *José António Vaz Guerra da Fonseca.*

2611061710

Aviso n.º 22 026/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 25 de Outubro de 2007, foram nomeados:

Chefe de secção da Delegação Municipal de Queluz do Gabinete de Apoio ao Munícipe e Controlo de Processos Ana Paula Gomes Francisco Felício, 1.ª candidata classificada no concurso interno de acesso limitado aberto por aviso de 16 de Janeiro de 2007 e afixado em 19 de Janeiro de 2007.
Chefe de secção Central de Atendimento, Informação e Controlo de Processos do Gabinete de Apoio ao Munícipe e Controlo de Processos Delfina Silva Alves, 1.ª candidata classificada no concurso interno de acesso limitado aberto por aviso de 7 de Dezembro de 2006 e afixado em 19 de Janeiro de 2007.
Chefe de secção de Expediente e Arquivo Paula Helena Fernandes Branco, 1.ª candidata classificada no concurso interno de acesso limitado aberto por aviso de 7 de Dezembro de 2006 e afixado em 19 de Janeiro de 2007.
Chefe de secção de Apoio Administrativo da Divisão de Gestão da Zona B Anabela Maria Caldeano Simões, 1.ª candidata classificada no concurso interno de acesso limitado aberto por aviso de 18 de Junho de 2007 e afixado em 3 de Julho de 2007.
Engenheiros técnicos civis de 1.ª classe António Manuel Vaz Simões, Elisabete Conceição Ramirez Rodrigues, Rui Duarte Lourenço, Cármen Luísa Silva Leite Calapez Ribeiro e Maria Luísa Louro Passos Bastos, 1.º a 5.º candidatos classificados no concurso interno de acesso geral aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série (Parte Especial), n.º 219, de 14 de Novembro de 2006.
Desenhadora de especialidade decorador especialista principal Isabel Maria Bettencourt Rosa, única candidata classificada no concurso interno de acesso geral aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, de 25 de Julho de 2007.
Técnica profissional de relações públicas especialista principal Ana Alexandra Ferreira Bernardo Vilhena Gavinho, única candidata classificada no concurso interno de acesso geral aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, de 25 de Julho de 2007.
Técnico profissional de actividades económicas especialista Isabel Maria Almeida Medeiros Rodrigues, única candidata classificada no concurso interno de acesso geral aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 155, de 13 de Agosto de 2007.
Agentes graduados João Nuno Fernandes Arrais de Castro e Jorge Manuel dos Santos Silva, 1.º e 2.º candidatos classificados no concurso interno de acesso geral aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série (Parte Especial), n.º 230, de 29 de Novembro de 2006.

Desenhador principal José Manuel Oliveira da Silva, único candidato classificado no concurso interno de acesso geral aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, de 25 de Julho de 2007.

Os candidatos nomeados deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso. (Isentos de visto prévio do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2007. — O Director Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, por delegação de competências do Presidente da Câmara, *José António Vaz Guerra da Fonseca.*

2611061717

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Aviso n.º 22 027/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 26 de Outubro corrente, nomeei, no lugar de técnico profissional de 1.ª classe — fiscal municipal, na sequência de concurso aberto por aviso desta Câmara Municipal, de 29 de Maio de 2007, em virtude de o mesmo se encontrar dentro do seu prazo de validade, o funcionário Luís Filipe Ribeiro de Brito, com efeitos a partir da data do referido despacho.

O interessado deverá aceitar o referido lugar no prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António P. Silva Paiva.*

2611061279

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso (extracto) n.º 22 028/2007

Reclassificação profissional

Defensor Oliveira Moura, presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, para cumprimento do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, faz público que, por despacho de 22 de Outubro de 2007, procedeu à reclassificação profissional da funcionária, Fernanda Maria Oliveira Viana, transitando da categoria de auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar, para a categoria de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal. A referida reclassificação opera-se em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses.

A nomeada fica posicionada no escalão 1, índice 199, da categoria de assistente administrativo a que corresponde o montante de € 650,23, conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, e pela Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

A nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

23 de Outubro de 2007. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego.*

2611061612

Aviso n.º 22 029/2007

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público o pedido de rescisão do contrato de trabalho a termo certo celebrado com João Paulo Barbosa da Fonte, pelo período de três anos, com a categoria de técnico profissional, produzindo efeitos ao dia 4 de Outubro de 2007.

25 de Outubro de 2007. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego.*

2611061431

Aviso n.º 22 030/2007

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público o pedido de rescisão do contrato de trabalho a termo certo celebrado com José Manuel Pinto de Oliveira, no dia 8 de Julho de 2005, pelo período de três anos, com a categoria de auxiliar administrativo, produzindo efeitos ao dia 21 de Outubro de 2007.

25 de Outubro de 2007. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego.*

2611061437

CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA

Edital n.º 977/2007

O Dr. Francisco Ângelo da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Vizela, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, que a Câmara Municipal de Vizela deliberou dar início à elaboração do plano de pormenor para construção do edifício para habitação social, freguesia de São João:

1.ª fase — participação pública dos interessados — 30 dias;
2.ª fase — elaboração do plano de pormenor — nove meses.

No período indicado para a 1.ª fase contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* qualquer interessado poderá apresentar, por escrito, as suas sugestões ou solicitar informações que possam ser consideradas no processo de elaboração do plano de pormenor nos Serviços de Obras Municipais da Câmara Municipal, sita na Rua do Dr. Abílio Torres, freguesia de São Miguel, 4815-552 Vizela.

E para que conste mandei publicar este e outros avisos de igual teor nos locais do costume e sua divulgação pelos meios de comunicação social, dando cumprimento ao disposto nos artigos 148.º, n.º 3, e 77.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

19 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ângelo da Silva Ferreira.*

JUNTA DE FREGUESIA DE AGUALVA

Aviso n.º 22 031/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, avisam-se os interessados que o Regulamento Cartão Sénior, aprovado em reunião extraordinária da Assembleia de Freguesia de Agualva do dia 19 de Outubro de 2007, se encontra disponibilizado no *site* da mesma (www.jf-agualva.pt).

23 de Outubro de 2007. — O Presidente da Assembleia de Freguesia, *João Castanho.*

2611061517

JUNTA DE FREGUESIA DE AVELÃS DA RIBEIRA

Edital n.º 978/2007

Ordenação heráldica de brasão, bandeira e selo

João Carlos Matias Ferreira, presidente da Junta de Freguesia de Avelãs da Ribeira, do município de Guarda, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Avelãs da Ribeira, do município de Guarda, tendo em conta o parecer emitido em 6 de Fevereiro de 2007, pela comissão de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *q*) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 24 de Abril de 2007.

Brasão - escudo de ouro, ponte antiga de dois arcos de negro, lavrada de prata, movente dos flancos e de campanha ondada de três peças de azul e prata; em chefe, três ramos de aveleira de verde, frutados de vermelho, bem ordenados. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro «AVELÃS DA RIBEIRA».

Bandeira: vermelha. Cordão e borlas de ouro e vermelho. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da lei, com a legenda «Junta de Freguesia de Avelãs da Ribeira — Guarda».

8 de Maio de 2007. — O Presidente, *João Carlos Matias Ferreira.*

2611061664

JUNTA DE FREGUESIA DE BEIJÓS

Aviso n.º 22 032/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de tractorista — Lista de classificação final

Nos termos do preceituado no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e para conhecimento dos interessados se torna público que a lista de classificação final respeitante ao concurso supramencionado se encontra afixada no *placard* do átrio da sede da Junta de Freguesia.

22 de Outubro de 2007. — O Presidente do Júri, *Vítor Manuel Coelho Peixeira Marques.*

2611061701

JUNTA DE FREGUESIA DE CREIXOMIL

Aviso n.º 22 033/2007

Concurso interno de acesso geral para um lugar de assistente administrativo principal

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação unânime desta Junta de Freguesia de 17 de Outubro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, o concurso interno de acesso geral para um lugar de assistente administrativo principal, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal desta Junta de Freguesia.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é válido para a vaga anunciada, extinguindo-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — edifício da sede da Junta de Freguesia de Creixomil.

5 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 38/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

6 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 253-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 427/89, de 7 de Dezembro, e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação aplicável.

7 — Remuneração — a que resultar da aplicação do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, anexo II, com as respectivas alterações.

8 — Condições de candidatura:

8.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado, reúnam os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais — a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

9 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

9.1 — Entrevista profissional de selecção (*EPS*) — tem por objectivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo objecto de apreciação os seguintes parâmetros relevantes: sentido de responsabilidade, sentido crítico, capacidade de iniciativa e grau de criatividade, motivação e interesse pela função;

9.2 — Avaliação curricular (*AC*) — destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função/categoria, através da ponderação dos seguintes factores:

9.2.1 — Habilitação académica de base, sendo ponderado o nível académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

9.2.2 — Formação profissional, sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional em concurso;

9.2.3 — Experiência profissional, pondera-se o tempo de serviço na carreira para a qual o concurso é aberto.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Cada um dos métodos de selecção é susceptível de classificação na escala de 0 a 20 valores, sendo que a classificação final (*CF*) resultará da média aritmética ponderada dos métodos de selecção $(6AC+4 \times EPS)/10$, traduzindo-se na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos gerais e dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Creixomil, conjuntamente com a documentação que o deva acompanhar (em caso de dúvida, contactar os serviços administrativos) e entregue pessoalmente nesta autarquia ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para a Junta de Freguesia de Creixomil, Rua dos Cutileiros, 1908, Creixomil, 4835-040 Guimarães, dele devendo constar:

12.1 — Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, habilitações literárias, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, código postal e número de telefone, se o houver);

12.2 — Habilitações literárias;

12.3 — Declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas *a*) a *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

12.4 — Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso;

12.5 — Identificação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública, contado em anos, meses e dias, especificando a classificação de serviço nos anos relevantes para efeitos de concurso;

12.6 — Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo para preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados.

13 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

13.1 — *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;

13.2 — Documento comprovativo das habilitações literárias (autêntico, autenticado ou fotocópia);

13.3 — Fotocópias das acções de formação profissional e seminário, com indicação sobre a sua duração (um dia corresponde a sete horas);

13.4 — Fotocópia do bilhete de identidade;

13.5 — Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso.

14 — Os funcionários desta Junta de Freguesia estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Constituição do júri:

Presidente — José da Costa Martins, presidente da Junta de Freguesia de Creixomil;

Vogais efectivos:

1.º Armando Lopes Ferreira, tesoureira da Junta de Freguesia;
2.º Adão José Freitas Martins, 1.º vogal da Junta de Freguesia;

Vogais suplentes:

1.º Joaquim António Salgado Almeida, secretário da Junta de Freguesia;
2.º Custódio Gomes Ribeiro, 2.º vogal da Junta de Freguesia.

19 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

19 de Outubro de 2007. — O Presidente da Junta, *José da Costa Martins.*

2611061502

JUNTA DE FREGUESIA DA PENHA DE FRANÇA

Deliberação n.º 2279/2007

Rui José Silva Marques, presidente da Junta de Freguesia da Penha de França, vem, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 38.º

da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tornar público que, sob proposta do executivo da Junta, aprovada em reunião de 11 de Setembro de 2007, a Assembleia de Freguesia da Penha de França, em reunião de 27 de Setembro de 2007, deliberou aprovar o Regulamento Interno do Pessoal no Regime de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado, nos termos do disposto na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, que aprovou o regulamento interno, com a redacção que se anexa.

18 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Rui José Silva Marques.*

ANEXO

Regulamento Interno do Pessoal no Regime de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado

Com a publicação da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, que aprovou o regime jurídico do contrato individual de trabalho, aplicável à Administração Pública, nomeadamente às pessoas colectivas públicas, entre as quais se incluem as juntas de freguesia, tornou-se possível, mediante o disposto nos seus artigos 1.º e 2.º, conjugados com o Código do Trabalho, às juntas de freguesia celebrarem contratos de trabalho por tempo indeterminado, necessitando, para tal, de elaborar um quadro de pessoal e respectivo regulamento interno onde se encontrem definidas as regras para esse efeito, conforme o disposto pelos artigos 5.º, 7.º e 11.º do diploma supramencionado.

Nesta conformidade, é elaborado o presente regulamento interno que se aplica a todos os trabalhadores sujeitos ao regime jurídico do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, que visa definir as regras a que deve obedecer o processo de recrutamento e selecção de pessoal a prover para o quadro no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado da Junta de Freguesia da Penha de França, tendo em conta que o mesmo não está sujeito ao Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo dos princípios gerais que regem esta actividade administrativa e das condições emergentes dos instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho que venham a ser adoptados nos termos da lei.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

1 — O presente Regulamento aplica-se a todos os trabalhadores sujeitos ao regime jurídico do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado ao serviço da Junta de Freguesia da Penha de França, adiante designada como freguesia.

2 — Ao pessoal no regime de contrato individual de trabalho da freguesia, aplicam-se ainda os regimes jurídicos do Código do Trabalho e da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, sem prejuízo das condições emergentes dos instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho que venham a ser adoptados nos termos da lei.

3 — O regime constante no presente Regulamento pode ser complementado por deliberações do executivo da freguesia no âmbito das competências de gestão dos recursos humanos afectos aos serviços da freguesia — alínea *d*) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Artigo 2.º

Horário de trabalho

Aplica-se ao pessoal no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado as normas de horários de trabalho e as normas de controlo de assiduidade para os trabalhadores com vínculo de emprego público.

Artigo 3.º

Regime de segurança social

1 — O pessoal no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado da freguesia beneficia do regime de segurança social que se enquadra no regime jurídico-laboral que lhe é aplicável.

2 — O pessoal referido no número anterior beneficia do regime jurídico dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro, e no Decreto-Lei n.º 143/99, de 30 de Abril.

CAPÍTULO II

Regime de recrutamento e selecção de pessoal

Artigo 5.º

Princípios e garantias

1 — O processo de recrutamento e selecção de pessoal com vista à celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado com a freguesia obedece aos princípios de liberdade de candidatura, de igualdade de condições e de igualdade de oportunidades para todos os candidatos.

2 — Para efeitos de salvaguardada dos princípios referidos no número anterior, são garantidos:

a) Existência de vaga no quadro do contrato individual de trabalho;
b) Definição prévia do perfil de cada função/posto de trabalho a preencher;
c) Neutralidade da composição da comissão;
d) Publicitação da oferta de trabalho, com divulgação atempada dos métodos de selecção a utilizar e do sistema da classificação final;
e) Aplicação de métodos e critérios objectivos de selecção;
f) Decisão de contratação fundamentada, por escrito, em condições objectivas de selecção e comunicada aos candidatos;
g) Direito de recurso.

3 — O processo de selecção não está sujeito ao Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da aplicação dos princípios gerais que regem a actividade administrativa.

4 — É competente para autorizar a abertura do procedimento de recrutamento e selecção o executivo da freguesia.

Artigo 6.º

Comissão

1 — Para cada concurso é designada uma comissão responsável pelo prévio estabelecimento dos critérios de avaliação dos candidatos e respectiva selecção.

2 — A comissão será constituída por três membros, sendo um presidente e dois vogais. Serão designados simultaneamente dois vogais suplentes.

3 — O presidente da comissão e os vogais não podem deter categoria inferior na carreira do lugar a preencher, salvo se se tratar do dirigente da unidade orgânica destinatária do pessoal a recrutar.

4 — Os membros da comissão são designados pela entidade competente para autorizar o procedimento.

5 — À comissão compete a realização de todas as operações do procedimento, podendo exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referido que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

6 — O funcionamento da comissão obedece às seguintes normas:

a) Só pode funcionar quando estiverem presentes todos os seus membros, devendo as respectivas deliberações ser tomadas por maioria ou unanimidade;
b) Das reuniões da comissão serão elaboradas actas das decisões tomadas e respectiva fundamentação.

7 — O acesso a actas e documentos efectua-se nas seguintes condições:

a) Os candidatos têm acesso às actas e documentos em que assentam as deliberações das comissões;
b) As actas devem ser presentes, em caso de recurso, à entidade que sobre ele tenha de decidir.

Artigo 7.º

Métodos de selecção

1 — Nos procedimentos de selecção podem ser utilizados, isolada ou conjuntamente, os seguintes métodos:

a) Prova de conhecimentos;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de selecção.

2 — A realização de provas de conhecimentos deve observar o seguinte:

a) Visam avaliar os níveis de conhecimentos dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício de determinada função;
b) Podem avaliar conhecimentos gerais ou específicos, assumir a forma oral ou escrita e revestir natureza teórica ou prática;
c) Podem comportar mais de uma fase, podendo quaisquer delas ter carácter eliminatório;
d) A natureza, forma e duração das provas constam do anúncio de abertura do procedimento;
e) Os candidatos são ainda previamente informados sobre a bibliografia ou legislação necessárias à realização das provas de conhecimentos sempre que se trate de matérias não previstas no currículo correspondente às habilitações literárias ou profissionais exigidas.

3 — A avaliação curricular deve ser desenvolvida nos seguintes termos:
3.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional e documentos comprovativos que o acompanham.
3.2 — Na avaliação curricular são considerados e ponderados os seguintes elementos:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares objecto do procedimento;
c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções noutras áreas.

4 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
4.1 — Por cada entrevista profissional de selecção é elaborada uma ficha individual, contendo nos assuntos abordados os parâmetros relevantes e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentadas.
5 — Na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores.
6 — A obtenção de classificação inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos de selecção é eliminatória.
7 — A classificação final resulta da média aritmética simples ou ponderada, sendo que a comissão de selecção não poderá atribuir à entrevista profissional uma ponderação superior à ponderação de qualquer dos restantes métodos de selecção.
8 — A comissão ordenará os candidatos por ordem decrescente da respectiva média final.

Artigo 8.º

Procedimento

O procedimento é aberto por anúncio publicado num jornal de expansão regional e nacional e o anúncio de abertura contém, no mínimo, os seguintes elementos:

a) Tipo de contrato e regime jurídico-laboral aplicável;
b) Serviço a que se destina;
c) Carreira, categoria, número limite de lugares a preencher, prazo de validade e local de prestação de trabalho;
d) Requisitos de admissão ao procedimento;
f) Métodos e critérios objectivos de selecção;
g) Entidade a quem apresentar o requerimento, com o respectivo endereço, prazo de entrega, forma de apresentação, documentos a juntar e demais indicações necessárias à formalização das candidaturas.

Artigo 9.º

Candidaturas e admissão

1 — Só podem ser admitidos ao procedimento de recrutamento e selecção os candidatos que satisfaçam cumulativamente os requisitos gerais e os requisitos especiais exigidos no respectivo anúncio de abertura, tendo em vista o provimento dos lugares a preencher.
2 — São requisitos gerais de admissão ao procedimento, que os candidatos devem reunir na data da respectiva abertura:

a) Ter 18 anos completos;
b) Possuir as habilitações literárias ou profissionais exigidas no anúncio do procedimento para o desempenho das funções dos lugares a prover;
c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

3 — São especiais os requisitos indicados no aviso de abertura da oferta de trabalho.
4 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas.

Artigo 10.º

Requerimento de admissão

1 — A apresentação ao procedimento é efectuada por requerimento acompanhado dos documentos exigidos no anúncio de abertura do procedimento.
2 — Os requerimentos e os documentos referidos no número anterior são apresentados até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, sendo entregues pessoalmente contra recibo ou pelo correio, com aviso de recepção, atendendo-se neste último caso à data do registo.

Artigo 11.º

Documentos

1 — Os candidatos devem apresentar os documentos comprovativos da titularidade dos requisitos especiais exigidos para o provimento dos lugares a preencher.
2 — No acto de candidatura não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais, bastando para tal a declaração dos candidatos, sob compromisso de honra, no próprio requerimento.
3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos no anúncio de abertura do procedimento determina a exclusão do candidato.

Artigo 12.º

Prazos

O prazo para a presentação de candidaturas no âmbito do procedimento de recrutamento e selecção é fixado entre 5 a 10 dias úteis a contar da data da publicação do respectivo anúncio.

Artigo 13.º

Verificação dos requisitos de admissão

Terminado o prazo para a apresentação de candidaturas, é efectuada a verificação dos requisitos de admissão.

Artigo 14.º

Convocação dos candidatos admitidos

1 — Terminada a aplicação dos métodos de selecção, a comissão elabora a decisão relativa à classificação final e ordenação dos candidatos e procede à respectiva audição do exercício do direito de participação dos interessados, notificando-os para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecer.
2 — A notificação contém a identificação do local e horário de consulta do processo.
3 — Os interessados têm direito, mediante o pagamento das importâncias que forem devidas, de obter certidão, reprodução ou declaração autenticada dos documentos que constem dos processos.
4 — Terminado o prazo para o exercício do direito de participação dos interessados, a comissão aprecia as alegações oferecidas e procede à classificação final e ordenação dos candidatos.

Artigo 15.º

Homologação

A acta que contém a lista de classificação final acompanhada das restantes actas é submetida a homologação do executivo da freguesia, sendo posteriormente notificada aos candidatos por ofício registado.

Artigo 16.º

Contratação

1 — Os candidatos aprovados são contratados segundo a ordenação das respectivas listas de classificação final e até ao limite das vagas colocadas no procedimento, de acordo com a decisão final.

2 — Os candidatos a contratar são notificados por ofício registado para, no prazo máximo de 10 dias úteis, procederem à entrega dos documentos necessários para a contratação que não tenham sido exigidos na admissão ao procedimento.

Artigo 17.º

Falsidade dos documentos

Para além dos efeitos de exclusão ou de não contratação, a apresentação ou entrega de documento falso implica a participação à entidade criminal competente, conforme os casos.

CAPÍTULO III

Regime de trabalho

Artigo 18.º

Lugar de ingresso

Todo o trabalhador admitido ao abrigo do regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado é integrado numa das categorias profissionais previstas no presente Regulamento, de harmonia com as suas habilitações literárias, profissionais e de acordo com o conteúdo funcional.

Artigo 19.º

Contrato de trabalho

1 — As admissões de trabalhadores no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado na freguesia efectuam-se através da celebração de contrato com observância de um período experimental.

2 — O contrato individual de trabalho por tempo indeterminado reveste forma escrita, é assinado por ambas as partes, em duplicado, destinando-se um exemplar à freguesia e outro ao trabalhador, contém as seguintes menções, para além de outras obrigatórias por lei:

a) Identificação e domicílio ou sede dos contraentes;
b) Identificação da entidade que autorizou a contratação;
c) Tipo de contrato;
d) Local de trabalho, e indicação de que o trabalhador está obrigado a exercer, caso seja necessário, a sua actividade noutros locais que sejam determinados pelo presidente da freguesia;
e) Categoria, função, índice e o escalão em que o trabalhador ingressa;
f) Data da celebração do contrato e do início da actividade;
g) Retribuição;
h) Período normal de trabalho diário e semanal.

Artigo 20.º

Período experimental

1 — A celebração de contrato por tempo indeterminado importa o decurso de um período experimental de 180 dias para todos os trabalhadores.

2 — No decurso do período experimental, e salvo diferente estipulação por escrito, qualquer das partes pode resolver o contrato sem aviso prévio e invocação de justa causa, não havendo direito a qualquer indemnização.

Artigo 21.º

Quadro de pessoal

O quadro de pessoal da freguesia sujeito ao regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado (designado por CIT) consta do anexo I e faz parte integrante do presente Regulamento.

Artigo 22.º

Carreiras

1 — Os trabalhadores da freguesia admitidos ao abrigo do regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado encontram-se integrados nas carreiras constantes do quadro CIT.

2 — O ingresso nas carreiras depende:

a) Da existência de vaga disponível no quadro CIT;
b) Da comprovação de requisitos específicos em termos de habilitações literárias e ou formação profissional e ou de experiência nos mesmos termos que são exigidos para as mesmas carreiras na função pública, com as adaptações previstas para a administração local.

Artigo 23.º

Categorias e escalões

As carreiras dos trabalhadores no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado da freguesia serão em conformidade com o anexo I a que se refere o n.º 1 do artigo 21.º

Artigo 24.º

Conteúdo funcional

1 — Os conteúdos funcionais das diversas carreiras e categorias que integram o quadro CIT são os que se encontram legalmente definidos para as mesmas carreiras e categorias da função pública, com as especificidades estabelecidas para a administração local.

2 — Nos casos em que não seja aplicável o número anterior, o conteúdo funcional deverá ser descrito no respectivo contrato.

Artigo 25.º

Regime geral do desempenho de funções

Ao trabalhador compete desempenhar as funções que integram a categoria que está mencionada no contrato de trabalho, sob orientação e direcção do respectivo superior hierárquico, sem prejuízo da autonomia profissional inerente a cada carreira.

Artigo 26.º

Avaliação do desempenho

A avaliação do desempenho dos trabalhadores no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado da freguesia rege-se pelo disposto no Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública (SIADAP), instituído pela Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, adaptado à administração local pelo Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho.

CAPÍTULO IV

Condições de evolução profissional

Artigo 27.º

Evolução profissional

A evolução profissional faz-se por progressão.

Artigo 28.º

Progressão

A progressão consiste na mudança para o escalão imediatamente superior dentro da mesma carreira desde que se verifiquem cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Três anos de permanência no mesmo escalão;
b) Avaliação de desempenho na categoria de pelo menos *Bom* nos três anos imediatamente precedentes relevantes para efeitos de progressão, sem prejuízo da aplicação das normas relativas ao SIADAP.

CAPÍTULO V

Condições de prestação de trabalho

Artigo 29.º

Prestação de trabalho

1 — O modo como devem ser exercidas as funções é fixado através das normas do presente Regulamento e do contrato de trabalho celebrado com cada trabalhador.

2 — Os trabalhadores exercem a sua actividade nas instalações da sede da freguesia ou noutro local que lhes seja indicado.

Artigo 30.º

Deveres dos trabalhadores

Sem prejuízo do cumprimento dos deveres constantes no Código do Trabalho, são os seguintes os deveres dos trabalhadores no regime do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado da freguesia:

a) Respeitar e tratar com lealdade os superiores hierárquicos, os demais trabalhadores e as pessoas ou entidades que tenham relações com a freguesia;
b) Comparecer ao serviço com assiduidade e realizar o trabalho com zelo e diligência, nos prazos fixados, de harmonia com as suas aptidões, categoria e com os objectivos dos serviços em que se encontram inseridos;
c) Obedecer aos superiores hierárquicos em tudo o que respeite à execução e disciplina do trabalho;
d) Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança no trabalho;
e) Cumprir as obrigações emergentes do contrato de trabalho, deste Regulamento e das disposições legais em vigor;
f) Guardar lealdade, nomeadamente não utilizando ou divulgando para o efeito informações de que teve conhecimento enquanto trabalhador;
g) Os trabalhadores no regime do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado estão sujeitos ao regime de incompatibilidades do pessoal com vínculo de funcionário público ou de agente administrativo.

Artigo 31.º

Férias

Os trabalhadores admitidos ao abrigo do regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado da freguesia estão sujeitos ao regime de férias estipulado no Código do Trabalho, devendo a respectiva marcação obedecer a um plano anual que assegure o serviço em que o trabalhador exerce a actividade.

Artigo 32.º

Faltas

1 — Considera-se falta a ausência do trabalhador à totalidade ou a parte do período normal de trabalho diário a que está obrigado no local onde o mesmo deve ser cumprido.
2 — As faltas podem ser justificadas e injustificadas nos termos e com os efeitos previstos na lei.
3 — As faltas, quando previsíveis, devem ser comunicadas ao superior hierárquico com a antecedência mínima de cinco dias.
4 — Quando imprevisíveis, as faltas devem ser comunicadas ao superior hierárquico logo que possível.
5 — No prazo referido no n.º 3 deste artigo, deverá o trabalhador proceder à apresentação ao seu superior hierárquico de documento comprovativo do motivo justificativo da ausência, quando exista.
6 — Para além dos demais casos previstos na lei, o incumprimento do disposto nos números anteriores torna as faltas injustificadas.
7 — As faltas injustificadas implicam, nos termos da lei, a perda de retribuição e podem constituir infracção disciplinar.
8 — Em tudo o que for omisso no presente Regulamento, aplica-se em matéria de faltas o estabelecido no Código do Trabalho.

Artigo 33.º

Retribuição de trabalho

1 — Considera-se retribuição, nos termos do presente Regulamento, a remuneração a que o trabalhador tem direito como contrapartida da prestação de trabalho.
2 — A remuneração inclui a retribuição base e todas as prestações regulares e periódicas a que o trabalhador tenha direito.
3 — Os trabalhadores receberão anualmente um subsídio de férias pago por inteiro no mês de Junho de cada ano civil cujo montante é igual à remuneração correspondente aos dias de férias a que tenham direito.
4 — Aos trabalhadores será atribuído em cada ano civil um subsídio de Natal pago em Novembro.
5 — A freguesia pagará um subsídio de refeição, de montante igual ao vigente em cada ano para os trabalhadores com vínculo de emprego público, por cada dia de trabalho efectivamente prestado,
6 — A tabela remuneratória aplicável aos trabalhadores no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado é a que resulta do mapa I do quadro CIT a que se refere o n.º 1 do artigo 21.º do presente Regulamento, sendo actualizada anualmente de acordo com a percentagem que vier a ser fixada para a Administração Pública.

Artigo 34.º

Responsabilidade e acção disciplinar

A responsabilidade disciplinar, as sanções disciplinares e o exercício do poder disciplinar pela freguesia regem-se pelo disposto no Código do Trabalho e pelo Regulamento.

Artigo 35.º

Cessação da prestação de trabalho

As causas de cessação do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado regem-se pelas correspondentes disposições do Código do Trabalho

Artigo 36.º

Entrada em vigor

O presente regulamento interno entra em vigor no dia seguinte à data da sua aprovação.

Deliberação n.º 2280/2007

Rui José Silva Marques, presidente da Junta de Freguesia da Penha de França, vem, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tornar público que, sob proposta do executivo da Junta, aprovado em reunião de 18 de Junho de 2007, a assembleia de freguesia da Penha de França, em reunião de 28 Junho de 2007, deliberou aprovar o quadro de pessoal no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, nos termos do disposto na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, que aprovou o Regime Jurídico do Contrato Individual de Trabalho da Administração Pública, com a redacção que se anexa.

18 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Rui José Silva Marques.*

ANEXO I

Quadro de pessoal CIT

Código	Grande grupo	Código	Grupo	Dotação
1	Quadros especialistas das profissões científicas e humanistas.	1.1	Especialistas das profissões científicas	–
		1.2	Especialistas das profissões humanistas	–
	Total			–
2	Quadros qualificados	2.1	Quadros administrativos	2
		2.2	Quadros da construção civil e obras públicas, montagem e sector automóvel.	–
		2.3	Quadros dos jardins e florestas	–
	Total			2
3	Quadros dos operários, artífices e trabalhadores similares	3.1	Quadros dos operários, artífices e trabalhadores similares	3
	Total			3
	Total geral			5

ANEXO II

Bases da contratação em regime de contrato individual de trabalho

Bases da contratação em regime de contrato individual de trabalho pela Junta de Freguesia da Penha de França

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito pessoal

A presente deliberação estabelece as bases gerais pelas quais se rege o vínculo laboral do pessoal contratado pela Junta de Freguesia da Penha de França através do contrato individual de trabalho.

Artigo 2.º

Regime jurídico

1 — O pessoal vinculado à Junta de Freguesia da Penha de França, através do contrato individual de trabalho, rege-se pelo disposto na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, no Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, no Regulamento do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, na presente deliberação e demais legislação complementar.

2 — Sem prejuízo do disposto do número anterior, a Junta de Freguesia da Penha de França poderá emitir regulamentos internos e celebrar convenções colectivas de trabalho, nos termos, respectivamente, dos artigos 11.º e 19.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

Artigo 3.º

Princípios gerais

A contratação em regime de contrato individual de trabalho pela Junta de Freguesia da Penha de França assenta no respeito pelos princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da imparcialidade, da isenção, da boa-fé, da eficiência e da equidade.

CAPÍTULO II

Admissão de pessoal

Artigo 4.º

Política de admissão de recursos humanos

A admissão de recursos humanos no contrato individual de trabalho deverá corresponder à necessidade de efectivos em serviços ou áreas de desenvolvimento da junta carenciadas em trabalhadores qualificados, sempre que para tal não exista possibilidade de desenvolvimento profissional dos funcionários existentes nas áreas carenciadas.

Artigo 5.º

Recrutamento e selecção

Os processos de recrutamento e selecção deverão respeitar os princípios inerentes do artigo 5.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, em que determina que o processo necessário à celebração do contrato de trabalho por tempo indeterminado deve reger-se pelos princípios da publicitação da oferta de emprego, de igualdade e oportunidades de candidatos, de aplicação de métodos e critérios objectivos de avaliação e selecção e fundamentação da decisão tomada.

Artigo 6.º

Ingresso

A celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado visam o preenchimento de um posto de trabalho, equivalente à profissão descrita no processo de recrutamento e selecção, prevista no grupo do quadro de pessoal do anexo I da presente deliberação.

Artigo 7.º

Período experimental

1 — Todos os contratos de trabalho a celebrar pela Junta de Freguesia da Penha de França estarão sujeitos a um período experimental.

2 — O período experimental começa a contar a partir do início da execução da prestação do trabalhador e tem a seguinte duração:

a) 15 dias para contratos com prazo não superior a 6 meses e no caso de contratos a termo incerto cuja duração se preveja não vir a ser superior àquele limite;
b) 30 dias para contratos de trabalho a termo com duração superior aos referidos na alínea anterior;
c) 90 dias para a generalidade dos trabalhadores;
d) 180 dias para trabalhadores operários qualificados e altamente qualificados, que exerçam funções de natureza informática, administrativa e de fiscalização, e que não sejam considerados quadros superiores;
e) 240 dias para trabalhadores quadros superiores.

3 — Durante o período experimental, qualquer uma das partes pode denunciar o contrato sem aviso prévio nem necessidade de invocação de justa causa, não havendo direito a indemnização.

4 — Se tiverem decorrido mais de 60 dias desde o início do período experimental, a denúncia do contrato de trabalho pela Junta de Freguesia da Penha de França fica sujeito a um aviso prévio de 7 dias.

Artigo 8.º

Forma

O contrato de trabalho consta de documento escrito e assinado por ambas as partes, em duplicado, sendo um exemplar para a Junta de Freguesia da Penha de França e outro para o trabalhador, e deve conter as seguintes indicações:

a) Nome ou denominação e domicílio ou sede dos contraentes;
b) Tipo de contrato e respectivo prazo, quando aplicável;
c) Actividade contratada e retribuição do trabalhador;
d) Local e período normal de trabalho;
e) Data de início de actividade;
f) Duração do período experimental.

Artigo 9.º

Contrato de trabalho a termo resolutivo

O contrato de trabalho a termo resolutivo certo não está sujeito a renovação automática, nem se converte, em caso algum, em contrato por tempo indeterminado, caducando no termo do prazo máximo de duração previsto no Código do Trabalho.

CAPÍTULO III

Prestação do trabalho

Artigo 10.º

Regime geral do desempenho das funções

Ao trabalhador compete desempenhar as funções próprias para a profissão para a qual é contratado, sob a orientação, direcção e fiscalização dos respectivos superiores hierárquicos, sem prejuízo da autonomia profissional inerente a essas funções.

Artigo 11.º

Conteúdo funcional

Os trabalhadores deverão desempenhar as suas funções de acordo com o conteúdo funcional descrito pela Classificação Nacional de Profissões, de acordo com as especificidades da análise e descrição de funções realizada pela Junta de Freguesia da Penha de França, e ainda, de acordo com os objectivos previamente definidos por esta, tendo em vista a prossecução do interesse público e das atribuições da Junta de Freguesia da Penha de França delineadas no quadro de competências da administração pública local.

Artigo 12.º

Duração e horário de trabalho

Ao pessoal com contrato individual de trabalho aplicam-se as regras e os princípios gerais em matérias de duração e horário de trabalho, previstos no Código do Trabalho, incluindo os regimes de trabalho por turnos, de compensação de trabalho extraordinário, de trabalho em dias de descanso semanal e feriados e de trabalho nocturno.

Artigo 13.º

Férias e licenças

Ao pessoal com contrato individual de trabalho aplicam-se as regras e os princípios gerais em matérias de férias e licenças segundo o disposto no Código do Trabalho.

Artigo 14.º

Faltas

Ao pessoal com contrato individual de trabalho aplicam-se as regras e os princípios gerais em matéria de faltas segundo o disposto no Código do Trabalho.

CAPÍTULO IV

Evolução profissional

Artigo 15.º

Evolução profissional

1 — A evolução profissional faz-se através da evolução diagonal ou da evolução horizontal na profissão.
2 — A evolução diagonal consiste no alargamento do conteúdo funcional com aumento da responsabilidade delegada.
3 — A evolução horizontal consiste no alargamento do conteúdo funcional.

Artigo 16.º

Regime de evolução profissional

As regras de evolução diagonal e horizontal do pessoal com contrato individual de trabalho constarão de regulamento próprio.

Artigo 17.º

Avaliação de desempenho

A avaliação de desempenho dos trabalhadores com contrato de trabalho por tempo indeterminado rege-se pelo disposto no sistema de avaliação de desempenho aplicável aos funcionários e agentes da Junta de Freguesia da Penha de França.

Artigo 18.º

Formação

A Junta de Freguesia da Penha de França desenvolverá a formação dos trabalhadores ao seu serviço visando o desenvolvimento contínuo dos aspectos relacionados com a profissão, numa perspectiva de aquisição e actualização de conhecimentos profissionais no quadro dos objectivos definidos pela Junta de Freguesia.

CAPÍTULO V

Direitos, deveres e garantias

Artigo 19.º

Deveres da Junta de Freguesia da Penha de França e garantias dos trabalhadores

A Junta de Freguesia da Penha de França está sujeita ao cumprimento dos deveres dos empregadores e à observância das suas garantias conforme ditam os artigos 121.º e 122.º do Código do Trabalho.

Artigo 20.º

Deveres dos trabalhadores

1 — Os trabalhadores com contrato individual de trabalho estão ao serviço do interesse público, subordinados à Constituição e à Lei, devendo, por isso, pautar a sua conduta por princípios éticos, nomeadamente no que se refere à imparcialidade, proporcionalidade e isenção para com os interesses legalmente protegidos dos fregueses.
2 — São deveres dos trabalhadores os decorrentes do contrato individual de trabalho e, designadamente:

a) Executar as funções que lhe forem confiadas com zelo e diligência;
b) Comparecer ao serviço com assiduidade e pontualidade;
c) Respeitar e tratar com lealdade os superiores hierárquicos, os demais trabalhadores e as pessoas ou entidades que tenham relações com a Junta de Freguesia;
d) Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança no trabalho;
e) Não utilizar nem divulgar informações de que teve conhecimento como trabalhador da Junta de Freguesia;
f) Não exercer qualquer outra actividade académica ou profissional sem autorização prévia;
g) Cumprir as demais obrigações emergentes do contrato de trabalho, das presentes bases de contratação e das disposições legais em vigor.

Artigo 21.º

Poder disciplinar

A responsabilidade disciplinar, as sanções disciplinares e o exercício do poder disciplinar regem-se pelo Código do Trabalho.

Artigo 22.º

Segurança social

Os trabalhadores com contrato de trabalho individual com a Junta de Freguesia da Penha de França estão sujeitos ao regime geral da segurança social dos trabalhadores por conta de outrem.

Artigo 23.º

Direitos sociais

O pessoal com contrato individual de trabalho tem direito a usufruir dos bens, equipamentos e regalias que a Junta de Freguesia da Penha de França faculta à generalidade dos seus funcionários e agentes.

CAPÍTULO VI

Retribuição do trabalho

Artigo 24.º

Princípio geral

O nível remuneratório do pessoal com contrato de trabalho ao serviço da Junta de Freguesia da Penha de França fica subordinado ao nível remuneratório definido em sede de concertação social e ao nível remuneratório praticado no mercado de trabalho para as profissões dos trabalhadores.

Artigo 25.º

Retribuição

1 — Para efeitos da presente deliberação, considera-se retribuição a remuneração a que o trabalhador tem direito como contrapartida do seu trabalho.
2 — À retribuição mensal acrescerão duas prestações do valor igual ao da remuneração base, recebidas a título de subsídio de férias e de subsídio de Natal, a processar em Junho e Novembro de cada ano civil.
3 — A Junta de Freguesia da Penha de França entregará aos trabalhadores o documento comprovativo e discriminado da retribuição mensal.

Artigo 26.º

Subsídio de refeição

A Junta de Freguesia da Penha de França pagará um subsídio de refeição por cada dia de trabalho efectivamente prestado, em que o trabalhador labore um mínimo de três horas e trinta minutos.

CAPÍTULO VII

Cessação do contrato de trabalho

Artigo 27.º

Formas de cessação

1 — O contrato de trabalho pode cessar em virtude de:

a) Caducidade;
b) Revogação por acordo das partes;
c) Resolução do contrato de trabalho;
d) Rescisão com ou sem justa causa por iniciativa do trabalhador;
e) Denúncia por qualquer das partes durante o período experimental;
f) Outras formas de cessação legalmente previstas.

2 — O regime de cessação do contrato de trabalho é o previsto no Código do Trabalho e demais legislação aplicável.

Artigo 28.º

Efeitos da cessação

Os efeitos da cessação do contrato de trabalho são os previstos no Código do Trabalho e demais legislação aplicável.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais

Artigo 29.º

Entrada em vigor

A presente deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

JUNTA DE FREGUESIA DE ROLIÇA

Aviso (extracto) n.º 22 034/2007

Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Junta de Freguesia de Roliça de 12 de Outubro de 2007, foi nomeado para o lugar de motorista de ligeiros a candidata Michelle Louise Aniceto Bispo Mineiro, no concurso externo geral de ingresso, cujo aviso de abertura foi aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 147, de 1 de Agosto de 2007. (A presente nomeação não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.)

29 de Outubro de 2007. — A Presidente, *Maria Norberta da Ponte Ferreira Santos.*

2611061273

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA

Aviso n.º 22 035/2007

Quadro de pessoal contratado ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho

Joaquim de Oliveira Almeida, presidente da Junta de Freguesia de São Félix da Marinha, concelho de Vila Nova de Gaia, torna pública a alteração do quadro de pessoal contratado ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, aprovado pelo executivo da Junta de Freguesia em reunião ordinária de 10 de Abril de 2007 e homologado pela Assembleia de Freguesia em sessão ordinária em 28 de Abril de 2007:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares		
			Provimento	Vagas	Total
Administrativo	Assistente administrativo.	Assistente administrativo especialista	0	1	1
		Assistente administrativo principal	0	1	1
		Assistente administrativo	0	1	1
Operário	Operário qualificado	Encarregado geral	0	0	0
		Encarregado	0	0	0
		Operário principal	0	0	0
		Operário	0	0	0
	Operário semiqualificado	Encarregado	0	0	0
		Operário	1	1	2
Auxiliar		Motorista de pesados	0	0	0
		Encarregado de serviço de limpeza	0	0	0
		Coveiro	0	2	2
		Cantoneiro	0	0	0
		Auxiliar de serviços gerais	1	2	3
		Auxiliar administrativo	0	1	1

19 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Joaquim Oliveira Almeida.*

JUNTA DE FREGUESIA DE VIMIEIRO

Aviso n.º 22 036/2007

Para os devidos se torna público que, por deliberação de 6 de Fevereiro de 2007, foi reclassificada profissionalmente, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a funcionária a seguir indicada:

Delminda Cristina Prates Vieira, auxiliar de serviços gerais, reclassificada em assistente administrativa, escalão 1, índice 199.

Mais se torna público que o prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

A presente reclassificação não está sujeita a visto do Tribunal de Contas.

25 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Joaquim Francisco Caeiro Fandango.*

2611061569

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 22 037/2007

Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures em reunião de 24 de Outubro de 2007, foi deliberado nomear nas categorias abaixo indicadas os candidatos aprovados nos seguintes concursos internos de acesso geral (cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2007):

Para provimento de um lugar na categoria de técnico profissional analista especialista — João Marcos Rodrigues da Fonseca.

Para provimento de um lugar na categoria de técnico profissional de higiene e segurança no trabalho de 1.ª classe — Rute Isabel Pereira Coelho Casimiro.

Para provimento de um lugar na categoria de técnico profissional especialista — Fátima Cristina Reis Mota Fernandes.

Para provimento de quatro lugares na categoria de técnico profissional principal:

Telmo José Arromba Coelho.
Olinda Rosa Duarte Pinto.
Rui Miguel Pereira Brioso.
Sandra Cristina dos Santos Pacheco Castanheira.

Para provimento de um lugar na categoria de pintor principal — Pedro Manuel da Silva Fonseca.

Mais se torna público que os nomeados deverão assinar os termos de aceitação de nomeação no prazo de 20 dias úteis contado do dia útil seguinte à data da publicação deste aviso no *Diário da República.* (Processos não sujeitos a visto do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Jorge Manuel Firmino Baptista.*

2611061557

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Material

Direcção de Navios

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Ministério da Defesa Nacional.
Marinha.
Superintendência dos Serviços do Material.
Direcção de Navios.
Endereço postal:
Base Naval de Lisboa.
Localidade:
Alfeite/Almada.
Código postal:
2810-001.
País:
Portugal.
Telefone:
(351) 210901300.
Fax:
(351) 210901479.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.
Defesa.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 07/DN/2007.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos.
Compra.
Código NUTS: PT172.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Aquisição de serviços destinados à limpeza do Laboratório de Explosivos, Depósito de Munições Nato de Lisboa e Direcção de Navios para o ano de 2008.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74740000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em: 01/01/2008.
Conclusão em: 31/12/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
No prazo de seis dias após a notificação da adjudicação, deverá o adjudicatário fornecer à entidade adjudicante uma caução de 5% do valor do contrato, excluindo o IVA, como garantia de bom cumprimento.
Para garantir o eventual pagamento de adiantamentos, o adjudicatário deve prestar uma caução de valor igual ou superior aos adiantamentos a efectuar.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Os pagamentos ao adjudicatário serão efectuados nos termos previstos no artigo 13.º do caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituir em agrupamento complementar de empresas ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, quando lhes seja adjudicado o fornecimento e tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As exigidas no título VIII do programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 07/DN/2007.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 28/11/2007.
Hora: 16:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 100,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Condições e forma de pagamento: em numerário ou cheque emitido à ordem do Conselho Administrativo da Direcção de Navios, podendo ainda ser pago por transferência bancária para o NIB n.º 078101120000000910513 da DGT. Neste caso o programa e o caderno de encargos só pode ser levantado contra a comprovação da transferência que deve indicar a data desta e a entidade que a efectuou.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 29/11/2007.
Hora: 16:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 180 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 30/11/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Sede da Direcção de Navios (endereço indicado em I.1).
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e/ou seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 30/10/2007.

30 de Outubro de 2007. — O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, *António Edgard Pestana da Costa,* CFR AN.

2611061433

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Regimento de Cavalaria

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Ministério da Administração Interna Guarda Nacional Republicana Regimento de Cavalaria Conselho Administrativo**	À atenção de
Endereço **Calçada da Ajuda, 231**	Código postal **1349-016**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213612037**	Fax **213630506**
Correio electrónico **rc.ca@gnr.pt**	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Anulação do concurso público n.º 3/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 155, de 13 de Agosto de 2007, a p. 23 118.
a) Anula-se o concurso em epígrafe, sendo o fundamento da decisão por todas as propostas terem sido consideradas inaceitáveis;
b) Nos termos do n.º 2 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, será aberto novo concurso no prazo de seis meses.

30 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Administrativo, *António Mário Leal Gouveia,* major de cavalaria.

2611061284

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto de Informática, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Instituto de Informática, I. P.**	À atenção de **Núcleo de Aquisições e Contratos**
Endereço **Avenida do Prof. Doutor Cavaco Silva, 17, Edifício Ciência I, Tagus Park**	Código postal **2740-002**
Localidade/Cidade **Porto Salvo**	País **Portugal**
Telefone **214230000**	Fax **214230001**
Correio electrónico **iies-nac@seg-social.pt**	Endereço Internet (URL) **www.seg-social.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐ 7
II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐
II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Prestação de serviços de protecção e vigilância.
II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio para aquisição de prestação de serviços de protecção e vigilância para as instalações do II, I. P.
II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Indicado em I.1.

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 7 4 . 6 1 . 4 0 . 0 0 - 6 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 3 6 5 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Ver documentos concursais.
III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Ver documentos concursais.
III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Ver documentos concursais.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
1 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 50. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
Numerário ou cheque.
IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
1 2 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17 horas.
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas. Local: indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

30 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Manuel da Cruz Pires.*
2611061391

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Hospitais Civis de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Hospital de Curry Cabral.
Endereço postal:
Rua da Beneficência, 8.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1069-166.
País:
Portugal.
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento.
A/c Eugénia Duarte e Melo.
Telefone:
217924200; 217924399.
Correio electrónico:
aprovisionamento@hccabral.min-saude.pt
Fax:
217959235.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Fornecimento de próteses para cirurgia correctiva da coluna.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos.
Compra
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Fornecimento de próteses para cirurgia correctiva da coluna.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 33183100.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Quantidade 1676 com opção de aquisição suplementares ate 30% das quantidades adjudicadas.
Valor estimado, sem IVA: 256.000,00.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em: 01/01/2008.
Conclusão em: 31/12/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Não há lugar a caução nesta fase.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de entidades, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato na modalidade de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados nos artigos 34.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e documentos indicados no Despacho n.º 15 247/2004, 29 de Julho.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme caderno de encargos.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
2/10009/2008.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 02/01/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 60,50.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Em dinheiro ou cheque, nos Serviços Financeiros, ou à cobrança com portes postais incluídos.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 02/01/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 90 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 03/01/2008.
Hora: 10:00.

Lugar:
o Indicado em I.1.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Referência ao ponto II.3) Possibilidade de renovação automática do contrato por um ano até ao máximo de três.
Admite-se a possibilidade de recorrer à alínea *f*) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
Referência ao ponto II.3.6) O prazo referido neste ponto considera-se tacitamente prorrogado por igual período se os concorrentes nada disserem em contrário.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 31/10/2007.

31 de Outubro de 2007. — A Administradora Hospitalar, *Eugénia Duarte Melo.*

2611061699

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Hospital de Curry Cabral.
Endereço postal:
Rua da Beneficência, 8.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1069-166.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento.
À atenção de:
Dr.ª Eugénia Duarte e Melo.
Telefone:
(351) 217924200; (351) 217924399.
Correio electrónico:
aprovisionamento@hccabral.min-saude.pt
Fax:
(351) 217953235.
Endereços Internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.hccabral.com
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Aquisição de reagentes necessários à execução de análises na área de bioquímica (rotina + urgência), incluindo o fornecimento de equipamento, consumíveis e suporte informático ao Serviço de Patologia Clínica, durante o ano de 2008.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos.
Compra.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Aquisição de reagentes necessários à execução de análises na área de bioquímica (rotina + urgência), incluindo o fornecimento de equipamento, consumíveis e suporte informático ao Serviço de Patologia Clínica, durante o ano de 2008.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 24496500.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
1.841.992.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Não há lugar a caução nesta fase.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de entidades, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no caderno de encargos.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no caderno de encargos.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Os indicados no caderno de encargos.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
1/17003/2008.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 26/12/2007.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 50,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Em dinheiro ou cheque, nos Serviços Financeiros, ou à cobrança com portes postais incluídos.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 26/12/2007.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 90 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 27/12/2007.
Hora: 10:00.
Lugar:
Serviço de Aprovisionamento do Hospital de Curry Cabral.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
II.1.9) De acordo com o caderno de encargos;
II.2.1) Com opção de aquisição suplementares até 30% das quantidades adjudicadas;
II.3) Em caso de interesse por parte do Hospital de Curry Cabral, se assim o entender, recorrer ao previsto na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
IV.3.7) Considerando-se este prazo tacitamente prorrogado por igual período se os concorrentes nada disserem em contrário.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 30/10/2007.

30 de Outubro de 2007. — A Administradora Hospitalar, *Eugénia Duarte e Melo.*

2611061450

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Hospital de Curry Cabral**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento**
Endereço **Rua da Beneficência, 8**	Código postal **1069-166**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **217924200; 217924399**	Fax **217959235**
Correio electrónico **aprovisionamento@hccabral.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL) **www.hccabral.com**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Aquisição de reagentes necessários à execução de análises na área de virologia, incluindo o fornecimento de equipamento, consumíveis e suporte informático ao Serviço de Patologia Clínica, durante o ano de 2008.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Aquisição de reagentes necessários à execução de análises na área de virologia, incluindo o fornecimento de equipamento, consumíveis e suporte informático ao Serviço de Patologia Clínica, durante o ano de 2008.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Via Armazém Central do Hospital de Curry Cabral, nos respectivos serviços requisitantes do Hospital de Curry Cabral.

Código NUTS
PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 24.42.11.40-4 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
35 800.

II.2.2) Opções - Descrição e momento em que podem ser exercidas
Com opção de aquisição suplementar até 30% da quantidades adjudicadas.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Ou: Início 01/01/2008 e/ou termo 31/12/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Não há lugar a caução nesta fase.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de entidades, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Os indicados no caderno de encargos.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados no caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os indicados no caderno de encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados no caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
1/17004/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 05/12/2007.
Custo: 50,00 euros mais IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
Em dinheiro ou cheque, nos Serviços Financeiros, ou à cobrança com portes postais incluídos.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
05/12/2007
Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
090 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 06 / 12 / 2007

Hora: 15 horas. Local: Serviço de Aprovisionamento do Hospital de Curry Cabral.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

II.3) Em caso de interesse por parte do Hospital de Curry Cabral, se assim o entender, recorrer ao previsto na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

IV.3.6) Considerando-se este prazo tacitamente prorrogado por igual período se os concorrentes nada disserem em contrário.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

30 de Outubro de 2007. — A Administradora Hospitalar, *Eugénia Duarte e Melo.*

2611061434

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐

Fornecimentos ☒

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Hospital de Curry Cabral**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento**
Endereço **Rua da Beneficência, 8**	Código postal **1069-166**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **217924200; 217924399**	Fax **217959235**
Correio electrónico **aprovisionamento@hccabral.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL) **www.hccabral.com**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐

Combinação dos anteriores ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aquisição de reagentes necessários à execução de análises na área de imuno-hematologia (serologia eritrocitária e serologia plaquetária), incluindo o fornecimento de equipamento, assistência técnica, material de consumo específico e informatização do Serviço de Imuno-Hemoterapia, durante o ano de 2008.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de reagentes necessários à execução de análises na área de imuno-hematologia (serologia eritrocitária e serologia plaquetária), incluindo o fornecimento de equipamento, assistência técnica, material de consumo específico e informatização do Serviço de Imuno-Hemoterapia, durante o ano de 2008.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Via Armazém Central do Hospital de Curry Cabral, nos respectivos serviços requisitantes do Hospital de Curry Cabral.

Código NUTS

PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto 24.42.11.00-2 □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

principal

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

51 915.

II.2.2) Opções - Descrição e momento em que podem ser exercidas

Com opção de aquisição suplementar até 30% da quantidades adjudicadas.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Ou: Início 01 / 01 / 2008 e/ou termo 31 / 12 / 2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Não há lugar a caução nesta fase.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de entidades, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os indicados no caderno de encargos.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no caderno de encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

1/17002/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 05 / 12 / 2007.

Custo: 50,00 euros mais IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em dinheiro ou cheque, nos Serviços Financeiros, ou à cobrança com portes postais incluídos.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

05 / 12 / 2007

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

090 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 06 / 12 / 2007

Hora: 10 horas. Local: Serviço de Aprovisionamento do Hospital de Curry Cabral.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

II.3) Em caso de interesse por parte do Hospital de Curry Cabral, se assim o entender, recorrer ao previsto na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

IV.3.6) Considerando-se este prazo tacitamente prorrogado por igual período se os concorrentes nada disserem em contrário.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

30 de Outubro de 2007. — A Administradora Hospitalar, *Eugénia Duarte e Melo.*

2611061392

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐

Fornecimentos ☒

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Hospital de Curry Cabral**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento A/c Eugénia Duarte e Melo**
Endereço **Rua da Beneficência, 8**	Código postal **1069-166**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **217924200; 217924399**	Fax **217959235**
Correio electrónico **aprovisionamento@hccabral.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐

Combinação dos anteriores ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Fornecimento de máscaras de filtração.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento de máscaras de filtração.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

No Armazém do Hospital de Curry Cabral.

Código NUTS

PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto 33.15.74.00-9 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

principal

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Quantidade 168 910 com opção de aquisição suplementares ate 30% das quantidades adjudicadas.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Ou: Início ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ e/ou termo 31 / 12 / 2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Não há lugar a caução nesta fase.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de entidades, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os indicados nos artigos 34.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e documentos indicados no Despacho n.º 15 247/2004, 29 de Julho.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Conforme caderno de encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Conforme caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

2/10007/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 03 / 12 / 2007.

Custo: 60,50 euros com IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em dinheiro ou cheque, nos Serviços Financeiros, ou à cobrança com portes postais incluídos.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

03 / 12 / 2007

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

090 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 04 / 12 / 2007

Hora: 10 horas. Local: indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Referência ao ponto II.3) Possibilidade de renovação automática do contrato por um ano até ao máximo de três.
Admite-se a possibilidade de recorrer à alínea *f*) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
Referência ao ponto II.3.6) O prazo referido neste ponto considera-se tacitamente prorrogado por igual período se os concorrentes nada disserem, em contrário

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

30 de Outubro de 2007. — A Administradora Hospitalar, *Eugénia Duarte Melo.*

2611061301

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Reitoria da Universidade Nova de Lisboa**	À atenção de **Divisão de Recursos Financeiros da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa**
Endereço **Campus de Campolide**	Código postal **1099-085**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213715604/07**	Fax **213715614**
Correio electrónico **reitoria@unl.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐ **9**

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público nacional n.º 1/2007 para aquisição de serviços de auditoria de gestão financeira conducentes à emissão da certificação legal das contas das unidades orgânicas da Universidade Nova de Lisboa, para a gerência de 2007.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
O objecto do concurso consiste, de acordo com as cláusulas técnicas descritas na parte II do caderno de encargos, na prestação de serviços de auditoria de gestão financeira conducentes à emissão da certificação legal das contas das unidades orgânicas da Universidade Nova de Lisboa, para a gerência de 2007.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Os locais da prestação dos serviços serão as instalações das unidades orgânicas da Universidade Nova de Lisboa, sitas:
Concelho de Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Faculdade de Economia, Faculdade de Ciências Médicas, Faculdade de Direito, Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação, Instituto de Higiene e Medicina Tropical, Escola Nacional de Saúde Pública, Serviços de Acção Social e Reitoria;
Concelho de Oeiras: Instituto de Tecnologia Química e Biológica;
Concelho de Almada: Faculdade de Ciências e Tecnologia.

Código NUTS
PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	**7 4 . 1 2 . 1 2 . 0 0 -5**	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	**7 4 . 1 2 . 1 2 . 1 0 -8** **7 4 . 1 2 . 1 2 . 3 0 -4** ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Encargo previsional de 125 000 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias **0 9 0** a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O adjudicatário deve, para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, prestar caução no âmbito do consagrado nos artigos 69.º e 70.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O pagamento ao adjudicatário será efectuado de acordo com as disposições legais que regulamentam a realização e processamento de despesas na Administração Pública, no prazo de 30 dias a contar da data da facturação.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Ver programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Ver programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Ver programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Ver programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Ver programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes
Decreto-Lei n.º 487/99, de 16 de Novembro.

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Qualidade da proposta;
2 — Preço;
3 — Prazo de execução dos serviços.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 1/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
2 1 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 150 euros, sem IVA incluído. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
O pagamento pode ser efectuado em numerário ou em cheque na Tesouraria da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
2 1 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Ao acto público do concurso é aplicável o regime consagrado no n.º 1 do artigo 98.º e nos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas. Local: Sala do Senado da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e tendo em vista a obtenção de propostas, é constituído um agrupamento de entidades adjudicantes, do qual fazem parte todas as Unidades Orgânicas da Universidade Nova de Lisboa.
A reitoria na qualidade de representante, assegurará o procedimento com vista à escolha do adjudicatário.
O cumprimento das formalidades inerentes à celebração do contrato compete a cada uma das unidades orgânicas.
Cumpre informar que, relativamente ao ponto IV. 3.2, os documentos contratuais e adicionais podem ser obtidos na Divisão de Recursos Financeiros da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, das 10 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos.
No que concerne ao ponto IV: 3.3 os dias contabilizam-se a partir da publicação do anúncio no *Diário da República.*
No ponto IV. 3.7.2 e, na sequência do estabelecido no n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a abertura das propostas será efectuada no primeiro dia útil, imediato à data limite para apresentação de propostas.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

30 de Outubro de 2007. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

2611061428

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Câmara de Lobos**	À atenção de **Presidente da Câmara**
Endereço **Praça da Autonomia**	Código postal **9300-001**
Localidade/Cidade **Câmara de Lobos**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐
II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐
II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Construção do caminho municipal entre o Pedregal e a Caldeira, Câmara de Lobos.
II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Os principais trabalhos são: estaleiro, terraplenagens, obras de arte acessórias; obras de arte correntes; rede de água e esgotos; pavimentação, e rede de iluminação pública.
II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesia e concelho de Câmara de Lobos.
Código NUTS
PT300 MADEIRA.

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
45233123-7.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Um arruamento com extensão aproximada de 730,00 m de comprimento e 5,00 m de largura da via, acrescido de dois passeios com 1,20 m, perfazendo 7,40 m de plataforma.
Valor estimado das obras, sem IVA: 850 000,00 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 5 4 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A cobertura orçamental será assegurada pelo orçamento da Câmara Municipal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Agrupamento complementar de empresas ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI com as seguintes autorizações:

Empreiteiro geral de obras de rodoviárias em classe correspondente ao valor da sua proposta, e 1.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na sua proposta e a 2.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite.

Os concorrentes não detentores de alvará de construção, a que se referem as alíneas *b*), *c*) e *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos do disposto nos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Conforme programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Conforme programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Valia técnica da proposta — 0,60;
Preço — 0,40.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 1/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 23 / 11 / 2007

Custo: 250,00 euros (suporte digital); 500,00 euros (papel). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Preço: 250,00 euros (suporte digital); 500,00 euros (papel) a acrescer de IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. O processo de concurso será fornecido no prazo de seis dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito em numerário ou cheque visado, passado à ordem da tesoureira Câmara Municipal de Câmara de Lobos.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

30 / 11 / 2007

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 03 / 12 / 2007

Hora: 10 horas. Local: o indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

30 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Arlindo Pinto Gomes.*

2611061474

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE)

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Lagoa**	À atenção de **Presidente**
Endereço **Largo do Município**	Código postal **8401-851**
Localidade/Cidade **Lagoa**	País **Portugal**
Telefone **282380400**	Fax **282380444**
Correio electrónico **expediente@cm-lagoa.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-lagoa.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

«Jardim-de-infância de Ferragudo.»

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada refere-se à execução de estruturas, redes de águas, esgotos e águas pluviais, instalações eléctricas, instalações telefónicas, instalações de redes de dados (informática), segurança contra risco de incêndios, acabamentos de construção civil e arranjos exteriores do jardim-de-infância de Ferragudo.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A obra realizar-se-á na freguesia de Ferragudo no concelho de Lagoa.

Código NUTS
PT150 ALGARVE.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.41.00-1	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de 238 178,53 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses 0 6 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução é de 5% do preço total do respectivo contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços. Os pagamentos serão efectuados periodicamente, mediante a elaboração de autos de medição mensais dos trabalhos executados de cada espécie, às quais serão aplicados os preços unitários previstos no contrato e na parte respeitante ao preço global os pagamentos serão percentuais, conforme planos de pagamentos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as condições legais relativas à actividade de empreiteiro de obras públicas. A constituição dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante o cliente pela manutenção da sua proposta com as legais consequências. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Os concorrentes titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), referido em III.2.1.3, de acordo com as seguintes autorizações:
1.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor total da sua proposta;
1.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que dizem respeito;
4.ª, 5.ª e 6.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que dizem respeito;
Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas, indicará em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhe respeitem.
Os concorrentes não detentores de alvará de construção emitido pelo IMOPPI:
Que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados devendo observar o disposto no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
Que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados por entidade competente de Estado pertencente ao Espaço Económico Europeu devendo observar o disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Indicado no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Indicado no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Indicado no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 75%;
2 — Valia técnica da proposta — 25%;
Na valia técnica da proposta, serão ponderados os seguintes subfactores:
Programa de trabalhos — 30 %;
Adequação dos meios humanos propostos — 25%;
Adequação dos meios materiais propostos — 25%.
Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra — 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 950. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Por cheque visado ou dinheiro pago no acto do levantamento do processo, ou enviado à cobrança.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
3 5 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local
3 7 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: sala de reuniões do Município de Lagoa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Por se tratar de um anúncio respeitante a uma empreitada, o prazo de execução da obra, previsto no ponto II.3), deverá, de acordo com o n.º 1 do artigo 151.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, começar a contar-se da data da consignação e não da data de adjudicação.
O prazo para obtenção dos pedidos de participação referido em IV.3.2) conta-se a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República* e não a partir da data da publicação no *Diário da República.*
O prazo para recepção de propostas referido em IV.3.3) conta-se a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República* e não a partir do envio da publicação do anúncio.
O acto público do concurso referido em IV.3.7.2) conta-se a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República* e não a partir da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Os prazos para apresentação de propostas ou pedidos de participação, bem como o prazo de execução da empreitada, são contínuos incluindo sábados, domingos e feriados.
O ponto IV 3.6) deverá conformar-se com o disposto no n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, pelo que o prazo aí referido deverá contar-se a partir da data do acto público e não da data de recepção das propostas.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Prospectiva — Projectos, Serviços, Estudos, L.da**	À atenção de
Endereço **Rua do Major Neutel Abreu, 16-B**	Código postal **1500-411**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **217711970**	Fax **217742322**
Correio electrónico **sede@prospectiva.pt**	Endereço Internet (URL) **www.prospectiva.pt**

30 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo.*

2611061255

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Lisboa Direcção Municipal de Projectos e Obras — Departamento de Empreitadas, Prevenção e Segurança de Obras — Divisão de Lançamento de Empreitadas e Procedimentos Concursais**	À atenção de **Engenheiro José Silva Ferreira Arquitecta Ana Paula Marques Dr.ª Isabel Santos Camacho**
Endereço **Campo Grande, 13, rés-do-chão, 6.º e 7.º**	Código postal **1700-087**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **217806133**	Fax **217806190**
Correio electrónico **guilhermina.gaspar@cm-lisboa.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Nos termos do n.º 3 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável às empreitadas por força do disposto no artigo 273.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e para os devidos efeitos, torna-se público que, na sequência do despacho do vereador Pedro Feist, de 30 de Março de 2007, expresso na INF/756/DEPSO/07, foi decidida a não adjudicação do procedimento e a sua extinção do concurso público da «Empreitada n.º 63/DMPO/DCCE/DEOME/05 — demolição dos edifícios municipais dos serviços da CML na Avenida de 24 de Julho» (proc.º n.º 31/CP/DEPSO/ND/2005).
O anúncio de abertura de concurso foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005, anúncio n.º 3000178738.
Mais se informa que o referido processo encontra-se para consulta, todos os dias úteis, na Divisão de Lançamento de Empreitadas e Procedimentos Concursais, sita no Campo Grande, 13, 6.º, 1700-087 Lisboa, das 9 às 16 horas.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

30 de Outubro de 2007. — A Directora de Departamento, *Ana Paula Marques.*

2611061269

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Loulé**	À atenção de
Endereço **Praça da República**	Código postal **8100-951**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400600**	Fax **289415557**
Correio electrónico **dmai@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, torna-se público que no concurso para execução da empreitada «Ampliação e melhoramentos da escola EB 1 de São João da Venda — Almancil», publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 10 de Outubro de 2007, pp. 29 345 a 29 346, foram prestados a todos os interessados esclarecimentos, os quais se encontram juntos às peças patentes em concurso.

31 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*.

2611061700

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Oliveira do Hospital**	À atenção de **Divisão de Obras Públicas Municipais**
Endereço **Largo do Conselheiro Cabral Metello**	Código postal **3400-062**
Localidade/Cidade **Oliveira do Hospital**	País **Portugal**
Telefone **238605250**	Fax **238601510/238609739**
Correio electrónico **geral@cm-oliveiradohospital.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-oliveiradohospital.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Beneficiação, rectificação e pavimentação da EM 504 entre Lagares da Beira/limite do concelho — beneficiação, rectificação e pavimentação da EM 504-2 entre a EM 504 e a povoação de Meruge.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A empreitada consiste essencialmente na execução de movimentos de terras, escarificação do pavimento, pavimentação, execução de rotunda, drenagens de águas pluviais e residuais e colocação de sinalização.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Lagares da Beira/Meruge.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 1 8 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução é de 5% prestada no momento da execução do contrato, sendo reforçada em igual percentagem nos pagamentos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços. Os pagamentos serão efectuados nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na sua actual redacção.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Podem concorrer as empresas que satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nos termos do disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Concorrentes detentores do alvará emitido pelo IMOPPI, contendo as seguintes autorizações:
*a*1) Empreiteiro geral ou construtor geral de obras rodoviárias, 2.ª categoria — vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas, em classe correspondente ao valor da proposta, ou;
*a*2) A 1.ª subcategoria — vias de circulação rodoviária e aeródromos, da 2.ª categoria — vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas, em classe correspondente ao valor da proposta, e
*b*1) A 6.ª subcategoria — saneamento básico, da 2.ª categoria — vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas, em classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Deverão ser apresentados os documentos exigidos, de acordo com o programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Deverão ser apresentados os documentos exigidos, de acordo com o programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Deverão ser apresentados os documentos exigidos, de acordo com o programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo n.º 10/452.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 120,00 euros, acrescido de IVA. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
Prévio pagamento. Em numerário ou cheque.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Concorrente ou representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas. Local: sala de reuniões da Câmara Municipal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☐ SIM ☒
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil QREN.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Preço base do concurso: 944 000,00 euros.

30 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário Américo Franco Alves.*

2611061398

ENTIDADES PARTICULARES

CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.
Endereço postal:
Rua de Camilo Castelo Branco.
Localidade:
Setúbal.
Código postal:
2910-446.
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.
À atenção de:
Direcção de Aprovisionamento.
Telefone:
(351) 265549016.
Correio electrónico:
cristina.figueiredo@chs.min-saude.pt
Fax:
(351) 265532546.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.II.*
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes: Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Próteses para ortopedia — ano 2008.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. — Hospital do Outão — Outão.
Código NUTS: PT172.

II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Aquisição de próteses para ortopedia — ano 2008.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 33183200.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Sim.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 365 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
A caução a apresentar é de 5% do valor total da adjudicação sem IVA.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Consultar o programa de concurso do caderno de encargos.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Consultar o programa de concurso do caderno de encargos.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Consultar o programa de concurso do caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso publico internacional n.º 1200068.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 11/01/2008.
Hora: 16.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 110.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
110 euros com IVA incluído em caso de levantamento na tesouraria ou envio pelo correio acrescido de 10 euros para portes.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 14/01/2008.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 120 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 15/01/2008.
Hora: 10.
Lugar: sala de sessões do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 30/10/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação oficial:
Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.
Endereço postal:
Rua de Camilo Castelo Branco.
Localidade:
Setúbal.
Código postal:
2910-446.
País:
Portugal.
À atenção de:
Direcção Financeira — Tesouraria.
Telefone:
(351) 265549000 — ext. 1201.
Fax:
(351) 265549078.

30 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Afonso Lacerda Cabral*.

2611061355

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.
Endereço postal:
Rua de Camilo Castelo Branco.
Localidade:
Setúbal.
Código postal:
2910-446.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.
À atenção de:
Direcção de Aprovisionamento.
Telefone:
(351) 265549016.
Correio electrónico:
helder.cantoneiro@chs.min-saude.pt
Fax:
(351) 265532546.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.II.*
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Material diverso para o Lab.º de Angiografia — ano 2008.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.
Código NUTS: PT172.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Aquisição de material diverso para o Lab.º de Angiografia — ano 2008.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 33111710.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Sim.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 365 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
A caução a apresentar é de 5% do valor total da adjudicação sem IVA.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Consultar o programa de concurso do caderno de encargos.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Consultar o programa de concurso do caderno de encargos.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Consultar o programa de concurso do caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público internacional n.º 1200048.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 09/01/2008.
Hora: 16.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 110.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
110 euros com IVA incluído em caso de levantamento na tesouraria ou envio pelo correio acrescido de 10 euros para portes.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 10/01/2008.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 120 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 11/01/2008.
Hora: 10.
Lugar: sala de sessões do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 30/10/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação oficial:
Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.
Endereço postal:
Rua de Camilo Castelo Branco.
Localidade:
Setúbal.
Código postal:
2910-446.
País:
Portugal
À atenção de:
Direcção Financeira — Tesouraria.
Telefone:
(351) 265549000 — ext. 1201.
Fax:
(351) 265549078.

30 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Afonso Lacerda Cabral*.

2611061436

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.
Endereço postal:
Rua de Camilo Castelo Branco.
Localidade:
Setúbal.
Código postal:
2910-446.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.
À atenção de:
Direcção de Aprovisionamento.
Telefone:
(351) 265549016.
Correio electrónico:
jose.motrena@chs.min-saude.pt
Fax:
(351) 265532546.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.II.*
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Pacemakers e eléctrodos — ano 2008.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.
Código NUTS: PT172.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Aquisição de pacemakers e eléctrodos para o serviço de cardiologia — und. pacing — ano 2008.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 33182210.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Sim.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 365 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
A caução a apresentar é de 5% do valor total da adjudicação sem IVA.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Consultar o programa de concurso do caderno de encargos.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Consultar o programa de concurso do caderno de encargos.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Consultar o programa de concurso do caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público internacional n.º 1200038.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 08/01/2008.
Hora: 16.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 110.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
110 euros com IVA incluído em caso de levantamento na tesouraria ou envio pelo correio acrescido de 10 euros para portes.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 09/01/2008.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 120 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 10/01/2008.
Hora: 10.
Lugar: sala de sessões do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 30/10/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação oficial:
Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.
Endereço postal:
Rua de Camilo Castelo Branco.
Localidade:
Setúbal.
Código postal:
2910-446.
País:
Portugal
À atenção de:
Direcção Financeira — Tesouraria.
Telefone:
(351) 265549000 — ext. 1201.
Fax:
(351) 265549078.

30 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Afonso Lacerda Cabral*.

2611061254

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.
Endereço postal:
Rua de Camilo Castelo Branco.
Localidade:
Setúbal.
Código postal:
2910-446.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.
À atenção de:
Direcção de Aprovisionamento.
Telefone:
(351) 265549016.
Correio electrónico:
helder.cantoneiro@chs.min-saude.pt
Fax:
(351) 265532546.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.II.*
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Cateteres de balão para o Lab.º Angiografia — ano 2008.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.
Código NUTS: PT172.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Aquisição de cateteres de balão para o Lab.º Angiografia — ano 2008.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 33111710.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Sim.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 365 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
A caução a apresentar é de 5% do valor total da adjudicação sem IVA.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Consultar o programa de concurso do caderno de encargos.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Consultar o programa de concurso do caderno de encargos.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Consultar o programa de concurso do caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público internacional n.º 1200058.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 10/01/2008.
Hora: 16.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 110.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
110 euros com IVA incluído em caso de levantamento na tesouraria ou envio pelo correio acrescido de 10 euros para portes.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 11/01/2008.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 120 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 14/01/2008.
Hora: 10.
Lugar: sala de sessões do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 30/10/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação oficial:
Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.
Endereço postal:
Rua de Camilo Castelo Branco.
Localidade:
Setúbal.
Código postal:
2910-446.
País:
Portugal.
À atenção de:
Direcção Financeira — Tesouraria.
Telefone:
(351) 265549000 — ext. 1201.
Fax:
(351) 265549078.

30 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Afonso Lacerda Cabral*.

2611061472

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
Endereço postal:
Avenida do Cónego Urbano Duarte — Edifício Quinta das Varandas.
Localidade:
Coimbra.
Código postal:
3030-215.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Direcção de Estradas de Coimbra.
Telefone:
239794500.
Correio electrónico:
decbr@estradasdeportugal.pt
Fax:
239794555.
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente:
http://www.portaldeempreitadas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Outra especificação: infra-estruturas rodoviárias.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Execução de marcas rodoviárias no IC 2 (Ponte Açude/LD Aveiro), IC 3 (Condeixa/LD Leiria), EENN 111 (LC Montemor/Geria), 234 (Mira/LD Aveiro), 234-1 (Cantanhede/Geria), 342 (variantes de Miranda do Corvo e Lousã), 337 (Tábua/Arganil) e 342-1 (Soure/Alfarelos).
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelhos de Coimbra, Condeixa-a-Nova, Montemor-o-Velho, Mira, Soure, Miranda do Corvo, Lousã, Penela, Cantanhede, Tábua, Arganil.
Código NUTS: PT162.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Execução de sinalização horizontal (pintura a quente), de acordo com as regras impostas pelo caderno de encargos.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45233221.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Valor estimado, sem IVA: 319 000,00.
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 120 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Não são exigíveis, nesta fase.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
A empreitada é por série de preços, o financiamento terá como fonte a transferência de verbas prevista no Orçamento do Estado Português, bem assim como auto financiamento obtido pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P. (InCI, I. P.), contendo as seguintes autorizações:
11.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta.
De acordo com o n.º 6 do PC.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o n.º 19.3 do PC.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
De acordo com o n.º 19.3 do PC.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o n.º 19.4 do PC.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 360/2007/EMP/DECBR.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 10,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O preço indicado corresponde à versão em suporte papel, e poderá ser pago em dinheiro, ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de 10,00 euros, ou para *download* através do *site* https://www.portaldeempreitadas.pt, com o custo de 10,00 euros, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse *site* da internet.
Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 21%.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 12/12/2007.
Hora: 16.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 13/12/2007.
Hora: 10.
Lugar: EP — Estradas de Portugal, E. P. E., Direcção de Estradas de Coimbra, Avenida do Cónego Urbano Duarte, Quinta das Varandas, 3030-215 Coimbra.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O prazo de execução mencionado em II.3) contar-se-á a partir da consignação da empreitada.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:
Designação oficial:
Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
Endereço postal:
Praça da Portagem.
Localidade:
Almada.
Código postal:
2809-013.
País:
Portugal.
Correio electrónico:
ep@estradasdeportugal.pt
Telefone:
(351) 212879000.
Endereço internet:
www.estradasdeportugal.pt
Fax:
(351) 212951997.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 30/10/2007.

30 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Laranjo*.

2611061619

RECTIFICAÇÕES

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Parcerias.Saúde

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Estrutura de Missão Parcerias.Saúde.
Endereço postal:
Avenida de Álvares Cabral, 25, 1.º

Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1250-015.
País:
Portugal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
No âmbito concurso n.º 2/2007, tendente à contratação de serviços de consultoria na vertente infra-estrutural à Estrutura de Missão Parcerias.Saúde para apoio ao programa de parcerias público-privadas, publicado com o n.º 2611053729 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 15 de Outubro de 2007, e com o n.º 2007/S 193-235144 no *Jornal Oficial da União Europeia*, S193, de 6 de Outubro de 2007, informa-se que foram prestados esclarecimentos tendo-se juntado cópia desses esclarecimentos às peças do processo de concurso e enviadas cópias dos mesmos a quem levantou cópia do processo do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 30/10/2007.

30 de Outubro de 2007. — O Encarregado de Missão, *João Wemans*.

2611061514

UNIVERSIDADE DO PORTO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Universidade do Porto.
Endereço postal:
Praça de Gomes Teixeira.
Localidade:
Porto.
Código postal:
4099-002.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Património e Contratação Pública.
Telefone:
(351) 222408000.
Correio electrónico:
dscci@reit.up.pt
Fax:
(351) 222408185.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Concurso público para empreitada de construção das novas instalações do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar e da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.
Avisam-se os interessados que, no âmbito do concurso em epígrafe, cujo anúncio foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 10 de Outubro de 2007, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, foram prestados alguns esclarecimentos, os quais foram apensos ao processo patente ao público.
Data de envio do aviso para publicação no *Diário da República* e no *Jornal Oficial da União Europeia* — 30 de Outubro de 2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 30/10/2007.

30 de Outubro de 2007. — O Reitor, *José Carlos D. Marques dos Santos*.

2611061556

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal de Câmara de Lobos.
Endereço postal:
Praça da Autonomia.
Localidade:
Câmara de Lobos.
Código postal:
9304-001.
País:
Portugal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Anulação da publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 29 de Outubro de 2007, do concurso público n.º 1/2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 30/10/2007.

30 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Arlindo Pinto Gomes*.

2611061471

EDIA — EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURAS DE ALQUEVA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas de Alqueva, S. A.
Endereço postal:
Rua de Zeca Afonso, 2.
Localidade:
Beja.
Código postal:
7800-522.
País:
Portugal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Avisam-se todos os interessados ao concurso público n.º 9/2007, empreitada de construção da conduta elevatória de Brinches e do reservatório de Brinches sul do empreendimento de fins múltiplos de Alqueva, a que se refere o anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 17 de Setembro de 2007, e no *JOUE* S 174, de 11 de Setembro de 2007, de que foram prestados esclarecimentos ao processo de concurso, que se encontram juntos ao referido processo, o qual pode ser consultado por todos os interessados nos mesmos locais referidos no anúncio de abertura de concurso, dentro das horas normais de expediente, até à data limite para apresentação das propostas.
O presente anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República*, no *JOUE* e imprensa diária.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 30/10/2007.

30 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Troncho*.

2611061308

EDM — EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO MINEIRO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **EDM — Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S. A.**	À atenção de
Endereço **Rua de Sampaio e Pina, 1, 7.º**	Código postal **1070-248**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213849150**	Fax **213849169**
Correio electrónico **edm.ata@edm.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.edm.pt**

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 1 2 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Rectificação ao anúncio referente ao concurso público para a realização da «Empreitada de recuperação ambiental da área mineira de Terramonte (2.ª fase)», publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 17 de Outubro de 2007.

30 de Outubro de 2007. — O vogal do Conselho de Administração, *José Manuel Gaspar Nero*.

2611061356

SIMTEJO — SANEAMENTO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS DO TEJO E TRANCÃO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
SimTejo — Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S. A.
Endereço postal:
Avenida dos Defensores de Chaves, 45, 3.º piso.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1000-112.
País:
Portugal.
Telefone:
213107900.
Correio electrónico:
geral@simtejo.adp.pt
Fax:
213107901.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Empreitada de execução dos sistemas de filtração e desinfecção das ETAR de Bucelas e Póvoa da Galega — CP/O 10/07.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Valor estimado, sem IVA: 550 000.
Divisa: euro.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
CP/O 10/07.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 04/12/2007.
Hora: 17.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 04/12/2007.
Hora: 17.
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 05/12/2007.
Hora: 10.
Lugar: Avenida dos Defensores de Chaves, 45, 3.º piso, 1000-112 Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O presente anúncio de rectificação/esclarecimentos respeita ao concurso público para a realização da «Empreitada de execução dos sistemas de filtração e desinfecção das ETAR de Bucelas e Póvoa da Galega — CP/O 10/07», cujo anúncio de abertura de procedimento foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 2 de Outubro de 2007 (pp. 28 730 a 28 732).
Comunica-se aos interessados que foram feitas rectificações/esclarecimentos ao processo de concurso, dos quais foi junta cópia às peças patenteadas a concurso, encontrando-se disponíveis para consulta na sede da SIMTEJO — Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S. A., sita na Avenida dos Defensores de Chaves, 45, 3.º piso, 1000-112 Lisboa, no horário normal de expediente.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 30/10/2007.

30 de Outubro de 2007. — O Presidente da Comissão Executiva, *Carlos Manuel Martins*.

2611061291

PARTE J

A CASA DO SPORT LISBOA E BENFICA EM VIEIRA DO MINHO

Anúncio (extracto) n.º 7634/2007

Certifico, nos termos do n.º 2 do artigo 168.º do Código Civil, que, por escritura outorgada em 19 de Outubro de 2007, de fl. 20 a fl. 21 v.º do livro para escrituras diversas n.º 188-D do Cartório Notarial de Vieira do Minho a cargo da notária Maria José Maio de Sousa Ferreira Leites, foi lavrada uma escritura de constituição de associação denominada A Casa do Sport Lisboa e Benfica em Vieira do Minho, número de identificação de pessoa colectiva P508274427, com sede na Rua do Padre Casimiro José Vieira, 113, loja esquerda, freguesia e concelho de Vieira do Minho, sendo uma associação sem fins lucrativos, tendo por objecto promover as relações de convívio social, nomeadamente as de cariz cultural, desportiva e recreativa, entre os seus sócios.

Está conforme o original quanto à parte transcrita.

19 de Outubro de 2007. — A Notária, *Maria José Maio de Sousa Ferreira Leites.*

2611061654

APROCS — ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE CUSTOMER SERVICE

Anúncio (extracto) n.º 7635/2007

Certifico que, por escritura lavrada neste Cartório em 8 de Outubro de 2007, a fl. 29 do livro n.º 7-A, foi constituída, por tempo indeterminado, uma associação denominada APROCS — Associação de Profissionais de Customer Service, com sede na Rua de Luís Cadote, 42, na freguesia do Beato, concelho de Lisboa, e tem por objecto promover o serviço a clientes e a gestão de *contact centers* na actividade das empresas e das organizações, contribuindo para o desenvolvimento da economia e da sociedade em geral, contribuir para o aprofundamento do estudo do serviço a clientes e gestão de *contact centers* e para a formação de todos os que se relacionem com as diversas actividades associadas, promover acções que fomentem o contacto e contribuam para o desenvolvimento profissional dos seus membros associados, desenvolver relações de cooperação nacionais e internacionais com outras organizações ou instituições profissionais da área de serviço a clientes e gestão de *contact centers,* fomentando projectos comuns ou outros benefícios considerados de interesse para os seus membros associados.

A Associação terá as seguintes categorias de associados: sócios profissionais — pessoas singulares, maiores de 25 anos, que exerçam fun-

ções profissionais relacionadas com actividades de serviço a clientes e gestão de *contact centers* e ou afins; sócios honorários — pessoas singulares ou colectivas que prestem serviços considerados de alta relevância, prestígio e de carácter excepcional à APROCS; sócios beneméritos — pessoas singulares ou colectivas que contribuam, pontual ou regularmente, com subsídios, donativos, ou outra forma de proveitos para as actividades da APROCS; sócios estudantes — pessoas singulares, que sejam alunos com idade igual ou superior a 18 anos e igual ou inferior a 25 anos, que frequentem estabelecimentos de ensino em áreas de estudo consideradas relevantes para a actividade e desenvolvimento do serviço a clientes e gestão de *contact centers.*

Constituem formas de admissão das várias categorias de membros associativos: sócios profissionais — mediante a apresentação do respectivo formulário de candidatura acompanhado do *curriculum vitae,* por aprovação da direcção; sócios honorários — mediante a apresentação de proposta pela direcção e por aprovação pela assembleia geral; sócios beneméritos — mediante a apresentação do respectivo formulário de candidatura, por aprovação da direcção; sócios estudantes — mediante a apresentação do respectivo formulário de candidatura, acompanhado do *curriculum vitae,* por aprovação da direcção.

São motivos da perda da qualidade de associado o pedido de demissão escrito pelo próprio sócio, o atraso de um ano no pagamento das respectivas quotas, mediante decisão da direcção, e a exclusão deliberada pela assembleia geral, mediante processo elaborado pela direcção, em situações não enquadráveis nos pontos anteriores, que impliquem a violação dos presentes estatutos, dos fins da associação ou da lei aplicável.

8 de Outubro de 2007. — A Colaboradora do Notário, *Florbela Maria Inácio Joaquim.*

2611061055

ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA DO ALVÃO DE VILA POUCA DE AGUIAR

Anúncio (extracto) n.º 7636/2007

Certifico, nos termos e para efeitos do n.º 2 do artigo 168.º do Código Civil, que, por escritura datada de 28 de Setembro de 2007, exarada a fls. 129 e seguintes do livro de notas n.º 11 do Cartório Notarial de Vila Pouca de Aguiar, a cargo da notária Sibila André Capitão Calado, foi constituída a associação denominada Associação de Caça e Pesca do Alvão de Vila Pouca de Aguiar, com sede no lugar e freguesia de Santa Marta do Alvão, concelho de Vila Pouca de Aguiar, que tem como objecto contribuir para o ordenamento, protecção, fomento e exploração racional de caça e pesca, sem fins lucrativos, durará por tempo indeterminado, e podem ser associados todos os indivíduos que preencham os seguintes requisitos: seja portador da carta de caçador válida ou equiparada; assine uma proposta; pague a jóia e quota.

3 de Outubro de 2007. — A Notária, *Sibila André Capitão Calado.*

2611061281

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DA CABEÇA DA BARDEIRA

Anúncio (extracto) n.º 7637/2007

Certifico que, por escritura de 11 de Maio de 2007, exarada de fl. 57 a fl. 61 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 26-A do Cartório Notarial de Vendas Novas a cargo do notário António de Villa-Lobos, foi constituída a Associação de Caçadores da Cabeça da Bardeira, pessoa colectiva n.º 508136733, de direito privado sem fins lucrativos, com sede social na Herdade da Cabeça da Bardeira, freguesia de São Gregório, concelho de Arraiolos, tendo como órgãos sociais a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal e como objecto social a criação e administração de zonas de caça associativas, o fomento e conservação da fauna cinegética e piscícola, o exercício da caça e da pesca, o desenvolvimento de actividades de tiro aos pratos e ao voo, torneios de cães de parar, provas de Santo Humberto e outras actividades similares. Podem ser associados os indivíduos juridicamente capazes, que não tenham sofrido condenação por qualquer crime de caça. Existem três categorias de associados: efectivos; beneméritos e honorários. Todos os associados estão obrigados ao pagamento pontual das jóias, quotas e demais importâncias de acordo com o que for aprovado. Para obrigar a Associação é necessária a assinatura do presidente da direcção ou as assinaturas conjuntas de dois membros da direcção.

5 de Julho de 2007. — O Notário, *António Maria Caldeira Laboreiro de Villa-Lobos.*

2611061295

ASSOCIAÇÃO CLUBE DE CAÇA E PESCA DE TRUTE

Rectificação n.º 1936/2007

Rectifica-se a publicação da constituição da associação em epígrafe referente ao anúncio (extracto) n.º 7266/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 208, de 29 de Outubro de 2007, pelo que onde se lê «Sede — lugar de Telheira, freguesia da Bela, concelho de Monção» deve ler-se «Sede — lugar de Souto, freguesia de Trute, concelho de Monção».

29 de Outubro de 2007. — A Notária, *Cátia Sofia de Carvalho Correia Magalhães e Grancho.*

2611061325

ASSOCIAÇÃO CLUBE DE CAÇADORES DE VIANA DO CASTELO

Anúncio (extracto) n.º 7638/2007

Certifico que por escritura outorgada em 3 de Outubro de 2007, exarada a fls. 94 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 67-A do Cartório Notarial de Viana do Castelo de António Jorge Prieto Bacelar Alves, foram alterados os estatutos da Associação com a denominação em epígrafe, com sede no Centro Social de Nogueira, freguesia de Nogueira, concelho de Viana do Castelo, número de identificação de pessoa colectiva 502050152, no sentido de alterar o artigo 1.º da constituição da supramencionada Associação Clube de Caçadores de Viana do Castelo, que passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

A associação denominar-se-á Clube de Caçadores de Viana do Castelo e tem como objectivo gerir zonas de caça de interesse associativo ou participar na gestão de zonas de caça de interesse nacional ou municipal. Para efeitos da presente lei deverá prosseguir, designadamente, os seguintes fins:

a) Ter finalidade recreativa e formativa dos caçadores, contribuindo para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça;

b) Fomentar e zelar pelo cumprimento das normas legais sobre a caça;

c) Promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação tendentes à apresentação dos candidatos associados aos exames para a obtenção da carta de caçador;

d) Promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação ou reciclagem sobre gestão de zonas de caça e conservação da fauna e dos seus *habitats;*

e) Procurar harmonizar os interesses dos caçadores com os dos proprietários, agricultores, produtores florestais ou outros cidadãos interessados na conservação da fauna, preconizando as acções que para o efeito tenham por convenientes;

f) Contribuir para o fomento do desporto nas suas várias modalidades, nomeadamente a prática de tiro, promovendo e cooperando em torneios e eventos da especialidade;

g) A pesca, sua exploração e gestão de concessões de pesca desportiva, entre outras actividades de ordenamento agrícola.»

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2007. — A Técnica de Notário, *Ana Bela Martins da Silva Pereira.*

2611061632

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO COUTO MINEIRO

Anúncio (extracto) n.º 7639/2007

Certifico que por escritura de 13 de Junho de 2007, exarada a fls. 24 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 27-F do Cartório Notarial a cargo da notária Isabel Alexandra Lima Queirós, foi constituída entre Lino da Silva Pereira, casado, natural da freguesia da Raiva, concelho de Castelo de Paiva, residente no lugar de Pejão, freguesia de Paraíso, concelho de Castelo de Paiva, e outros, por tempo indeterminado, uma associação sem fins lucrativos com a denominação em epígrafe, com sede no lugar de Portela, na freguesia da Raiva, concelho de Castelo de Paiva, tendo como objectivo a organização e participação em eventos desportivos, o desenvolvimento da actividade de futsal e a dinamização do Pavilhão Desportivo do Couto Mineiro.

13 de Junho de 2007. — A Notária, *Isabel Alexandra Lima Queirós.*

2611061674

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DE NOGUEIRA DE CÔTA

Anúncio (extracto) n.º 7640/2007

Certifico que por escritura outorgada em 18 de Julho de 2007, exarada de fl. 138 do livro de notas para escrituras diversas n.º 40-A do Cartório Notarial de Vila Nova de Paiva a cargo da notária licenciada Maria Manuela de Jesus Laranjeira, foram alterados os estatutos da Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Nogueira de Côta nos seguintes termos:

«Artigo 1.º

A Associação Social, Desportiva, Recreativa e Cultural de Nogueira de Côta (ASDRC de Nogueira de Côta) é uma instituição particular de solidariedade social com sede na Rua de Beliche, 2, no lugar de Nogueira de Côta, da freguesia de Côta, concelho de Viseu.

Artigo 2.º

A ASDRC de Nogueira de Cota tem por objectivos o apoio a crianças e jovens, o apoio à família, o apoio à integração social e comunitária, a protecção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as suas situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho, a promoção e a protecção da saúde, nomeadamente através da prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa e de reabilitação, educação e formação profissional dos cidadãos, e a resolução dos problemas habitacionais das populações, e o seu âmbito de acção abrange a freguesia de Côta, concelho de Viseu, e fins desportivos, recreativos e culturais dos seus associados.

Artigo 3.º

Para realização dos seus objectivos, a instituição propõe-se criar e manter as seguintes actividades:

a) Solidariedade social e desportiva;
b) Recreativa;
c) Cultural.

Artigo 6.º

Podem ser associados pessoas singulares e pessoas colectivas.

Artigo 16.º

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o concelho fiscal.

Artigo 17.º

O exercício de qualquer cargo nos corpos gerentes é gratuito mas pode justificar o pagamento de despesas dele derivadas.

Artigo 18.º

1 — A duração do mandato dos corpos gerentes é de três anos, devendo proceder-se à sua eleição no mês de Dezembro do último ano de cada triénio.
2 — O mandato inicia-se com a tomada de posse perante o presidente da mesa da assembleia geral ou seu substituto, o que deverá ter lugar na 1.ª quinzena do ano civil imediato ao das eleições.
3 — Quando a eleição tenha sido efectuada extraordinariamente fora do mês de Dezembro, a posse poderá ter lugar dentro do prazo estabelecido no n.º 2 ou no prazo de 30 dias após a eleição, mas neste caso e para efeitos do n.º 1 o mandato considera-se iniciado na 1.ª quinzena do ano civil em que se realizou a eleição.
4 — Quando as eleições não sejam realizadas atempadamente considera-se prorrogado o mandato em curso até à posse dos novos corpos gerentes.

Artigo 26.º

A assembleia geral é constituída por todos os sócios admitidos há, pelo menos, seis meses que tenham as suas quotas em dia e não se encontrem suspensos.
1 — A assembleia geral é dirigida pela respectiva mesa, que se compõe de um presidente, um 1.º secretário e um 2.º secretário.
2 — Na falta ou impedimento de qualquer dos membros da mesa da assembleia geral, competirá a esta eleger os respectivos substitutos de entre os associados presentes, os quais cessarão as suas funções no termo da reunião.

Artigo 34.º

1 — A direcção da Associação é constituída por cinco membros, dos quais um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um vogal.
2 — Haverá simultaneamente igual número de suplentes, que se tornarão efectivos à medida que se derem vagas e pela ordem em que tiverem sido eleitos.
No caso da vacatura do cargo de presidente, será o mesmo preenchido pelo vice-presidente e este substituído por um suplente.
3 — Os suplentes poderão assistir às reuniões da direcção mas sem direito a voto.

Artigo 43.º

1 — O conselho fiscal é composto por três membros, dos quais um presidente e dois vogais
2 — Haverá simultaneamente igual número de suplentes, que se tornarão efectivos à medida que se derem vagas e pela ordem em que tiverem sido eleitos.
3 — No caso de vacatura do cargo de presidente, será o mesmo preenchido pelo vogal e este por um suplente.»

Está conforme original.

18 de Julho de 2007. — A Notária, *Maria Manuela de Jesus Laranjeira.*

2611061354

ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL E RECREATIVA DE MOSTEIRINHO

Anúncio (extracto) n.º 7641/2007

Certifico que por escritura de 24 de Outubro de 2007, exarada a fl. 29 do livro n.º 67-D do Cartório Notarial de São Pedro do Sul a cargo do notário David Gomes, foi constituída uma associação sem fins lucrativos que durará por tempo indeterminado com a denominação em epígrafe e sede no lugar de Mosteirinho, freguesia de Pinho, concelho de São Pedro do Sul, que tem como objecto:

a) Participar no desenvolvimento integrado da comunidade;
b) Realizar as acções julgadas necessárias na vertente social, cultural, educativa, recreativa, ambiental, saúde e desportiva dos associados e da comunidade em que se insere, visando sempre o seu desenvolvimento;
c) Desenvolver projectos e iniciativas de formação e de comunicação e outros que visem atingir os seus objectivos;
d) Promover medidas de aprofundamento da igualdade de oportunidade e de não discriminação de pessoas em razão do sexo, credo religioso ou outros;
e) Praticar a solidariedade com os mais desfavorecidos do ponto de vista económico, social e cultural;
f) Fomentar a participação dos jovens nas actividades da Associação.

Podem ser sócios todas as pessoas singulares (maiores e menores) e colectivas que solicitem para tanto a sua inscrição e desde que sejam respeitados os objectivos da Associação.
São demitidos os associados que, por actos dolosos, tenham prejudicado material ou moralmente a ASCRM ou concorrido para o seu desprestigio.
A pena de demissão é uma sanção exclusiva da assembleia geral, sob proposta da direcção e mediante audiência do interessado.

Vai de conformidade com o original.

24 de Outubro de 2007. — O Notário, *David Gomes.*

2611061626

ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE SANTO AMARO

Anúncio (extracto) n.º 7642/2007

Certifico, nos termos e para efeitos do n.º 2 do artigo 168.º do Código Civil, que, por escritura de 25 de Setembro de 2007, exarada a fls. 99 e seguintes do livro de notas n.º 11 do Cartório Notarial do concelho de Vila Pouca de Aguiar a cargo da notária Sibila André Capitão Calado, foi constituída a associação denominada Associação Social de Santo Amaro, com sede em Sabroso de Aguiar, concelho de Vila Pouca de Aguiar, que tem como objecto o apoio à infância, à juventude e a idosos, sem fins lucrativos, abrangendo o seu âmbito de acção a freguesia de Sabroso de Aguiar, concelho de Vila Pouca de Aguiar, distrito de Vila Real, e podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e pessoas colectivas.

3 de Outubro de 2007. — A Notária, *Sibila André Capitão Calado.*

2611061274

ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DOS FURAGATEIROS DE PASSOS DE LOMBA

Anúncio (extracto) n.º 7643/2007

Certifico que no dia 6 de Outubro de 2005, por escritura exarada de fl. 91 a fl. 92 do livro de notas n.º 68-D do Cartório Notarial de Vinhais a cargo da notária interina Maria do Céu Dias Pereira, foi constituída uma associação que adopta a denominação de Associação Sócio Cultural, Desportiva e Recreativa dos Furagateiros de Passos de Lomba, com sede na povoação de Passos de Lomba, freguesia de Vilar Seco de Lomba, concelho de Vinhais, e que tem por objecto social a organização de festas e outros eventos culturais, actividades recreativas e desportivas, actividades culturais, apoio social, nomeadamente centro de dia, centro de noite, lar de terceira idade, ocupação de tempos livres, recuperação do património local, turismo rural, café e restaurante.

Os associados obrigam-se ao pagamento de uma quota mensal e de uma jóia, a estabelecer em assembleia geral, e as condições essenciais para a admissão, exoneração e exclusão dos associados dependerão do regulamento geral interno cuja aprovação e alteração são da competência da assembleia geral.

Está conforme o original.

22 de Outubro de 2007. — O Ajudante, *Vítor Augusto Barreira Garcia.*

2611061307

BESLEASING E FACTORING — IFIC, S. A.

Balancete n.º 177/2007

Sede: Avenida de Álvares Cabral, 27, 1.º, 1269-140 Lisboa.
Capital social: € 49 113 850.
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 502330937.

Balanço (NCA) em 30 de Setembro de 2007

(Em euros)

	30 de Setembro de 2007			31 de Dezembro de 2006
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	13 974		13 974	12 255,47
Disponibilidades em outras instituições de crédito	871 583,54		871 583,53	3 172 898,01
Activos financeiros detidos para negociação				
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados				
Activos financeiros disponíveis para venda	4 425 540		4 425 540	4 511 640
Aplicações em instituições de crédito				
Crédito a clientes	3 570 235 877,72	17 715 547,72	3 552 520 330	3 126 989 766,37
Investimentos detidos até à maturidade				
Activos com acordo de recompra				
Derivados de cobertura				
Activos não correntes detidos para venda	21 012 753,68	1 443 898,13	19 568 855,55	34 488 630,73
Propriedades de investimento				
Outros activos tangíveis	13 968 260,24	7 057 690,50	6 910 569,74	7 226 169,52
Activos intangíveis	2 726 761,36	1 372 641,58	1 354 119,78	1 348 286,49
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	903 880,66	503 479,40	400 401,26	400 401,26
Activos por impostos correntes	8 213,17		8 213,17	8 213,17
Activos por impostos diferidos	6 691 370,43		6 691 370,43	5 392 333,09
Outros activos	39 893 734,12	89 220,43	39 804 513,69	60 717 275,40
Total do activo	3 660 751 948,92	28 182 477,76	3 632 569 471,16	3 244 267 869,51

(Em euros)

	30 de Setembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Passivo		
Recursos de bancos centrais		
Passivos financeiros detidos para negociação		
Recursos de outras instituições de crédito	2 722 515 807,13	2 089 159 849,21
Recursos de clientes e outros empréstimos		
Responsabilidades representadas por títulos	634 414 638,88	883 777 978,88
Passivos financeiros associados a activos transferidos		
Derivados de cobertura		
Passivos não correntes detidos para venda		
Provisões	33 481 559,96	28 014 588,22
Passivos por impostos correntes	1 986 884 26	1 116 625,18
Passivos por impostos diferidos	34 685,87	59 672,28
Instrumentos representativos de capital		
Outros passivos subordinados	47 786 118,35	47 322 106,41
Outros passivos	106 099 608,37	114 040 289,38
Total do passivo	3 546 319 302,82	3 163 491 109,56

(Em euros)

	30 de Setembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Capital		
Capital	49 113 850	49 113 850
Prémios de emissão		
Outros instrumentos de capital		
Reservas de reavaliação	94 206,52	157 317,82
Outras reservas e resultados transitados	26 737 619,57	23 512 604,63
(Acções próprias)		
Resultado do exercício	10 304 492,25	13 244 240,34
(Dividendos antecipados)		(5 251 252,84)
Total do capital	86 250 168,34	80 776 759,95
Total do passivo + capital	3 632 569 471,16	3 244 267 869,51

9 de Outubro de 2007. — Os Responsáveis pela Gestão, *José António Beja Amaro — Vasco Luís Ivens Ferraz Jardim.* — O Responsável pela Contabilidade, *Leonel João Araújo Fonseca.*

2611061449

BPG — BANCO PORTUGUÊS DE GESTÃO

Balancete (extracto) n.º 178/2007

Sede: Rua do Salitre, 165-167, 1250-198 Lisboa.
Capital social: € 35 000 000.
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 9427.
Número de identificação de pessoa colectiva 504655361.

Balanço em base individual (NCA) em 30 de Setembro de 2007

(Em euros)

	2007			2006
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)	Valor líquido (3=1–2)	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	598 761		598 761	399 614
Disponibilidades em outras instituições de crédito	135 885		135 885	651 828
Activos financeiros detidos para negociação	13 113 757		13 113 757	12 890 333
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	0		0	29 537 173
Activos financeiros disponíveis para venda	925 000		925 000	3 122 627
Aplicações em instituições de crédito	11 307 928		11 307 928	10 505 932
Crédito a clientes	54 275 738	1 213 469	53 062 269	57 245 871
Investimentos detidos até à maturidade	2 223 425		2 223 425	2 232 542
Activos com acordo de recompra	0		0	0
Derivados de cobertura	0		0	0
Activos não correntes detidos para venda	0		0	0
Propriedades de investimento	0		0	0
Activos tangíveis	1 043 137	666 965	376 173	490 908
Activos intangíveis	638 143	591 659	46 484	118 055
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	0		0	0
Activos por impostos correntes	0		0	0
Activos por impostos diferidos	167 744		167 744	0
Outros activos	2 680 321	98 844	2 581 478	3 690 819
Total do activo	87 109 841	2 570 936	84 538 905	120 899 872
Passivo				
Recursos de bancos centrais	0		0	0
Passivos financeiros detidos para negociação	0		0	0
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados	0		0	0
Recursos de outras instituições de crédito	11 103 330		11 103 330	15 069 394
Recursos de clientes e outros empréstimos	29 848 724		29 848 724	37 124 087
Responsabilidades representadas por títulos	0		0	30 274 427
Passivos financeiros associados a activos transferidos	0		0	0
Derivados de cobertura	0		0	0
Passivos não correntes detidos para venda	0		0	0
Provisões	549 172		549 172	580 940
Passivos por impostos correntes	271 380		271 380	16 216
Passivos por impostos diferidos	0		0	0

(Em euros)

	2007			2006
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)	Valor líquido (3=1–2)	
Instrumentos representativos de capital	0		0	0
Outros passivos subordinados	0		0	0
Outros passivos	4 033 159		4 033 159	1 237 378
Total do passivo	45 805 765	0	45 805 765	84 302 442
Capital				
Capital	35 000 000		35 000 000	35 000 000
Prémios de emissão	1 654 703		1 654 703	1 654 703
Outros instrumentos de capital	0		0	0
Reservas de reavaliação	0		0	336 628
Outras reservas e resultados transitados	1 388 021		1 388 021	941 372
(Acções próprias)	0		0	0
Resultados do exercício	690 415		690 415	(1 335 273)
(Dividendos antecipados)	0		0	0
Total do capital	38 733 140	0	38 733 140	36 597 430
Total do passivo+capital	84 538 905	0	84 538 905	120 899 872

30 de Setembro de 2007. — O Administrador, *Emanuel Marques dos Santos.* — A Técnica Oficial de Contas, *Filomena Oliveira.*

2611061564

CATME — CLUBE DE AMIGOS DO TÉNIS DE MESA DE ESPINHO

Anúncio (extracto) n.º 7644/2007

Certifico que por escritura de 27 de Agosto de 2007, lavrada a fl. 17 do livro n.º 21-A do Cartório Notarial do Porto a cargo do notário Alex Jan Himmel, foi constituída uma associação com a denominação CATME — Clube de Amigos do Ténis de Mesa de Espinho, com sede na Nave Polivalente de Espinho, lugar de Sales, freguesia de Silvalde, concelho de Espinho, que se rege, entre outras, pelas seguintes cláusulas:

Objecto — A associação tem por objecto a promoção, organização e prática de actividades desportivas, em especial ténis de mesa, assim como actividades lúdicas e culturais;
Associados — haverá as seguintes categorias de associados:

a) Fundadores — todos aqueles que estiverem presentes na escritura de constituição ou na primeira assembleia geral;
b) Honorários — os indivíduos ou entidades que, tendo prestado relevantes serviços à associação, hajam merecido essa distinção por voto aprovado pela maioria da assembleia geral;
c) Efectivos — os indivíduos ou entidades que reúnam condições de o ser, sendo aprovada a sua admissão em reunião de direcção, por proposta de qualquer associado;

Comissão instaladora — durante o prazo máximo de um ano a contar da publicação dos presentes estatutos e enquanto a assembleia geral não proceder à eleição dos corpos gerentes nos termos estatutários, a associação será dirigida por uma comissão instaladora constituída por:

Dr. Joaquim Fernando Lopes Barbosa;
José António Duarte Estêvão Coutinho;
Engenheiro António Armindo da Silva Oliveira;
Dr. Rui Fernando Oliveira Barbosa;
Dr. Francisco Manuel da Costa Coelho dos Santos.

27 de Julho de 2007. — O Notário, *Alex Jan Himmel.*

2611061498

CLUBE DESPORTIVO DE CAÇA E PESCA POÇO LONGO

Anúncio (extracto) n.º 7645/2007

Certifico que por escritura de 18 de Outubro do corrente ano, exarada a fl. 89 do livro de notas para escrituras diversas n.º 34-A do Cartório Notarial de Olhão a cargo do notário licenciado António Jorge Miquelino da Silva, foi alterado o objecto da associação sem fins lucrativos denominada Clube Desportivo de Caça e Pesca Poço Longo, com sede no sítio do Poço Longo, freguesia de Quelfes, concelho de Olhão, pessoa colectiva n.º 505229404, que passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

A associação não tem fins lucrativos e tem por objecto promover a prática desportiva da pesca, gerir zonas de caça associativas ou participar na gestão de zonas de caça nacionais ou municipais, contribuir para o fomento cinegético dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça, zelar pelas normas legais sobre caça, gerir campos de treino de caça, organizar concursos de tiro com chumbo, concursos e exposições caninas e criar espécies cinegéticas em cativeiro.»

Está conforme.

18 de Outubro de 2007. — A Notária, em substituição do Notário, *Ângela Maria Guerreiro Relvas.*

2611061400

CLUBE PETANCA DE LORDELO

Anúncio (extracto) n.º 7646/2007

Certifico que, no dia 4 de Outubro de 2007, por escritura pública iniciada a fl. 113 do livro de notas n.º 19-A deste Cartório, foi constituída uma associação com a denominação de Clube Petanca de Lordelo, com sede na Rua da Campa, freguesia de Lordelo, concelho de Paredes, que se rege, entre outras, pelas seguintes cláusulas:

Artigo 2.º

Objecto

O seu objecto é a prática de desporto, actividades de âmbito recreativo, cultural e de lazer.
São órgãos da associação:

A assembleia geral (artigo 9.º);
A direcção (artigo 10.º);
O conselho fiscal (artigo 12.º).

Artigo 14.º

São receitas da associação:

a) A inscrição e quotas mensais dos associados, cujo montante será fixado pela assembleia geral;

b) Receitas das actividades realizadas no âmbito dos seus objectivos, bem como quaisquer donativos;
c) Subsídios, doações e legados concedidos à associação;
d) Os rendimentos de bens próprios.

Está conforme.

8 de Outubro de 2007. — O Notário, *Arnaldo Martins.*

2611061289

CONFRARIA DA DOÇARIA CONVENTUAL DE TENTÚGAL

Anúncio (extracto) n.º 7647/2007

Certifico que por escritura de 15 de Outubro de 2007, lavrada a fls. 46 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 57-A do Cartório Notarial de Montemor-o-Velho a cargo da notária licenciada Isilda Maria Gonçalves Duarte da Silva Barbas, foi constituída uma associação com a denominação de Confraria da Doçaria Conventual de Tentúgal, com sede no Convento de Nossa Senhora da Natividade, na vila e freguesia de Tentúgal, concelho de Montemor-o-Velho, que tem por objecto defender e divulgar a doçaria conventual de Tentúgal, nomeadamente através das receitas originais e dos modos de produção tradicionais.
Podem ser associados pessoas singulares maiores ou menores de 18 anos e pessoas colectivas.
São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

É certidão de narrativa e está conforme o original.

15 de Outubro de 2007. — A Notária, *Isilda Maria Gonçalves Duarte da Silva Barbas.*

2611061424

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCADORES DE INFÂNCIA MARIA ULRICH

Regulamento n.º 303/2007

Nos termos da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, da qual consta o Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no Ensino Superior, a Escola Superior de Educadores de Infância Maria Ulrich, através do seu órgão legal e estatutariamente competente, aprova o seguinte Regulamento:

Regulamento das Candidaturas de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso na Escola Superior de Educadores de Infância Maria Ulrich

Artigo 1.º

Os procedimentos relativos a mudança de curso, transferência e reingresso na Escola Superior de Educadores de Infância Maria Ulrich regem-se pela Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril.

Artigo 2.º

Para efeitos de aplicação deste Regulamento, entende-se por:

a) Mudança de curso, o acto pelo qual um estudante se inscreve em curso diferente daquele em que praticou a última inscrição, no mesmo ou noutro estabelecimento de ensino superior, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior;
b) Transferência, o acto pelo qual um estudante se inscreve e matricula no mesmo curso em estabelecimento de ensino superior diferente daquele em que está ou esteve matriculado, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior;
c) Reingresso, o acto pelo qual um estudante, após uma interrupção de estudos num determinado estabelecimento de ensino superior, se matricula no mesmo estabelecimento e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido;
d) Mesmo curso, os cursos com idêntica designação e conduzindo à atribuição do mesmo grau ou os cursos com designações diferentes mas situados na mesma área científica, tendo objectivos semelhantes, ministrando uma formação científica similar e conduzindo:

i) À atribuição do mesmo grau;
ii) À atribuição de grau diferente, quando tal resulte de um processo de modificação ou adequação entre um ciclo de estudos conducente ao grau de bacharel e um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado ou entre um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado e um ciclo de estudos de mestrado;

e) Créditos, os créditos segundo o ECTS — European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos);
f) Escala de classificação portuguesa, aquela a que se refere o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Artigo 3.º

Para aplicação do artigo 10.º da referida Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, determina-se:
I — Processo de candidatura — o processo de candidatura deve ser instruído com:

a) Requerimento segundo modelo adoptado na Escola Superior de Educadores de Infância Maria Ulrich;
b) Documento(s) comprovativo(s) da titularidade das situações pessoais habilitacionais;
c) Plano curricular do curso que frequentou enunciando carga horária da cada unidade curricular e respectivos créditos (os documentos provenientes de outros países terão de ser autenticados pelo estabelecimento de ensino de origem, reconhecidos nos termos da lei e traduzidos oficialmente sempre que necessário);
d) Bilhete de identidade ou fotocópia;
e) Número de identificação fiscal.

II — Condições em que tem lugar o indeferimento — são indeferidos os requerimentos que se encontrem numa das seguintes condições:

a) Pedidos referentes a cursos em que o número de vagas fixado tenha sido zero;
b) Pedidos não acompanhados da documentação necessária à completa instrução do processo.

III — Critérios de seriação para mudança de curso, transferência e reingresso — os candidatos serão ordenados, em cada um dos contingentes, pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

a) Número de unidades curriculares efectuadas em estabelecimento do ensino superior;
b) Média aritmética (não arredondada) das disciplinas/unidades curriculares;
c) Currículo relevante com competências certificadas;
d) Melhor classificação final de um curso do ensino secundário (10.º/12.º anos) ou equivalente;
e) Candidato com mais idade;
f) Ser aluno ou ex-aluno da ESEI Maria Ulrich.

IV — Limitações quantitativas — o prazo da candidatura decorrerá até ao dia 31 de Agosto. Após esta data poderão ser aceites candidaturas para vagas sobrantes.

Artigo 4.º

Divulgação dos resultados

As decisões sobre as candidaturas são tornadas públicas através de edital afixado na ESEI Maria Ulrich. Do edital referido no número anterior constarão o nome do candidato, o curso e regime de candidatura, a ordem de seriação e a menção de *Colocado, Não colocado* ou *Excluído.*

Artigo 5.º

Reclamações

1 — Do resultado final do concurso, os interessados podem apresentar reclamação, devidamente fundamentada, no prazo máximo de quarenta e oito horas após a divulgação dos resultados;
2 — As reclamações devem ser apresentadas no Secretariado de alunos da ESE Maria Ulrich;
3 — As decisões das reclamações são da competência do presidente do conselho científico da ESEI Maria Ulrich, sendo proferidas no prazo máximo de 30 dias úteis após a recepção da reclamação e comunicadas por via postal.

Artigo 6.º

Matrícula e inscrição

1 — O edital em que são publicadas as decisões sobre as candidaturas mencionará o prazo em que os candidatos que ficaram colocados deverão realizar a matrícula e a inscrição na ESEI Maria Ulrich.
2 — Os candidatos colocados que não procedam à matrícula e inscrição no prazo referido no n.º 1 sem motivo justificado perdem o direito à vaga que lhes havia sido concedida.

3 — Sempre que um candidato não proceda à matrícula e inscrição dentro do prazo para o efeito estabelecido, a ESEI Maria Ulrich chamará o candidato seguinte da lista ordenada, resultante dos critérios de seriação aplicados, até à efectiva ocupação da vaga ou ao esgotamento de candidatos ao curso e contingente em causa.

Artigo 7.º

Integração curricular

1 — Estes alunos ficam sujeitos aos planos de estudos e programas em vigor na ESEI Maria Ulrich no ano lectivo em causa.

2 — A integração curricular e a consequente atribuição de equivalências daqueles que já tenham obtido aprovação em unidades curriculares de um curso superior cabe ao conselho científico da ESEI Maria Ulrich;

3 — A atribuição de equivalências será efectuada de acordo com as normas em vigor na ESEI Maria Ulrich e no disposto nos artigos 45.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e nos artigos 8.º e 9.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril.

Artigo 8.º

Casos omissos

Os casos omissos serão solucionados pela legislação adequada em vigor ou, na ausência desta, pelo órgão legal e estatutariamente competente.

17 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho de Direcção, *Ana Maria de Jesus Levy Aires.*

FINANGESTE — EMPRESA FINANCEIRA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO, S. A.

Balancete n.º 179/2007

Sede: Rua de Rodrigo da Fonseca, 53, 2.º, 1250 Lisboa.
Capital social: € 27 669 380.
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 2565 a fl. 124 v.º do livro C-143-1.
Contribuinte n.º 501366261.

Balanço em 30 de Setembro de 2007

(Em euros)

	Notas/ quadros anexos	Ano			Ano anterior
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)	Valor líquido (3=1–2)	
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais		2 000		2 000	2 000
Disponibilidades em outras instituições de crédito		346 354,29		346 354,29	152 614,97
Activos financeiros detidos para negociação					
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados					
Activos financeiros disponíveis para venda		695 664,84	572 645,98	123 018,86	8 587 295,67
Aplicações em instituições de crédito		13 450 025,84		13 450 025,84	13 263 687,75
Crédito a clientes		44 092 009,64	42 651 540,81	1 440 468,83	50
Investimentos detidos até à maturidade					
Activos com acordo de recompra					
Derivados de cobertura					
Activos não correntes detidos para venda					
Propriedades de investimento					
Outros activos tangíveis		906 058,77	543 148,09	362 910,68	420 418,15
Activos intangíveis					
Investimentos em filiais e empreendimentos conjuntos		18 490 341,61	498 797,90	17 991 543,71	17 333 097,61
Activos por impostos correntes					
Activos por impostos diferidos		1 056 266,84		1 056 266,84	90 197,93
Outros activos		16 637 030,90	13 127,51	16 623 903,39	13 186 513,68
Total do activo		95 675 752,73	44 279 260,29	51 396 492,44	53 035 875,76
Passivo					
Recursos de bancos centrais					
Passivos financeiros detidos para negociação					
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados					
Recursos de outras instituições de crédito		505 100,72		505 100,72	757 567,48
Recursos de clientes e outros empréstimos					
Responsabilidades representadas por títulos					
Passivos financeiros associados a activos transferidos					
Derivados de cobertura					
Passivos não correntes detidos para venda					
Provisões		1 646,42		1 646,42	2 079,61
Passivos por impostos correntes		148 696,12		148 696,12	628 850,27
Passivos por impostos diferidos		34 449,10		34 449,10	58 835,09
Instrumentos representativos de capital					
Outros passivos subordinados					
Outros passivos		2 319 904,90		2 319 904,90	4 113 551,21
Total do passivo		3 009 797,26		3 009 797,26	5 560 883,66
Capital					
Capital		27 669 380		27 669 380	27 669 380
Prémios de emissão		131 749,28		131 749,28	131 749,28

(Em euros)

	Notas/ quadros anexos	Ano			Ano anterior
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)	Valor líquido (3=1–2)	
Outros instrumentos de capital					
Acções próprias					
Reservas de reavaliação		– 35 989,04		– 35 989,04	– 240 961,30
Outras reservas e resultados transitados		21 391 651,11		21 391 651,11	17 784 179,54
Resultados do exercício		– 770 096,17		– 770 096,17	2 130 644,58
Dividendos antecipados					
Total do capital		48 386 695,18		48 386 695,18	47 474 992,10
Total do passivo+capital		51 396 492,44		51 396 492,44	53 035 875,76

16 de Outubro de 2007. — O Conselho de Administração: *Alberto Heleno do Nascimento Regueira — Rui Carreira Madeira — Francisco Maria Freitas de Morais Sarmento Ramalho — Abel António Pinto dos Reis — Helena Maria da Anunciação Franco Bebiano.* — O Responsável da Contabilidade, *José Neves Gaspar Antunes.*

2611061383

FUNDAÇÃO ALTER REAL

Despacho (extracto) n.º 25 713/2007

Por meu despacho, o funcionário Carlos José Umbelino Ferreira, especialista de informática do grau 3, nível 1, índice 720, a desempenhar a função específica de coordenador técnico, do quadro de pessoal do ex-Serviço Nacional Coudélico, é nomeado, nos termos do disposto, conjugadamente, nos artigos 7.º, alínea *a*), e 15.º, n.os 2 e 3, alínea *b*), da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e no mapa I da Portaria n.º 539/99, de 23 de Julho, com as alterações introduzidas pelo n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, especialista de informática do grau 3, nível 2, sendo posicionado no escalão 1, índice 780, conforme o mapa I do mesmo Decreto-Lei, a desempenhar a mesma função específica. A presente nomeação produz efeitos à data do despacho.

28 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Vítor Manuel Coelho Barros.*

GRUPO FOLCLÓRICO D. NUNO ÁLVARES PEREIRA LEÇA DO BALIO

Anúncio (extracto) n.º 7648/2007

Certifico que, por escritura outorgada no dia 16 de Maio de 2007, exarada de fl. 114 do livro de notas para escrituras diversas n.º 15-A do Cartório Notarial da cidade do Porto a cargo do notário José António Resende Oliveira, foi constituída a associação em epígrafe e que fica a regular-se pelas seguintes cláusulas:

Denominação — Grupo Folclórico D. Nuno Álvares Pereira — Leça do Balio;

Sede — Rua de Recarei, 243-B, freguesia de Leça do Balio, concelho de Matosinhos;

Objecto — a promoção e divulgação do folclore regional e nacional, a promoção de estudos etnográficos, a realização de festivais e eventos folclóricos e etnográficos e a promoção de actividades culturais, recreativas e desportivas em benefício dos seus associados;

Duração — é constituída por tempo indeterminado;

Fundos — são constituídos por jóias e quotas dos associados, cujo montante será fixado em assembleia geral;

Órgãos da associação — assembleia geral, direcção e conselho fiscal.

Está conforme, declarando-se que da parte omitida nada há que altere, modifique, restrinja ou amplie as especificações legais da parte extractada.

30 de Agosto de 2007. — O Notário, *José António Resende Oliveira.*

2611061321

GRUPO RECORDAÇÕES DE CAMPIA

Anúncio (extracto) n.º 7649/2007

Certifico que por escritura lavrada no dia 24 de Abril, a fl. 30 do livro de notas n.º 2-N do Cartório Notarial de Vouzela a cargo do notário Nuno António Martins Correia, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe e tem por objecto a recolha, promoção e divulgação do folclore regional e cantares populares, promoção cultural e recreativa e de meios de distracção.

Está conforme o original, o que certifico.

24 de Maio de 2007. — O Notário, *Nuno António Martins Correia.*

2611061639

HIP HOP DANCE PORTUGAL — ASSOCIAÇÃO

Anúncio (extracto) n.º 7650/2007

Certifico que por escritura de 22 de Outubro de 2007, lavrada a fls. 84 e seguintes do livro C-14 do Cartório Notarial de Almada de José Bernardo Almeida, foi constituída por tempo indeterminado como uma instituição sem fins lucrativos a Hip Hop Dance Portugal — Associação, com sede na Praça de Lopes Graça, 13-A, freguesia do Laranjeiro, concelho de Almada. A Associação tem por objecto a promoção de uma escola de dança, a promoção de eventos e a organização de espectáculos, arte, desporto e música. São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal. A Associação obriga-se pela assinatura conjunta de dois membros da direcção.

22 de Outubro de 2007. — O Notário, *José Bernardo Coelho Gaspar de Almeida.*

2611061430

IADE — INSTITUTO DE ARTES VISUAIS, DESIGN E MARKETING, S. A.

Regulamento n.º 304/2007

Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso

Preâmbulo

No âmbito do processo de Bolonha e com base no reconhecimento mútuo entre os estabelecimentos de ensino superior nacionais e estrangeiros do valor da formação realizada e das competências adquiridas, foi consagrada a mobilidade dos estudantes assegurada pelo sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS — European Credit Transfer and Accumulation System), particularmente através do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março. Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 196/2006, de 10 de Outubro, promove as regras a que está sujeita a matrícula e ou inscrição em cursos de licenciatura e em ciclos de estudos integrados conducentes ao grau de mestre.

A recente Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, veio, por sua vez, consagrar as regras sobre os novos regimes de reingresso, mudança de curso ou transferência para os alunos matriculados e inscritos em estabelecimentos e cursos de ensino superior português ou estrangeiro.

O presente Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso da Escola Superior de Marketing e Publicidade, adiante designada por ESMP, dá, assim, cumprimento ao disposto no artigo 10.º da referida portaria.

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

1 — O presente Regulamento destina-se a regular os regimes de mudança de curso, transferência e reingresso na ESMP.

2 — O disposto no presente Regulamento aplica-se aos cursos em funcionamento na ESMP, e citados pelo Decreto-Lei n.º 196/2006, de 10 de Outubro.

SECÇÃO I

Mudança de curso

Artigo 2.º

Mudança de curso

Mudança de curso é o acto pelo qual um estudante se inscreve em curso superior diferente daquele em que praticou a última inscrição, no mesmo ou noutro estabelecimento de ensino, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior.

Artigo 3.º

Condições para a mudança de curso

Pode requerer a mudança para um determinado curso o estudante que satisfaça uma das seguintes condições:

a) Ter estado inscrito e matriculado num curso superior num estabelecimento de ensino superior nacional sem o ter concluído;

b) Ter estado inscrito e matriculado em estabelecimento de ensino superior estrangeiro em curso definido como superior pela legislação do país em causa, quer o tenha concluído ou não.

Artigo 4.º

Creditação

1 — Cabe ao conselho científico da ESMP, através da sua comissão de creditação, proceder à expressão em créditos das formações de que o estudante é titular e que sejam reconhecidas como integrantes dos planos de estudo do curso da ESMP para o qual o estudante requer a mudança.

2 — Em caso de necessidade deve ser solicitada colaboração do estabelecimento de ensino superior de origem do estudante.

SECÇÃO II

Transferência

Artigo 5.º

Transferência

Transferência é o acto pelo qual um estudante se inscreve e matrícula no mesmo curso ou análogo em estabelecimento de ensino superior diferente daquele em que está ou esteve matriculado, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior.

Artigo 6.º

Condições para a transferência

Pode requerer a transferência o estudante que satisfaça uma das seguintes condições:

a) Ter estado inscrito e matriculado num curso superior num estabelecimento de ensino superior nacional e não o tenha concluído;

b) Ter estado inscrito e matriculado em estabelecimento de ensino superior estrangeiro em curso definido como superior pela legislação do país em causa, quer o tenha concluído ou não.

Artigo 7.º

Creditação

1 — Cabe ao conselho científico da ESMP, através da sua comissão de creditação, creditar a formação obtida pelo estudante durante a sua anterior inscrição num curso análogo ao curso da ESMP para o qual se transfere, nos termos da legislação em vigor.

2 — O número de créditos a realizar para a obtenção do grau académico não pode ser superior à diferença entre o número de créditos necessários para a obtenção do grau e o valor creditado.

3 — Em casos devidamente fundamentados, nos quais, face ao nível ou conteúdo de algumas unidades curriculares, não seja possível considerar, na aplicação da regra do número anterior, todo o valor creditado, o número de créditos a realizar para a obtenção do grau académico não pode ser superior à diferença entre o número de créditos necessários para a obtenção do grau e 90% do valor creditado.

SECÇÃO III

Reingresso

Artigo 8.º

Reingresso

Reingresso é o acto pelo qual um estudante, após uma interrupção dos estudos num determinado curso e estabelecimento de ensino superior, se matricula no mesmo estabelecimento e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido.

Artigo 9.º

Condições para o reingresso

Pode requerer o reingresso o estudante que tenha estado matriculado e inscrito no mesmo estabelecimento de ensino superior nacional no mesmo curso ou em curso que o tenha antecedido.

Artigo 10.º

Creditação

1 — Cabe ao conselho científico da ESMP, através da sua comissão de creditação, creditar a totalidade da formação obtida pelo estudante durante a anterior inscrição no mesmo curso ou no curso que o antecedeu.

2 — O número de créditos a realizar para a obtenção do grau académico não pode ser superior à diferença entre o número de créditos necessários para a obtenção do grau e o valor creditado.

SECÇÃO IV

Sobre os diversos regimes

Artigo 11.º

Seriação

Quando se mostrar necessário, os critérios de seriação para os requerimentos de mudança de curso ou de transferência serão determinados pelo número de créditos obtidos e pelas classificações das unidades curriculares.

Artigo 12.º

Requerimento e processo

O requerimento a apresentar pelos interessados na mudança de curso, transferência e reingresso deve ser dirigido ao presidente do conselho de direcção da ESMP, acompanhado de modelo próprio de boletim de candidatura, disponibilizado para o efeito pela ESMP, acompanhado pelos seguintes documentos:

a) Comprovativo da titularidade das habilitações onde deve constar o nome das unidades curriculares, créditos, regime semestral ou anual, horas de leccionação semanal;

b) Programas das unidades curriculares referentes ao curso titular de habilitações dos requerentes que não constam do plano curricular dos novos cursos da ESMP;

c) Fotocópia do bilhete de identidade;

d) *Curriculum vitae* segundo o modelo europeu para os casos de mudança de curso ou quando o requerente o achar por conveniente.

Artigo 13.º

Prazos

A decisão sobre os requerimentos deve ser tomada e comunicada ao estudante no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à data do recibo de recepção do requerimento correctamente instruído, e divulgada publicamente nas instalações da ESMP.

Artigo 14.º

Reclamação

Da decisão prevista no artigo anterior poderão os interessados apresentar reclamação, devidamente fundamentada, no prazo de sete dias úteis a partir da data em que tomarem conhecimento da mesma.

Artigo 15.º

Matrícula e inscrição

Após a conclusão do processo, os requerentes deverão proceder à matrícula e inscrição no prazo de cinco dias.

Artigo 16.º

Integração curricular

1 — O coordenador executivo da ESMP deverá organizar um programa de integração na vida académica da ESMP e na organização dos cursos dos estudantes vindos de outros estabelecimentos de ensino superior.

2 — Os alunos sujeitar-se-ão aos programas e à organização de estudos em vigor no curso onde se integrarão.

3 — À concessão das equivalências aplicar-se-ão as normas em vigor em cada curso da ESMP.

Artigo 17.º

Aditamentos e adequações

Para além do disposto no presente Regulamento, compete ao conselho científico da ESMP, após parecer do conselho pedagógico da ESMP, proceder a aditamentos e adequações ao presente Regulamento sobre condições específicas de admissão, atendendo à natureza dos cursos.

Artigo 18.º

Interpretação e omissões

As situações omissas ou dúvidas de interpretação do presente Regulamento serão decididas por despacho do presidente do conselho científico da ESMP, após apreciação na primeira reunião do conselho científico que ocorrer.

23 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Direcção da Escola Superior de Marketing e Publicidade, *Carlos Alberto Miranda Duarte.*

ISNAD — IGREJA SEDE NACIONAL DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS DA MISSÃO MINISTÉRIO MISSÕES DO ORIENTE EM PORTUGAL

Anúncio (extracto) n.º 7651/2007

Certifico que, por escritura de 26 de Setembro de 2007, lavrada a fl. 82 do livro n.º 142-A de escrituras diversas do Cartório Notarial do Barreiro a cargo do notário Carlos José Albardeiro Barradas, foi constituída uma associação sem fins lucrativos por prazo indeterminado com a natureza jurídica de uma pessoa colectiva religiosa não católica, de harmonia com a Lei n.º 134/2003, de 28 de Junho, com a denominação ISNAD — Igreja Sede Nacional das Assembleias de Deus da Missão Ministério Missões do Oriente em Portugal, vai ter a sua sede na Praceta de Agostinho Neto, 7, Quinta da Lomba, freguesia de Santo André, concelho do Barreiro.

Os objectivos principais da associação são pregar o Evangelho de Jesus Cristo através da Sua Palavra, ensinar a Palavra de Deus aos seus membros e ministro através do Sadmop e Fadmop. Por meio de cursos, reunir-se em culto para adoração a Deus, prestar assistência às pessoas carenciadas, distribuir folhetos, revistas e outros.

O património da associação será constituído por:

a) Bens móveis, imóveis e semoventes, adquiridos a título gratuito ou oneroso, tais como compra e venda, doação, legado ou herança;

b) A receita da mesma, que, por sua vez, é constituída pelos dízimos e ofertas voluntárias dos seus associados/membros ou outras contribuições de quaisquer pessoas físicas e jurídicas idóneas, devendo ser aplicadas apenas na consecução dos seus fins.

Funcionamento da assembleia geral:

1 — A assembleia geral só pode deliberar, em primeira convocação, com a presença de metade, pelo menos, dos seus associados.

2 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos associados presentes, excepto o disposto nos números seguintes.

3 — As deliberações sobre alterações dos estatutos exigem o voto favorável de três quartos do número dos associados presentes.

4 — As deliberações sobre a dissolução ou prorrogação da pessoa colectiva requerem o voto favorável de três quartos do número de todos os associados.

Fazem parte da associação e possuem a qualidade de associados as pessoas singulares que tiverem sido admitidas como membros, de acordo com a disciplina da associação, e cujos nomes constarem dos registos da mesma.

A admissão e exclusão de associados serão realizadas pela assembleia geral em sessão extraordinária convocada pela administração.

28 de Setembro de 2007. — O Notário, *Carlos José Albardeiro Barradas.*

2611061533

MALAQUEIJO SOLIDÁRIO — CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL

Anúncio (extracto) n.º 7652/2007

Certifico que por escritura exarada no dia 4 de Outubro de 2007, a fls. 60 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 14-A do Cartório Notarial de Santarém a cargo do notário António Manuel Martins Inácio, foi constituída a associação denominada Malaqueijo Solidário — Centro de Bem Estar Social, com sede provisória na Rua dos Valinhos, 3, freguesia de Malaqueijo, concelho de Rio Maior, número de identificação de pessoa colectiva P508314470.

1 — A associação tem por fim criar, manter e alargar um conjunto de actividades e objectivos sociais, educativos e culturais que constituem o núcleo de acção e objectivos da mesma.

2 — A associação prosseguirá os seguintes fins:

a) A formação pré-profissional e profissional e a procura e criação de emprego;
b) O apoio escolar;
c) A integração social e comunitária;
d) O bem-estar global;
e) Cooperar com entidades visando a integração social e o desenvolvimento de políticas adequadas à sua condição;
f) O apoio a idosos;
g) A promoção de actividades desportivas, recreativas e culturais.

Está conforme.

8 de Outubro de 2007. — O Notário, *António Manuel Martins Inácio.*

2611061294

MOJU — ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO JUVENIL EM OLHÃO

Anúncio (extracto) n.º 7653/2007

Certifico que, por escritura de 16 de Outubro de 2007, exarada de fl. 33 a fl. 41 do livro n.º 60-A de notas para escrituras diversas do Cartório Notarial de Olhão a cargo da notária Ângela Maria Guerreiro Relvas, foi constituída uma associação juvenil sem fins lucrativos com a denominação MOJU — Associação Movimento Juvenil em Olhão, com sede na Avenida da República, 5, 4.º, A, freguesia e concelho de Olhão, com o número de pessoa colectiva P508304784.

A Associação prossegue os seguintes objectivos:

a) Estimular a participação activa dos jovens na sociedade, de forma directa ou indirecta;

b) Desenvolver actividades de carácter (inter)cultural, educativo, social, desportivo, recreativo e ambiental que visem o desenvolvimento global dos jovens do concelho de Olhão;

c) Promover o debate e a difusão de informações acerca das necessidades e aspirações da juventude do concelho de Olhão, no sentido de contribuir para o desenvolvimento e implementação de políticas locais adequadas;

d) Colaborar com entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, visando o desenvolvimento e a aplicação dos objectivos anteriormente descritos.

São órgãos sociais da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

16 de Outubro de 2007. — A Notária, *Ângela Maria Guerreiro Relvas.*

2611061706

PÓVOA — CYCLING CLUB

Anúncio (extracto) n.º 7654/2007

Certifico que por escritura de 13 de Outubro de 2007, lavrada a fl. 47 do livro de notas para escrituras diversas n.º 85-F do Cartório Notarial de Vila do Conde a cargo da licenciada Maria Goretti Moreira Neves Pinto de Azevedo, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada Póvoa — Cycling Club, número de identificação de pessoa colectiva P508319242, com sede no Estádio Municipal da Póvoa de Varzim, no lugar de Sencadas, da freguesia de Aver-o-Mar, do concelho da Póvoa de Varzim, cujo objectivo consiste em promover e desenvolver actividades em todas as vertentes, especialidades, categorias e escalões etários do desporto ciclista, abrangendo, designadamente:

a) Competição, espectáculo e recreação;
b) Formação de praticantes, técnicos e demais agentes da modalidade;
c) Promoção e fomentação de quaisquer eventos de natureza desportiva.

A associação fica a reger-se pelos estatutos constantes do documento complementar.

Está conforme, declarando que na parte omitida nada há que altere, prejudique ou restrinja as especificações legais da parte transcrita.

13 de Outubro de 2007. — A Notária, *Maria Goretti Moreira Neves Pinto de Azevedo.*

2611061298

PROFISOUSA — ASSOCIAÇÃO DE ENSINO PROFISSIONAL DO VALE DE SOUSA

Anúncio (extracto) n.º 7655/2007

Certifico que, no dia 16 de Outubro de 2007, por escritura pública iniciada a fl. 33 do livro de notas n.º 20-A do Cartório Notarial de Paços de Ferreira a cargo do notário Arnaldo Martins, foram alterados os estatutos da associação com a denominação PROFISOUSA — Associação de Ensino Profissional do Vale de Sousa, com sede na Rua do Dr. Nicolau Carneiro, freguesia e concelho de Paços de Ferreira, nas seguintes cláusulas:

«CAPÍTULO V

Artigo 25.º

. . . . . .

4 — Nas reuniões da direcção terão assento a direcção executiva geral e direcção técnico-pedagógica da Escola Profissional Vértice, ambas sem direito a voto.

Artigo 26.º

. . . . . .

a) Nomear a direcção executiva geral e definir o seu estatuto remuneratório, a quem caberá a dinamização do projecto, tutelar a actividade da Escola Profissional Vértice e de outras iniciativas a criar e a desenvolver, e outras competências que a direcção entenda delegar e que deverão ser objecto de regulamento interno;

b) Promover a criação do conselho de dirigentes de instituições de ensino e de formação e de empresários, que deverá ser constituído por igual número de empresários e de dirigentes de instituições de ensino e formação, a quem caberá ajudar a constituir o plano de actividades, dando sugestões, emitindo recomendações e formulando pareceres e propostas de actividades, em termos a definir em regulamento interno.

Artigo 27.º

. . . . . .

e) Convocar sempre que necessário reuniões da direcção executiva geral;

f) Solicitar reuniões sempre que necessário do conselho de dirigentes de instituições de ensino e de formação e de empresários.»

Está conforme.

17 de Outubro de 2007. — O Notário, *Arnaldo Martins.*

2611061528

SOFINAC — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, SGFII

Balancete n.º 180/2007

Sede: Rua de Braamcamp, 11, 6.º, 1250-049 Lisboa.
Capital social: € 700 000.
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 503189316.

Balanço NCA (contas individuais) em 30 de Setembro de 2007

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)		Notas/ quadros anexos	Ano			Ano anterior
			Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3=1–2	
	Activo					
10+3300	Caixa e disponibilidades em bancos centrais		304,57		304,57	500
11+3301	Disponibilidades em outras instituições de crédito		64 993,87		64 993,87	45 868,08
152 (1)+1548 (1)+ +158 (1)+16+191 (1) – – 3713 (1)	Activos financeiros detidos para negociação		0		0	0
152 (1)+1548 (1)+ +158 (1)+17+191 (1) – –3713 (1)	Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados		0		0	0
153+1548 (1)+ +158 (1)+18+192+ +34 888 (1) – 35 221 (1) – – 3531 (1)– 53 888 (1) – – 3713 (1)	Activos financeiros disponíveis para venda		0		0	0
13+150+158 (1)+159 (1)+ +198 (1)+3303+3310 (1)+ +34 018 (1)+3408 (1) – 350 – – 3520 – 5210 (1) – – 35 221 (1) – 3531 (1) – – 5300 – 53 028 (1) – 3710	Aplicações em instituições de crédito		1 450 000	0	1 450 000	1 230 000
14+151+1540+158 (1)+ +190+3304+3305+ +3310 (1)+34 008+340 108+ +34 880 – 3518 – 35 211 – –35 221 – 3531 – 370 – 3711 – –3712 –5210 (1)– –53 018–530 208 – 53 880	Créditos a clientes		0	0	0	0

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)		Notas/ quadros anexos	Ano			Ano anterior
			Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3=1–2	
156+158 (1)+159 (1)+22+ +3307+3310 (1)+3402 – – 355 – 3524 – 3713 (1) – – 5210 (1) – 53 028 (1) – 5303	Investimentos detidos até à maturidade		0	0	0	0
155+158 (1)+159 (1)+20+ +3306+3310 (1)+3408 (1) – – 354 – 3523 – 3713 (1) – – 5210 (1) – 5308 (1)	Activos com acordo de recompra		0	0	0	0
21+3308	Derivados de cobertura		0		0	0
25 – 3580 – 3713 (1)	Activos não correntes detidos para venda		0	0	0	0
26–3581 (1) – 360 (1)	Propriedades de investimento		0	0	0	0
27–3581 (1) – 360 (1)	Outros activos tangíveis		51 419,95	44 873,01	6 546,94	10 388,30
29 – 3582 – 3583 – 361	Activos intangíveis		114 116,73	55 431,71	58 685,02	54 450
24 – 357 – 3713 (1)	Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos		0	0	0	0
300	Activos por impostos correntes		0		0	0
301	Activos por impostos diferidos		0		0	0
12+157+158 (1)+159 (1)+ +198 (1)+31+32+3302+ +3308+3310 (1)+338+ +3408 (1)+348 (1) – – 3584 – 3525 – 371 (1)+ +50 (1) (2) – 5210 (1) – – 5304 – 5308 (1)+54 (1) (3)	Outros activos		123 580,08		123 580,08	109 865,34
	Total do activo		1 804 415,20	100 304,72	1 704 110,48	1 451 071,74
	Passivo					
38–331(1)–3410+ +5200+5211 (1)+5318 (1)	Recursos de bancos centrais		0		0	0
43 (1)	Passivos financeiros detidos para negociação		0		0	0
39–3311 (1)–3411+ +5201+5211 (1)+ +5318 (1)	Recursos de outras instituições de crédito		0		0	0
40+41–3311 (1)– –3412–3413+5202+ +5203+5211 (1)+ +5310+5311	Recursos de clientes e outros empréstimos		0		0	0
42–3311 (1)–3414+ +5204+5211 (1)+5312	Responsabilidades representadas por títulos		0		0	0
46–3311 (1)–3415+ +5205+5211 (1)+5313	Passivos financeiros associados a activos transferidos		0		0	0
44	Derivados de cobertura		0		0	0
45	Passivos não correntes detidos para venda		0		0	0
47	Provisões		0		0	0
490	Passivos por impostos correntes		83 946,71		83 946,71	32 439,80
491	Passivos por impostos diferidos		0		0	0
481+/–489 (1) – – 3311 (1) – 3416 (1)+ +5211 (1)+5314 (1)	Instrumentos representativos de capital		0		0	0
480–488+/–489 (1) – – 3311 (1)–3416 (1)+ +5206 (1)+5211 (1)+ +5314	Outros passivos subordinados		0		0	0
51+3311 (1)–3417– –3418+50 (1) (2)+ +5207+5208+ +5211 (1)+528+538 – – 5388+5318 (1)+54 (1) (3)	Outros passivos		121 720,01		121 720,01	139 470,04
	Total do passivo		205 666,72	0	205 666,72	171 909,84
	Capital					
55	Capital		700 000		700 000	700 000
602	Prémios de emissão		0		0	0

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)		Notas/ quadros anexos	Ano			Ano anterior
			Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3=1–2	
57	Outros instrumentos de capital		3 529,26		3 529,26	0
– 56	(Acções próprias)		0		0	0
58+59	Reservas de reavaliação		0		0	0
60–602+61	Outras reservas e resultados transitados		343 485,43		343 485,43	306 635,25
	Resultado do exercício		451 429,07		451 429,07	272 526,65
– 63	(Dividendos antecipados)		0		0	0
	Total do capital		1 498 443,76	0	1 498 443,76	1 279 161,90
	Total do passivo+ +capital		1 704 110,48	0	1 704 110,48	1 451 071,74

(1) Parte aplicável dos saldos destas rubricas.
(2) A rubrica 50 deverá ser inscrita no activo se tiver saldo devedor e no passivo se tiver saldo credor.
(3) Os saldos devedores das rubricas 542 e 548 são inscritos no activo e os saldos credores no passivo.

26 de Outubro de 2007. — Pela Administração, *Miguel Coutinho Gouveia.* — O Técnico de Contas, *Sílvio Pinto.*

2611061374

PARTE L

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso (extracto) n.º 22 038/2007

Procedimento concursal para o provimento do cargo de director de serviços de Gestão do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P. (IPAD, I. P.)

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, conforme despacho do vice-presidente, Artur Lami, exarado em 31 de Agosto de 2007, no uso de competência delegada, vai ser publicitada na bolsa de emprego público (BEP) a abertura de procedimento concursal para o provimento do cargo de director de serviços de Gestão do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P. (IPAD, I. P.), previsto no artigo 6.º dos Estatutos deste Instituto, aprovados pela Portaria n.º 510/2007, de 30 de Abril, em conjugação com a alínea *e*) do n.º 1 do artigo 1.º e o artigo 14.º do despacho n.º 20 328/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 172, de 6 de Setembro de 2007.

2 — A indicação dos respectivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri será publicada na BEP, no endereço www.bep.gov.pt, até ao 3.º dia útil a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* e durante 10 dias úteis.

23 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P., *Artur Lami.*

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Aviso n.º 22 039/2007

Abertura de procedimento concursal para recrutamento e provimento do cargo de secretário do Governo Civil do Distrito de Setúbal

Para cumprimento do artigo 21.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por meu despacho de 19 de Outubro de 2007, se encontra aberto procedimento concursal para recrutamento e provimento do cargo de secretário do Governo Civil do Distrito de Setúbal constante do quadro de pessoal publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 159, de 12 de Julho de 2002.

Os requisitos formais de provimento, o perfil exigido, os métodos de selecção, a composição do júri e o prazo de candidatura constam do aviso que vai ser publicitado na bolsa de emprego público (BEP) no dia 29 de Outubro corrente.

25 de Outubro de 2007. — A Governadora Civil do Distrito de Setúbal, *Eurídice Pereira.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Despacho n.º 25 714/2007

Através de avisos publicados no *Diário da República,* 2.ª série, foram abertos procedimentos concursais de selecção, visando o provimento de seis cargos de direcção intermédia de 1.º grau e quatro cargos de direcção intermédia de 2.º grau, para as seguintes unidades orgânicas:

1) Direcção Regional do Norte;
2) Direcção Regional do Centro;
3) Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
4) Direcção Regional do Alentejo;
5) Direcção Regional do Algarve;
6) Direcção de Serviços de Planeamento e Controlo Operacional;
7) Delegação de Santarém;
8) Delegação de Mirandela;
9) Divisão de Avaliação dos Riscos Alimentares;
10) Delegação de Castelo Branco.

Os referidos procedimentos tiveram o seu desenvolvimento inicial mas, com a publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2006, de 30 de Março, a qual, no âmbito do PRACE, aprovou as orientações gerais e especiais para a reestruturação do Ministério da Economia e da Inovação, com reflexos nas atribuições e estrutura orgânica da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, constatou-se que seria inoportuno o provimento, em comissão de serviço, dos cargos supracitados.

Por tal motivo, entendeu-se que os procedimentos de concurso não deveriam prosseguir sem a entrada em vigor de novo diploma

orgânico, até porque poderia não existir correspondência de unidade orgânica.

Nestes termos, determino a anulação dos procedimentos concursais de selecção para provimento dos cargos infra indicados:

1) Director regional do Norte, publicitado através do aviso n.º 2029/2006, no *Diário da República,* 2.ª série, de 16 de Fevereiro de 2006;
2) Director regional do Centro, publicitado através do aviso n.º 2029/2006, no *Diário da República,* 2.ª série, de 16 de Fevereiro de 2006;
3) Director regional de Lisboa e Vale do Tejo, publicitado através do aviso n.º 2029/2006, no *Diário da República,* 2.ª série, de 16 de Fevereiro de 2006;
4) Director regional do Alentejo, publicitado através do aviso n.º 2029/2006, no *Diário da República,* 2.ª série, de 16 de Fevereiro de 2006;
5) Director regional do Algarve, publicitado através do aviso n.º 2029/2006, no *Diário da República,* 2.ª série, de 16 de Fevereiro de 2006;
6) Director de serviços de Planeamento e Controlo Operacional, publicitado através do aviso n.º 5559/2006, no *Diário da República,* 2.ª série, de 11 de Maio de 2006;
7) Chefe da Delegação de Santarém, publicitado através do aviso n.º 10 722/2006, no *Diário da República,* 2.ª série, de 28 de Setembro de 2006;
8) Chefe da Delegação de Mirandela, publicitado através do aviso n.º 10 568/2006, no *Diário da República,* 2.ª série, de 26 de Setembro de 2006;
9) Chefe da Divisão de Avaliação dos Riscos Alimentares, publicitado através do aviso n.º 10 567/2006, no *Diário da República,* 2.ª série, de 26 de Setembro de 2006;
10) Chefe da Delegação de Castelo Branco, publicitado através do aviso n.º 10 789/2006, no *Diário da República,* 2.ª série, de 3 de Outubro de 2006.

3 de Setembro de 2007. — O Inspector-Geral da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, *António Nunes.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Aviso n.º 22 040/2007

Faz-se público que irá ser publicado na bolsa de emprego público, disponível na Internet com o endereço www.bep.gov.pt, até ao 3.º dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* anúncio de concurso para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau, de director de serviços da Direcção de Apoio à Gestão, do quadro de pessoal dirigente do Gabinete de Estratégia e Planeamento.

19 de Outubro de 2007. — A Directora-Geral do Gabinete de Estratégia e Planeamento, *Maria Cândida Soares.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Aviso n.º 22 041/2007

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por meu despacho de 22 de Outubro de 2007, se encontra aberto procedimento concursal de selecção para o provimento do cargo de (direcção intermédia de 1.º grau) director de serviços Jurídico e de Contencioso da Inspecção-Geral das Actividades Culturais.

1 — Área de actuação — prestação de apoio técnico-jurídico e de contencioso consignadas nos n.os 2 e 3 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 81/2007, de 30 de Julho, e no artigo 2.º da Portaria n.º 822/2007, de 31 de Julho.

2 — Requisitos legais de provimento — ser funcionário público licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, que reúna, pelo menos, seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, em conformidade com o n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Perfil pretendido — os candidatos(as) devem ser detentores de uma licenciatura em Direito e ter uma experiência mínima de seis anos no exercício de funções nas áreas do direito de autor e direitos conexos e da legislação e fiscalização dos recintos e dos espectáculos de natureza artística.

4 — Condições preferenciais — experiência com exercício efectivo anterior em funções dirigentes com desenvolvimento funcional em processos relacionados com direito de autor e direitos conexos, fiscalização de recintos e espectáculos de natureza artística e auditoria.

5 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista pública.

6 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado Alfredo José de Jesus de Sousa, subinspector-geral.
Vogais:

Dr. Hugo Lourenço, director do Departamento do Cinema e do Audiovisual.
Prof. Doutor Pedro Cordeiro, professor universitário.

7 — Formalização das candidaturas — os(as) eventuais interessados(as) deverão apresentar a sua candidatura no prazo de 10 dias úteis a contar da publicitação do aviso na bolsa de emprego público (BEP), mediante requerimento dirigido à inspectora-geral das Actividades Culturais, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, no piso 1, da Inspecção-Geral das Actividades Culturais, sita no Palácio Foz, Praça dos Restauradores, 1250-187 Lisboa, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos nos dias úteis, ou remetido por correio, com aviso de recepção, para Inspecção-Geral das Actividades Culturais, Palácio Foz, Praça dos Restauradores, apartado 2616, 1116-802 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa, número, data e prazo de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone;
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
d) Menção expressa do concurso e cargo a que se candidata;
e) Declaração inequívoca da posse dos requisitos legais de provimento a que se referem os n.os 2 e 3 deste aviso, sob pena de exclusão.

7.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

a) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício;
b) Fotocópia simples do certificado comprovativo das habilitações literárias;
c) Declaração actualizada, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a categoria, a carreira em que o candidato está integrado, a natureza do vínculo e o tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
d) Fotocópia simples do certificado comprovativo das acções de formação e aperfeiçoamento profissional;
e) Fotocópia do bilhete de identidade;
f) Outros documentos considerados relevantes para o exercício do cargo a prover;
g) Os candidatos que exerçam funções na Inspecção-Geral das Actividades Culturais estão dispensados da entrega dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*), *d*) e *e*).

8 — Os(as) candidatos(as) serão notificados(as) para a realização da entrevista bem como do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência de interessados(as), conforme esta-

belece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

22 de Outubro de 2007. — A Inspectora-Geral das Actividades Culturais, *Maria Paula Andrade.*

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Aviso (extracto) n.º 22 042/2007

1 — Nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações previstas no Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, pelos meus despachos n.os 88, 89 e 90 de 17 de Setembro 2007, foi determinada a abertura dos procedimentos concursais pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do aviso na bolsa de emprego público tendentes ao provimento, em regime de comissão de serviço, dos cargos dirigentes abaixo referidos:

Referência n.º 8/07 — chefe da Divisão de Aprovisionamentos (cargo de direcção intermédia do 2.º grau);
Referência n.º 9/07 — chefe da Divisão de Bibliotecas (cargo de direcção intermédia do 2.º grau);
Referência n.º 10/07 — chefe da Divisão Administrativa de Pessoal (cargo de direcção intermédia do 2.º grau).

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção será publicitada na BEP (www.bep.gov.pt) pelo período de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso.

26 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Manuel de Jesus Lobo.*

2611061286

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750